



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.010

João Pessoa - Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023

R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 44.659 de 27 de dezembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/060001.00029.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 3.346,98** (três mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
06.101 - MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	1.500	0000	3.346,98
TOTAL				3.346,98

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
06.101 - MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	1.500	0000	3.346,98
TOTAL				3.346,98

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.660 de 27 de dezembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, c/c a Lei nº 12.981, de 13 de dezembro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/060001.00030.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 13.357,10** (treze mil, trezentos e cinquenta e sete reais e dez centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
06.101 - MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0713.0287- ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3190.94	1.500	0000	13.357,10
TOTAL				13.357,10

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
06.101 - MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.08	1.500	0000	539,01
	3390.30	1.500	0000	3.647,00
	3390.39	1.500	0000	6.949,64
03.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	1.500	0000	2.221,45
TOTAL				13.357,10

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.661 de 27 de dezembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, c/c a Lei nº 12.981, de 13 de dezembro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/140001.00046.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 20.647,92** (vinte mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

14.000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
14.101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
02.062.5158.2373.0287- ASSISTÊNCIA JURÍDICA E PSICO-SOCIAL	3390.93	1.500	0000	18.647,92
02.062.5158.4631.0287- ATENDIMENTO JURÍDICO ESPECIALIZADO ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA	3390.39	1.500	0000	2.000,00
TOTAL				20.647,92

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

14.000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
14.101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	1.500	0000	20.647,92
TOTAL				20.647,92

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.662 de 27 de dezembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/140001.00047.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.407,47** (um mil, quatrocentos e sete reais e quarenta e sete centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 14.000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
- 14.101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	1.501	0000	57,51
03.122.5046.4199.0287- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.36	1.501	0000	109,96
03.122.5046.4209.0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	1.501	0000	1.050,00
03.122.5046.4212.0287- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	1.501	0000	190,00
TOTAL				1.407,47

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 14.000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
- 14.101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	1.501	0000	963,07
03.122.5046.4220.0287- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3390.39	1.501	0000	444,40
TOTAL				1.407,47

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.663 de 27 de dezembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe



GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão

DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicacoes.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6536 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,00

confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 9º, inciso II, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/190401.00033.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 19.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
- 19.204 - COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
19.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.47	1.501	0000	300.000,00
19.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	1.501	0000	100.000,00
TOTAL				400.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 16110401 - Serviços de Informação e Tecnologia - PRINCIPAL, da Companhia de Processamento de Dados - CODATA, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.664 de 27 de dezembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/300002.00145.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 28.285,62** (vinte e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
- 30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
04.122.5046.4218.0287- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	1.704	0000	28.285,62
TOTAL				28.285,62

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita da Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - Principal - FE-PETROBRÁS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.665 de 27 de dezembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/300002.00158.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 752.537,83** (setecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
04.122.5046.4218.0287- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	1.502	0000	752.537,83
TOTAL				752.537,83

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 17196201 - Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - Art. 3º, § 4º, da Lei Complementar 194/2022 - Principal, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.666 de 27 de dezembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/300002.00159.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.844.0005.0708.0287- ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA EXTERNA DA SAÚDE APOS 2000	3290.21	1.500	1002	100.000,00
TOTAL				100.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.844.0005.0707.0287- ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	3290.21	1.500	0000	100.000,00
TOTAL				100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.667 de 27 de dezembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, c/c a Lei nº 12.981, de 13 de dezembro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/310101.00095.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 205.000,00** (duzentos e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
31.201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
26.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	1.704	0000	205.000,00
TOTAL				205.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
31.201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
26.782.5004.4410.0287- RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	4490.39	1.704	0000	205.000,00
TOTAL				205.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.668 de 27 de dezembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/330001.00095.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 625.366,00** (seiscentos e vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
33.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
13.392.5009.4920.0287- TRANSVERSALIDADE DA CULTURA	3391.39	2.500	0000	625.366,00
TOTAL				625.366,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
33.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
13.392.5009.4920.0287- TRANSVERSALIDADE DA CULTURA	3350.43	2.500	0000	625.366,00
TOTAL				625.366,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.669 de 27 de dezembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/330001.00096.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 6.070.425,03** (seis milhões,

setenta mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e três centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
33.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
13.392.5009.4920.0287- TRANSVERSALIDADE DA CULTURA	3390.48	1.715	0000	300.000,00
	3390.48	1.716	0000	5.770.425,03
TOTAL				6.070.425,03

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
33.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
13.392.5009.4920.0287- TRANSVERSALIDADE DA CULTURA	3350.43	1.716	0000	4.632.642,09
	3360.45	1.715	0000	300.000,00
	3360.45	1.716	0000	1.137.782,94
TOTAL				6.070.425,03

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.670 de 27 de dezembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/310001.00104.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 700.000,00** (setecentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
18.544.5003.1862.0287- IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE BARREIROS NO ÂMBITO DO PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS	4490.51	1.500	0000	700.000,00
TOTAL				700.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
17.512.5003.1854.0287- IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	4490.51	1.500	0000	350.000,00
17.512.5003.4252.0287- PROJETO, CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONTROLE OPERACIONAL DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	4490.51	1.500	0000	350.000,00
TOTAL				700.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 39 CIDSNE/SE DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO – SUBSTITUTO –, DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE – CONSÓRCIO NORDESTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência delegada no Art. 39, Inciso XVIII, do Estatuto do Consórcio Nordeste,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, Giles Carriconde Azevedo, Subsecretário de Programas, para exercer o cargo de Secretário Executivo do Consórcio Interestadual do Desenvolvimento Sustentável do Nordeste - Consórcio Nordeste, no período de 02 a 05 de janeiro de 2024, tendo em vista impedimentos legais do respectivo, Titular e Substituto.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Glauber Piva Gonçalves
Secretário Executivo – Substituto
Consórcio Nordeste

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 660/2023/SEAD.

João Pessoa, 26 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78º, incisos I e XXII, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, republicado dia 04 de abril de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2023/29824/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional Federal da 5ª Região – Recife/PE, dos servidores **ALUSKA MAGNA DE MACEDO MOURA**, matrícula nº 128.311-1, **BEATRIZ CRISTINA HARDMAN COUTINHO VIEIRA**, matrícula nº 094.974-4 e **MARCOS ANTONIO BRAGA GUIMARAES**, matrícula nº 088.989-0, lotados na Secretaria de Estado da Administração, pelo prazo de (01) um ano, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais, pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, na forma do art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 661/2023/SEAD.

João Pessoa, 27 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78º, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o art. 3º do Decreto nº 37.219, de 24 de janeiro de 2017, e caput do art. 67 da Lei 8.666/1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **SIMONE LIMA DOS SANTOS**, matrícula nº 156.023-9, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 208/2023** firmado entre a Secretaria de Estado da Administração e Sala de Investimentos Imobiliária Eireli-ME, CNPJ nº 23.483.816/0001-19, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento do Conselho Estadual de Direitos Humanos no Município de João Pessoa/PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.


CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 717/2023 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 26-12-2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 7.419/03, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
SAD-PSE-2023/29638	17.952-61	ANDREIA SOUZA LIMA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2023/29692	17.282-70	DIOMEDES TOLENTINO DE ALMEIDA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2023/29691	17.994-36	GLEYDSON FARIAS RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2023/29657	17.261-68	MANOEL FELIX DE SANTANA NETO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2023/29689	13.394-35	MARIA BALBINO DA SILVA	PEDAGOGO	VI	VII
SAD-PSE-2023/29693	17.743-44	ONALDO GOMES FALCAO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2023/29687	15.757-24	RENATO NUNES FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	IV
SAD-PSE-2023/29701	17.765-09	VICENTE MARIN DA SILVA ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III

PUBLIQUE-SE


CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 253/2023/GS/SEDH

João Pessoa, 6 de dezembro de 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº. 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, “e”, com o objetivo de formalizar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, por excepcional interesse público, para atuar junto Gerência Operacional de Alta Complexidade**, nos termos da Lei Estadual nº 12.563 de 03 de março de 2023, conforme abaixo:

CONTRATO Nº	CONTRATADO (A)	CARGO	V A L O R MENSAL	VIGÊNCIA
1694/2023	GLÁUCIA CRISTIANE VIEIRA DE ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 2.500,00	01/01/2024 até 31/12/2024

PORTARIA Nº 261/2023/GS/SEDH

João Pessoa, 22 de dezembro de 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº. 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, “e”, com o objetivo de formalizar os **CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, por excepcional interesse público, para atuarem junto ao Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, ligados a Coordenação Estadual do Programa Criança Feliz**, nos termos da Lei Estadual nº 12.563 de 03 de março de 2023, e em face da necessidade de continuidade do Serviço Socio assistencial de Acolhimento para Crianças e Adolescentes no âmbito de todo o Estado da Paraíba, conforme abaixo:

CONTRATO Nº	CONTRATADO (A)	CARGO	V A L O R MENSAL	VIGÊNCIA
1691/2023	GIDENISE DA COSTA OLIVEIRA	MULTIPLICADORA	R\$ 2.300,00	29/12/2023 à 29/12/2024
1717/2023	REGINA KRIS DOS ANJOS SAMPAIO	MULTIPLICADORA	R\$ 2.300,00	21/12/2023 à 21/12/2024
17/16/2023	PATRICYIA KARLA FERREIRA E SILVA	MULTIPLICADORA	R\$ 2.300,00	29/12/2023 à 29/12/2024
1718/2023	JACICLENE RODRIGUES DO NASCIMENTO	COORDENADORA	R\$ 3.000,00	29/12/2023 à 29/12/2024

PORTARIA Nº 268/2023/GS/SEDH

João Pessoa, 22 de dezembro de 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº. 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, “e”, com o objetivo de formalizar os **TERMOS ADITIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, por excepcional interesse público, para atuarem junto a Gerência Executiva da Proteção Social Especial**, nos termos da Lei Estadual nº 12.563 de 03 de março de 2023, conforme abaixo:

CONTRATO Nº	TERMO ADITIVO	CONTRATADO (A)	CARGO	V A L O R MENSAL	VIGÊNCIA
893/2022	001/2023	NAYZA ANDRIELLE DOS SANTOS RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 2.000	01/01/2024 ATÉ 31/12/2024
891/2022	001/2023	KETLEN RODRIGUES DE ARAÚJO	ASSESSORA TÉCNICA	R\$ 2.500	01/01/2024 ATÉ 31/12/2024
902/2022	001/2023	KARINNE MICHELY ROCHA ALVES COSTA	ASSESSORA TÉCNICA	R\$ 2.500	01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

PORTARIA Nº 269/2023/GS/SEDH

João Pessoa, 26 de dezembro de 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº. 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, “e”, com o objetivo de formalizar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, por excepcional interesse público, para atuar junto a Gerência Operacional de Alta Complexidade**, nos termos da Lei Estadual nº 12.563 de 03 de março de 2023, conforme abaixo:

CONTRATO Nº	CONTRATADO (A)	CARGO	VALOR MENSAL	VIGÊNCIA
1726/2023	ADALVACI MOREIRA DE MEDEIROS	ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 2.500,00	01/01/2024 à 31/12/2024

PORTARIA Nº 270/2023/GS/SEDH

João Pessoa, 26 de dezembro de 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº. 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, “e”, com o objetivo de formalizar os **TERMO ADITIVOS aos CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, por excepcional interesse público, para atuarem junto à Casa Lar Regional do Município de Itaporanga/PB**, nos termos da Lei 8.745/93, e em face da necessidade de continuidade do Serviço Socioassistencial de Acolhimento para Crianças e Adolescentes no âmbito de todo o Estado da Paraíba, conforme abaixo:

CONTRATO Nº	TERMO ADITIVO	CONTRATADO (A)	CARGO	V A L O R MENSAL	VIGÊNCIA
498/2022	002/2023	ANY CLEIDE COSSINO FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE CUIDADOR	R\$ 1.800,00	01/01/2024 À 31/12/2024
059/2019	003/2023	MÁRCIA RUBENIA ARAÚJO LEMOS MORAES	EDUCADORA RESIDENTE	R\$ 1.800,00	01/01/2024 À 31/12/2024

PUBLIQUE – SE.

PORTARIA Nº 272, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa servidora para a função de gestor do contrato nº 1728/2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **DAVID FREITAS MELO SILVA**, Matrícula nº 919.396-1, para dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestora do contrato nº 1728/2023, firmado com a empresa **AUTO CAR SERVICOS DE LOCAÇÃO E TURISMO LTDA**.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I) realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III) identificar, se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA GS Nº 46/2023

João Pessoa, 20 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Estadual nº 10.804/16 e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/17:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Maria Eliene Pereira de Sousa**, Matrícula nº 83.850-1, para atuar como gestora do Termo de Fomento nº 010/2023, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e o Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Cidadania - POTYRÔ, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

Art. 2º Compete a servidora designada acompanhar a execução do Convênio, observando o disposto no Art. 61 do Decreto nº 33.884/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

PORTARIA GS Nº 047/2023

João Pessoa, 26 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEIRH, criada através da LEI Nº 12.615, DE 25 DE ABRIL DE 2023, que estabelece a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, e consoante o Decreto Estadual nº 30.610/2009 c/c a Portaria nº 010/2014 - CGE e no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro de Minas **MARCELO SAMPAIO FALCÃO**, matrícula nº 158.960-1, CPF: 325.184.804-63, servidor da DRMH, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 024/2023-SEIRH, celebrado entre as Partes Contratante: **SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEIRH e a parte Contratada: empresa R. M. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ Nº 00.118.689/0001-53**, com sede na Avenida Maria Irene, nº 877, bairro Jordão Baixo - Recife - PE, que tem por objeto a “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PERFURAÇÃO E INSTALAÇÕES DE POÇOS**, visando atender às necessidades do SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS”, conforme especificações técnicas e demais elementos técnicos constantes no Termo de Referência da Concorrência nº 007/2023-CEL:

a. Gerenciar o Contrato responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de suas cláusulas contratuais;

b. Inspecionar sistematicamente o objeto, com a finalidade de examinar e/ou verificar se sua execução obedece ao estabelecido no contrato;

c. Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que envolvam o contrato: licitação, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, pagamentos e relatório final;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

PORTARIA GS Nº 048/2023

João Pessoa, 26 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEIRH, criada através da LEI Nº 12.615, DE 25 DE ABRIL DE 2023, que estabelece a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, e consoante o Decreto Estadual nº 30.610/2009 c/c a Portaria nº 010/2014 - CGE e no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro de Minas **MARCELO SAMPAIO FALCÃO**, matrícula nº 158.960-1, CPF: 325.184.804-63, servidor da DRMH, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 024/2023-SEIRH, celebrado entre as Partes Contratante: **SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEIRH e a parte Contratada: empresa INDÚSTRIA YVEL LTDA, CNPJ Nº 08.811.812/0001-29**, com sede na Avenida Rio Branco, nº 1164, bairro da Prata - Campina Grande - PB, que tem por objeto a “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PERFURAÇÃO E INSTALAÇÕES DE POÇOS**, visando atender às necessidades do SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS”, conforme especificações técnicas e demais elementos técnicos constantes no Termo de Referência da Concorrência nº 007/2023-CEL:

a. Gerenciar o Contrato responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de suas cláusulas contratuais;



b. Inspeccionar sistematicamente o objeto, com a finalidade de examinar e/ou verificar se sua execução obedece ao estabelecido no contrato;

c. Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que envolvam o contrato: licitação, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, pagamentos e relatório final;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

PORTARIA GS Nº 049/2023

João Pessoa, 27 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEIRH, criada através da LEI Nº 12.615, DE 25 DE ABRIL DE 2023, que estabelece a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, e consoante o Decreto Estadual nº 30.610/2009 c/c a Portaria nº 010/2014 - CGE e no uso **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar a funcionária **TATIANA RIBEIRO ROCHA**, matrícula nº 175.469-6, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 025/2023-SEIRH, celebrado entre a Secretaria da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos (SEIRH) com a **Empresa PROMOSEG SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, CNPJ Nº **24.731.906/0001-44**, sito a Avenida Nilo Pecanha, nº 1256, sala 05, bairro Centenário – Campina Grande – Paraíba – CEP: 58.428-010, que tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADO EM CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A UGP – UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS DO PSH – PROJETO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS/BANCO MUNDIAL-SEIRH E A GERENCIA EXECUTIVA DA DEFESA CIVIL, SENDO 2 (DOIS) POSTOS, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-PARAÍBA**”, e mais às seguintes obrigações:

a. Gerenciar o Contrato responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de suas cláusulas contratuais;

b. Inspeccionar sistematicamente o objeto, com a finalidade de examinar e/ou verificar se sua execução obedece ao estabelecido no contrato e sua vigência;

c. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do Art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.


Deudefe Queiroga Filho
Secretário Titular da SEIRHMA

Secretaria de Estado da Educação

Secretaria de Estado da Educação
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

EMENTAS DAS RESOLUÇÕES DO CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
05/12/2023	SEE-PRC-2022/24906	656/2023	RECONHECE O ENSINO MÉDIO A SER MINISTRADO PELA E.E.E.F. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, LOCALIZADA NA AVENIDA VICE-PREFEITO MARTINHO FURTADO DE LACERDA, S/N, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, NA CIDADE DE CONCEIÇÃO (PB).
05/12/2023	SEE-PRC-2023/31465	657/2023	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR RAFAEL ROQUE SOARES, NOS ESTADOS UNIDOS, AOS DA PRIMEIRA ETAPA DA 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO, NO BRASIL.
05/12/2023	SEE-PRC-2023/08655	658/2023	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD), A SER MINISTRADO PELA ESCOLA TÉCNICA FESPTEC, LOCALIZADA NA RUA FRANCISCO LEOCÁDIO RIBEIRO COUTINHO, 68, SL 01, AEROCUBE, JOÃO PESSOA-PB, MANTIDA PELA SEDUP – SOCIEDADE EDUCACIONAL DA PARAIBA LTDA. – CNPJ N.º 04.040.513/0001-87.
05/12/2023	SEE-PRC-2023/37679	659/2023	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR SOFIA SERRANO PIRES PROCÓPIO, NO CANADÁ, AOS DO SEGUNDO SEMESTRE DA 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO, NO BRASIL.
05/12/2023	SEE-PRC-2022/02788	660/2023	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO, MINISTRADO PELO CENTRO EDUCACIONAL FILADÉLFIA, LOCALIZADO NA RUA DA EXPORTAÇÃO, 276, BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO PELO CENTRO EDUCACIONAL FILADÉLFIA LTDA. – CNPJ N.º 04.928.227/0001-52.
05/12/2023	SEE-PRC-2022/02788	661/2023	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO A SER MINISTRADO PELO CENTRO EDUCACIONAL FILADÉLFIA, LOCALIZADO NA RUA DA EXPORTAÇÃO, 276, BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO PELO CENTRO EDUCACIONAL FILADÉLFIA LTDA. – CNPJ N.º 04.928.227/0001-52.
07/12/2023	SEE-PRC-2023/09673	662/2023	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM ENFERMAGEM - EM SAÚDE DO HOMEM, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD), A SER MINISTRADO PELA UNIÃO DE ENSINO E PESQUISA INTEGRADA – UNEPI, LOCALIZADA NA RUA HILDEBRANDO TOURINHO, 177, MIRAMAR, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO POR CABRAL E SA INSTITUTO

			DE FORMACAO AVANCADA LTDA – CNPJ N.º 07.134.096/0001-20.
07/12/2023	SEE-PRC-2022/28776	664/2023	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, A SER MINISTRADA PELO COLÉGIO E CURSO JOSÉ CRUZ & CASINHA FELIZ, LOCALIZADO NA RUA QUEBRA QUILOS, 5 E 7, CENTRO, NA CIDADE DE FAGUNDES-PB, MANTIDO POR ALLISSON MURYLO BORGES ARAUJO LTDA. – CNPJ N.º 48.134.579/0001-01.
07/12/2023	SEE-PRC-2022/28776	665/2023	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ANO, A SER MINISTRADO PELO COLÉGIO E CURSO JOSÉ CRUZ & CASINHA FELIZ, LOCALIZADO NA RUA QUEBRA QUILOS, 5 E 7, CENTRO, NA CIDADE DE FAGUNDES-PB, MANTIDO POR ALLISSON MURYLO BORGES ARAUJO LTDA. – CNPJ N.º 48.134.579/0001-01.
07/12/2023	SEE-PRC-2022/28776	666/2023	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO, A SER MINISTRADO PELO COLÉGIO E CURSO JOSÉ CRUZ & CASINHA FELIZ, LOCALIZADO NA RUA QUEBRA QUILOS, 5 E 7, CENTRO, NA CIDADE DE FAGUNDES-PB, MANTIDO POR ALLISSON MURYLO BORGES ARAUJO LTDA. – CNPJ N.º 48.134.579/0001-01.
12/12/2023	SEE-PRC-2023/09677	667/2023	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM ENFERMAGEM EM SAÚDE DO IDOSO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA (EAD), A SER MINISTRADO PELA UNIÃO DE ENSINO E PESQUISA INTEGRADA – UNEPI, LOCALIZADA NA RUA HILDEBRANDO TOURINHO, 177, MIRAMAR, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDA POR CABRAL E SA INSTITUTO DE FORMAÇÃO AVANÇADA LTDA. – CNPJ N.º 07.134.096/0001-20.
12/12/2023	SEE-PRC-2023/10094	668/2023	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM ENFERMAGEM EM SAÚDE DO TRABALHADOR, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD), A SER MINISTRADO PELA UNIÃO DE ENSINO E PESQUISA INTEGRADA – UNEPI, LOCALIZADA NA RUA HILDEBRANDO TOURINHO, 177, MIRAMAR, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO POR CABRAL E SA INSTITUTO DE FORMAÇÃO AVANÇADA LTDA. – CNPJ N.º 07.134.096/0001-20.
14/12/2023	SEE-PRC-2023/09789	673/2023	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EAD, A SER MINISTRADO PELA ESCOLA TÉCNICA FESPTEC, LOCALIZADA NA RUA FRANCISCO LEOCÁDIO RIBEIRO COUTINHO, 68, SL 01, AEROCUBE, JOÃO PESSOA-PB, MANTIDA PELA SEDUP – SOCIEDADE EDUCACIONAL DA PARAIBA LTDA. – CNPJ N.º 04.040.513/0001-87.
14/12/2023	SEE-PRC-2023/07403	674/2023	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, EM NÍVEL MÉDIO, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EAD, A SER MINISTRADO PELA ESCOLA TÉCNICA FESPTEC, LOCALIZADA NA RUA FRANCISCO LEOCÁDIO RIBEIRO COUTINHO, 68, SL 01, AEROCUBE, JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO PELA SEDUP – SOCIEDADE EDUCACIONAL DA PARAIBA LTDA. – CNPJ N.º 04.040.513/0001-87.
14/12/2023	SEE-PRC-2021/16450	675/2023	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, A SER MINISTRADO PELA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL E TÉCNICA AGENOR CLEMENTE DOS SANTOS, LOCALIZADA NA RUA CONJUNTO SEBASTIÃO VALDO PACÍFICO, S/N, CENTRO, ALAGOINHA-PB.

Raylene Ribeiro viana
Secretária Executiva - CEE/PB

Agência Exec. de Gestão das Águas do Estado da Paraíba

Portaria DP Nº 060/2023

João Pessoa, 13 de dezembro de 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA – AESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20 do Decreto nº 26.224, de 14 de setembro de 2005, e;

Considerando a Elaboração do Estudo para Revisão e Atualização do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba, por meio do **Contrato NII 1-008/2023 – Empre-timo Nº 8931-BR (P165683)**;

Considerando que o Grupo de Trabalho de Acompanhamento da Revisão e Atualização do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba - GTA é composto pela Comissão Técnica da AESA, pela SEIRH, pela Câmara Técnica do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH e por representantes do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba – CBH-PB;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Engenheira **LARISSA FREITAS FARIAS**, CPF Nº 071.192.254-30, da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba – AESA, como Titular; a Engenheira **BIANCA MARIA LIMEIRA DE AZEVEDO**, CPF Nº 055.851.654-88, da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba – AESA, como Suplente; o servidor **RICARDO SIMPLÍCIO MOTA**, Matrícula 187.661-9, CPF Nº 061.882.654-00, Engenheiro da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos - SEIRH, como Titular; a servidora **DAMARES DE SÁ RAMALHO NETA**, Matrícula 192.786-8, CPF Nº 094.733.394-02, Engenheira da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos - SEIRH, como Suplente; a Engenheira **ANA EMÍLIA DUARTE BARBOSA PAIVA**, CPF Nº 025.035.134-09, da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba – AESA, representante da Câmara Técnica de Gestão Integrada - CTGI, como Titular; o servidor **GEORGE DO NASCIMENTO RIBEIRO**, SIAPE 2621135, Professor Associado I, Prefeito Adjunto da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, representante da Câmara

Técnica de Gestão Integrada – CTGI, como Suplente; o Senhor VALDEMIR AZEVEDO PEREIRA, CPF Nº 053.334.404-25, Usuário de Água, representante do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba – CBH-PB, como Titular; o Senhor RUAN BLANDOW DOS SANTOS, CPF Nº 101.557.224-33, servidor da Prefeitura Municipal de Itabaiana, representante do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba – CBH-PB, como Suplente, para compor o Grupo de Trabalho de Acompanhamento da Revisão e Atualização do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba – GTA;

Art. 2º. Designar a servidora MARIA ITACI COSTA LEAL, Matrícula 111.130-0, Assessora Técnica Especial da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba – AESA, para secretariar o Gestor do Contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se.

Domingos Catão Gattalo Loureiro
Diretor-Presidente

AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAIBA

RESOLUÇÃO 001, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Estabelece a periodicidade de execução ou atualização, a qualificação dos responsáveis técnicos, o conteúdo mínimo e o nível de detalhamento do Plano de Segurança da Barragem, das Inspeções de Segurança Regular e Especial, da Revisão Periódica de Segurança de Barragem e do Plano de Ação de Emergência, conforme art. 8º, 9º, 10, 11 e 12 da Lei nº 12.334 de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens - PNSB.

A AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAIBA – AESA, no exercício das atribuições lhes são conferidas pela Lei 7.779 de 07 de julho de 2005, e:

Compete à AESA, no âmbito de suas atribuições, fiscalizar as barragens abrangidas pela Lei nº 12.334 de 20 de setembro de 2010, alterada pela Lei nº 14.066, de 30 de setembro de 2020, para as quais outorgou o direito de uso dos recursos hídricos, exceto para fins de aproveitamento hidrelétrico;

O Plano de Segurança da Barragem é um instrumento da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), e que cabe ao empreendedor elaborá-lo;

Considerando que cabe ao órgão ou à entidade fiscalizadora estabelecer a periodicidade de atualização, a qualificação do responsável técnico, o conteúdo mínimo e o nível de detalhamento do Plano de Segurança da Barragem e do Plano de Ação de Emergência (PAE);

Considerando que cabe ao órgão ou à entidade fiscalizadora estabelecer a periodicidade, a qualificação da equipe responsável, o conteúdo mínimo e o nível de detalhamento das Inspeções de Segurança Regular e Especial e da Revisão Periódica de Segurança de Barragem;

Art. 1º A periodicidade de execução ou atualização, a qualificação dos responsáveis técnicos, o conteúdo mínimo e o nível de detalhamento do Plano de Segurança da Barragem, das Inspeções de Segurança Regular e Especial, da Revisão Periódica de Segurança de Barragem e do Plano de Ação de Emergência são aqueles definidos nesta Resolução.

Art. 2º Os dispositivos desta Resolução se aplicam às barragens fiscalizadas pela AESA quanto à segurança da barragem.

Art. 3º Para efeito desta Resolução consideram-se:

I. - Anomalia: qualquer deficiência, irregularidade, anormalidade ou deformação que possa afetar a segurança da barragem;

II. - Área afetada: área a jusante ou a montante, potencialmente comprometida por eventual ruptura da barragem;

III. - Barragem: qualquer obstrução em um curso permanente ou temporário de água para fins de retenção ou acumulação de substâncias líquidas ou de misturas de líquidos e sólidos, compreendendo o barramento e as estruturas associadas;

IV. - Barragens novas: barragens cujo início do primeiro enchimento ocorrer após a publicação desta Resolução;

V. - Barragens desativadas: barragens cuja fase da vida caracteriza-se por não se encontrar mais em operação, não tendo mais finalidade de acumulação de água de forma permanente para qualquer uso;

VI. - Barragens invalidadas: barragens desativadas que tiveram suas estruturas alteradas ou parcialmente removidas, as quais deixam de possuir características ou de exercer função de barragem;

VII. - Barragens descomissionadas: barragens desativadas que tiveram suas estruturas totalmente removidas, com respectiva revogação da licença de direito de uso;

VIII. - Barragens existentes: barragens cujo início do primeiro enchimento ocorrer em data anterior à publicação desta Resolução;

IX. - Categoria de risco: classificação da barragem de acordo com os aspectos que possam influenciar na possibilidade de ocorrência de acidente ou desastre, levando-se em conta as características técnicas, os métodos construtivos, o estado de conservação, a idade do empreendimento e o plano de segurança da barragem;

X. - Coordenador do PAE: responsável por coordenar as ações descritas no PAE, devendo estar disponível para atuar, prontamente, nas emergências em potencial da barragem, podendo ser o empreendedor ou pessoa designada por este;

XI. - Dano potencial associado: dano que pode ocorrer devido ao rompimento, vazamento, infiltração no solo ou mau funcionamento de uma barragem, independentemente da sua probabilidade de ocorrência, a ser graduado de acordo com as perdas de vidas humanas, impactos sociais, econômicos e ambientais;

XII. - Declaração de início ou encerramento da emergência: declaração emitida pelo empreendedor ou pelo coordenador do PAE para as autoridades públicas competentes, estabelecendo o início ou o fim da emergência;

XIII. - Desastre: resultado de evento adverso, de origem natural ou induzido pela ação humana, sobre ecossistemas e populações vulneráveis, que causa significativos danos humanos, materiais ou ambientais e prejuízos econômicos e sociais;

XIV. - Empreendedor: no caso de barragem fiscalizada pela AESA, pessoa física ou jurídica cujo direito de uso de recursos hídricos com a finalidade de reservação de água seja outorgável pela AESA, ou, subsidiariamente, aquele com direito real sobre as terras onde a barragem se localiza, se não houver quem os explore oficialmente;

XV. - Fluxograma de notificação do plano de ação de emergência: documento em forma gráfica que demonstra quem deverá ser notificado, por quem e em qual prioridade, para cada emergência em potencial;

XVI. - Inspeção de Segurança Especial - ISE: atividade sob a responsabilidade do empreendedor que visa a avaliar as condições de segurança da barragem em situações específicas, devendo ser realizada por equipe multidisciplinar de especialistas nas fases de construção, operação e desativação;

XVII. - Inspeção de Segurança Regular - ISR: atividade sob responsabilidade do empreendedor que visa a identificar e a avaliar anomalias que afetem potencialmente as condições de segurança e de operação da barragem, bem como seu estado de conservação, devendo ser realizada, regularmente, com a periodicidade estabelecida nesta Resolução;

XVIII. - mapa de inundação: produto do estudo de inundação que compreende a delimitação geográfica georreferenciada das áreas potencialmente afetadas por eventos extremos, eventual vazamento ou ruptura parcial ou total da barragem e seus possíveis cenários associados, que objetiva facilitar a notificação eficiente e a evacuação de áreas afetadas, devendo conter o instante de chegada da frente e do pico da onda de inundação, os níveis máximos atingidos em termos de cota e altura da onda, a velocidade máxima, a vazão máxima e o tempo de duração da fase crítica da inundação;

XIX. - Matriz de classificação: matriz constante do Anexo I desta Resolução, que relaciona a classificação quanto à Categoria de Risco e quanto ao Dano Potencial Associado, com o objetivo de estabelecer a necessidade de elaboração do Plano de Ação de Emergência - PAE, a periodicidade das Inspeções de Segurança Regular - ISR, as situações em que deve ser realizada obrigatoriamente Inspeção de Segurança Especial - ISE, e a periodicidade da Revisão Periódica de Segurança de Barragem - RPSB;

XX. - Nível de Perigo da Anomalia (NPA): gradação dada a cada anomalia em função do seu efeito individual no comprometimento à segurança da barragem;

XXI. - Nível de Perigo Global da Barragem (NPG): gradação dada à barragem em função do comprometimento de sua segurança decorrente do efeito conjugado das anomalias;

XXII. - Nível de resposta: gradação dada no âmbito do Plano de Ação de Emergência - PAE às emergências em potencial da barragem, que possam comprometer a sua segurança e a ocupação na área afetada;

XXIII. - Plano de Ação de Emergência - PAE: documento formal elaborado pelo empreendedor, no qual estão identificadas as emergências em potencial da barragem, estabelecidas as ações a serem executadas nesses casos e definidos os agentes a serem notificados, com o objetivo de minimizar danos e perdas de vida;

XXIV. - Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil (PLANCON): é um instrumento de planejamento de resposta em que são definidos, nos termos do Decreto nº 10.593/2020 e Lei nº 12.608/2012, os procedimentos, ações e decisões que devem ser adotados diante da potencial ocorrência de um evento, fenômeno ou acidente, em um cenário de incertezas que pode se concretizar ou não em um decurso de tempo, sendo de responsabilidade do(s) município(s) cujo(s) território(s) pode(m) ser afetado(s) por acidentes ou desastres em barragens que estejam ou não situadas em sua(s) divisão(ões) territorial(is) administrativa(s);

XXV. - Plano de Segurança da Barragem - PSB: instrumento da Política Nacional de Segurança de Barragens - PNSB utilizado para a gestão da segurança de barragem, cujo conteúdo mínimo está detalhado no Anexo II desta Resolução;

XXVI. - Revisão Periódica de Segurança de Barragem - RPSB: estudo cujo objetivo é diagnosticar o estado geral de segurança da barragem, considerando o atual estado da arte para os critérios de projeto, a atualização de dados hidrológicos, as alterações das condições a montante e a jusante do empreendimento, e indicar as ações a serem adotadas pelo empreendedor para a manutenção da segurança;

XXVII. - Sistema de alerta: conjunto de equipamentos ou recursos tecnológicos para informar a população potencialmente afetada na zona de autos salvamento - ZAS sobre a ocorrência de perigo iminente;

XXVIII. - Emergência em potencial da barragem: situação que possa causar dano à integridade estrutural e operacional da barragem, à preservação da vida, da saúde, da propriedade e do meio ambiente;

XXIX. - Treinamento interno do PAE: treinamento que ocorre somente em âmbito interno do empreendedor, compreendendo suas equipes e instalações;

XXX. - exercício prático de simulação: teste prático que simula uma situação de emergência na barragem, com a participação da população potencialmente afetada na ZAS, prefeituras e defesa civil, permitindo que os agentes do PAE tomem conhecimento das ações previstas e sejam treinados em como proceder, incluindo evacuação pelas rotas de fuga;

XXXI. - Zona de Autos salvamento - ZAS: região do vale a jusante da barragem em que se considera que os avisos de alerta à população são da responsabilidade do empreendedor, por não haver tempo suficiente para uma intervenção das autoridades competentes em situações de emergência, devendo-se adotar para a sua delimitação, caso não haja manifestação do sistema de defesa civil quanto ao tempo necessário para sua atuação, a distância que corresponda a um tempo de chegada da onda de inundação igual a trinta minutos;

XXXII. - Zona de Segurança Secundária - ZSS: trecho constante do mapa de inundação não definido como ZAS.

CAPÍTULO I DA MATRIZ DE CLASSIFICAÇÃO

Art. 4º As barragens licenciadas ou outorgáveis pela AESA serão por ela classificadas, conforme a Matriz disposta no Anexo I, segundo a categoria de risco e o dano potencial associado.

CAPÍTULO II DO PLANO DE SEGURANÇA DA BARRAGEM - PSB

Seção I

DO CONTEÚDO MÍNIMO E DO NÍVEL DE DETALHAMENTO DO PSB

Art. 5º O PSB é composto por até 6 (seis) volumes: Volume I - Informações Gerais; Volume II - Documentação Técnica do Empreendimento; Volume III - Planos e Procedimentos;

Volume IV - Registros e Controles;

Volume V - Revisão Periódica de Segurança de Barragem; Volume VI - Plano de Ação de Emergência, quando exigido.

§ 1º Os Relatórios de ISR e das ISE deverão ser inseridos no Volume IV do PSB.

§ 2º O conteúdo mínimo e o nível de detalhamento de cada Volume estão detalhados no Anexo II.

Seção II**DO PRAZO PARA ELABORAÇÃO, DA IMPLEMENTAÇÃO E DA PERIODICIDADE DE ATUALIZAÇÃO DO PSB**

Art. 6º No caso de barragens novas ainda não licenciadas, o empreendedor deverá apresentar o PSB, quando exigido, juntamente com o pedido de licença de obra hidrúca, a partir de quando deverá estar disponível para utilização pela equipe de segurança da barragem, e para consulta pela AESA e pela defesa civil.

Parágrafo único. O PSB não será exigido para obtenção de licença preventiva.

Art. 7º Em caso de alteração da classificação da barragem, a AESA estipulará prazo para eventual adequação do PSB.

Art. 8º O PSB deverá ser atualizado em decorrência das atividades de operação, monitoramento, manutenção, da realização de ISR, ISE e RPSB, e das atualizações do PAE, incorporando os seus registros e relatórios, bem como as suas exigências e recomendações.

Art. 8º-A. O PSB somente será considerado elaborado quando o conteúdo dos respectivos volumes atenderem ao conteúdo mínimo disciplinado no Anexo II desta resolução

Art. 8º-B. O PAE somente será considerado implementado quando tiverem sido concluídas:

- I. - Instalação do sistema de monitoramento e controle de estabilidade da barragem integrado aos procedimentos emergenciais;
- II. - Integração de sistema sonoro ou de outra solução tecnológica de maior eficácia em situação de alerta ou emergência, com alcance na ZAS;
- III. - Sinalização de rotas de fuga e pontos de encontro;
- IV. - Articulação de procedimentos de emergência com os órgãos competentes de defesa civil atuantes nas comunidades potencialmente afetadas, comprovada por manifestação formal de seus respectivos dirigentes;
- V. - Execução de programas de treinamento e divulgação para os envolvidos e para as comunidades potencialmente afetadas.

**Seção III
DA LOCALIZAÇÃO**

Art. 9º O PSB deverá estar disponível, em meio físico e digital, no próprio local da barragem, no escritório regional do empreendedor, caso exista, bem como em sua sede, nos órgãos de proteção e defesa civil dos Municípios inseridos no mapa de inundação ou, na ausência destes, nas respectivas Prefeituras.

Parágrafo único. O empreendedor deverá encaminhar cópia do PSB, em meio digital, à AESA, e deverá inseri-lo no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragem – SNISB, cada um dos volumes do PSB separadamente.

**CAPÍTULO III
DA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA REGULAR - ISR****Seção I****DO CONTEÚDO MÍNIMO E DO NÍVEL DE DETALHAMENTO DO RELATÓRIO DA ISR**

Art. 10 O produto da ISR é um relatório, cujo conteúdo mínimo e nível de detalhamento estão dispostos no Anexo II.

Art. 11 A classificação do Nível de Perigo da Anomalia (NPA) deverá constar no Relatório da ISR e será definida de acordo com as seguintes orientações:

- I. - Normal: quando determinada anomalia não compromete a segurança da barragem;
- II. - Atenção: quando determinada anomalia não compromete de imediato a segurança da barragem, mas, caso venha a progredir, pode comprometê-la, devendo ser monitorada, controlada ou reparada;
- III. - Alerta: quando determinada anomalia compromete a segurança da barragem, devendo ser tomadas providências imediatas para a sua eliminação;
- IV. - Emergência: quando determinada anomalia acarreta alta probabilidade de ocorrência de acidente ou desastre.

§ 1º No caso de anomalias classificadas como alerta ou emergência, deverá constar obrigatoriamente no Relatório da ISR o prazo máximo para que sejam sanadas.

§ 2º Todas as anomalias, independente da classificação quanto ao nível de perigo, devem ser monitoradas, controladas e reparadas, em prazo compatível com a sua classificação e gravidade.

Art. 12 O Nível de Perigo Global da Barragem (NPGB) deverá constar no Relatório da ISR, considerando as seguintes definições:

- I. - Normal: quando o efeito conjugado das anomalias não compromete a segurança da barragem.
- II. - Atenção: quando o efeito conjugado das anomalias não compromete de imediato a segurança da barragem, mas caso venha a progredir, pode comprometê-la, devendo ser monitorada, controlada ou reparada;
- III. - Alerta: quando o efeito conjugado das anomalias compromete a segurança da barragem, devendo ser tomadas providências imediatas para eliminá-las.
- IV. - Emergência: quando o efeito conjugado das anomalias acarreta alta probabilidade de ocorrência de acidente ou desastre.

Parágrafo único. O NPGB será no mínimo igual ao NPA de maior gravidade, devendo, no que couber, estar compatibilizado com o nível de resposta previsto no artigo 27.

Seção II**DA PERIODICIDADE DE EXECUÇÃO E DO PRAZO PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DA ISR**

Art. 13 A ISR deverá ser realizada pelo empreendedor, no mínimo, uma vez por ano.

§ 1º Considera-se, para os fins deste artigo, o ano civil, compreendido entre 01 de janeiro e 31 de dezembro.

§ 2º O empreendedor de barragem enquadrada na Classe D da Matriz constante no Anexo I poderá realizar as inspeções a que se refere o caput com periodicidade bienal.

§ 3º Além das inspeções previstas no presente regulamento, a AESA poderá exigir outras ISR, a qualquer tempo.

Art. 14 Até 31 de dezembro do ano da realização da ISR, o empreendedor deverá preencher/encaminhar, diretamente em plataforma digital disponibilizada pela AESA, o extrato da ISR e inserir uma cópia digital do Relatório da ISR, bem como da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica.

Parágrafo único. No caso de o NPGB ser classificado como emergência, o empreendedor deverá informar imediatamente à AESA e à Defesa Civil.

CAPÍTULO IV**DA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA ESPECIAL – ISE****Seção I****DO CONTEÚDO MÍNIMO E DO NÍVEL DE DETALHAMENTO DO RELATÓRIO DA ISE**

Art. 15. O produto da ISE é um relatório detalhado, com parecer conclusivo sobre as condições de segurança da barragem, que deverá apresentar o conteúdo mínimo conforme Anexo II.

**Seção II
DA REALIZAÇÃO DA ISE**

Art. 16 O empreendedor deverá realizar ISE:

- I. – Quando o NPGB for classificado como Alerta ou Emergência; II – Antes do início do primeiro enchimento do reservatório;
- II. – Quando da realização da Revisão Periódica de Segurança de Barragem;
- III. – Quando houver deplecionamento rápido do reservatório
- IV. – Após eventos extremos iguais ou superiores aos previstos nos critérios de projeto, tais como: cheias extraordinárias, sismos e secas prolongadas;
- V. – Em situações de descomissionamento ou abandono da barragem; VII – Em situações de sabotagem;

§ 1º Em qualquer situação, a AESA poderá requerer uma ISE, quando tecnicamente justificada.

§ 2º As barragens classificadas na classe D, conforme a matriz de classificação, devem realizar ISE, obrigatoriamente, apenas nas situações dos incisos I a III e no parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3º Assim que concluído o Relatório da ISE, deve ser enviada à AESA uma cópia em meio digital.

CAPÍTULO V**DA REVISÃO PERIÓDICA DE SEGURANÇA DE BARRAGEM - RPSB****Seção I****DO CONTEÚDO MÍNIMO E DO NÍVEL DE DETALHAMENTO DO RELATÓRIO E DO RESUMO EXECUTIVO DA RPSB**

Art. 17 Os produtos da RPSB serão um relatório e um resumo executivo, correspondes ao Volume V do PSB, cujos conteúdos mínimos e nível de detalhamento estão dispostos no Anexo II.

Seção II**DA PERIODICIDADE DE EXECUÇÃO E DO PRAZO PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO E DO RESUMO EXECUTIVO DA RPSB**

Art. 18 A periodicidade da RPSB é definida em função da matriz de classificação, sendo:

- I. Classe A: a cada 5 (cinco) anos;
- II. Classe B: a cada 7 (sete) anos;
- III. Classe C: a cada 10 (dez) anos;
- IV. Classe D: a cada 12 (doze) anos.

§ 1º Para as barragens novas, o prazo para a primeira RPSB começa a contar do início do primeiro enchimento.

§ 2º A periodicidade definida no caput é considerada a partir da data de entrega da RBSP anterior.

Art. 19 Em caso de alteração na classificação, a AESA poderá estipular novo prazo para realização da RPSB subsequente.

Art. 20. O resumo executivo da RPSB deverá ser inserido no SNISB, pelo empreendedor, assim que elaborado, juntamente com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica e com as assinaturas do Responsável Técnico pela elaboração do Relatório e do representante legal do empreendedor.

CAPÍTULO VI**DO PLANO DE AÇÃO DE EMERGÊNCIA – PAE****Seção I****DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO, DO CONTEÚDO MÍNIMO E DO NÍVEL DE DETALHAMENTO DO PAE**

Art. 21 O PAE será exigido para barragens de Classes A e B, conforme matriz de classificação constante do Anexo I.

Parágrafo único. Os empreendedores de barragens, novas ou existentes, devem articular-se com o órgão de proteção e defesa civil na elaboração e implementação do PAE e fornecer os subsídios necessários para as interfaces com o PLANCON.

Art. 22. O PAE deverá contemplar o previsto no artigo 12 da Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, alterada pela Lei nº 14.066, de 30 de setembro de 2020, e seu nível de detalhamento deve seguir o estabelecido no Anexo II.

§ 1º O estudo de rompimento para fins de elaboração do PAE deverá ser elaborado a partir do pior cenário identificado, tendo como base a avaliação de 3 possíveis situações: operação hidráulica extrema, que, sem conduzir à ruptura, pode dar origem a descargas importantes e mais duradouras e, de igual forma, colocar em risco pessoas e bens no vale a jusante; ruptura propriamente dita, incluindo o cenário de ruptura mais provável; e ruptura mais desfavorável ou extremo.

§ 2º Para as barragens com altura inferior a 15 m e capacidade do reservatório inferior a 5.000.000 m³, a AESA, a seu critério, poderá aceitar a apresentação de documentos e/ou métodos simplificados para a elaboração do PAE.

Seção II**DO PRAZO PARA ELABORAÇÃO E DA PERIODICIDADE DE ATUALIZAÇÃO E REVISÃO DO PAE**

Art. 23. No caso de barragens novas ainda não licenciadas, o empreendedor deverá apresentar PAE, quando exigido, juntamente com o pedido de licença de obra hidrúca, a partir de quando deverá estar disponível para utilização pela equipe de segurança da barragem, e para consulta pela AESA e pela defesa civil.

§ 1º O PAE não será exigido para obtenção de licença preventiva.

§ 2º O primeiro enchimento do reservatório de barragens novas deverá ser autorizado pela AESA, após a implementação do PAE, quando exigido, e das recomendações da ISE.

Art. 24 O PAE deverá ser atualizado anualmente nos seguintes aspectos: endereços, telefones e e-mails dos contatos contidos no Fluxograma de Notificação; responsabilidades gerais no PAE; listagem de recursos humanos, materiais e logísticos disponíveis a serem utilizados em emergên-

cia; e outras informações que tenham se alterado no período.

Parágrafo único. É de responsabilidade do empreendedor a divulgação da atualização do PAE e a substituição das versões disponibilizadas aos entes constantes dos incisos do artigo 26.

Art. 25. O PAE deverá ser revisado:

I. - Quando o relatório da Inspeção de Segurança Regular, Inspeção de Segurança Especial ou a Revisão Periódica de Segurança de Barragem assim o recomendar;

II. - Sempre que a instalação sofrer modificações físicas, operacionais ou organizacionais capazes de influenciar no risco de acidente ou desastre;

III. - Quando a execução do PAE em exercício simulado, acidente ou desastre indicar a sua necessidade.

IV. - Em outras situações, a critério da AESA.

Parágrafo único. A revisão do PAE implica reavaliação da ocupação a jusante e da eventual necessidade de elaboração de novo mapa de inundação.

Seção III

DA DISPONIBILIZAÇÃO DO PAE

Art. 26. O PAE, quando exigido, deverá ser encaminhado à AESA e estar disponível, além do estabelecido no artigo 9º:

I. - Na residência do coordenador do PAE;

II. - Nos órgãos de proteção e defesa civil dos municípios e estados inseridos no mapa de inundação ou, na inexistência desses órgãos, na prefeitura desses municípios;

III. - Nas instalações dos empreendedores de barragens localizadas na área afetada por um possível rompimento;

Parágrafo Único. O empreendedor deve atender às solicitações de informações adicionais de autoridades públicas, para fins de esclarecimento do conteúdo do PAE.

Seção IV

DAS SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM POTENCIAL E DAS RESPONSABILIDADES

Art. 27 Ao se detectar uma situação que possivelmente comprometa a segurança da barragem e/ou de áreas no vale a jusante, dever-se-á avaliá-la e classificá-la, de acordo com o nível de resposta, conforme código de cores padrão em:

I. Nível de resposta 0 (verde): quando a situação encontrada ou a ação de eventos externos à barragem não compromete a sua segurança, mas deve ser monitorada, controlada ou reparada ao longo do tempo;

II. Nível de resposta 1 (amarelo): quando a situação encontrada ou a ação de eventos externos à barragem não compromete a sua segurança no curto prazo, mas deve ser controlada, monitorada ou reparada;

III. Nível de resposta 2 (laranja): quando a situação encontrada ou a ação de eventos externos à barragem represente ameaça à segurança da barragem no curto prazo, devendo ser tomadas providências para a eliminação do problema;

IV. Nível de resposta 3 (vermelho): quando a situação encontrada ou a ação de eventos externos à barragem acarreta alta probabilidade de acidente ou desastre, devendo ser tomadas medidas para prevenção e redução dos danos decorrentes do colapso da barragem.

§1º A convenção adotada neste artigo deve ser utilizada na comunicação entre o empreendedor e as autoridades competentes sobre a situação de emergência em potencial da barragem.

§2º O disposto nesse artigo deve, no que couber, estar compatibilizado com o NPGB.

Art. 28 Cabe ao empreendedor da barragem:

I. Providenciar a elaboração do PAE;

II. Promover treinamentos internos, no máximo a cada dois anos, e manter os respectivos registros das atividades;

III. Realizar, juntamente com os órgãos locais de proteção e defesa civil, e em consonância com o estabelecido no PLANCON, pelo menos uma vez antes do primeiro enchimento, e posteriormente pelo menos a cada cinco anos, exercícios práticos de simulações de situações de emergência; designar, formalmente, o Coordenador do PAE podendo ser o próprio empreendedor;

IV. Detectar, avaliar e classificar as situações de emergência em potencial, de acordo com os Níveis de Resposta;

V. Emitir declaração de início e encerramento de emergência, obrigatoriamente para os Níveis de Resposta 2 e 3 (laranja e vermelho);

VI. Executar as ações previstas no Fluxograma de Notificação do PAE;

VII. Alertar a população potencialmente afetada na ZAS, caso se declare Nível de Resposta 2 e 3 (laranja e vermelho), sem prejuízo das demais ações previstas no PAE e das ações das autoridades públicas competentes;

VIII. Estabelecer, em conjunto com a defesa civil, estratégias de comunicação e de orientação à população da área potencialmente afetada por eventual ruptura da barragem sobre procedimentos a serem adotados nas situações do inciso anterior;

IX. Providenciar a elaboração do relatório de encerramento de emergência, conforme o artigo 32 desta Resolução.

X. Providenciar e custear a elaboração, por peritos independentes, de laudo técnico referente às causas de eventual rompimento de barragem;

XI. Monitorar as condições de segurança de barragens desativadas, bem como a implantação de medidas preventivas de acidentes ou desastres até o seu descomissionamento.

Seção V

DO ENCERRAMENTO DA EMERGÊNCIA

Art. 29 Uma vez terminada a situação de emergência, o Coordenador do PAE deverá providenciar a elaboração do relatório de encerramento de emergência, em até 60 dias, contendo:

I. Descrição detalhada do evento e possíveis causas;

II. Relatório fotográfico;

III. Descrição das ações realizadas durante o evento, inclusive cópia das declarações emitidas e registro dos contatos efetuados;

IV. Indicação das áreas afetadas com identificação dos níveis ou cotas altimétricas atingidas pela onda de cheia, quando couber;

V. Consequências do evento, inclusive danos materiais à vida e à propriedade;

VI. Proposições de melhorias para revisão do PAE;

VII. Conclusões sobre o evento; e

VIII. Ciência do responsável legal pelo empreendimento;

Parágrafo Único. Deverá ser encaminhada à AESA cópia, em meio digital, do relatório de encerramento da emergência, assim que concluído.

CAPÍTULO VII

DA QUALIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Art. 30. Os responsáveis técnicos pela elaboração do PSB, do PAE, da RPSB, da ISE e da ISR deverão ter registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), com atribuições profissionais para projeto ou construção ou operação ou manutenção de barragens compatíveis com as definidas pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), e deverão recolher Anotação de Responsabilidade Técnica destes serviços.

Art. 31. A RPSB e a ISE deverão ser realizadas por equipe multidisciplinar de especialistas com competência nas diversas disciplinas que envolvam a segurança da barragem em estudo.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 32. Os empreendedores de barragens existentes deverão elaborar o PSB, o PAE (quando exigido), e realizar a primeira RPSB no prazo máximo de um ano, a partir da publicação desta Resolução.

Art. 33. Os empreendedores de barragens existentes que ainda não possuem licença de direito de uso de recursos hídricos com a finalidade de reservação, deverão encaminhar pedido de licença à AESA.

§1º A responsabilidade pelas barragens não assumidas por nenhum órgão público de governos federal, estadual ou municipal, e por nenhum agente privado, poderá ser atribuída aos seus beneficiários diretos.

§2º Quando houver mais de um beneficiário direto da barragem, poderá ser constituída associação para fins de obtenção de licença e responsabilidade legal quanto à segurança da barragem.

§3º As barragens identificadas pela AESA que não tiverem empreendedor identificado poderão ser objeto de processo de desativação, invalidação ou descomissionamento.

Art. 34 O não cumprimento do disposto nesta resolução ensejará ao infrator as penalidades previstas no artigo 17-A, 17-B, 17-C e 17-E da Lei 12.334/2010 alterada pela lei 14066/2020, bom como outras sanções previstas na legislação pertinente.

Art. 35 Revoga-se a Resolução N° 02, de 28 de Março de 2019 - AESA

Art. 36 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I- Matriz de Classificação

CATEGORIA DE RISCO	DANO POTENCIAL ASSOCIADO		
	ALTO	MÉDIO	BAIXO
ALTO	A	B	C
MÉDIO	A	B	D
BAIXO	A	B	D

ANEXO II- Conteúdo Mínimo e Nível de Detalhamento do Plano de Segurança de Barragem

VOLUMES	CONTEUDO MÍNIMO
	Volume I
Informações Gerais	<ol style="list-style-type: none"> 1. Identificação do Empreendedor; 2. Caracterização do empreendimento; 3. Características técnicas do Projeto e da Construção; 4. Indicação da área do entorno das instalações e seus respectivos acessos a serem resguardados de quaisquer usos ou ocupações permanentes; 5. Estrutura organizacional, contatos dos responsáveis e qualificação técnica dos profissionais da equipe de segurança da barragem; 6. Quando for o caso, indicação da entidade responsável pela regra operacional do reservatório; 7. Classificação da barragem quanto à Categoria de Risco e quanto ao Dano Potencial Associado.
	Volume II
Documentação Técnica do Empreendimento	<ol style="list-style-type: none"> 8. Para barragens construídas antes de 21/09/2010: Projetos em nível básico e/ou executivo. Na inexistência desses projetos, estudos simplificados no que se refere a caracterização geotécnica do maciço, fundações e estruturas associadas, levantamento geométrico (topografia) e estudo hidrológico/hidráulico das estruturas de descarga; 9. Para barragens construídas após 21/09/2010: Projeto como construído (As built); 10. Manuais dos Equipamentos; 11. Licenças ambientais, outorgas e demais requerimentos legais. 12. Licenças e demais requerimentos legais; 13. Identificação e dados técnicos das estruturas, das instalações e dos equipamentos de monitoramento da barragem.
	Volume III
Planos e Procedimentos	<ol style="list-style-type: none"> 14. Regra operacional dos dispositivos de descarga; 15. Planejamento das manutenções; 16. Plano de monitoramento e instrumentação; 17. Planejamento das inspeções de segurança da barragem; 18. Cronograma de testes de equipamentos hidráulicos, elétricos e mecânicos.
	Volume IV
Registros e Controles	<ol style="list-style-type: none"> 19. Registros de Operação; 20. Registros da Manutenção; 21. Registros de Monitoramento e Instrumentação; 22. Registros dos testes de equipamentos hidráulicos, elétricos e mecânicos; 23. Relatórios de Inspeções de Segurança de Barragens, devendo conter: 24. Identificação do representante legal do empreendedor; 25. Identificação do responsável técnico pela elaboração do 26. Relatório e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica; 27. Ficha de inspeção visual preenchida, englobando todas as estruturas da barragem e a indicação de anomalias; 28. Avaliação e registro, inclusive fotográfico, de todas as anomalias encontradas, avaliando suas causas, desenvolvimento e consequências para a segurança da barragem; 29. Comparação com os resultados da Inspeção de Segurança Regular anterior; 30. Avaliação das condições e dos registros da instrumentação existente; 31. Classificação do NPGB (Normal, Atenção, alerta ou Emergência); 32. Assinatura do Responsável Técnico pela elaboração do Relatório; 33. Ciente do representante legal do empreendedor; 34. Avaliação da implementação das recomendações da Inspeção de Segurança Anterior; 35. Recomendações para segurança da barragem, e prazos para sua implementação. Relatórios de 36. Inspeções de Segurança Especial, devendo conter: 37. Diagnóstico das anomalias; 38. Análise de causa e efeito das anomalias identificadas; 39. Descrição e análise dos modos potenciais de ruptura identificados; 40. Plano de ações recomendadas para mitigação e controle dos riscos identificados, incluindo o prazo máximo para cumprimento de cada ação; 41. Plano de ações recomendadas para a prevenção de novas ocorrências, incluindo a definição do prazo máximo para cumprimento de cada ação; 42. Plano de ações recomendadas para o início do primeiro enchimento, retomada da operação ou desativação, descaracterização ou descomissionamento da barragem, quando couber, incluindo definição do prazo máximo para cumprimento de cada ação. 43. Comprovantes de execução das ações estabelecidos nesta resolução, como atas de reunião, registros fotográficos, comprovantes de entrega de documentação, entre outros.

Volume V	
Revisão Periódica de Segurança da Barragem	44. Resultado de Inspeção de Segurança Especial e das últimas Inspeções de Segurança Regulares da barragem e de suas estruturas associadas; 45. Reavaliação do projeto existente com análise conclusiva da estabilidade da barragem, de acordo com os critérios de projeto aplicáveis à época da revisão; 46. Atualização das séries e estudos hidrológicos e confrontação desses estudos com a capacidade dos dispositivos de descarga existentes, se pertinente; 47. Reavaliação dos procedimentos de operação, manutenção, testes, instrumentação e monitoramento; 48. Reavaliação do Plano de Ação de Emergência- PAE, quando for o caso; 49. Revisão dos relatórios anteriores das Revisões Periódicas de Segurança de Barragem; 50. Considerações sobre eventual reavaliação da classificação quanto à Categoria de Risco e quanto ao Dano Potencial Associado; 51. Conclusões sobre a segurança da barragem; 52. Recomendações de melhorias a implementar para reforço da segurança da barragem; 53. Estimativa preliminar dos custos e prazos para implantação das recomendações; 54. Resumo Executivo, contendo: 55. Identificação da barragem e empreendedor; 56. Identificação do Responsável Técnico pela Revisão Periódica; 57. Período de realização do trabalho; 58. Listagem dos estudos realizados; 59. Conclusões; 60. Recomendações; 61. Plano de ação de melhorias e cronograma de implantação das ações indicadas no trabalho.
Volume VI	
Plano de Ação de Emergência	62. Apresentação e objetivo do PAE; 63. Comprovação de entrega e recebimento do PAE nos locais definidos nessa resolução; 64. Identificação e contatos do Empreendedor, do Coordenador do PAE e das entidades constantes do Fluxograma de Notificação; 65. Medidas específicas, em articulação com o poder público, para resgatar atingidos, pessoas e animais, para mitigar impactos ambientais, para assegurar o abastecimento de água potável e para resgatar e salvar o patrimônio cultural. 66. Identificação e avaliação dos riscos, com definição das hipóteses e dos cenários possíveis de acidente ou desastre; 67. Mapa de inundação, considerado o pior cenário identificado. 67. Descrição geral da barragem e estruturas associadas, incluindo acessos à barragem e características hidrológicas, geológicas e sísmicas, bem como das possíveis emergências; 68. Recursos humanos, materiais e logísticos na barragem para resposta ao pior cenário identificado; 69. Classificação das emergências em potencial conforme Nível de Resposta; 70. Procedimentos para identificação e notificação de mal funcionamento e de prevenção e correção às situações emergenciais; 71. Plano de Comunicação, com detalhamento dos procedimentos de notificação (incluindo o Fluxograma de Notificação) e Sistema de Alerta, com alcance mínimo em toda a ZAS; 72. Responsabilidades no PAE (empreendedor, Coordenador do PAE, equipe técnica e Defesa Civil); 73. Síntese do estudo de inundação com os respectivos cenários, mapas e avaliação do risco hidrodinâmico, indicação da ZAS e ZSS, levantamento cadastral e mapeamento atualizado da população existente na ZAS, incluindo a identificação de vulnerabilidades sociais, e pontos vulneráveis potencialmente afetados; 74. Sistema de monitoramento da barragem integrado aos procedimentos emergenciais; Planejamento de rotas de fuga e pontos de encontro, com a respectiva sinalização Plano de Treinamento e divulgação do PAE, com programação de exercícios simulados periódicos; 75. Meios e recursos disponíveis para serem utilizados em emergências em potencial; 76. Formulários de declaração de início da emergência, de declaração de encerramento da emergência e de mensagem de notificação; 77. Relação das entidades públicas e privadas que receberam cópia do PAE com os respectivos protocolos de recebimento.

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

PORTARIA EXTERNA Nº 396/2023/GP/FUNDAC João Pessoa, 27 de dezembro de 2023.

O Presidente da FUNDAC Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente (Alice de Almeida) no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995;

Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

Considerando os fatos apresentados através do processo Nº FDC-PRC-2023/01404.

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração do Processo de Apuração de Irregularidade junto à Comissão competente, para apuração dos fatos.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do Processo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data desta publicação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº 397/2023/GP/FUNDAC João Pessoa, 27 de dezembro de 2023.

O Presidente da FUNDAC Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente (Alice de Almeida) no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995;

Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

Considerando os fatos apresentados através do processo Nº FDC-PRC-2023/01297.

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração do Processo de Apuração de Irregularidade junto à Comissão competente, para apuração dos fatos.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do Processo será de 30 (trinta) dias podendo ser

prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data desta publicação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº 398/2023/GP/FUNDAC João Pessoa, 27 de dezembro de 2023.

O Presidente da FUNDAC Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente (Alice de Almeida) no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

Considerando os fatos apresentados através do Ofício FDC-OFN-2023/06784 ocorridos no Lar do Garoto, em Lagoa Seca-PB, de lavra da direção da Unidade;

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar junto à Comissão Permanente de PAD, para apurar as possíveis infrações cometidas.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do Processo será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data desta publicação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se.

FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMITÓ SOARES
Presidente PAC

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 416/2023/DS João Pessoa, 12 de dezembro de 2023.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2023/40019;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSIAS BEZERRA DE SOUSA, matrícula 3604-8, para responder pela Chefia da 7ª CIRETRAN, localizada no município de Monteiro/PB, pelo período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024, correspondente ao gozo das férias regulamentares do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publicada no DOE do dia 27/12/2023.

Republicada por incorreção.

PORTARIA Nº 442/2023/DS João Pessoa, 21 de dezembro de 2023.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2023/42328;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MAILSON SOARES DA SILVA, matrícula 4267-6, para responder pela Chefia de Posto de Trânsito, localizado no município de Santa Rita/PB, pelo período de 15 de fevereiro de 2024 a 15 de março de 2024, correspondente ao gozo das férias regulamentares do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publicada no DOE do dia 22/12/2023.

Republicada por incorreção.

PORTARIA Nº 444/2023/DS João Pessoa, 22 de dezembro de 2023.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o teor do Ofício nº CPM-OFI-2023/16815, dando conta da conclusão com aproveitamento do CAT - Curso de Agentes de Trânsito;

Considerando o que preceitua o artigo 280, § 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Policial Militar abaixo relacionado, para exercer a função de Agente de Autoridade de Trânsito, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba:

MATRÍCULA	NOME
530.387-7	YURI STALIN SILVA DOS SANTOS

Art. 2º - Encaminhe-se à CIPAI para conhecimento e providências necessárias e legais.

Art. 3º - Publique-se.

PORTARIA Nº 445/2023/DS João Pessoa, 22 de dezembro de 2023.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o teor do Ofício nº CPM-OFI-2023/16816, dando conta da conclusão com aproveitamento do CAT - Curso de Agentes de Trânsito;

Considerando o que preceitua o artigo 280, § 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para exercer a função de Agente de Autoridade de Trânsito, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba:

MATRÍCULA	NOME
528.046-0	JOSÉ ELIAS DE MEDEIROS FREITAS
528.283-7	NILTON RONNI CÂNDIDO DO NASCIMENTO
529.951-9	JOÃO PAULO MARANHÃO LOBO
530.153-0	WALTER MATTHEUS XAVIER PEREIRA
530.543-8	VICTOR HUGO DE MOURA TOMAZ
531.271-0	LENO ÂNGELO BARBOSA DE NORMANDO
531.272-8	CAIAN BARBOZA DE LIMA FIGUEIREDO
531.273-6	PAULO RICARDO VALENTIM ARAGÃO
531.274-4	GABRIEL GUIMARÃES RAMIRES
531.275-2	ALBERTO CARLOS SILVA CRUZ DE OLIVEIRA

Art. 2º - Encaminhe-se à CIPAI para conhecimento e providências necessárias e legais.

Art. 3º - Publique-se.

PORTARIA Nº 446/2023/DS

João Pessoa, 22 de dezembro de 2023.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o teor do Ofício nº CPM-OFI-2023/16817, dando conta da conclusão com aproveitamento do CAT – Curso de Agentes de Trânsito;

Considerando o que preceitua o artigo 280, § 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para exercer a função de Agente de Autoridade de Trânsito, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba:

MATRÍCULA	NOME
531.276-1	LUCAS RIBEIRO DE AZEVEDO
531.278-7	PEDRO HENRIQUE CARVALHO DA SILVA
531.279-5	CARLOS EDUARDO BARBOSA DE ARAÚJO
531.281-7	IANY BEZERRA BARROS
531.282-5	BEATRIZ TAVARES SOARES
531.283-3	ALICE MENDES FARIAS
531.284-1	ALANE KELLY DE MORAES RIBEIRO
531.285-0	CAROLINA TORREÃO BATISTA DE SOUZA
531.287-6	ADRIAN RICELY SEGUINS FELICIANO
531.288-4	FRANCISCO BRAULLIO FERREIRA MARTINS

Art. 2º - Encaminhe-se à CIPAI para conhecimento e providências necessárias e legais.

Art. 3º - Publique-se.

PORTARIA Nº 447/2023/DS

João Pessoa, 22 de dezembro de 2023.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o teor do Ofício nº CPM-OFI-2023/16818, dando conta da conclusão com aproveitamento do CAT – Curso de Agentes de Trânsito;

Considerando o que preceitua o artigo 280, § 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para exercer a função de Agente de Autoridade de Trânsito, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba:

MATRÍCULA	NOME
531.289-2	GABRIEL ANTONIO DE CARVALHO SILVA
531.290-6	FELIPE AYALA ALVES DE SOUZA
531.291-4	HELIO DE ARAUJO FIRMINO FILHO
531.292-2	CHRISTIAN FELIPE DE ARAUJO
531.293-1	RENNAN DIAS DE OLIVEIRA
531.296-5	LUCAS DA FONSECA COSTA MARCOLINO GOMES
531.294-9	JOSÉ JULIO DE SOUSA SILVA
531.295-7	ARTHUR PHILIPPE FLÔRENCIO DOS SANTOS SILVA
531.297-3	DAVI ESTEVÃO MEDEIROS DE SOUSA
531.298-1	YURI TAVARES ROCHA

Art. 2º - Encaminhe-se à CIPAI para conhecimento e providências necessárias e legais.

Art. 3º - Publique-se.

PORTARIA Nº 448/2023/DS

João Pessoa, 22 de dezembro de 2023.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o teor do Ofício nº CPM-OFI-2023/16819, dando conta da conclusão com aproveitamento do CAT – Curso de Agentes de Trânsito;

Considerando o que preceitua o artigo 280, § 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para exercer a função de Agente de Autoridade de Trânsito, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba:

MATRÍCULA	NOME
526.399-9	KLEPSON CARDOSO CÂNDIDO
527.843-1	RAFAEL DE OLIVEIRA FARIAS FIGUEIREDO

Art. 2º - Encaminhe-se à CIPAI para conhecimento e providências necessárias e legais.

Art. 3º - Publique-se.

PORTARIA Nº 449/2023/DS

João Pessoa, 26 de dezembro de 2023.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2023/41337;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **THIAGO NOBREGA DE QUEIROZ**, matrícula **2096-6**, para responder pela Chefia da 18ª CIRETRAN, localizada no município Cabaceiras/PB, pelo período de 08 de janeiro de 2024 a 06 de fevereiro de 2024, correspondente ao gozo das férias regulamentares do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 451/2023/DS

João Pessoa, 26 de dezembro de 2023.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2023/17437, consoante parecer favorável da Comissão de Credenciamento;

RESOLVE:

Art. 1º - **CRENCIAR** a empresa **HABILITAR CONCEIÇÃO**, CNPJ 0531.110.235/0001-60, com endereço na Rua Padre Manoel Otaviano, Nº 52, Conceição /PB, para a realização dos exames em conformidade com o art. 2º da Portaria nº 154/2023/DS publicada no DOE/PB em 06/05/2023, pelo prazo constante na *caput* do art. 5º da referida portaria, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 452/2023/DS

João Pessoa, 26 de dezembro de 2023.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o teor do Ofício nº CPM-OFI-2023/17072, dando conta da conclusão com aproveitamento do CAT – Curso de Agentes de Trânsito;

Considerando o que preceitua o artigo 280, § 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para exercer a função de Agente de Autoridade de Trânsito, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba:

MATRÍCULA	NOME
525.583-0	HELDER VIEIRA MARQUES
527.622-5	SIMONE DINIS DA SILVA
528.780-4	ISRAEL THIERRY DE SOUZA FERNANDES
529.719-2	GUSTAVO DOS SANTOS NOBREGA
525.259-8	SALOMÃO LACERDA DE ARAUJO
525.655-1	EUDES EUDELlys GOMES
525.135-4	GELMANDO DA SILVA
526.676-9	ARIEL DOS SANTOS DAVIM
526.885-1	MARCOS ANTONIO FILHO
529.940-3	VINICIUS SILVESTRE LUCAS

Art. 2º - Encaminhe-se à CIPAI para conhecimento e providências necessárias e legais.

Art. 3º - Publique-se.

PORTARIA Nº 453/2023/DS

João Pessoa, 26 de dezembro de 2023.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o teor do Ofício nº CPM-OFI-2023/17068, dando conta da conclusão com aproveitamento do CAT – Curso de Agentes de Trânsito;

Considerando o que preceitua o artigo 280, § 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para exercer a função de Agente de Autoridade de Trânsito, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba:

MATRÍCULA	NOME
526.619-0	DIEGO FELIPE AMARANTE GOMES
515.094-9	IVANILDO DOS SANTOS
520.900-5	MARCIO GUILHERME RAMIRO DA SILVA
520.914-5	ROMULO PALMEIRA DANTAS
521.784-9	EDUARDO ALCANTRARA DE LIMA
522.249-4	GERIVALDO ALVES DA SILVA
522.907-3	WELLINGSON ANDRADE DA SILVA
530.981-6	MIKHAELSON SHANKLEY FERREIRA MACIEL

Art. 2º - Encaminhe-se à CIPAI para conhecimento e providências necessárias e legais.

Art. 3º - Publique-se.

PORTARIA Nº 454/2023/DS

João Pessoa, 26 de dezembro de 2023.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o teor do Ofício nº CPM-OFI-2023/17062, dando conta da conclusão com aproveitamento do CAT – Curso de Agentes de Trânsito;

Considerando o que preceitua o artigo 280, § 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para exercer a função de Agente de Autoridade de Trânsito, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba:

MATRÍCULA	NOME
523.360-7	VIVIANE VIEIRA DE SOUSA
521.485-8	FABIO DE MEDEIROS MOREIRA
525.020-0	KLEBER RAMOS DA SILVA
528.920-3	MATHEUS ALVES DA SILVA
526.393-0	CLAUDIO JACINTO DA SILVA
528.059-1	ELIANAI LEAL DE OLIVEIRA
529.060-1	GEFFERSON DA SILVA COUTINHO
529.128-3	HELTER YORDAN ALVES DA COSTA

Art. 2º - Encaminhe-se à CIPAI para conhecimento e providências necessárias e legais.

Art. 3º - Publique-se.

PORTARIA Nº 455/2023/DS

João Pessoa, 26 de dezembro de 2023.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o teor do Ofício nº CPM-OFI-2023/17059, dando conta da conclusão com aproveitamento do CAT – Curso de Agentes de Trânsito;

Considerando o que preceitua o artigo 280, § 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para exercer a função de Agente de Autoridade de Trânsito, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba:

MATRÍCULA	NOME
529.725-7	ALEX WILLIAM DE LIRA OLIVEIRA
523.475-1	THIAGO SILVA DE SOUZA
524.083-2	ANDERSON GABRIEL OLIVEIRA SANTOS
528.132-6	ROBERTO VINYSIO GOMES MELO CARDOSO
530.585-3	RAONY FELIX DE LIMA
530.587-0	SIRDELEY TRAJANO DA SILVA
530.634-5	BRUNO ANDERSON LIMA DA CRUZ
530.651-5	ADAILTON ALISSON MIRANDA DA SILVA
531.066-1	JOSÉ CELSO ALVES FERREIRA

Art. 2º - Encaminhe-se à CIPAI para conhecimento e providências necessárias e legais.

Art. 3º - Publique-se.

PORTARIA Nº 456/2023/DS

João Pessoa, 26 de dezembro de 2023.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o teor do Ofício nº CPM-OFI-2023/17058, dando conta da conclusão com aproveitamento do CAT – Curso de Agentes de Trânsito;

Considerando o que preceitua o artigo 280, § 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para exercer a função de Agente de Autoridade de Trânsito, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba:

MATRÍCULA	NOME
528.036-2	ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA NETO
529.030-9	DELLEON SANTOS SILVA
529.082-1	JOSÉ LEANDRO COSTA DA SILVA
520.833-5	HAISSLAN ALVES MARQUES DE OLIVEIRA

Art. 2º - Encaminhe-se à CIPAI para conhecimento e providências necessárias e legais.

Art. 3º - Publique-se.

PORTARIA Nº 457/2023/DS

João Pessoa, 27 de dezembro de 2023.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2023/41229.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ROSELI GALAN FLORENCIO, matrícula 2222-5, e o servidor RENATO PRADO ALVES DE SOUZA, matrícula 4217-0, como gestora e fiscal, respectivamente, do contrato referente ao serviço de estampagem e instalação de placas de identificação veicular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 458/2023/DS

João Pessoa, 27 de dezembro de 2023.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE

TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo DTR-PRC-2023/41464;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores JOUBERTH HENRY DE ANDRADE CORREIA, matrícula 4199-8, e DILO ALVES DE SANTANA, matrícula 4166-1, como gestor e fiscal, respectivamente, do contrato referente ao serviço de solução integrada para confecção, personalização, acabamento e emissão da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e suas variantes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

ATO ADMINISTRATIVO GS nº 81/2023:

A Diretora Superintendente da SUPLAN – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO no uso das atribuições legais, notadamente as preconizadas pelo Decreto nº 13.582 de 27 de Março de 1990, c/c Resolução CT nº 04/90 – Regimento Interno da SUPLAN e,

CONSIDERANDO as irregularidades praticadas pela empresa PRIME CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.949.329/0001-00, consubstanciadas descumprimento de cláusulas e prazos contratuais, levando ao descumprimento do cronograma físico-financeiro, remetendo à não execução da REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.E.F FAUSTO MEIRA, EM SÃO BENTO/PB, objeto do Contrato Administrativo PJU N.º 130/2022; acarretando sérios prejuízos ao supremo interesse público primário e secundário.

CONSIDERANDO, que tais fatos configuraram transgressão ao contrato e ao arcabouço jurídico que rege à matéria configurada a transgressão aos termos contratuais, a teor do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava do Contrato PJU n.º: 130/2022, consubstanciadas no Parecer PJU nº 360/2023 e 488/2023 emitidos pela Procuradoria Jurídica, no bojo do processo administrativo 2823.2022 (anexo). O interesse público afigura-se uma condição absoluta.

RESOLVE: Aplicar a empresa PRIME CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, a pena de **ADVERTÊNCIA** e **MULTA** no importe de R\$13.192,68 (treze mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos), ao teor do que preconiza a Cláusula Oitava do referido Contrato, c/c disposições contidas no artigo 87, da Lei e nº 8.666/93.

Dê-se ciência e cumpra-se.

João Pessoa/PB, 26 de dezembro de 2023.

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

DECISÃO DE PRE 032/2023

Assunto: Nomeia os Membros Titulares e Suplentes da Comissão Permanente de Licitação, da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA.

O Diretor Presidente da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, em consonância com o estabelecido na Lei nº 13.303/2016, o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CAGEPA – RILCC rev 03, com a RE DIR 037/2015 e outros instrumentos legais e regulamentares que regem a matéria;

DECIDE:

1. Nomear IÊDA PATRÍCIA DE SOUZA RODRIGUES, matrícula 7825-5, CARLOS MARTINHO DE VASCONCELOS CORREIA LIMA, matrícula nº 3535-1, TÂMARA FEITOSA NAVARRO DE SOUSA, matrícula nº 13590-9, MATEUS MEIRA RAMOS, matrícula nº 9706-3 e EMMANUEL NAZARENO DA COSTA LIMA, matrícula nº 9369-6, como membros titulares e JOÃO SANTOS DE MENEZES, matrícula nº 3796-6, GICELLE DE ALCANTARA BONIFÁCIO, matrícula nº 7566-3, ISAÍAS VERÍSSIMO LOPES, matrícula nº 12166-5, LAWRENCE VINÍCIUS DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 9710-1, e VICTOR LUIZ DOS SANTOS LEANDRO, matrícula nº 9611-3, como membros suplentes, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, para cumprirem um mandato de 1 (um) ano;

2. Estabelecer que os membros da Comissão desempenharão as atribuições decorrentes desta Decisão, concomitantemente com as dos seus respectivos cargos e funções, observada a legislação pertinente

3. A presente Decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João Pessoa/PB, 26 de dezembro de 2023.

DECISÃO DE PRE 033/2023

Assunto: Nomeia os Membros Titulares e Suplentes da Comissão Permanente de Licitação II, da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA.

O Diretor Presidente da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA,

no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, em consonância com o estabelecido na **Lei nº 13.303/2016**, o **Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CAGEPA – RILCC rev 03**, com a **RE DIR 037/2015** e outros instrumentos legais e regulamentares que regem a matéria;

DECIDE:

1. Nomear **JOÃO SANTOS DE MENEZES**, matrícula nº 3796-6, **GIORDAN RODRIGUES LIMA**, matrícula nº 7787-9, **MATEUS MEIRA RAMOS**, matrícula nº 9706-3, **CARLOS MARTINHO DE VASCONCELOS CORREIA LIMA**, matrícula nº 3535-1 e **JOÃO MELO FERREIRA**, matrícula nº 3691-9, como membros titulares e **IÊDA PATRÍCIA DE SOUZA RODRIGUES**, matrícula nº 7825-5, **GICELLE DE ALCANTARA BONIFÁCIO**, matrícula nº 7566-3, **ISAÍAS VERÍSSIMO LOPES**, matrícula nº 12166-5, **SANDRA FRANCINETE GOMES BORBA OLIVEIRA**, matrícula nº 9707-1 e **VICTOR LUIZ DOS SANTOS LEANDRO**, matrícula nº 9611-3, como membros suplentes, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação II, da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, para cumprirem um mandato de 1 (um) ano;

2. Estabelecer que os membros da Comissão desempenharão as atribuições decorrentes desta Decisão, concomitantemente com as dos seus respectivos cargos e funções, observada a legislação pertinente;

3. A presente Decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João Pessoa/PB, 26 de dezembro de 2023.

DECISÃO DE PRE 034/2023

Assunto: Nomeia os Membros Titulares e Suplentes da Comissão Permanente de Licitação de Técnica e Preços, da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA.

O **Diretor Presidente da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, em consonância com o estabelecido na **Lei nº 13.303/2016**, o **Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CAGEPA – RILCC rev 03**, com a **RE DIR 037/2015** e outros instrumentos legais e regulamentares que regem a matéria;

DECIDE:

1. Nomear **IÊDA PATRÍCIA DE SOUZA RODRIGUES**, matrícula nº 7825-5, **FERNANDO LUIZ DA SILVA CORDEIRO**, matrícula nº 9365-3, **SANDRA FRANCINETE GOMES BORBA OLIVEIRA**, matrícula nº 9707-1, **ILTÔNIO ALVES NITÃO**, matrícula nº 7773-9 e **LAWRENCE VINÍCIUS DA SILVA PEREIRA**, matrícula nº 9710-1, como membros titulares e **JOÃO SANTOS DE MENEZES**, matrícula nº 3796-6, **GIORDAN RODRIGUES LIMA**, matrícula nº 7787-9, **ALTAMAR ALENCAR CARDOSO**, matrícula nº 12045-6, **ISAÍAS VERÍSSIMO LOPES**, matrícula nº 12166-5 e **EDUARDO AUGUSTO LUCENA ARNAUD**, matrícula nº 9490-0, como membros suplentes, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação de Técnica e Preços, da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, para cumprirem um mandato de 1 (um) ano;

2. Estabelecer que os membros da Comissão desempenharão as atribuições decorrentes desta Decisão, concomitantemente com as dos seus respectivos cargos e funções, observada a legislação pertinente;

3. A presente Decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 26 de dezembro de 2023.

DECISÃO DE PRE 035/2023

Assunto: Nomeia Substituto da Autoridade Competente, os Pregoeiros e membros da Equipe de Apoio da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA.

O **Diretor Presidente da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, em consonância com o estabelecido na **Lei nº 13.303/2016**, o **Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CAGEPA – RILCC rev 03**, com a **RE DIR 037/2015**, e outros instrumentos legais e regulamentares que regem a matéria;

DECIDE:

1. Nomear **ISAAC FERNANDES VIEIRA VERAS**, matrícula nº 9018-2, como substituto da autoridade competente; **JOÃO SANTOS DE MENEZES**, matrícula nº 3796-6, **ROSA DE FÁTIMA MOREIRA DE MENEZES**, matrícula nº 3739-7, **JAMESON DE CARVALHO NASCIMENTO**, matrícula nº 12123-1 e **LEANDRO DA SILVA CARVALHO**, matrícula nº 9873-6, como pregoeiros e/ou apoio; **KÁTIA DE LOURDES DOS ANJOS GONÇALVES**, matrícula nº 14511-4, **EDJANE MARIA BORGES SOARES MARQUES**, matrícula nº 3463-0, **THALES ROBERTO SEIXAS QUEIROGA**, matrícula nº 1490-7 e **MARCOS GOMES ATANÁSIO**, matrícula nº 2165-2, para equipe de apoio ao pregão, para cumprirem um mandato de 01 (um) ano.

2. Estabelecer que os nomeados desempenhem as atribuições decorrentes desta Decisão, concomitantemente com as dos seus respectivos cargos e funções, observada a legislação pertinente.

3. A presente Decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 26 de dezembro de 2023.

Marcílio Vinícius dos Anjos Gonçalves
 Diretor Presidente

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

PORTARIA nº 029/2023

João Pessoa, 26 de dezembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor-Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** para o exercício de **2024**, formada pelo(a) seguintes colaboradores: como Membros Titulares - **FABIOLA GOMES DOS SANTOS (Presidente)**, **ISABELA ASSIS GUEDES (membro)**, **SEVERINO AUGUSTO BARROS SOUSA (membro)** e **FILIPPE NÓBREGA DE PAIVA (membro)**.

Parágrafo único. Em suas ausências e impedimentos, a Presidente será substituída pelo colaborador **SEVERINO AUGUSTO BARROS SOUSA**.

Art. 2º São atribuições da Comissão Permanente de Licitação:

I – examinar a regularidade formal dos documentos de habilitação;

II – realizar as diligências necessárias ao desempenho de suas funções;

III – decidir sobre a habilitação ou inabilitação dos proponentes;

IV – julgar as propostas técnicas ou comerciais, quanto aos aspectos formal e de mérito;

V – proceder à classificação ou desclassificação das propostas;

VI – elaborar as minutas de editais e contratos;

VII – expedir os editais a que se refere o inciso anterior, após a aprovação das respectivas minutas pela Gerência Jurídica da Companhia;

VI – rever seus atos, de ofício ou por provocação, quando considerá-los passíveis de correção, fundamentalmente;

VII – receber recursos interpostos contra seus atos, dirigidos à autoridade superior, informando aos demais participantes da licitação a sua interposição e dando-lhes o seguimento legal;

VIII – apreciar recurso hierárquico interposto, revendo o ato respectivo, se for o caso, com o apoio da Gerência Jurídica (GJU), ou remetendo o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior;

IX – promover as diligências determinadas pela autoridade superior;

X – comunicar ao setor competente, para a devida apuração e eventual imposição de penalidade, a ocorrência de fato que possa configurar falta ou ilícito;

XI – praticar os demais atos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições.

Art. 3º Todos os processos licitatórios deverão ser encaminhados à Gerência Jurídica para análise, antes da fase de homologação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA nº 030/2023

João Pessoa, 26 de dezembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A EQUIPE DE PREGÃO PARA 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para compor a **Equipe Técnica** responsável pelas licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Companhia Paraibana de Gás – PBGÁS, para o exercício de **2024**:

I - **Pregoeiros Oficiais**: os colaboradores **SEVERINO AUGUSTO BARROS SOUSA**, **ISABELA ASSIS GUEDES** e **LUCIANA TOSCANO DE OLIVEIRA BORBA**.

II - **Equipe de Apoio ao Pregoeiro**: o(a)s colaboradores **FABIOLA GOMES DOS SANTOS** e **FILIPPE NÓBREGA DE PAIVA**.

Parágrafo único. Em suas ausências e impedimentos, os Pregoeiros Oficiais serão substituídos pelos pregoeiros **FILIPPE NÓBREGA DE PAIVA** ou **FABIOLA GOMES DOS SANTOS**, desde que devidamente justificado o impedimento e ou ausência.

Art. 2º São atribuições do Pregoeiro Oficial:

I - aprovar e/ou retificar o edital de licitação, após o parecer da Gerência Jurídica (GJU), submetendo-o para nova análise jurídica toda vez que houver alteração substancial nos seus termos;

II - promover a publicidade da licitação, nos termos da legislação;

III - receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre esclarecimentos e impugnações, com o apoio da Gerência Jurídica (GJU);

IV - estabelecer e coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

V- realizar a abertura, o exame e a classificação das propostas de preços;

VI - conduzir os procedimentos de disputa de lances e de julgamento da proposta ou do lance de menor valor apresentado;

VIII - analisar a documentação, para fins de habilitação ou inabilitação dos licitantes;

IX - responder aos questionamentos relativos aos seus atos e ao procedimento licitatório e adotar as providências necessárias;

X - adjudicar o objeto do certame ao vencedor, desde que não haja manifestação de interposição de recursos;

XI - propor penalização do licitante, durante a sessão pública de licitação, caso ocorra descumprimento de legislação ou ato grave;

XII - determinar a elaboração da ata da sessão de licitação e assinar em conjunto com a equipe de apoio, técnicos especializados convocados e participantes;

XIII - fazer o juízo de admissibilidade dos recursos manifestados durante a sessão pública de licitação;

XIV - encaminhar ao Presidente da Companhia, para subsidiar sua decisão final, as razões de recursos interpostos no prazo legal, as contrarrazões de recursos de qualquer interessado e o Relatório da Comissão de Licitação;

XV - Coordenar a completa instrução do processo.

Art. 3º São atribuições da Equipe de Apoio:

I - cumprir as determinações do pregoeiro;



II - instruir o processo licitatório com os documentos e anexos necessários;
 III - operacionalizar o sistema da modalidade Pregão;
 IV - responsabilizar-se pelos materiais de expedientes utilizados para a realização

do pregão;

V - lavrar a ata da sessão e colher as assinaturas dos licitantes presentes;
 VI - responsabilizar-se, após a sessão pública, pela juntada dos documentos, confecção de documentos para instrução, se necessário, e pela numeração e rubricas das páginas do processo;
 VII - levar ao conhecimento do pregoeiro qualquer ato ou informação que possa alterar os procedimentos do certame.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAILSON GALVÃO
 DIRETOR-PRESIDENTE

Agência de Regulação do Estado da Paraíba

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA DA ARPB N.º 009/2023

Aprova o reajuste do preço do gás natural comercializado pela Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, e dá outras providências.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA - ARPB, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 13, inciso VI, da Lei Estadual n.º 7.843, de 1º de novembro de 2005, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XIII, do artigo 5º, do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual n.º 26.884, de 24 de fevereiro de 2006, que inclui nas competências da Diretoria da ARPB a aprovação de níveis e estruturas tarifárias relativas aos serviços públicos de competência do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO o que consta no Ofício PBG-OFI-2023/00029 (CT PRE n.º 192/2023) da PBGÁS e da Memória de Cálculo e documentos a ele anexados, bem como dos demais documentos constantes do Processo ARP-PRC-2023/00297 e, ainda, do Parecer Técnico ARPB n.º 005/2023 da Comissão constituída pela Portaria ARPB n.º 031/2023 - DP;

CONSIDERANDO a decisão da Diretoria Colegiada, tomada em sua reunião realizada no dia 27 de dezembro de 2023, que aprovou novos níveis tarifários do gás natural comercializado pela PBGÁS,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o reajuste da tarifa média de 6,8% (seis inteiros e oito décimos por cento) sobre o preço do gás natural comercializado pela Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, sendo: 6,2% no segmento Industrial; 9,4% no segmento de Gás Natural Veicular - GNV; 13,0% no segmento Gás Natural Comprimido - GNC; 4,4 % no segmento Comercial; 0,7% no segmento Residencial; 6,5% no segmento dos Energéticos de Baixo Valor Agregado - EBVA; 10,2% no segmento Geração Distribuída - GD; 6,1% no segmento Cerâmico e Mineração; e 4,5% no segmento Poder Público, conforme o anexo I - Tabela de Tarifas (R\$/m³), parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024.

João Pessoa, 27 de dezembro de 2023

JOSÉ OTÁVIO MAIA DE VASCONCELOS
 Diretor-Presidente

GILVAN DA SILVA ALVES JÚNIOR
 Diretor Executivo de Regulação e Articulação Institucional

FRANCISCO DE SALES PEREIRA
 Diretor Executivo de Fiscalização e Controle

RICARDO SERGIO DE ARAGÃO RAMALHO FILHO
 Diretor Executivo de Controle Administrativo-Financeiro

Anexo I - Tabela de Tarifas "ex impostos" (R\$/m³)

1) Industrial		Atual	Aprovada	
Faixas (m³/semana)	Tarifa Líquida	Faixas (m³/semana)	Tarifa líquida	
Até 700,0000	3,7696	Até 700,0000	4,0508	
700,0001 a 3.500,0000	3,2982	700,0001 a 3.500,0000	3,5327	
3.500,0001 a 7.000,0000	3,0394	3.500,0001 a 7.000,0000	3,2116	
7.000,0001 a 21.000,0000	2,9463	7.000,0001 a 21.000,0000	3,1185	
21.000,0001 a 70.000,0000	2,8876	21.000,0001 a 70.000,0000	3,0598	
70.000,0001 a 105.000,0000	2,8376	70.000,0001 a 105.000,0000	3,0098	
105.000,0001 a 210.000,0000	2,7759	105.000,0001 a 210.000,0000	2,9481	
210.000,0001 a 350.000,0000	2,7348	210.000,0001 a 350.000,0000	2,9070	
350.000,0001 a 700.000,0000	2,6421	350.000,0001 a 700.000,0000	2,8143	
700.000,0001 a 840.000,0000	2,5524	700.000,0001 a 840.000,0000	2,7246	
840.000,0001 a 1.400.000,0000	2,4861	840.000,0001 a 1.400.000,0000	2,6583	
Acima de 1.400.000,0000	2,4658	Acima de 1.400.000,0000	2,6380	
2) GNV		Atual	Aprovada	
Faixa única (m³/semana)	Tarifa Líquida	Tarifa líquida	Tarifa líquida	
	2,4996		2,7341	
3) GNC		Atual	Aprovada	
Faixa única (m³/semana)	Tarifa Líquida	Tarifa líquida	Tarifa líquida	
	2,2223		2,5113	
4) Comercial		Atual	Aprovada	
Faixas (m³/mês)	Tarifa Líquida	Faixas (m³/mês)	Tarifa líquida	
Consumo mínimo 20,000	104,74	Consumo mínimo 20,000	108,19	
20,0001 a 100,0000	5,2370	20,0001 a 100,0000	5,4092	
100,0001 a 400,0000	4,7443	100,0001 a 400,0000	4,9165	
400,0001 a 800,0000	4,0717	400,0001 a 800,0000	4,2439	
800,0001 a 1.600,0000	3,6096	800,0001 a 1.600,0000	3,7818	
1.600,001 a 6.000,000	3,4249	1.600,001 a 6.000,000	3,5971	

6.000,001 a 12.000,000	3,2511	6.000,001 a 12.000,000	3,4233
Acima de 12.000,0000	3,0139	Acima de 12.000,0000	3,1861
5) Residencial		Aprovada	
Faixas (m³/mês)	Tarifa Líquida	Faixas (m³/mês)	Tarifa líquida
Consumo mínimo 20,000	105,86	Consumo mínimo 20,000	106,62
Acima de 20,000	5,2928	Acima de 20,000	5,3306
6) EBVA		Aprovada	
Classe/Faixa Única(m³/semana)	Tarifa Líquida	Tarifa líquida	
Coque Verde	2,5772		2,7494
Briquetes	2,6544		2,8266
Lenha	2,6923		2,8645

7) GERAÇÃO DISTRIBUIDA		Atual	Aprovada
		Tarifa Líquida	Tarifa líquida
Faixa única (m³/semana)		2,3031	2,5376

8) Cerâmico e Mineração			
Faixas (m³/semana)	Atual	Aprovada	
	Tarifa Líquida	Faixas (m³/semana)	Tarifa líquida
Até 7.000,000	3,0433	Até 7.000,000	3,2155
7.000,001 a 14.000,000	2,9823	7.000,001 a 14.000,000	3,1545
14.000,001 a 70.000,000	2,9276	14.000,001 a 70.000,000	3,0998
70.000,001 a 140.000,000	2,7648	70.000,001 a 140.000,000	2,9370
140.000,001 a 700.000,000	2,5896	140.000,001 a 700.000,000	2,7618
700.000,001 a 1.400.000,000	2,5264	700.000,001 a 1.400.000,000	2,6986
Acima de 1.400.000,000	2,4665	Acima de 1.400.000,000	2,6387

9) Poder Público			
Faixas (m³/mês)	Atual	Aprovada	
	Tarifa Líquida	Faixas (m³/semana)	Tarifa líquida
Consumo mínimo 20,000	104,74	Consumo mínimo 20,000	108,19
20,0001 a 100,0000	5,2370	20,0001 a 100,0000	5,4092
100,0001 a 400,0000	4,7443	100,0001 a 400,0000	4,9165
400,0001 a 800,0000	4,0717	400,0001 a 800,0000	4,2439
800,0001 a 1.600,0000	3,6096	800,0001 a 1.600,0000	3,7818
1.600,001 a 6.000,000	3,4249	1.600,001 a 6.000,000	3,5971
6.000,001 a 12.000,000	3,2511	6.000,001 a 12.000,000	3,4233
Acima de 12.000,000	3,0139	Acima de 12.000,000	3,1861

João Pessoa, 27 de dezembro de 2023

JOSÉ OTÁVIO MAIA DE VASCONCELOS
 Diretor-Presidente

GILVAN DA SILVA ALVES JÚNIOR
 Diretor Executivo de Regulação e Articulação Institucional

FRANCISCO DE SALES PEREIRA
 Diretor Executivo de Fiscalização e Controle

RICARDO SERGIO DE ARAGÃO RAMALHO FILHO
 Diretor Executivo de Controle Administrativo-Financeiro

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta n.º 539

João Pessoa, 26 de dezembro de 2023.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual n.º 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos n.º 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei n.º 12.561, de 08 de Fevereiro de 2023, e a Portaria Interministerial SOF/STN n.º 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada n.º 0315/2023 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à COBRIR AS DESPESAS REFERENTE AO SALDO CONTRATUAL DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO

NOVO COMPLEXO EDUCACIONAL COM 12 SALAS DE AULA, EM CABACEIRAS/PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SUP-PRC-2023/05356;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	2.300.075,61
TOTAL			2.300.075,61

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

Portaria Conjunta nº 540**João Pessoa, 26 de dezembro de 2023.**

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.561, de 08 de Fevereiro de 2023, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0314/2023 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Manutenção da escola e ginásio ECI Joselita Brasileiro, em Igaracy - PB, conforme documentação arrolada ao processo Administrativo SUP-PRC-2023/05611.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	5.694,11
TOTAL			5.694,11

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

Portaria Conjunta nº 541**João Pessoa, 26 de dezembro de 2023.**

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.561, de 08 de Fevereiro de 2023, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA

EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0311/2023 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Obra de construção do novo prédio da Escola C.I.T. Conselheiro José Braz do Rego, com 10 salas de aula, em Boqueirão ? PB, conforme documentação arrolada ao processo Administrativo SUP-PRC-2023/05381.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	1.160.251,38
TOTAL			1.160.251,38

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

Portaria Conjunta nº 542**João Pessoa, 26 de dezembro de 2023.**

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.561, de 08 de Fevereiro de 2023, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0316/2023 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Reajustamentos contratuais da obra de construção do laboratório MOD. 2 e reforma do ginásio e da Escola Sagrado Coração de Jesus em Duas Estradas/PB, conforme documentação arrolada ao Processo Administrativo SUP-PRC-2023/05369.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	72.284,75
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	29.486,22
TOTAL			101.770,97

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

Portaria Conjunta nº 544**João Pessoa, 27 de dezembro de 2023.**

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição

do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.561, de 08 de Fevereiro de 2023, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0300/2023 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 001145/2020, NO VALOR DE R\$ 13.507,62 (TREZE MIL, QUINHENTOS E SETE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) NA ETAPA DE AMPLIAÇÃO, REFERENTE AO REAJUSTAMENTO DE SERVIÇOS DO CONTRATO Nº 072/2018 DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.E.F.M JOÃO LEITE NETO, EM NOVA OLINDA/PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SUP-PRC-2023/05086;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):


Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.92	1.540 0000	13.507,62
TOTAL			13.507,62

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPPLAN

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda / Secretaria de Estado da Saúde

Portaria Conjunta nº 543

João Pessoa, 26 de dezembro de 2023.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.561, de 08 de Fevereiro de 2023, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora ENC GER SF - 30.0002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0118/2023 que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, relativo à Quitar despesas decorrentes de Reconhecimento de Dívidas oriundas de exercícios anteriores do órgão, referente à prestação de serviços de locação de usina de ar medicinal para o Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena, sem cobertura contratual, nos meses de janeiro, fevereiro, março, abril e maio/2021, através da empresa PHARMAGÁS COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMP. E EXP LTDA.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
30102.10.846.0000.0736.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SAÚDE	3390.92	1.500 1002	105.000,00
TOTAL			105.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


Marlene Leal dos Santos
Secretária de Estado da Fazenda - SEDF/PB
Titular da Unidade Recebedora


Janyne Maria Soares Costa
Secretária de Estado da Saúde - SES/PB
Titular da Unidade Recebedora

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda / Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

Portaria Conjunta nº 545

João Pessoa, 27 de dezembro de 2023.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.561, de 08 de Fevereiro de 2023, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora ENC GER SF - 30.0002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0114/2023 que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, relativo à Quitar despesas decorrentes de Reconhecimento de Dívidas oriundas de exercícios anteriores do órgão, referente ao fornecimento de 12 (doze) unidades do equipamento eletrônico Scanner Canon CanonScan LiDE 120, no período de fevereiro/2022, conforme contrato firmado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano ? SEDH e a empresa LS SERVIÇOSDEINFORMÁTICAE ELETRONICA LTDA EPP.;

R E S O L V E M:

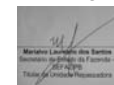
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

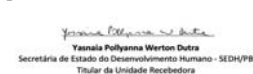
Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
30102.28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4490.92	1.500 0000	26.265,24
TOTAL			26.265,24

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


Marlene Leal dos Santos
Secretária de Estado da Fazenda - SEDF/PB
Titular da Unidade Recebedora


Yasmira Polymena Werthon Dutra
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH/PB
Titular da Unidade Recebedora

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 1589

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0007563-23, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora JANETE LACET DE PAULA, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 113.673-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 19 de outubro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 1799

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 009423-23, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor GERALDO ALVES MASCARENHAS, no cargo de Professor Educação Básica III, matrícula nº 61.566-8, lotado na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 11 de dezembro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 1827

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11,

II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 00010343-23, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ GONÇALVES DA SILVA**, no cargo de **Agente Administrativo Auxiliar**, matrícula nº **079.493-7**, lotado na **Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária**, com base no Art. 20, caput, I a IV e § 2º, II, e art. 26, caput, §§ 1º e 3º, I, da EC nº 103/19 c/c o Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020).
 João Pessoa, 18 de dezembro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1832

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0010586-23, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **REJANE MARIA ALVES BRITO DE LIMA**, no cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, matrícula nº **73.472-1**, lotada na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da **Emenda Constitucional nº 47/05**.
 João Pessoa, 19 de dezembro de 2023.
JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
 Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº934/2023

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA(s)** processo (s) abaixo relacionado (s):

	PROCESSO	INTERESSAD.23O(A)	MATRICULA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CF.
01	9726.23	DORIEL VELOSO GOUVEIA	63.694-1	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
02	8753.23	IVONE COSTA VILAR DE HOLANDA	25.818-1	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
03	8580.23	JOSE SALVINO GUERRA DE OLIVEIRA	612.341-4	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003
04	8666.23	MARIA DO SOCORRO ROQUE VAS- CONCELOS	65.581-3	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003

Publicado DOE de 27/12/2023

Republicado por incorreção do Item 01

João Pessoa, 26 de dezembro de 2023.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 940/2023

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do Art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o (s) **PROCESSO (s) DE APOSENTADORIA** abaixo relacionados:

	Processo	Requerente	Matrícula
01	10232-23	ANTONIO NICOLAU SOBRINHO	661.483-3
02	10223-23	GRIMBERG CRLOS DA SILVA FERREIRA	0132.16-5
03	10453-23	MARIA JOSE ARAUJO CASIMIRO	132.253-2
04	10541-23	MARIA DO SOCORRO SILVA FERREIRA	161.593-9
05	10501-23	ROSIMERE PEREIRA DA SILVA	132.234-6

João Pessoa, 27 de dezembro de 2023.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 371-2023

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, resolve **RE-TIFICAR** a resenha 369-23, publicada no D.O.E do dia 27/12/2023, no que tange ao item 03; a qual passará:

01	9708-23	MARA RUBIA MARANHÃO DA SILVA	PENSÃO VITALÍCIA
----	---------	------------------------------	------------------

João Pessoa, 27 de dezembro de 2023.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
 Presidente da PBprev

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 208/PGE

João Pessoa, 27 de dezembro de 2023

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **24 de janeiro a 22 de fevereiro de 2024, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **FERNANDA BEZERRA BESSA GRANJA**, matrícula nº 167.745-4, Procuradora do Estado, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2022/2023**.

PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA
 PROCURADOR GERAL ADJUNTO

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

REGULAMENTO INTERNO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

PUBLICAÇÃO DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - RILCC EM SUAS REVISÕES II E III

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, torna público a aprovação pelo Conselho de Administração, em reunião ordinária no dia 29 de Abril de 2022, dispõem sobre a aprovação da II revisão do regulamento interno de licitações, contratos e convênios - RILCC, da Cagepa. Através do dispositivo RECAD 001/2022 - Resolução do Conselho de Administração.

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, torna público a aprovação pelo Conselho de Administração, em reunião ordinária no dia 28 de Março de 2023, dispõem sobre a aprovação da III revisão do regulamento interno de licitações, contratos e convênios - RILCC e das minutas padrões de editais e contratos, da Cagepa.

Elaborado com base na Lei nº 13.303/2016, Decreto Estadual nº 40.454/2020.

Devidamente ajustado após revisão promovida e que o mesmo encontra-se disponibilizado no seu site da internet (www.cagepa.pb.gov.br).

Marcus Vinicius Fernandes Neves
 Diretor Presidente

Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA

Secretaria de Estado da Saúde

ACORDO DE COOPERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO – CIENTÍFICA Nº 002/2023

Partes: Secretaria de Estado da Saúde, Escola de Saúde Pública da Paraíba – ESP/PB e a Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues.

Objeto Geral: O Acordo de Cooperação Técnico – Científica tem por finalidade estabelecer parceria entre os partícipes em epígrafe sem transferência de recursos, por meio de normas de cooperação de atividades de elaboração de questões para os certames.

Objetos Específicos: 1.1. O acordo de cooperação de atividades estabelece que Escola de Saúde Pública do Estado da Paraíba e a Escola de Saúde Pública ESP/CE Paulo Marcelo Martins Rodrigues poderão ser proponente ou oblato para solicitar, reciprocamente, elaboradores de provas de certames; 1.2. O aludido acordo tem por finalidade contatar por intermédio de uma relação dialógica entre Secretária de Estado da Saúde, através da ESP/PB, e a Escola de Saúde Pública ESP/CE Paulo Marcelo Martins Rodrigues profissionais elaboradores de provas, dotados de idoneidade moral, competência pedagógica, domínio dos conteúdos e da metodologia de certames para elaboração das questões do programa e projetos, com capacidade de manter sigilo e responsabilidade; 1.3. A cooperação estabelece que ambos os partícipes podem indicar técnicos para desenvolvimento das provas para certames, considerando as etapas de elaboração, revisão e impressão, por meio de sistema acadêmico e /ou de elaboração e avaliação de questões, com base na Lei nº11.830/2021, Decreto nº11.531/2023, art. 1, inc. II e no art. 7§ 1º, art. 24, na Lei n. 14.133/2021 no art. 184, no que couber.

Amparo Legal: Lei nº11.830/2021, Decreto nº 11.531/2023, art. 1, inc. II e no art. 7§ 1º, art. 24, na Lei n. 14.133/2021 no art. 184, no que couber e posteriores alterações.

Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo por igual período, desde que a critérios dos partícipes, bem como por elas rescindido a qualquer momento mediante comunicado por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Assinam: Secretário de Estado da Saúde, o Sr. JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA, Diretora Geral - Escola da Saúde Pública da Paraíba/ESP-PB, a Sra. VANESSA MEIRA CINTRA e o Superintendente - Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues, o Sr. Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti.

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA – SES/PB
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO – ESP/PB

EDITAL Nº 001/2023–ESP/PB

EDITAL DE ADESAO AO CONVÊNIO E AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DA REDE ESCOLA SUS-PB

A Secretaria de Estado da Saúde (SES-PB), através da Escola de Saúde Pública do Estado(ESP-PB), **CONVOCA** as Instituições de Ensino (IEs) privadas que desenvolvem atividades nos serviços de saúde do Estado, que pretendem utilizar os serviços de saúde do Estado através de estágio, pesquisa, extensão e/ou com programas de residência médica e multiprofissional, para adesão ao **CONVÊNIO E AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DA REDE ESCOLASUS-PB**, nos termos dos anexos I e II, no prazo máximo de **20(vinte) dias úteis, a contada publicação deste edital**.

O objetivo do presente convênio e acordo de cooperação técnica é estabelecer normas e condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágios curriculares de natureza obrigatória e não obrigatória – caso haja necessidade e interesse por parte da SES-PB - previstos na matriz curricular dos cursos da área da saúde, de formação técnica, graduação, pós-graduação e programas de residência, a estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência no(s) curso(s) oferecidos pelas conveniadas e partícipes.

Estabelecerá também as condições indispensáveis à realização de programas de extensão e de projetos



de pesquisas nos serviços que compõem a Rede Estadual de Saúde, por meio de estudantes- estagiários, professores, orientadores e preceptores vinculados às instituições de ensino conveniadas e partícipes, nos termos dos parágrafos anteriores. Dessa forma, somente poderão ter acesso os referidos serviços da Rede Escola SUS-PB aqueles que são vinculados às instituições de ensino que tenham firmado convênio ou acordo de cooperação técnica com a SES-PB.

No tocante as pesquisas à serem realizadas por outras instituições e/ou pelo próprio serviço, estas deverão seguir fluxo exclusivo já determinado na Cartilha da Rede Escola.

Para a formalização do termo de convênio e cooperação técnica, às instituições de ensino com convênios vigentes deverão obrigatoriamente regularizar às pendências das contrapartidas existentes nos anos anteriores, no prazo estabelecido pelo art.66, inc. I do Decreto Estadual nº 33.884/2013, ou seja, até 28 de fevereiro de 2024.

O instrumento jurídico para fins de formalização com as Instituições Públicas deve ser um **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, uma vez que, não há transferência de recursos e doação de bens materiais, à luz do que determina os artigos 24 e 25 do Decreto Federal 11.531/2023. Já para as Instituições de Ensino Privadas o instrumento jurídico para formalização será o **TERMO DE CONVÊNIO** à luz do que dispõe o Decreto nº 33884/2013.

As instituições de ensino públicas e as privadas (que estiverem regulares em relação às contrapartidas) deverão enviar às documentações solicitadas para o e-mail redescola@esp.pb.gov.br. Tais documentações, abaixo relacionadas, serão validadas pela Coordenação da Rede Escola SUS-PB no momento de seu recebimento.

Os documentos exigidos para a formalização do termo de convênio ou acordo de cooperação técnica são os seguintes:

1 – **Ofício da Instituição de Ensino (IE)**, solicitando celebração de convênio entre esta e a SES-PB, através da ESP-PB, devendo o mesmo ser enviado para o e-mail supracitado. Neste ofício deverá ser descrita a natureza do convênio desejado e os cursos aos quais deverão atender, bem como informar o nome da IE, seu endereço e CNPJ, além do nome completo, RG, CPF e endereço pessoal de seu representante legal. Vale frisar que, o referido ofício deve ser assinado pelo representante legal da IE, *APENAS* por meio de assinatura com **Certificação Digital**.

2 – **Certidões de Regularidade de Fiscal e Trabalhista**, devidamente atualizadas e em vigência, salvo exceções previstas em lei.

3 – **Habilitação Jurídica da Conveniada/Proponente**, que consiste na cédula de identidade do representante legal e do Ato Constitutivo da Conveniada, demonstrando que a empresa está legalmente constituída e devidamente registrada na **Junta Comercial**, podendo exercer direitos e contrair obrigações.

4 – **Resolução/Parecer de Autorização e Reconhecimento de Cursos**, que consiste na liberação para realização de cursos Técnicos e de Graduação, emitido pelo MEC ou órgão regulador responsável. Desde que a instituição se encaixe nesta categoria de oferta.

5 – **Resolução/Parecer de Credenciamento/Autorização**, que consiste na autorização de funcionamento e oferta de cursos de Pós-Graduação/Especialização, emitido pelo órgão regulador responsável. Desde que a instituição se encaixe nesta categoria de oferta.

6 – **Termo de Cooperação ou Equivalente**, para instituições que ofereçam cursos com certificações emitidas por outras instituições de ensino já conveniadas. Desde que a instituição se encaixe nesta situação.

7 – **Quadro Demonstrativo Resumido (QDR)**, que deverá ser rigorosamente preenchido e enviado para a Coordenação da Rede Escola SUS-PB, de acordo com o modelo exposto apresentado no presente edital.

8 – **PLANO de trabalho**:

8.1 Instituições Privadas: deverá ser preenchido de acordo com as especificações abaixo e enviado para a Coordenação da Rede Escola SUS-PB, contendo, de maneira mais abrangente, o escopo das atividades a serem desenvolvidas durante a vigência do convênio.

8.2 Instituições Públicas: a Coordenação da Rede Escola SUS-PB enviará para as devidas instituições públicas a PROPOSTA de Trabalho com as especificações solicitadas pela Escola de Saúde Pública.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA – SES/PB ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO – ESP/PB IDENTIFICAÇÃO GERAL

IDENTIFICAÇÃO GERAL					
Nome da Instituição:			Nome Fantasia:		
CNPJ:			Endereço:		
Curso	Semestral ou Anual?	Nº de Períodos do Curso	Nº de Turmas por Ano	Nº de Alunos por Turma	Nº da Resolução que autoriza o curso (Conselho de Educação)
1					
2					
3					
4					
5					
PERÍODOS DE ESTÁGIO, DISCIPLINA E LOCAL					
CURSO1:					
Disciplina	Período	Cenário de Prática (Setor: berçário, urgência, clínica médica, cirúrgica, etc)		Local (Serviço/Hospital)	Município
1					
2					
3					
4					
5					
CURSO2:					
Disciplina	Período	Cenário de Prática (Setor: berçário, urgência, clínica médica, cirúrgica, etc)		Local (Serviço/Hospital)	Município
1					
2					
3					
4					
5					

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA – SES/PB ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO – ESP/PB

PLANO DE TRABALHO

1.DADOS CADASTRAIS					
Órgão/Entidade Proponente:				CNPJ:	
Endereço:					
Cidade:	UF:	CEP:	Telefone:	Email:	
2.JUSTIFICATIVA					
3.DESCRICÃO DO OBJETO					
4.RESULTADOS ESPERADOS					

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA – SES/PB ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO – ESP/PB

PROPOSTA DE TRABALHO

1.DADOS CADASTRAIS					
Órgão/Entidade Proponente:				CNPJ:	
Endereço:					
Cidade:	UF:	CEP:	Telefone:	Email:	
Nome do Responsável:			CPF:		
RG/Órgão Expedidor:	Cargo:		Função:		CEP:
Endereço:					
2.DESCRICÃO DAS ATIVIDADES					
Identificação do Objeto:					
Justificativa da Proposta de Trabalho:					
Plano de Ação:					
Ações a serem desenvolvidas durante o semestre de trabalho, de forma objetiva		Metas a serem alcançadas durante o semestre de trabalho, de forma objetiva		Recursos Necessários	

Os arquivos obrigatórios para a adesão ao Convênio e ao Acordo de Cooperação Técnica da Rede Escola SUS-PB devem ser enviados para o endereço eletrônico institucional redescola@esp.pb.gov.br, sendo o assunto do e-mail identificado da seguinte forma: **Nome da Instituição de Ensino_Adesão_Edital_Convenio 2023.2 ou Adesão_Acordo_de_Cooperação Técnica**. É importante observar que os arquivos obrigatórios devem ser enviados em formato **PDF** e serem nomeados de acordo com o modelo a seguir: **Nome da Instituição de Ensino_Ofício.pdf; Nome da Instituição de Ensino_Regularidade Fiscal.pdf; Nome da Instituição de Ensino_Regularidade Trabalhista.pdf; Nome da Instituição de Ensino_Habilitação Jurídica.pdf; Nome da Instituição de Ensino_Autorização_Reconhecimento de Cursos TecGrad.pdf; Nome da Instituição de Ensino_Credenciamento_Autorização de Cursos Pos.pdf; Nome da Instituição de Ensino_Termo de Cooperação.pdf; Nome da Instituição de Ensino_QDR.pdf; Nome da Instituição de Ensino_Planos de Trabalho.pdf; Nome da Instituição de Ensino_Proposta de Trabalho.pdf**. É de responsabilidade da Coordenação da Rede Escola SUS-PB proceder a avaliação e validação da documentação exigida para a formalização do referido convênio ou acordo de cooperação técnica. A ausência ou preenchimento incompleto das informações do representante legal da IE, bem como a não apresentação ou preenchimento incorreto de qualquer um dos documentos exigidos para a celebração do referido edital acarretará o cancelamento da solicitação de adesão ao convênio ou acordo de cooperação técnica Rede Escola SUS-PB, devendo a IE aguardar a abertura do próximo edital, caso já tenha sido encerrado o período de inscrição para o pleito em questão.

A adesão ao Convênio ou Acordo de cooperação técnica da Rede Escola SUS - PB é voluntária, condicionada à concordância com os termos dispostos, com objetivo de propiciar condições e facilidades para o adequado aproveitamento das experiências e aprendizagem do ensino em serviço, vislumbrando o disposto no Projeto Político- Pedagógico de cada curso e os pressupostos do SUS quanto à *“participação na formulação e na execução da política de formação e desenvolvimento de recursos humanos para o SUS”*, conforme a Lei Orgânica da Saúde.

O Convênio ou Acordo de Cooperação Técnica Rede Escola SUS-PB será documento obrigatório para as pactuações de estágio e deverá ser subscrito pelo representante legal de cada IE, que será convocado pela equipe da ESP-PB para assinatura do Termo de Convênio ou Termo de Acordo de Cooperação Técnica em momento oportuno. Os referidos instrumentos serão publicados no Diário Oficial do Estado (DOE), para só então poder ser cancelada a utilização dos campos de prática disponíveis na Rede Estadual de Saúde. O Termo de Convênio terá validade de 05 (cinco) anos e o Termo de Acordo de Cooperação Técnica com mesmo prazo de vigência, com a possibilidade de prorrogação por igual período a contar da data de sua publicação.

Todos os atos utilizados para a celebração do convênio ou do acordo de cooperação técnica devem estar dentro do período de vigência e devidamente publicados. Sendo de responsabilidade do conveniado ou instituição de ensino, reenviar os documentos quando em situação de atualização ou mudança dos

mesmos, sob pena de suspensão do convênio ou do acordo de cooperação técnica. Publicação de um novo Edital de Adesão para o Convênio ou Acordo de Cooperação Técnica da Rede Escola SUS-PB poderá ser feita semestralmente, ou por necessidade da SES-PB e/ou da ESP-PB.

Jhony Wesllys Bezerra Costa
Secretária de Estado da Saúde

ANEXO I- MINUTA DO TERMO DE CONVÊNIO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA – SES/PB
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO – ESP/PB

CONVÊNIO nº ____/ 2023 EM ____ DE ____ DE 2023.

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA, A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA E AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO QUALIFICADAS PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIOS, EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS.

Pelo presente instrumento, o ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA, com sede na Av. Dom Pedro II, nº 1826, CEP: 58.040-440, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 003.666.853-25, por intermédio da ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA (ESP-PB), neste ato, representada por sua diretora geral, a Sra. VANESSA MEIRA CINTRA, inscrita no CPF sob o nº 056.670.194-42, doravante denominados CONVENIENTES e, a Instituição de Ensino (por o nome da Instituição), doravante denominada CONVENIADA, com sede na <<endereço>>, <<cidade>>, CNPJ nº <<CNPJ>>, neste ato representada por seu <<cargo>>, <<representante legal>>, RG nº <<RG>>, CPF nº <<CPF>>, residente na <<endereço>>, <<cidade>>, resolvem celebrar o presente TERMO DE CONVÊNIO, nos termos da legislação aplicável e em conformidade com as seguintes cláusulas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA-Objetiva o presente convênio estabelecer as normas e condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágios curriculares de natureza obrigatória e não obrigatória, previstos na matriz curricular dos cursos de formação técnica, graduação, pós-graduação e residências em saúde, a estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência junto a IE CONVENIADA.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA- O presente convênio também estabelece as condições indispensáveis à realização de programas de extensão e de pesquisas por qualquer interessado proveniente da CONVENIADA nos serviços/setores que compõem a Rede Estadual de Saúde.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Os estágios são atividades de profissionalização que complementam o processo de ensino-aprendizagem, constituindo um instrumento de integração em termos de relacionamento humano e de vivência do processo de trabalho em serviços de saúde do Estado, aplicando os conhecimentos teórico-práticos adquiridos no decorrer da formação, devendo possibilitar aos estudantes o desenvolvimento de atividades práticas relacionadas à área de formação por meio do intercâmbio de experiências profissionais e acadêmicas.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Os programas de Residências em Saúde constituem modalidades de ensino de pós-graduação lato sensu destinada a profissionais formados na área da saúde e/ou áreas afins, sob a forma de curso de especialização, caracterizado por ensino em serviço, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, com duração de 2 (dois) a 5 (cinco) anos.

DA FORMALIZAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - As atividades pedagógicas a serem desenvolvidas nos serviços serão realizadas a partir da prévia solicitação formal da CONVENIADA à CONVENIENTE, que atenderá a solicitação conforme capacidade instalada dos serviços sob sua gestão, de acordo com as normativas estabelecidas pela CONVENIENTE.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Havendo a referida capacidade, cada solicitação atendida será formalizada através de Termo de Compromisso entre a CONVENIENTE e o ESTUDANTE-ESTAGIÁRIO, e/ou entre a CONVENIENTE e o PROFISSIONAL EM FORMAÇÃO/RESIDENTE, com a intervenção obrigatória da CONVENIADA, a ser assinado em 03 (três) vias, 01 (uma) para cada um dos interessados.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - O Termo de Compromisso do ESTUDANTE-ESTAGIÁRIO será firmado com o estudante devidamente matriculado e terá sua validade condicionada à frequência regular na IE CONVENIADA, não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza entre as partes.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - O Termo de Compromisso do PROFISSIONAL EM FORMAÇÃO/RESIDENTE vinculado aos Programas de Pós-Graduação e Residências das IES CONVENIADAS deve seguir o fluxo estabelecido na Cartilha da Rede Escola SUS-PB.

SUBCLÁUSULA QUARTA - Os profissionais residentes de programas cuja instituição proponente é a CONVENIADA e cuja CONVENIENTE é instituição formadora e/ou detém um Plano de Trabalho específico para este fim, deverá ser considerado o rodízio conforme o Projeto Político Pedagógico do Programa e Plano de Trabalho condicionado ao planejamento e frequência regular junto ao NEP do serviço SES/PB de referência e Núcleo de Residências da ESP/SES/PB.

DA FINALIDADE

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONVENIENTE, para bem atender à finalidade do presente instrumento, obriga-se a conceder e propiciar aos estudantes-estagiários e/ou profissional em formação/residentes as condições e facilidades para um adequado aproveitamento da aprendizagem, cumprindo e fazendo cumprir a Proposta de Trabalho previamente elaborada pela CONVENIADA e aprovada pela CONVENIENTE, em observância ao projeto pedagógico do(s) curso(s), podendo contemplar atividades de pesquisa e extensão de determinados temas de interesse da CONVENIENTE.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Deve ser submetido à apreciação em Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), devidamente registrado junto à Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP) do Conselho Nacional de Saúde (CNS), todo e qualquer projeto de pesquisa que seja relativo a seres humanos. Devendo portanto o pesquisador apresentar parecer favorável do CEP e só após poderá realizar as pesquisas nos serviços da Rede de Saúde, desde que tenham anuência dos Serviços em que sede seja realizar a respectiva coleta de dados. Estimula-se que as pesquisas com dados secundários sejam informadas a ESP-PB, conforme fluxo determinado na Cartilha da Rede Escola SUS-PB.

DOS ESTÁGIOS CURRICULARES OBRIGATÓRIOS

CLÁUSULA QUARTA - É de responsabilidade da CONVENIADA definir quais estudantes estarão habilitados ao estágio, conforme a matriz curricular e o aproveitamento do estudante no curso.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA- Todas as condições e fluxos para o estágio curricular obrigatório, das pesquisas, dos programas de extensão e de residência em serviços estaduais de saúde serão norteados pela Cartilha da Rede Escola SUS-PB, sendo este o instrumento orientador de

Observância obrigatória, determinado pela Secretaria de Estado da Saúde por meio da ESP-PB.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA- A carga horária para os estágios obrigatórios é definida pela matriz curricular de cada curso de cada instituição de ensino e deve ser informada à CONVENIENTE durante as pactuações realizadas para início do estágio, não podendo ultrapassar 4 (quatro) horas por turno ou 6 (seis) horas corridas por dia.

DO DESLIGAMENTO, DA SUBSTITUIÇÃO OU DO TÉRMINO DO ESTÁGIO

CLÁUSULA QUINTA - O desligamento, a substituição ou o término dos estágios dar-se-á nos seguintes casos:

- automaticamente, com a conclusão do curso ou final do período de devidamente estabelecido no formulário de pactuação;
- Pela CONVENIADA, conjuntamente com a CONVENIENTE, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho do estudante-estagiário, desde que não se exceda a segunda parte do tempo previsto para a duração do estágio;
- Pela CONVENIADA, conjuntamente com a SES/ESP-PB, desde que seja apresentada justificativa, havendo a contabilização do período de estágio e sua contrapartida;
- Pela IE-PARTÍCIPE, sem justificativa, desde que seja com 15 dias de antecedência do início do estágio pactuado;
- Pela CONVENIADA, sem justificativa, em qualquer prazo, entretanto será contabilizada a contrapartida integralmente;
- a qualquer tempo, por interesse da CONVENIENTE;
- em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
- por não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês ou, por trinta dias, durante todo o período de estágio;
- pela interrupção ou suspensão do curso na instituição de ensino a que pertença o estudante-estagiário;
- nos casos de término ou rescisão do termo de convênio entre a CONVENIENTE e a CONVENIADA.
- nos casos de estágio não obrigatório, mediante solicitação formal do estudante-estagiário, com 05 (cinco) dias de antecedência, ao serviço de saúde da CONVENIENTE;

DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

CLÁUSULA SEXTA- O estudante-estagiário e/ou profissional em formação/residente não terá vínculo empregatício com a CONVENIENTE, conforme determina o Art. 3º, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, respectivamente.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE

CLÁUSULA SÉTIMA- São obrigações da CONVENIENTE:

- responsabilizar-se pela contratação do seguro em favor dos estudantes-estagiários, para os casos de estágio não obrigatório e que sejam do interesse da CONVENIENTE;
- indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvido no curso do estudante-estagiário, para orientar e supervisionar até 05 (cinco) estudantes-estagiários para estágios não obrigatórios;
- proceder, durante o estágio, à avaliação periódica dos níveis de desempenho dos estudantes-estagiários para estágios não obrigatórios;
- por ocasião do desligamento do estudante-estagiário de natureza não obrigatória, entregar ao estudante-estagiário uma declaração de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação final;
- elaborar e celebrar Termo de Compromisso onde constarão as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, a etapa e modalidade da formação acadêmica, o horário e o calendário escolar do estudante-estagiário das CONVENIADAS;
- indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvido no curso do estudante-estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estudantes-estagiários para estágio curricular obrigatório, conforme capacidade do serviço/setor e em processo de parceria com o profissional indicado pela CONVENIADA que acompanhará os mesmos estudantes-estagiários durante o período estabelecido no formulário de pactuação;
- verificar e acompanhar a assiduidade e pontualidade dos estudantes-estagiários, inclusive mediante a adoção de registro de frequência específico, de acordo com a pactuação local;
- assessorar a CONVENIADA, quando solicitado, na elaboração da programação técnica do estágio e dos critérios de avaliação de seu desenvolvimento;
- informar à CONVENIADA, nas épocas oportunas, as disponibilidades de vagas, inclusive aquelas referentes à programação de estágios não obrigatórios, em observância ao calendário acadêmico das CONVENIADAS.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

CLÁUSULA OITAVA - Das obrigações da CONVENIADA:

- indicar profissional responsável, da área a ser desenvolvido o estágio, como responsável pelo acompanhamento, supervisão e avaliação das atividades do estudante-estagiário e/ou profissional em formação/residente em parceria com o profissional indicado pelo serviço, na proporção de 01 (um) preceptor para cada 06 (seis) estudante-estagiário e 01 (um) preceptor para cada 03 (três) profissional em formação/residente;
- comunicar à CONVENIENTE, o início e término do período letivo, bem como as datas previstas para a realização de avaliações acadêmicas;
- pactuar junto à CONVENIENTE as condições de realização do estágio/programas de residência, de pesquisa e extensão, conforme capacidade de cada serviço/setor;
- elaborar atos normativos complementares à legislação que trata dos estágios curriculares e programas de residências, instrumentos de avaliação dos seus estudantes-estagiários/residentes;
- zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso, excluindo o estudante-estagiário/residente do cenário de prática, pelo período estabelecido no formulário de pactuação, em caso de descumprimento de suas normas comunicando imediatamente à CONVENIENTE, por escrito, todos os casos de desligamento de estudantes-estagiários/residentes, seja qual for o motivo;
- comunicar por escrito à CONVENIENTE quaisquer alterações ocorridas no transcurso da atividade acadêmica, tais como: interrupção de frequência às aulas, mudança de curso, trancamento de matrícula, transferência de instituição de ensino ou abandono do curso, greves, sob pena de se responsabilizar totalmente pelas obrigações decorrentes da omissão das informações;
- proceder à avaliação final referente às atividades executadas pelo estudante-estagiário/residente, sob a responsabilidade do professor vinculado à CONVENIADA, com a colaboração dos respectivos supervisores da CONVENIENTE, caso haja necessidade;
- fornecer à CONVENIENTE, quando solicitado ou por iniciativa própria, uma cópia, em mídia digital, do relatório final de cada estudante-estagiário/residente, após a conclusão do estágio realizado em serviços estaduais de saúde;



- i) em caso de estágio curricular obrigatório, providenciar a contratação e manutenção de seguro contra acidentes pessoais em nome de cada estagiário, atendendo o disposto no art. 9º, IV da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, apresentando à CONVENENTE a apólice do seguro antes do início dos estágios juntamente com as demais documentações exigidas pela Cartilhada Rede Escola SUS-PB, sob pena de não inicialização do referido estágio;
- j) disponibilizar, para cada estudante-estagiário/residente e professor vinculado à CONVENIADA, equipamentos de proteção individual (EPIs) a serem utilizados no cenário de prática, tais como: luvas de procedimento, máscaras, jalecos, avental, gorros e outros que se façam necessários, pactuado em formulário próprio com cada serviço e de acordo com a atividade a ser desenvolvida, sendo vedado ao estudante-estagiário/residente e/ou professor vinculado à CONVENIADA adentrar os setores e/ou serviços da CONVENENTE sem os devidos EPIs;
- k) certificar os profissionais que acompanham os estudantes-estagiários/residentes nos serviços, bem como, estimular sua participação em trabalhos e eventos científicos;
- l) promover eventos e congressos, em parceria com a CONVENENTE, para debater saúde pública, ordenamento da formação para o Sistema Único de Saúde (SUS) e demais temas que contribuam para a formação de profissionais e o melhor funcionamento dos serviços;
- m) participar da implementação e das ações para o fortalecimento da Política de Educação Permanente em Saúde;
- n) integrar as Comissões de Integração Ensino-Serviço (CIES) e demais espaços de discussão e execução das políticas de formação de profissionais para o SUS;
- o) arcar com os custos da confecção de crachás de identificação, com foto, nome do estudante-estagiário/residente e nome da instituição, de acordo com o modelo fornecido pelo serviço, os quais serão de uso obrigatório no ambiente de estágio, sendo o estudante-estagiário/residente impedido de adentrar ao serviço, caso se apresente sem crachá;
- p) realizar, em parceria com a CONVENENTE, processos formais de complementação de cursos técnicos, pós-técnicos, cursos de pós-graduação e residências, para profissionais do SUS e para o SUS identificados pela CONVENENTE ou por meio de processo seletivo;
- q) disponibilizar serviços-escola, que prestam atendimento referenciado aos usuários do SUS no Estado da Paraíba, considerando as necessidades da rede estadual de saúde e as possibilidades de atendimento da CONVENIADA, desde que tais atendimentos sejam regulados pela Central de Marcação/Regulação da SES-PB;
- r) facilitar o acesso dos profissionais dos serviços de saúde, que acompanham os estudantes-estagiários/residentes, aos equipamentos e demais espaços de formação da instituição de ensino, desde que se façam necessários para o processo de ensino e aprendizagem;
- s) estabelecer, de forma parceira com a CONVENENTE, troca de ideias e sugestões que poderão contribuir com a aprendizagem, a atenção e a gestão em saúde, respeitando e primando pela autonomia político-administrativa de cada ente;
- t) ceder espaços físicos como auditórios, salas de aula, laboratórios, dentre outros, sempre que solicitado pela CONVENENTE para a realização de atividades e/ou eventos da Secretaria de Estado da Saúde, da ESP-PB e/ou para quem estes solicitarem de acordo com a demanda e a disponibilidade dos espaços;
- u) zelar pelo patrimônio dos serviços de saúde do Estado, sendo responsável por quaisquer danos de ordem material, após justa avaliação pelas partes envolvidas no incidente ocorrido;
- v) para pesquisas realizadas, a CONVENIADA deve fornecer ao serviço e a CONVENENTE, quando solicitada ou por iniciativa própria, uma cópia, em mídia digital, do relatório final de cada estudante-estagiário/residente, até no máximo trinta (30) dias, após a conclusão do estágio realizado em serviços estaduais de saúde;
- w) regularizar as pendências de contrapartidas dos convênios firmados com a Secretaria de Estado da Saúde (SES-PB), através da Escola de Saúde Pública do Estado (ESP-PB), no prazo de até 30 dias corridos, a contar o envio do plano de trabalho à Rede Escola SUS -PB, sob pena de bloqueio do campo de estágio até que regularize a situação.
- x) Encaminhar o plano de trabalho com as metas de execução para análise e aprovação;
- y) Cumprir fielmente, os termos estabelecidos na Portaria nº 961/2023.

PARAGRÁFO ÚNICO. Antes do início do estágio, residência e pesquisa, o estagiário/residente/pesquisador participará de uma palestra sobre segurança do trabalho, promovida pela IE, que será comprovada por meio de declaração, atestando o comparecimento e a ciência sobre as normas e técnicas de segurança.

DAS OBRIGAÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

CLÁUSULA NONA – Os SERVIÇOS DE SAÚDE SES/PB se comprometem a:

- Disponibilizar às dependências do serviço de saúde para a realização do estágio;
- Permitir que o estagiário/residente seja supervisionado por docentes das IES – PARTICIPES e preceptores designados pela ESP/PB;
- Obedecer aos objetivos deste Acordo de Cooperação Técnica, principalmente no que diz respeito a formação profissional do estagiário e residentes, bem como pesquisas com anuência para o serviço e com parecer favorável do Comitê de Ética em Pesquisa (quando necessários);
- Zelar pela segurança dos estagiários/residentes/pesquisadores e fornecer-lhes todas as informações técnicas necessárias relativas às normas de segurança e aos riscos da atividade desenvolvida.

DAS OBRIGAÇÕES MÚTUAS DOS PARTICIPES

CLÁUSULA DÉCIMA - Para a consecução do objeto indicado, constituem obrigações mútuas:

- Comprometer-se com a formação dos profissionais de saúde em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e tendo como eixo à abordagem integral do processo de saúde doença;
- Comprometer-se com o respeito à diversidade humana, a autonomia dos cidadãos e a atuação baseada em princípios éticos, destacando-se o compromisso com a segurança do paciente tanto em intervenções diretas, quanto em riscos indiretos advindos da inserção dos residentes no cenário de prática;
- Comprometer-se com as condições de Biossegurança dos residentes nos serviços;
- Comprometer-se com a integração das ações de formação aos processos de Educação Permanente da rede de saúde;
- Orientar à equipe técnico pedagógica dos Programas de Residência Médica, Multiprofissional e Uniprofissional na elaboração do Plano de Atividades, nos quais deverá constar, no mínimo:
 - as diferentes atividades a serem desenvolvidas na comunidade/serviço de saúde específico;
 - as atribuições dos profissionais dos serviços e preceptores;
 - a relação quantitativa residente/preceptor de forma a atender às necessidades da formação e da assistência de qualidade;
 - proposta de avaliação, com definição de metas e indicadores.
- No caso de parceria em Programas de Residências, os participantes devem:
 - participar e manter representação na Coreme/SES/PB e na Coreme/IE, compreendendo que o programa fica vinculado à Coreme da instituição proponente.
 - Fazer cumprir e atualizar sempre que necessário o Projeto Político Pedagógico dos Programas de Residência Médica, Multiprofissional e Uniprofissional.
 - A desistência ao projeto pode acontecer por ambas partes, porém garantindo a conclusão da formação dos residentes selecionados.

- Responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus colaboradores, servidores ou prepostos, ao patrimônio da outra parte, quando da execução deste Acordo;
- Fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas;
- Manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527/2011-Lei de Acesso à Informação-LAI) obtidas em razão da execução do acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos participantes;
- Observar os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste acordo;
- Realizar vistorias em conjunto, quando necessário;
- Permitir o livre acesso a agentes da administração pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao acordo, assim como aos elementos de sua execução;
- Designar, no prazo de 10 dias, contados da publicação do presente instrumento, representantes institucionais - incumbidos de coordenar a execução deste Acordo.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. As partes concordam em fornecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações, conforme as exigências do Plano de Trabalho.

DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTUDANTES-ESTAGIÁRIOS E PROFISSIONAIS EM FORMAÇÃO/RESIDENTES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O estudante-estagiário e/ou profissional em formação/residente obriga-se a:

- mediante a assinatura do Termo de Compromisso, cumprir com as condições fixadas para o estágio, especialmente, àquelas que resguardam sigilo às informações a que tenha acesso, em decorrência do estágio;
- dar início às atividades de estágio, após o Termo de Compromisso firmado pelo estudante-estagiário e/ou profissional em formação/residente com a parte concedente e mediante a necessária intervenção da IE, - nos termos da Lei nº 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes; da Resolução CNRMS nº 2, de 13 de abril de 2012, que dispõe sobre as Diretrizes Gerais para os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde da Lei 12.514, de 28/10/2011, que dispõe sobre as atividades do médico-residente.
- no caso de estudante-estagiário, preparar relatório, quando solicitado, sobre as atividades desenvolvidas durante o estágio e entregá-lo ao serviço e à IE, devidamente atestado pelo profissional designado pelo serviço para acompanhar o estágio e pelo professor orientador do estágio;
- no caso de profissional em formação/residente, preparar Trabalho de Conclusão de Residência (TCR), que consiste em um trabalho técnico-científico, relacionado à área de concentração do programa de residência, que deverá ser apresentado individualmente para avaliação por uma banca examinadora, de acordo com a normatização específica do respectivo programa de residência em saúde, considerando as normativas supracitadas para a realização de pesquisas na Rede Estadual de Saúde.
- uma vez concluído o curso e/ou programa de residência, não poderá subsidiar o estágio sob qualquer pretexto.

DOS ESTÁGIOS NÃO OBRIGATÓRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Caso se jare interessada a CONVENENTE fica assegurada a possibilidade de realizar, através de edital específico, seleção de estudantes candidatos às vagas disponíveis para estágios não obrigatórios, considerando a disponibilidade orçamentária da CONVENENTE.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - É vedada a cobrança de qualquer valor aos estudantes que porventura participem de seleções, seja pela CONVENENTE ou pela CONVENIADA.

DA CONCESSÃO DE BOLSAS OU CONTRA PRESTAÇÃO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A CONVENENTE somente poderá conceder ao estudante-estagiário bolsa, bem como o auxílio-transporte, quando se tratar de estágios de natureza não obrigatória, que se jare interessada a CONVENENTE, devendo constar expressamente no Termo de Compromisso de Estágio, previsto na Cláusula Segunda deste Instrumento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O valor da bolsa para o estágio não obrigatório, bem como o auxílio-transporte, será definido através de Portaria do Secretário de Estado de Saúde, publicada em Diário Oficial, observando os recursos orçamentários disponíveis para tal fim.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A eventual concessão de benefícios relacionados ao transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Salvo compensação na carga horária, fica assegurado ao estudante-estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo remunerado quando o estudante-estagiário receber bolsa, conforme determina o art. 13, § 1º da Lei nº 11.778/2008.

SUBCLÁUSULA QUARTA - Os dias de recesso de que trata a subcláusula terceira serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

DA CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A duração do estágio não obrigatório será de (01) ano, podendo haver prorrogação desde que a soma não ultrapasse (02) anos, exceto quando se tratar de estudante-estagiário portador de deficiência.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Sem prejuízo de suas atividades acadêmicas os estudantes-estagiários de natureza não obrigatória, atuarão mediante cumprimento de uma jornada de atividade de estágio de até 6 (seis) horas diárias, ou no máximo 30 (trinta) horas semanais, expressamente estabelecidas no Termo de Compromisso de Estágio, não podendo ultrapassar:

- 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;
- 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.

DOS PROJETOS DE EXTENSÃO E PESQUISA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os projetos de extensão e pesquisa das Instituições de Ensino (IEs), desenvolvidos nos Serviços de Saúde da Gestão Estadual, devem ter um caráter complementar não apenas na esfera acadêmica, mas também no que diz respeito à contribuição aos Serviços e se dará através dos resultados obtidos, aproximando os estagiários/residentes da rotina diária dos Serviços e dos processos de trabalho no contexto do Sistema Único de Saúde (SUS).

PARÁGRAFO ÚNICO Em relação ao fluxo de extensão e pesquisas deve -se rigorosamente seguir os termos estabelecidos na Cartilha da Rede Escola SUS – PB.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA As IEs deverão apresentar ao Serviço/Unidade de Saúde da rede Estadual, no qual deseja realizar o Projeto de Extensão os seguintes documentos:

I. Ofício da IE, solicitando o campo para execução da prática de extensão;

II. Cópia do Projeto de Extensão.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Serviço/Unidade de Saúde da rede Estadual se encarregará de analisar o conteúdo do projeto, sua pertinência e sua viabilidade de execução em até 7 (sete) dias úteis, podendo requerer quaisquer esclarecimentos necessários durante esse período. Depois da análise do projeto, se esse for aprovado, seus coordenadores devem comparecer ao Serviço, para realizarem as devidas pactuações.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA Semestralmente a coordenação do Projeto de Extensão deverá informar ao Serviço/ Serviço/Unidade de Saúde da rede Estadual um relatório das atividades desenvolvidas. Este deve minimamente conter:

I. Os objetivos propostos de acordo com o cronograma do projeto;

II. Metas alcançadas no período;

III. Quantitativo de público atingido;

IV. Quantitativo de estagiários envolvidos no projeto.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em caso de não apresentação do relatório o Projeto de Extensão ficará impossibilitado de continuar suas atividades no semestre seguinte, seja no serviço já utilizado ou em qualquer outro Serviço da Rede Estadual de Saúde.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA- Deve ser submetido à apreciação em Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), devidamente registrado junto à Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP) do Conselho Nacional de Saúde (CNS), todo e qualquer projeto de pesquisa que seja relativo a seres humanos.

SUBCLÁUSULA QUARTA O projeto de pesquisa deverá ser submetido na plataforma de cadastro de projetos da Escola de Saúde Pública sob apreciação do Núcleo de Investigação Científica (NIC), onde o mesmo irá recepcionar, avaliar e deferir projetos de pesquisa. Apenas os projetos apreciados com Termo de Recepção do NIC favorável serão encaminhados para o campo alvo da pesquisa, através da comunicação direta com os Núcleos de Educação Permanente de toda a rede estadual para a elaboração do Termo de Anuência do Serviço.

SUBCLÁUSULA QUINTA Após o deferimento do serviço onde será executada a pesquisa, o NIC encaminhará ao pesquisador (a) responsável o Termo de Anuência do Serviço para realização da pesquisa.

SUBCLÁUSULA SEXTA O pesquisador (a) responsável portando o Termo de Anuência do Serviço favorável, deverá preencher e enviar o Formulário de Encaminhamento para Início da Pesquisa e anexar o parecer favorável do CEP, e só após esta etapa os pesquisadores poderão receber a liberação do NIC para o início da pesquisa nos serviços da rede.

SUBCLÁUSULA SETIMA O NIC encaminhará o Termo de liberação para os NEPs da Rede Estadual de Saúde.

SUBCLÁUSULA OITAVA- No caso de pesquisas que não envolvam seres humanos, estas poderão ser realizadas na Rede Estadual de Saúde, desde que sigam os passos anteriores exceto a submissão do projeto ao CEP, no entanto só serão permitidas após a liberação do NIC.

SUBCLÁUSULA NONA - Os pesquisadores deverão emitir relatórios com resultado final ou parcial da pesquisa sempre que requisitados, os quais podem ser os artigos ou documentos publicados, respeitando a ineditividade da pesquisa por parte da SES/ESP/PB.

DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- O presente instrumento terá vigência de 05 (cinco) anos, podendo ocorrer alteração ou prorrogação de acordo com a necessidade da CONVENIENTE a finalização das metas previstas no plano de trabalho ou mediante prévio entendimento entre as partes, através de Termo de Aditivo, na forma da legislação vigente.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- O prazo para apresentação das prestações de contas, não será superior a 60 (sessenta) dias corridos, após o encerramento da vigência ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro;

SUBCLÁUSULA ÚNICA- Nos casos em que haja a necessidade de complementação ou não apresentação da prestação de contas no prazo fixado na Cláusula Décima Quarta, mediante justificativa fundamentada do Núcleo da Rede Escola da ESP-PB, poderá haver prorrogação por até 30 dias corridos.

DOS ADITIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- Sempre que se fizer necessário, em virtude das especificidades, deverão ser elaborados Termos Aditivos visando ao aprimoramento e a adequação do presente convênio às especificidades de cada setor da CONVENIENTE.

DA CONTRAPARTIDA

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- As contrapartidas terão valores definidos em Portaria da Secretária de Estado da Saúde que serão consideradas nas subscrições do presente convênio observando os seguintes requisitos:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A contrapartida é institucional, conforme avençado entre os parceiros mediante formalização de termos de doações setem como finalidade específica, contribuir com a estruturação e organização dos espaços de aprendizagem para o bom desenvolvimento das práticas de educação e atenção à saúde;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA- Os valores oriundos das doações realizadas pela CONVENIADA deverão atender preferencialmente às unidades/serviços que funcionem como campo de prática e poderão ser destinadas pela CONVENIENTE ao custeio de restauração, reformase investimentos nos serviços da Rede Estadual de Saúde e/ou na ESP-PB, como também, aquisição de equipamentos e materiais permanentes e de consumo, conforme Portaria N° 961/2023, de 11 de novembro de 2023, publicada em Diário Oficial do Estado e suas alterações.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Às contrapartidas devem ser realizadas rigorosamente anualmente, após a utilização do campo de estágio e envio do plano de trabalho pela Rede Escola SUS-PB, nos termos fixados no convênio, sob pena de bloqueio do campo de estágio.

SUBCLÁUSULA QUARTA- As referidas doações não se aplicam às IEs Públicas.

SUBCLÁUSULA QUINTA- A CONVENIADA, sem se desobrigar de nenhuma das responsabilidades previstas nas cláusulas anteriores, poderá efetivar as doações das seguintes maneiras:

a) realização de eventos que promovam a integração ensino-serviço-comunidade, incluindo locação de espaço físico, contratação de empresas para organização de eventos, pagamento de hora-aula, alimentação, passagens aéreas e terrestres, diárias e/ou hospedagens, custeio da participação em eventos relacionados

a Educação Permanente em Saúde, processos formais de pós-graduação, pós-técnico e complementação de cursos técnicos à profissionais da SES-PB, conforme demandada CONVENIENTE;

SUBCLÁUSULA SEXTA- Às IEs públicas e privadas se aplicam as seguintes formas de obrigações/contrapartidas:

I - Apoio à elaboração e implementação de cursos realizados pela SES-PB e pela ESP-PB;

II - Disponibilização de estrutura física para realização de eventos promovidos pela SES-PB e pela ESP – PB;

III - Certificação de cursos lato sensu em parceria com a SES-PB e a ESP-PB.

I - Publicação em Revista Científica do Campo da Saúde os anais de Congresso da IE -PARTÍCIPE e/ou Publicação de livros ou e-book com produções acadêmicas solicitadas pela SES/ESP -PB.

Parágrafo único: O instrumento jurídico para fins de formalização com as Instituições Públicas deve ser um **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, uma vez que, não há transferência de recursos e doação de bens materiais, à luz do que determina os artigos 24 e 25 do Decreto nº 11.531/2023.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA- Às IEs privadas assume o compromisso de doar à SES-PB uma utilidade mensurável, estabelecida pela Portaria GSN°961/2023 e suas alterações, quando

desenvolverem atividades práticas de ensino-aprendizagem (aulas práticas, estágio, extensão e rodízios de residência) nos serviços da Rede Estadual de Saúde, bem como se comprometem a dar suporte aos programas de Residências em Saúde vinculados à SES-PB.

SUBCLÁUSULA OITAVA- A CONVENIADA é vedada a remuneração ou qualquer outra forma de contraprestação a profissionais que exercem o acompanhamento dos estudantes-estagiários e/ou profissionais em formação/residentes nos serviços sem horário destinado à atuação profissional/técnico do serviço, independentemente do tipo de vínculo que o mesmo tenha com a IE ou com a CONVENIENTE.

SUBCLÁUSULA NONA - A pactuação das atividades práticas semestrais, das IEs privadas com os serviços de saúde, dar-se-á por meio de comprovação das doações realizadas a serem comprovadas mediante apresentação da prestação de contas e das notas fiscais aos serviços de saúde e a ESP-PB, observado o valor de mercado e ratificado pela SES-PB. As IEs que não concretizarem as doações estabelecidas nos respectivos Planos de Trabalho e não apresentarem a devida prestação de contas, conforme estabelecida na Portaria GSN°961/2023 e suas alterações, ficarão impedidas de realizar novas pactuações até que regularizem a situação perante a Rede Escola SUS-PB/SES-PB.

DA DENÚNCIA

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Podem, quaisquer das partes, rescindir o presente convênio, sem que nada seja exigido como indenização ou qualquer tipo de ônus, nas seguintes situações:

a) a seu livre critério, desde que o faça mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sempre juízo das atividades em andamento;

b) quando houver descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Termo de Convênio, em relação às quais não se viabilizar um acatamento amigável, as partes elegem o Foro da Justiça Comum Estadual, em uma das Varas da Fazenda Pública, da Comarca de João Pessoa, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA- Este CONVÊNIO entra em vigor a partir desta data, será publicado no Diário Oficial do Estado e vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, desde que não denunciado por uma das partes, podendo ser alterado mediante lavratura de termo aditivo. Ficam automaticamente revogados todos os convênios anteriores existentes entre as partes a partir do início da vigência deste, **não atingindo os débitos referentes às contrapartidas.**

Estando assim juntas e acordadas, firmam o presente Termo de Convênio, em três vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

João Pessoa (PB), _____ de _____ de 2023

Jhony Weslly B ezerra Costa

Secretária de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB)

Vanessa Meira Cintra

Diretora Geral da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB)

Instituição de Ensino

TESTEMUNHAS:

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

1º ERRATA DO EDITAL ESP-PB Nº 009/2023

ONDE SE LÊ:

9.2 As provas objetivas acontecerão no município de João Pessoa. Seu local de realização será divulgado no site da ESP-PB (<https://esp.pb.gov.br/editais>), conforme cronograma.

LEIA-SE:

9.2 As provas objetivas acontecerão nos municípios de Cajazeiras - PB e de João Pessoa - PB. Os locais de realização da prova serão divulgados no site da ESP-PB (<https://esp.pb.gov.br/editais>), conforme cronograma.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

1ª ERRATA DO EDITAL ESP-PB Nº 008/2023

1) ONDE SE LÊ:

8.8 As vagas para os programas estão distribuídas conforme o quadro resumo de vagas abaixo:

QUADRO RESUMITIVO DE VAGAS PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIAS MÉDICAS DO EDITAL Nº 008/2023

PROGRAMAS	MUNICÍPIO SEDE	NÚMERO DE VAGAS IMEDIATAS POR PROGRAMA	VAGAS PCD	VAGAS PESSOAS NEGRAS	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	DURAÇÃO DO PROGRAMA
Anestesiologia - Parecer CNRM Nº 1385/2019	João Pessoa	04	-	1	3	03 anos
Cardiologia - Parecer CNRM Nº 1379/2019	João Pessoa	02	-	1	2	02 anos
Cirurgia Geral - Parecer CNRM Nº 479/2022	João Pessoa	02	-	-	2	03 anos
Cirurgia Geral - Parecer CNRM Nº 1165/2022	Campina Grande	02	1	1	4	03 anos
	Patos	02				
	Sousa	02				
Cirurgia Pediátrica - Parecer CNRM Nº 429/2020	João Pessoa	01	-	-	1	03 anos
Clínica Médica - Parecer CNRM Nº 1378/2019	João Pessoa	02	-	-	2	02 anos
Endoscopia Ginecológica - Parecer CNRM Nº 04/2021	João Pessoa	02	-	-	2	01 ano
Ginecologia e Obstetrícia - Parecer CNRM Nº 1387/2019	João Pessoa	04	-	1	3	03 anos
Ginecologia e Obstetrícia - Parecer CNRM Nº 1469/2021	Patos	02	-	-	2	03 anos
Medicina de Emergência - Parecer CNRM Nº 1166/2022	Campina Grande	02	-	-	2	03 anos
Medicina de Família e Comunidade - Parecer CNRM Nº 657/2020	Cabedelo	06	1	1	4	02 anos
Medicina de Família e Comunidade - Parecer CNRM Nº 1398/2019	Mamanguape	03	-	-	3	02 anos
13 .Medicina de Família e Comunidade - Parecer CNRM Nº 480/2022	Cachoeira dos Índios, Cajazeiras, Cuité, Curral de Cima, Esperança, Ingá, Monteiro, Piancó, São José de Piranhas, Sousa, Sumé, Uiraúna	21 (distribuídas nos municípios)	2	4	15	02 anos
14. Medicina Intensiva - Parecer CNRM Nº 1384/2019	João Pessoa	02	-	-	2	03 anos
15. Medicina Intensiva Pediátrica - Parecer CNRM Nº 6/2021	João Pessoa	02	-	-	2	02 anos
16. Neonatologia - Parecer CNRM Nº 1167/2022	João Pessoa	02	-	-	2	02 anos
17. Neurologia - Parecer CNRM Nº 1380/2019	João Pessoa	01	-	-	1	03 anos
18. Ortopedia e Traumatologia - Parecer CNRM Nº 1386/2019	João Pessoa	04	-	1	3	03 anos
19. Pediatria - Parecer CNRM Nº 1067/2018	João Pessoa	05	1	1	3	03 anos
20. Pediatria - Parecer CNRM Nº 1467/2021	Patos	03	-	-	3	03 anos

LEIA-SE:

8.8 As vagas para os programas estão distribuídas conforme o quadro resumo de vagas abaixo:

QUADRO RESUMITIVO DE VAGAS PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIAS MÉDICAS DO EDITAL Nº 008/2023

PROGRAMAS	MUNICÍPIO SEDE	NÚMERO DE VAGAS IMEDIATAS POR PROGRAMA	VAGAS PCD	VAGAS PESSOAS NEGRAS	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	DURAÇÃO DO PROGRAMA
Anestesiologia - Parecer CNRM Nº 1385/2019	João Pessoa	04	-	1	3	03 anos
Cardiologia - Parecer CNRM Nº 1379/2019	João Pessoa	02	-	1	2	02 anos
Cirurgia Geral - Parecer CNRM Nº 479/2022	João Pessoa	02	-	-	2	03 anos
Cirurgia Geral - Parecer CNRM Nº 1165/2022	Campina Grande	02	1	1	4	03 anos
	Patos	02				
	Sousa	02				
Cirurgia Pediátrica - Parecer CNRM Nº 429/2020	João Pessoa	01	-	-	1	03 anos
Clínica Médica - Parecer CNRM Nº 1378/2019	João Pessoa	02	-	-	2	02 anos
Endoscopia Ginecológica - Parecer CNRM Nº 04/2021	João Pessoa	02	-	-	2	01 ano
Ginecologia e Obstetrícia - Parecer CNRM Nº 1387/2019	João Pessoa	04	-	1	3	03 anos
Ginecologia e Obstetrícia - Parecer CNRM Nº 1469/2021	Patos	02	-	-	2	03 anos
Medicina de Emergência - Parecer CNRM Nº 1166/2022	Campina Grande	02	-	-	2	03 anos
Medicina de Família e Comunidade - Parecer CNRM Nº 1218/2023	Cabedelo	04	-	1	3	02 anos
Medicina de Família e Comunidade - Parecer CNRM Nº 1398/2019	Mamanguape	03	-	-	3	02 anos
Medicina de Família e Comunidade - Parecer CNRM Nº 480/2022	Cachoeira dos Índios, Cajazeiras, Cuité, Curral de Cima, Esperança, Ingá, Monteiro, Piancó, São José de Piranhas, Sousa, Sumé, Uiraúna	21 (distribuídas nos municípios)	2	4	15	02 anos
Medicina Intensiva - Parecer CNRM Nº 1384/2019	João Pessoa	02	-	-	2	03 anos
Medicina Intensiva Pediátrica - Parecer CNRM Nº 6/2021	João Pessoa	02	-	-	2	02 anos
Neonatologia - Parecer CNRM Nº 1167/2022	João Pessoa	02	-	-	2	02 anos
Neurologia - Parecer CNRM Nº 1380/2019	João Pessoa	01	-	-	1	03 anos
Ortopedia e Traumatologia - Parecer CNRM Nº 1386/2019	João Pessoa	04	-	1	3	03 anos
Pediatria - Parecer CNRM Nº 1067/2018	João Pessoa	05	1	1	3	03 anos
Pediatria - Parecer CNRM Nº 1467/2021	Patos	03	-	-	3	03 anos

2) ONDE SE LÊ:

10.2 As provas objetivas acontecerão no município de João Pessoa. Seu local de realização será divulgado no site da ESP-PB (<https://esp.pb.gov.br/editais>), conforme cronograma.

LEIA-SE:

10.2 As provas objetivas acontecerão nos municípios de Cajazeiras - PB e de João Pessoa - PB. Os locais de realização das provas serão divulgados no site da ESP-PB (<https://esp.pb.gov.br/editais>), conforme cronograma.

Diário Oficial On-line da Paraíba.

O Diário Oficial da Paraíba é disponibilizado também na sua versão on-line. Isso garante agilidade e praticidade nas consultas.

Acesse gratuitamente o conteúdo
do Diário Oficial desde 2003 em:
auniao.pb.gov.br

Assine a versão on-line do Diário Oficial!

 **3218.6518**



circulacao@epc.pb.gov.br

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**



Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 271/2023

DATA 15/12/2023

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 23-02843-9

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS, DESTINADO A SES, SUPLAN, SEAP e FUNDAC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR				VALOR R\$	
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1.0	78037	LIBELL	RS COMERCIO E SERVICO LTDA	44062140000160	Un	566	587,990	332.802,340
2.0	78037	LIBELL	RS COMERCIO E SERVICO LTDA	44062140000160	Un	119	587,990	69.970,810
VALOR TOTAL								402.773,150

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 21, Dezembro 2023

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 209/2023

DATA: 20/12/2023

LOCAL: SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 23-02308-7

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMENTES CERTIFICADAS, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL
HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR				VALOR R\$	
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1.0	23850	DI SOLO	DI SOLO SEMENTES MELHORADAS LTDA - ME	50405778000159	Ton	47,00	24.950,00	1.172.650,00
2.0	23850	DI SOLO	DI SOLO SEMENTES MELHORADAS LTDA - ME	50405778000159	Ton	3,00	24.950,00	74.850,00
3.0	129782	SEMENTES AGROPECUÁRIA DE OURO LTDA - ME	SEMENTES AGROPECUÁRIA DE OURO LTDA - ME	09141358000370	Ton	47,00	24.650,00	1.158.550,00
4.0	129782	SEMENTES AGROPECUÁRIA DE OURO LTDA - ME	SEMENTES AGROPECUÁRIA DE OURO LTDA - ME	09141358000370	Ton	3,00	24.650,00	73.950,00
5.0	121444	SEMENTES AGROPECUÁRIA DE OURO LTDA - ME	SEMENTES AGROPECUÁRIA DE OURO LTDA - ME	09141358000370	Ton	87,00	19.980,00	1.738.260,00
6.0	121444	SEMENTES AGROPECUÁRIA DE OURO LTDA - ME	SEMENTES AGROPECUÁRIA DE OURO LTDA - ME	09141358000370	Ton	3,00	19.980,00	59.940,00
7.0	110613	AGROPECUÁRIA BECKMANN	JOÃO BERCHMANS V. MARTINS ME	11129899000163	Ton	35,00	14.000,00	490.000,00
8.0	110613	AGROPECUÁRIA BECKMANN	JOÃO BERCHMANS V. MARTINS ME	11129899000163	Ton	5,00	14.000,00	70.000,00
9.0	114031	SEMENTES AGROPECUÁRIA DE OURO LTDA - ME	SEMENTES AGROPECUÁRIA DE OURO LTDA - ME	09141358000370	Ton	55,00	14.000,00	770.000,00
10.0	114031	SEMENTES AGROPECUÁRIA DE OURO LTDA - ME	SEMENTES AGROPECUÁRIA DE OURO LTDA - ME	09141358000370	Ton	5,00	14.000,00	70.000,00
11.0	16448	SELEGR	SUPREMA	1375882100	Tn	45,00	13.900,00	625.500,00

0	ÁOS	SEMENTES EIRELI	0133					
12.0	16448	SELEGR ÁOS	SUPREMA SEMENTES EIRELI	13758821000133	Tn	5,00	13.900,00	69.500,00
13.0	114032	DI SOLO	DI SOLO SEMENTES MELHORADAS LTDA - ME	50405778000159	Ton	35,00	13.950,00	488.250,00
14.0	114032	DI SOLO	DI SOLO SEMENTES MELHORADAS LTDA - ME	50405778000159	Ton	5,00	13.950,00	69.750,00
15.0	84992	DI SOLO	DI SOLO SEMENTES MELHORADAS LTDA - ME	50405778000159	Ton	25,00	10.990,00	274.750,00
16.0	84992	DI SOLO	DI SOLO SEMENTES MELHORADAS LTDA - ME	50405778000159	Ton	5,00	10.990,00	54.950,00
17.0	94449	SANTANA SEMENTES	SANTANA AGROINDUSTRIAL LTDA	04207672000719	Ton	67,00	24.500,00	1.641.500,00
18.0	94449	SANTANA	ATACADAO DO CRIADOR - COM.IND. AGROPECUARIA E TRANSPORTES LTDA	06049929000191	Ton	3,00	24.500,00	73.500,00
19.0	70019	SANTANA SEMENTES	SANTANA AGROINDUSTRIAL LTDA	04207672000719	Ton	45,00	14.400,00	648.000,00
20.0	70019	SANTANA	ATACADAO DO CRIADOR - COM.IND. AGROPECUARIA E TRANSPORTES LTDA	06049929000191	Ton	5,00	14.400,00	72.000,00
VALOR TOTAL								9.695.900,00

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 27, Dezembro 2023

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REVOGAÇÃO

O Secretário de Estado da Administração, no uso de suas atribuições, fundamentando-se no art. 49 da Lei 8.666/93, e de acordo com o Parecer Jurídico nº 892/2023/SEAD/SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, resolve, por razões de conveniência e oportunidade, REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 207/2021, Processo nº 19.000.025795.2020, cujo objeto consiste no Registro de preços para a aquisição de equipamento de informática, destinado a SEDH e FUNDAC.

CADASTRO CGE Nº 21-02277-1

Data da assinatura eletrônica.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA S. FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 313/2023 – PROCESSO Nº 19.000.000212.2023

OBJETO/ÓRGÃO(S): REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinado aos SEAP, FUNAD E FUNESC, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 18/01/2024 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic04@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 23-03120-4

João Pessoa, 27 de dezembro de 2023.

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2023 - UASG 925302
PROCESSO Nº 22.000.004750.2023

Comunicamos a quem interessar que o respectivo procedimento licitatório, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CARGA EM CAMINHÃO BAÚ TRUCADO**, destinado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com abertura agendada para o dia 10/01/2024 às 14h00, fica **ADIADO**, até ulterior deliberação. Para mais informações, acompanhar o certame através dos sites www.centraldecompras.pb.gov.br e www.gov.br/compras.
CADASTRO CGE Nº 23-02945-3

João Pessoa, 27 de dezembro de 2023.

Diego Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023 – PROCESSO Nº 27.000.005268.2021

OBJETO/ÓRGÃO(S): AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, destinado à SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH, conforme edital e anexos.
DATA E HORÁRIO: 17/01/2024 às 09h00 (horário de Brasília).
PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic08@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.
Cadastro da CGE nº 23-01791-3

João Pessoa, 27 de dezembro de 2023.

Diego Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 296/2023 – PROCESSO Nº 19.000.000106.2023

OBJETO/ÓRGÃO(S): REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONDIMENTOS, destinado aos HMSC, HDDJGS, HRCR, HRDJC, HRC e MPF, conforme edital e anexos.
DATA E HORÁRIO: 18/01/2024 às 09h00 (horário de Brasília).
PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic03@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.
Cadastro da CGE nº 23-03085-2

João Pessoa, 27 de dezembro de 2023.

Diego Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 273/2022 – PROCESSO Nº 19.000.000745.2021

OBJETO/ÓRGÃO(S): REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR COM EQUIPAMENTO DE COMODATO, destinado aos HETCG, HEETSHL, HRDJC, HGM, HRQ, CSCA II e MPF, conforme edital e anexos.
DATA E HORÁRIO: 19/01/2024 às 09h00 (horário de Brasília).
PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
NÚMERO DO PREGÃO NO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR: 092732022
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>

www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic03@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.
Cadastro da CGE nº 23-00030-1

João Pessoa, 27 de dezembro de 2023.

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 312/2023 – PROCESSO Nº 19.000.000113.2023

OBJETO/ÓRGÃO(S): REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAPACETES, destinado à POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA - PMPB, conforme edital e anexos.
DATA E HORÁRIO: 19/01/2024 às 14h00 (horário de Brasília).
PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic03@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.
Cadastro da CGE nº 23-03102-2

João Pessoa, 27 de dezembro de 2023.

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 328/2023 – PROCESSO Nº 20.000.300872.2023

OBJETO/ÓRGÃO(S): CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA SUPORTE TÉCNICO DE TERCEIRO NÍVEL DE ATENDIMENTO AO AMBIENTE TECNOLÓGICO, destinado à SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ, conforme edital e anexos.
DATA E HORÁRIO: 16/01/2024 às 09h00 (horário de Brasília).
PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic07@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.
Cadastro da CGE nº 23-03156-0

João Pessoa, 27 de dezembro de 2023.

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 261/2023 – PROCESSO Nº 19.000.000098.2023

OBJETO/ÓRGÃO(S): REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO - EPI S E EPC S, destinado à DIVERSOS ÓRGÃOS: HEETSHL, HETCG, UPA DE CAJAZEIRAS, HRC, HRCR, HRDJC, HES, HRG, MPF, DETRAN, FUNAD, SEAD e FUNDAC, conforme edital e anexos.
DATA E HORÁRIO: 16/01/2024 às 09h00 (horário de Brasília).
PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic08@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.
Cadastro da CGE nº 23-02968-6

João Pessoa, 27 de dezembro de 2023.

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 329/2023 – PROCESSO Nº 20.000.300871.2023

OBJETO/ÓRGÃO(S): CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA SUPORTE TÉCNICO DE PRIMEIRO NÍVEL DE ATENDIMENTO (SERVICE DESK) E SUPORTE TÉCNICO DE SEGUNDO NÍVEL DE ATENDIMENTO (SUPORTE PRESENCIAL), destinado à SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 17/01/2024 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic06@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 23-03157-8

João Pessoa, 27 de dezembro de 2023.

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 319/2023 – PROCESSO Nº 27.203.000007.2023

OBJETO/ÓRGÃO(S): CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS EM CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA - LOTEPE, destinado à LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 22/01/2024 às 14h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic05@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 23-03170-9

João Pessoa, 27 de dezembro de 2023.

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 308/2023 – PROCESSO Nº 27.000.002902.2023

OBJETO/ÓRGÃO(S): CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA CONFECÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO MAGNÉTICO, COM CHIP DE SEGURANÇA, RECARGA MENSAL, COM GERENCIAMENTO ONLINE, PARA ATENDER BENEFICIÁRIOS DO "PROGRAMA CARTÃO ALIMENTAÇÃO", destinado à SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEDH, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 18/01/2024 às 14h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic05@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 23-03162-6

João Pessoa, 27 de dezembro de 2023.

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 316/2023 – PROCESSO Nº 27.203.000008.2023

OBJETO/ÓRGÃO(S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, NAS FUNÇÕES DE: RECEPCIONISTA, COPEIRO, SECRETÁRIA E SUPERVISOR ADMINISTRATIVO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, destinado à LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA - LOTEPE, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 16/01/2024 às 14h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic07@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 23-03163-5

João Pessoa, 27 de dezembro de 2023.

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023 – PROCESSO Nº 27.000.004838.2022

OBJETO/ÓRGÃO(S): AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O CIDADE MADURA DE MONTEIRO/PB, destinado à SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEDH, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 18/01/2024 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic06@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 23-03171-7

João Pessoa, 27 de dezembro de 2023.

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 304/2023 – PROCESSO Nº 19.000.000070.2023

OBJETO/ÓRGÃO(S): REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, destinado aos DETRAN, EGE, SEAD, SEAP, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 22/01/2024 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic03@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 23-03159-5

João Pessoa, 27 de dezembro de 2023.

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

EXTRATOS**SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 23-04648-1

Nº do Contrato 0205/2023

Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Contratado SIMONE ROCHA DE ALMEIDA

Objeto CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO DESTACAMENTO DA 4ª COMPANHIA DO 3º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR EM SÃO JOSÉ DO BONFIM/PB.

Valor 9.600,00

Classificação Funcional-Programática 30.101.06.122.5046.4202.0287.3390.36.500.0.2.0000.00

Período da Vigência do Contrato 26/12/2023 A 25/12/2024

Data da Assinatura 26/12/2023

Gestor do Contrato AMANDA DE CÁSSIA SILVA - Mat.: 183.880-6

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04660-1

Nº do Contrato 0206/2023

Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Contratado FRANCISCO FURTADO SOBRINHO

Objeto CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL EM CUITÉ/PB.

Valor 26.400,00

Classificação Funcional-Programática 30.101.06.122.5046.4202.0287.3390.36.500.0.2.0000.00

Período da Vigência do Contrato 26/12/2023 A 25/12/2024

Data da Assinatura 26/12/2023

Gestor do Contrato DYEGO EMMANUEL MATIAS GUEDES - Mat.: 172.062-7

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-00090-2

Nº do Contrato 0094/2022

Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Contratado HGM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Valor Original do Contrato 50.400,00

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo PORFORÇA DO PRESENTE ADITIVO, FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, O CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO - UAA - JOÃO PESSOA-PB, SITUADO NA RUA LAURO TORRES, N 396, BAIRRO TAMBAUZINHO, JOÃO PESSOA-PB

Valor do aditivo 50.400,00

Classificação Funcional-Programática 30.101.10.122.5046.4201.0287.3390.39.500.0.1.1002.00

Período da Vigência do Contrato 29/12/2022 A 28/12/2024

Data da Assinatura do aditivo 22/12/2023

Gestor do Contrato JOSÉ JORGE DE ARAÚJO NETO - Mat.: 187.558-2

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social**LICITAÇÃO****SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 - PROCESSO Nº 26.000.000195.2023****OBJETO / ÓRGÃO:** Aquisição de Equipamentos de Nutrição, destinados à Polícia Militar da Paraíba, conforme Edital e anexos.**DATA E HORÁRIO:** 23/01/2024 às 09h30 (Horário de Brasília).**PLATAFORMA ELETRÔNICA:** www.gov.br/compras (COMPRASNET) - UASG Nº 927031

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, torna público para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto estadual 24.649/03 que regulamentou sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, <http://www.centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/edital.nsf/Web?OpenAgent> pelo email ciac@sesds.pb.gov.br.

A Comissão Integrada de Compras e Captação de Recursos é localizada na Avenida Hilton Souto Maior

s/nº, bairro Mangabeira I, João Pessoa/PB. Tel. (83) 3238-9524.

Cadastro da CGE nº 23-02915-6.

João Pessoa, 27 de dezembro de 2023.

Sidney Arley Cirilo de Amorim
Pregoeiro SESDS**Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos****LICITAÇÃO****SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SEIRH****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023**

REGISTRO CGE Nº 23-02429-8

PROCESSO DA SEIRH Nº 001449/2023/SEIRH

RESULTADO DA PROPOSTA DA EMPRESA

A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS DA PARAÍBA – SEIRH, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria GS nº. 003/2023, de 09 de fevereiro de 2023, e em consonância com o disposto na Lei nº. 8.666/93, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, torna público o Resultado da Abertura das Propostas de Preço da empresa Habilitada na licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 04/2023, tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, com o Objetivo da “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA SEDE DA UGP- UNIDADE DE GESTÃO DE PROJETOS E DEFESA CIVIL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS”, conforme especificações e quantidades estabelecidas e demais elementos técnicos constantes no Termo de Referência contida no Edital, de acordo com o Processo Administrativo nº 001449/2023/SEIRH, sendo que a PROPOSTA DA EMPRESA: **PROMOSEG SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRONICALTDA, CNPJ Nº 46.161.738/0001-31**, cotou no valor de R\$ **100.918,80 (Cento mil e novecentos e dezoito reais e oitenta centavos)**, com um percentual de 84,43% do valor proposto. Efetuada a avaliação da proposta, verificou-se que a empresa apresentou sua Proposta em Conformidade com o EDITAL do Certame, sendo, portanto, declarada “VENCEDORA”.

João Pessoa, 27 de dezembro de 2023.

Washington Luís Soares Ramalho
Presidente CPL/SEIRH**LICENÇAS**

SEIRH – SEC. EST. DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS – CNPJ/CPF Nº 02.221.962/0001-04 Torna público que requereu à SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente – a Licença de Regularização e Operação, em João Pessoa, 21 de dezembro de 2023. Para atividade de Recuperação e Atualização do Açude Argemiro de Figueiredo (Acauã), localizado no município de Monteiro – PB. Processo: 2023-005811/TEC/LRO-0310.

SEIRH – SEC. EST. DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS – CNPJ/CPF Nº 02.221.962/0001-04 Torna público que requereu à SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente – a Licença de Regularização e Operação, em João Pessoa, 21 de dezembro de 2023. Para atividade de Recuperação e Atualização do Açude São José II, localizado no município de Itatuba – PB. Processo: 2023-005810/TEC/LRO-0309.

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba**LICITAÇÕES****SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA****AVISO DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 124/2023
REGISTRO Nº 23-03155-2****OBJETO:** CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA – PBRegime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Tipo: Menor Preço. Local: Rua Feliciano Cirne, nº 326, bairro de Jaguaribe, João Pessoa – Paraíba. Fone: (83) 3218–5282; E-mail: cpl.suplan@gmail.com. Entrega das Propostas: **01 de fevereiro de 2024, às 10h.**

João Pessoa, 27 de dezembro de 2023

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA****AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 094/2023
REGISTRO Nº 23-02668-4**Da análise procedida nos documentos de habilitação das empresas participantes, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL) chegou ao seguinte resultado de habilitação: **EMPRESAS HABILITADAS: 3M**



CONSTRUÇÕES LTDA.; AÇÃO ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM LTDA.; BETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.; CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA. – ARBITRIUM ENGENHARIA; CONSTRUTORA DINIZ SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.; CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA.; FC – FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA.; GASA ENGENHARIA LTDA.; R&H ENGENHARIA LTDA.; RESILIÊNCIA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; RL2 – CONSTRUÇÕES, ASSESSORIA E CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA.; RSN INCORPORAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.; SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.; e VIRTUAL ENGENHARIA LTDA. **EMPRESA INABILITADA:** AJP ENGENHARIA LTDA. pelo descumprimento do subitem 10.3.1, alínea “f”. Fica desde já marcada para o dia **08/01/2024, às 10h00** a abertura da Proposta de Preços. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 27 de novembro de 2023

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 104/2023 REGISTRO N.º 23-02748-3

Após análise e configuração das propostas de preços apresentadas pelas licitantes habilitadas, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL), por UNANIMIDADE de seus Membros, chegou ao seguinte resultado de Classificação, conforme discriminado abaixo: **EMPRESAS CLASSIFICADAS:** 1º LUGAR: GASA ENGENHARIA LTDA., com proposta no valor de R\$ 454.312,79; 2º LUGAR: RL2 – CONSTRUÇÕES, ASSESSORIA E CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA., com proposta no valor de R\$ 462.500,62. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 27 de dezembro de 2023.

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 105/2023 REGISTRO N.º 23-02746-6

Após análise e configuração das propostas de preços apresentadas pelas licitantes habilitadas, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL), por UNANIMIDADE de seus Membros, chegou ao seguinte resultado de Classificação, conforme discriminado abaixo: **EMPRESAS CLASSIFICADAS:** 1º LUGAR: LAPOC ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA., com proposta no valor de R\$ 45.976,35; 2º LUGAR: CENTER CONSTRU EMPREENDIMENTOS EIRELI, com proposta no valor de R\$ 59.876,01; 3º LUGAR: MARVIVA PROJETOS DE INFRAESTRUTURA LTDA., com proposta no valor de R\$ 61.592,55; 4º LUGAR: MINDÉLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. EPP, com proposta no valor de R\$ 65.000,00; e 5º LUGAR: RL2 – CONSTRUÇÕES, ASSESSORIA E CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA., com proposta no valor de R\$ 104.783,32. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 27 de dezembro de 2023.

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 070/2023 REGISTRO N.º 23-02439-0

Após análise e configuração da proposta de preços apresentada pela licitante convocada para fins de **DESEMPATE FICTO**, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL), por UNANIMIDADE de seus Membros, chegou ao seguinte resultado de Classificação, conforme discriminado a seguir: **EMPRESA VENCEDORA:** CARAMURU CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA., com proposta no valor de R\$ 1.996.778,97. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 27 de dezembro de 2023.

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04675-9
Nº do Contrato 0114/2023
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Objeto CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA E.E.E.F. JOAQUIM NABUCO, EM BONITO DE SANTA FÉ/PB
Valor 4.399.029,71
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.1843.0287.4490.51.540.9.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 11/12/2023 A 4/1/2025
Data da Assinatura 11/12/2023
Gestor do Contrato JOSÉ EDSON DA SILVEIRA FILHO - Mat.: 770.720-7
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-04526-7
Nº do Contrato 0092/2021
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado ALERTA SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI
Valor Original do Contrato 10.800,00
Nº do Aditivo 03
Objeto do aditivo REPACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL QUE FICA AUMENTADO MENSALMENTE EM R\$ 46,62
Valor do aditivo 559,04
Período da Vigência do Contrato 16/11/2021 A 16/11/2024
Data da Assinatura do aditivo 27/12/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 32.400,00
Gestor do Contrato MARIA ROBERLANY QUEIROZ DA SILVA CAJU - Mat.: 7704461
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-01611-2
Nº do Contrato 0026/2022
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado A3T CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA
Valor Original do Contrato 5.640.664,47
Nº do Aditivo 06
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 30 DIAS.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 5/5/2022 A 15/1/2024
Data da Assinatura do aditivo 26/12/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 6.497.206,15
Gestor do Contrato THAIS SHAIVA DA COSTA SOUSA - Mat.: 7708459
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-02160-4
Nº do Contrato 0056/2022
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado R&H ENGENHARIA LTDA
Valor Original do Contrato 425.395,56
Nº do Aditivo 08
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE VALOR SOFREDO, SUPRESSÃO.
Valor do aditivo -13.941,21
Período da Vigência do Contrato 20/6/2022 A 11/1/2024
Data da Assinatura do aditivo 26/12/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 518.007,62
Gestor do Contrato MARIA VERÔNICA DE ASSIS CORREIA - Mat.: 7503679
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-03063-8
Nº do Contrato 0076/2022
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado R&H ENGENHARIA LTDA
Valor Original do Contrato 4.826.502,78
Nº do Aditivo 03
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE VALOR SOFREDO, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO.
Valor do aditivo -131.678,15
Período da Vigência do Contrato 28/7/2022 A 18/2/2024
Data da Assinatura do aditivo 26/12/2023
Gestor do Contrato CARLA TATYANNE FARIAS ARAÚJO - Mat.: 770.578-6
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-04754-9
Nº do Contrato 0127/2022
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA
Valor Original do Contrato 4.941.388,33
Nº do Aditivo 03
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS, DE EXECUÇÃO DA OBRA PRORROGADA POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS E SUA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 27/12/2022 A 11/3/2024
Data da Assinatura do aditivo 22/12/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 5.697.546,32
Gestor do Contrato JOSÉ EDSON DA SILVEIRA FILHO - Mat.: 7707207
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-03687-3
Nº do Contrato 0094/2022
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA



Contratado CARAMURU CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA
Valor Original do Contrato 1.826.395,98
Nº do Aditivo 04
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 60 DIAS E ACRÉSCIMOS DE VALOR.
Valor do aditivo 22.662,40
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.1843.0287.4490.51.541.0.1.000.022
.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.541.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 21/9/2022 A 14/3/2024
Data da Assinatura do aditivo 26/12/2023
Gestor do Contrato ANA MARIA DO CARMO LOURENÇO - Mat.: 770847-5
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 23-00013-9
Nº do Contrato 0125/2022
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado SANTA FÉ CONSTRUÇÕES EIRELI
Valor Original do Contrato 554.021,46
Nº do Aditivo 03
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUA VIGÊNCIA CONTRATUAL PRORROGADA POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 27/12/2022 A 20/2/2024
Data da Assinatura do aditivo 20/12/2023
Gestor do Contrato DENISON PALMEIRAS RAMOS - Mat.: 7705522
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 23-00864-4
Nº do Contrato 0020/2023
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI
Valor Original do Contrato 5.395.823,03
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE VALOR SOFREDO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO, SEM ALTERAÇÃO AO VALOR CONTRATUAL, QUE PERMANECE INALTERADO.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 23/3/2023 A 16/4/2024
Data da Assinatura do aditivo 21/12/2023
Gestor do Contrato ARTHUR WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS - Mat.: 770.762-2
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 23-01034-7
Nº do Contrato 0023/2023
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado SANTA FÉ CONSTRUÇÕES EIRELI
Valor Original do Contrato 797.479,29
Nº do Aditivo 03
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS, DE EXECUÇÃO DA OBRA PRORROGADA POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS E SUA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 27/3/2023 A 20/4/2024
Data da Assinatura do aditivo 21/12/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 931.920,62
Gestor do Contrato KLÍVIA SOUSA DE FARIAS - Mat.: 770.654-5
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 23-01050-9
Nº do Contrato 0026/2023
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado SANTA FÉ CONSTRUÇÕES EIRELI
Valor Original do Contrato 4.526.922,25
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE VALOR SOFREDO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO, SEM ALTERAÇÃO AO VALOR CONTRATUAL, QUE PERMANECE INALTERADO.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 10/4/2023 A 4/5/2024
Data da Assinatura do aditivo 21/12/2023
Gestor do Contrato ARTHUR WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS - Mat.: 770.762-2
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 23-03598-6
Nº do Contrato 0098/2023
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado ENGENHARIA JASPE LTDA EPP
Valor Original do Contrato 40.400,19
Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE VALOR, SUPRESSÃO, COMO TAMBÉM DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO DA OBRA PRORROGADA POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, E CONTRATUAL POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS.
Valor do aditivo -1.637,93
Período da Vigência do Contrato 11/10/2023 A 8/4/2024
Data da Assinatura do aditivo 21/12/2023
Gestor do Contrato GUSTAVO DOS GUIMARÃES LIMA - Mat.: 770.476-3
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO Registro na CGE Nº 23-03078-7

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através do(a) Pregoeiro(a), torna público FICA ADIADO para o dia 22 de janeiro de 2024, às 10:00 horas (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico LRE Nº 065/2023, por razão de exclusão de exigência contida no Termo de Referência. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços e contratação de solução na modalidade Software as a Service (SaaS), incluindo subscrição e softwares adicionais, para usuários de Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais – ERP, que contemple os Módulos de: Gestão Contábil, Gestão Fiscal, Gestão Financeira, Gestão de Estoque e Custos, Gestão de Compras Públicas, Gestão de Ativo Fixo, Gestão de Planejamento e Controle Orçamentário, Gestão de Contratos, Gestão de Recursos Humanos, Gestão de Ponto Eletrônico e Gestão de Medicina Ocupacional e Segurança do Trabalho. Esta contratação também deve contemplar os Serviços de Hospedagem IN CLOUD (na nuvem) dedicada e Suporte Técnico IN COMPANY. Licitação-e do Banco do Brasil - ID Nº 1033106.

João Pessoa, 26 de dezembro de 2023.

Jameson de Carvalho Nascimento
Pregoeiro

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO Registro na CGE Nº 23-03077-9

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através da Comissão Permanente de Licitação II, torna público que no dia 23 de janeiro de 2024, às 15h:00min (horário local), realizará a sessão pública da LICITAÇÃO LRE EL Nº 042/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ENGENHARIA, ESPECIFICAMENTE EM TOPOGRAFIA SOB DEMANDA A SEREM PRESTADOS NOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA/COLETA DE ESGOTO DA CAGEPA, NO ESTADO DA PARAÍBA.** Adquirir o edital ou obter informações na CAGEPA Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba. Fone/fax: (83) 3218-1292 – E-mail: cpl2@cagepa.pb.gov.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Licitação no Banco do Brasil Nºº 1034132.

João Pessoa, 27 de dezembro de 2023.

João Santos de Menezes
Presidente da CPL II

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO Registro na CGE Nº 23-03160-0

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através do(a) Pregoeiro(a), torna público que no dia 25 de janeiro de 2024, às 10:00 horas (horário de Brasília), realizará o Pregão Eletrônico LRE Nº 060/2023. Objeto: Contratação de serviço continuado de empresa especializada em Serviços de Segurança e Medicina do trabalho a fim de realizar avaliações ambientais quantitativas e qualitativas; Avaliação Ergonômica Preliminar ou Análise Ergonômica do Trabalho, conforme o caso; elaboração dos programas e laudos de segurança do trabalho para a CAGEPA. Adquirir o edital ou obter informações na CAGEPA Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba. Fone/fax: (83) 3218-1206 – E-mail: pregoeiroeletronico@cagepa.pb.gov.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br no Banco do Brasil Licitação - ID Nº 1033172.

João Pessoa, 27 de dezembro de 2023.

Jameson de Carvalho Nascimento
Pregoeiro

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04661-9

Nº do Contrato 0248/2023

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DO MINISTERIO PUBLICO - APMP

Objeto PATROCÍNIO PARA A CORRIDA FOCCO CONTRA A CORRUPÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM TERMO DE REFERÊNCIA, DE ACORDO COM A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2023. O PRESENTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI Nº 13.303, DE 01/07/2016 E NO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA – RILCC REVISÃO 01 DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CAGEPA.PB.GOV.BR. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2023/37552.



Valor 10.000,00
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.86
Período da Vigência do Contrato 26/12/2023 A 26/6/2024
Data da Assinatura 26/12/2023
Gestor do Contrato FELIPE MATTOS MATIAS - Mat.: 14084-8
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 19-02074-1
Nº do Contrato 0132/2019
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado CONSORCIO CEARÁ MENDES/PACTO
Valor Original do Contrato 18.363.975,17
Nº do Aditivo 06

Objeto do aditivo ACORDAME AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO/ ADMINISTRATIVA EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO RESPECTIVO CONTRATO, POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, COM EFEITO A PARTIR DE 24/01/2024, COM TÉRMINO EM 23/04/2024, CONSOANTE JUSTIFICATIVA TÉCNICA, IDENTIFICADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2023/44731. ACORDAM OS CONTRATANTES, CONSOANTE PREVISÃO DO ART. 70 DA LEI 13303/16, EM PRORROGAR A GARANTIA, PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO CONTRATO.

Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 20/8/2019 A 23/4/2024
Data da Assinatura do aditivo 26/12/2023

Gestor do Contrato JOAQUIM ALMEIDA NETO - Mat.: 02091-5
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-04678-3
Nº do Contrato 0239/2023
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado ELENET - SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - ME

Objeto CONTRATAÇÃO, EXECUÇÃO E FORMA DE COMO DEVEM SER PRESTADOS DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS GRUPOS GERADORES, CUJA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS EM TODOS OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO, NAS ÁREAS DAS SEIS GERÊNCIAS REGIONAIS DA CAGEPA, NO ESTADO DA PARAÍBA, LOTE ÚNICO, DE ACORDO COM O PREGÃO ELETRÔNICO LRE Nº 044/2023, TERMO DE REFERÊNCIA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, ASSIM COMO AS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT, PROPOSTA DA CONTRATADA E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICO ADMINISTRATIVOS QUE INTEGRAM ESTE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2023/20560.

Valor 510.000,00
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.16
Período da Vigência do Contrato 22/12/2023 A 22/12/2024
Data da Assinatura 22/12/2023
Gestor do Contrato VICTOR LUIZ DOS SANTOS LEANDRO - Mat.: 9611-3
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-02566-5
Nº do Contrato 0174/2021
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado SANCCOL SANEAMENTO CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA

Valor Original do Contrato 21.508.911,96
Nº do Aditivo 03
Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO, POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, COM EFEITO, A PARTIR DE 23/01/2024, E TÉRMINO EM 21/07/2024, CONSOANTE JUSTIFICATIVA, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2023/45553. ACORDAM OS CONTRATANTES, CONSOANTE PREVISÃO DO ART. 70 DA LEI 13.303/16, EM PRORROGAR A GARANTIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO CONTRATO.

Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 22/7/2021 A 21/7/2024
Data da Assinatura do aditivo 26/12/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 24.058.461,26
Gestor do Contrato JOAQUIM ALMEIDA NETO - Mat.: 02091-5
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 CPL/SES/PB

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO Nº SES-PRC-2023/17006 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023
 REGISTRO CGE Nº 23-02971-7

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Saúde, por sua Pregoeira Substituta, Sra.

Mariana Freire de Sousa, nomeada pela Portaria nº 171/2023/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação acima, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério do menor preço global por Lote, foi adiada para data a ser consignada posteriormente, considerando alterações no Termo de referência. Consultas com a Pregoeira Substituta e a sua Equipe de Apoio no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13h30min às 16h30min, no Telefone/Fax: 83. 3211-9092 ou pelo e-mail: cpl@ses.pb.gov.br. João Pessoa, 27 de dezembro de 2023.

Mariana Freire de Sousa
 Pregoeira Substituta da CPL/SES-PB
 Matrícula nº 186.788-1

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 CPL/SES/PB

AVISO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO Nº SES-PRC-2023/11256 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023
 DATA DE ABERTURA: 17/01/2024 – ÀS 13h.
 INÍCIO DA DISPUTA: 17/01/2024 – ÀS 14h.
 REGISTRO CGE Nº 23-03045-6
 LICITAÇÃO BB Nº 1034187

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CABINES DE SEGURANÇA BIOLÓGICA E BALANÇAS ANALÍTICAS, COM COBERTURA TOTAL DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA O LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN/PB.

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Saúde, por sua Pregoeira Substituta, Sra. Mariana Freire de Sousa, nomeada pela Portaria nº 171/2023/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará a licitação a cima, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério do menor preço global por lote. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, João Pessoa-PB ou nos endereços eletrônicos dos portais www.licitacoes-e.com.br e www.centraldecompras.pb.gov.br. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 10.024/2019, Decreto Estadual nº. 24.649/2003, e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993. Fonte de recursos: 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. Consultas com a Pregoeira e a sua Equipe de Apoio no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30 às 16:30h, no Telefone/Fax: 83. 3211-9092 ou pelo e-mail: cpl@ses.pb.gov.br. João Pessoa, 27 de dezembro de 2023.

Mariana Freire de Sousa
 Pregoeira Substituta da CPL/SES-PB
 Matrícula nº 186.788-1

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 CPL/SES/PB

AVISO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO Nº SES-PRC-2023/18419 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023
 DATA DE ABERTURA: 16/01/2024 – ÀS 13h.
 INÍCIO DA DISPUTA: 16/01/2024 – ÀS 14h.
 REGISTRO CGE Nº 23-03005-9
 LICITAÇÃO BB Nº 1034019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE FANTASIAS DO ZE GOTINHA PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Saúde, por sua Pregoeira Substituta, Sra. Mariana Freire de Sousa, nomeada pela Portaria nº 171/2023/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará a licitação a cima, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, para conhecimento dos interessados, que fará a licitação a cima, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, João Pessoa-PB ou nos endereços eletrônicos dos portais www.licitacoes-e.com.br e www.centraldecompras.pb.gov.br. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 10.024/2019, Decreto Estadual nº. 24.649/2003, e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993. Fontes de recursos: 600 - TRANSFERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE ACOES E SERVICOS. Consultas com a Pregoeira e a sua Equipe de Apoio no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30 às 16:30h, no Telefone/Fax: 83. 3211-9092 ou pelo e-mail: cpl@ses.pb.gov.br.

Mariana Freire de Sousa
 Pregoeira Substituta da CPL/SES-PB
 Matrícula nº 186.788-1

TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 561/2023
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-PB
Contratado: HOSPITAL MILAGRES SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI EPP
 CNPJ n. 29.251.159/0001-33
Data da Assinatura: 27/12/2023
Vigência: 31/12/2023

Classificação Funcional Programática: 228825101.10.302.5007.2950.0000.0000287.33909100.500 00.0.1.1002 - Reserva: 24358

Valor Global: R\$ 19.172,48 (dezenove mil cento e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO À EMPRESA HOSPITAL MILAGRES SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE HOME CARE PRESTADOS AO PACIENTE RONALDO RODRIGUES BATISTA, ATENDENDO DEMANDA JUDICIAL, NO PERÍODO DE OUTUBRO DE 2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 011223577.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0559/2023****Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-PB**Contratado:** IRANEIDE GONÇALVES DE ABRANTES**CNPJ n.** 04.798.838/0001-23**Data da Assinatura:** 26/12/2023**Vigência:** 31/12/2023**Classificação Funcional Programática:** 228825101.10.302.5007.2950.0000.0000287.33903000.633.00.0.2.000 - **Reserva:** 23640**Valor Global:** R\$ 1.180,00 (mil cento e oitenta reais).**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO À EMPRESA IRANEIDE GONÇALVES DE ABRANTES, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PLACAS CONFECCIONADAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO HER-PRC-2023/00070.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0531/2023****Contratante:** Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde**Contratado:** JK CLÍNICAS E HOME CARE**CNPJ n.** 33.765.573/0001-65**Data da Assinatura:** 21/12/2023**Vigência:** 31/12/2023**Classificação Funcional Programática:**25101.10.302.5007.2950.00000000287.33909100.5000.0.1.1002 **Reserva:** 24096**Valor Global:** R\$13.398,10 (treze mil, trezentos e noventa e oito reais e dez centavos)**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOME CARE DO PACIENTE LUIZ JOSÉ DIOGO, NO MÊS DE SETEMBRO DE 2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES 101123568.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0520/2023****Contratante:** Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde**Contratado:** JK CLÍNICAS E HOME CARE**CNPJ n.** 33.765.573/0001-65**Data da Assinatura:** 21/12/2023**Vigência:** 31/12/2023**Classificação Funcional Programática:**25101.10.302.5007.2950.00000000287.33909100.5000.0.1.1002 **Reserva:** 23822**Valor Global:** R\$14.630,00 (quatorze mil seiscentos e trinta reais)**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOME CARE DO PACIENTE WALDEMAR BENÍCIO DE SÁ, NO MÊS DE MARÇO DE 2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES 280423571.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0562/2023****Contratante:** Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde**Contratado:** JK CLÍNICAS E HOME CARE**CNPJ n.** 33.765.573/0001-65**Data da Assinatura:** 27/12/2023**Vigência:** 31/12/2023**Classificação Funcional Programática:**25101.10.302.5007.2950.00000000287.33909100.5000.0.1.1002 **Reserva:** 24314**Valor Global:** R\$ 22.678,00 (vinte e dois mil seiscentos e setenta e oito reais)**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOME CARE DO PACIENTE PEDRO HENRIQUE ALVES SILVA, NO MÊS DE SETEMBRO DE 2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES 1011 23564.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0518/2023****Contratante:** Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde**Contratado:** JK CLÍNICAS E HOME CARE**CNPJ n.** 33.765.573/0001-65**Data da Assinatura:** 21/12/2023**Vigência:** 31/12/2023**Classificação Funcional Programática:**25101.10.302.5007.2950.00000000287.33909100.5000.0.1.1002 **Reserva:** 23819**Valor Global:** R\$ 22.700,00 (vinte e dois mil setecentos reais)**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOME CARE DA PACIENTE JULIANA ALVES DOS SANTOS, NO MÊS DE ABRIL DE 2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES 260523526.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0566/2023****Contratante:** Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde**Contratado:** SAFETY HEALTH SERVIÇOS MEDICOS LTDA**CNPJ n.** 45.956.114/0001-48**Data da Assinatura:** 27/12/2023**Vigência:** 31/12/2023**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.60000.0.1.0000 **Reserva:** 24593**Valor Global:** R\$ 156.634,82 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos)**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DURANTE O MÊS DE OUTUBRO/2023, NO HOSPITAL DAS CLINICAS DE CAMPINA GRANDE/PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 261223505.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0564/2023****Contratante:** Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde**Contratado:** SAFETY HEALTH SERVIÇOS MEDICOS LTDA**CNPJ n.** 45.956.114/0001-48**Data da Assinatura:** 27/12/2023**Vigência:** 31/12/2023**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.60000.0.1.0000 **Reserva:** 24594**Valor Global:** R\$ 23.242,82 (vinte e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos)**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DURANTE O MÊS DE FEVEREIRO/2023, NO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 261223511.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0557/2023****Contratante:** Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde**Contratado:** ECOSERV SAÚDE AMBIENTAL LTDA**CNPJ n.** 13.174.062/0001-61**Data da Assinatura:** 27/12/2023**Vigência:** 31/12/2023**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002, reserva nº 24410.**Valor Global:** R\$ 1.250,00 (UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O RECONHECIMENTO QUE A ECOSERV SAUDE AMBIENTAL LTDA PRESTOU SERVIÇOS RELATIVOS À DEDETIZAÇÃO E IMUNIZAÇÃO DE PRAGAS AO HOSPITAL DO SERVIDOR GENERAL EDSON RAMALHO, NO VALOR DE R\$ 1.250,00 (UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), CONFORME CONSTA NO PROCESSO HER-PRC-2023/00333, SEM O DEVIDO RESPALDO CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO HER-PRC-2023/00333.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0567/2023****Contratante:** Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde**Contratado:** SAFETY HEALTH SERVIÇOS MEDICOS LTDA**CNPJ n.** 45.956.114/0001-48**Data da Assinatura:** 27/12/2023**Vigência:** 31/12/2023**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002 **Reserva:** 24591.**Valor Global:** R\$ 21.194,52 (vinte e um mil cento e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É RECONHECE QUE A EMPRESA SAFETY HEALTH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, PRESTOU OS SERVIÇOS MÉDICOS DE CIRURGIAS REALIZADAS NO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, NO PERÍODO DE 10 E 17 DE OUTUBRO DE 2023, CONFORME CONSTA NO PROCESSO 131223517, NO VALOR TOTAL DE R\$ 21.194,52 (VINTE E UM MIL CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS REAIS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 131223517.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0565/2023****Contratante:** Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde**Contratado:** SAFETY HEALTH SERVIÇOS MEDICOS LTDA**CNPJ n.** 45.956.114/0001-48**Data da Assinatura:** 27/12/2023**Vigência:** 31/12/2023**Classificação Funcional Programática:**25.101.10.302.5007.2950.0287.33903900.60000.0.1.000- **Reserva:** 24596.**Valor Global:** R\$ 5.238,00 (cinco mil duzentos e trinta e oito mil reais)**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É RECONHECE QUE A EMPRESA SAFETY HEALTH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA PRESTOU OS SERVIÇOS MÉDICOS DE CIRURGIAS REALIZADAS NO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, NO MÊS DE JULHO DE 2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 261223504.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0568/2023****Contratante:** Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde**Contratado:** SAFETY HEALTH SERVIÇOS MEDICOS LTDA**CNPJ n.** 45.956.114/0001-48**Data da Assinatura:** 27/12/2023**Vigência:** 31/12/2023**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.60000.0.1.0000 **Reserva:** 24599**Valor Global:** R\$ 1.289,68 (mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos)**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DURANTE O MÊS DE MAIO/2023, NO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 261223510.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 302/2023****Contratante:** HOSPITAL DE EMERÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES**Contratado:** SAFETYHEALTH SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM PEDIATRIA.CNPJ:

45.956.114/0001-48

Data da Assinatura: 22.12.2023**Vigência:** 31.12.2023



Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.60000.9.2.0
000 Reserva: 24550

Valor Global: R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO AO SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM PEDIATRIA REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3532/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº0569/2023

Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde

Contratado: SAFETY HEALTH SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ nº. 45.956.114/0001-48

Data da Assinatura: 27/12/2023

Vigência: 31/12/2023

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.60000.0.1
.0000 Reserva: 24597

Valor Global: R\$ 22.344,72 (vinte e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DURANTE O MÊS DE AGOSTO/2023, NO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 261223514.

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 23-80867-5

Nº do Instrumento 0091/2023

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Conveniente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

Objeto O CUSTEIO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS AMBULATORIAIS EXECUTADAS NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL BENTO FORTE DE OLIVEIRA.

Valor 742.300,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.3340.41.500.0.1.1002

Período da Vigência do Instrumento 14/12/2023 A 14/11/2024

Data da Assinatura 14/12/2023

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-01874-7

Nº do Contrato 0177/2023

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado FRESNIUS HEMOCARE BRASIL LTDA

Valor Original do Contrato 830.084,00

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA IMUNOHEMATOLOGIA DOADOR COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HEMOCENTRO COORDENADOR DA PARAÍBA E HEMORREDE ESTADUAL

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 13/6/2023 A 1/4/2024

Data da Assinatura do aditivo 30/12/2023

Gestor do Contrato SHIRLENE DANTAS GADELHA - Mat.: 92.599-3

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-01896-8

Nº do Contrato 0198/2023

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTD

Valor Original do Contrato 401.807,83

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo MATERIAIS PARA LABORATÓRIO DE PATERNIDADE

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 21/6/2023 A 18/3/2024

Data da Assinatura do aditivo 6/12/2023

Gestor do Contrato SHIRLENE DANTAS GADELHA - Mat.: 92.599-3

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 23-80872-1

Nº do Instrumento 0090/2023

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Conveniente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

Objeto CUSTEIO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS EXECUTADAS NO ÂMBITO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE MUNICIPAL BOM JESUS, EM MATARACA/PB.

Valor 742.300,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.3340.41.500.0.1.1002

Período da Vigência do Instrumento 11/12/2023 A 11/11/2024

Data da Assinatura 11/12/2023

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-03145-0

Nº do Contrato 0310/2023

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado LUANNA FREIRE FELIX LTDA

Valor Original do Contrato 64.990,00

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo FOCOS E MESAS CIRÚRGICAS

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 2/8/2023 A 30/6/2024

Data da Assinatura do aditivo 14/12/2023

Gestor do Contrato KEYLLA GARCIA DE SOUSA - Mat.: 187.937-5

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-03457-2

Nº do Contrato 0421/2023

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS

Valor Original do Contrato 2.006.000,00

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo PRORROGAR, POR MAIS 06 (SEIS) MESES, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM MANUTENÇÃO DO VALOR GLOBAL ANUAL, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 1º, ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 25/9/2023 A 30/6/2024

Data da Assinatura do aditivo 14/12/2023

Gestor do Contrato VANESSA OLIVEIRA COSTA SILVA - Mat.: 182.285-3

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

ACORDO DE COOPERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

MINUTA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº XXX/2023

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI, DE MÚTUO CONSENTIMENTO, RESOLVEM CELEBRAR O ESTADO DA PARAÍBA, POR INTERMÉDIO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE-SES/PB E AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS QUALIFICADAS PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIOS, EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS.

DAS PARTES

Pelo presente instrumento, o ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA, com sede à Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torres, João Pessoa/PB, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado, o Sr. JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 003.666.853-25 e a ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA, aqui representada por sua diretora geral, a Sra. VANESSA MEIRA CINTRA, inscrita no CPF sob o nº 056.670.194-42, doravante denominados PARTICIPEs e, a Instituição de Ensino (por o nome da Instituição), doravante denominada PARTICIPE, com sede na <<endereço>>, <<cidade>>, CNPJ nº <<CNPJ>>, neste ato representada por seu <<cargo>>, <<representante legal>>, RG nº <<CI>>, CPF nº <<CPF>>, residente na <<endereço>>, <<cidade>>, nos termos do Decreto nº 33.884/2013, RESOLVEM firmar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, com fundamento da Lei nº 11.830/2021, Decreto nº 11.531/2023, art. 1º, inc II e no art. 7º § 1º, art. 24, inc I, art. 25, inc II, na Lei nº 14.133/2021 no art. 184. E ainda, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objetiva o presente acordo de cooperação técnica estabelecer as normas e condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágios curriculares de natureza obrigatória e não obrigatória, previstos na matriz curricular dos cursos de formação técnica, graduação, pós-graduação e residências em saúde, a estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência junto a IE Pública PARTICIPE.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O presente acordo também estabelece as condições indispensáveis à realização de programas de extensão e de pesquisas por qualquer interessado proveniente da IE PARTICIPE nos serviços/setores que compõem a Rede Estadual de Saúde.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Os estágios são atividades de profissionalização que complementam o processo de ensino-aprendizagem, constituindo um instrumento de integração em termos de relacionamento humano e de vivência do processo de trabalho em serviços de saúde do Estado, aplicando os conhecimentos teórico-práticos adquiridos no decorrer da formação, devendo possibilitar aos estudantes o desenvolvimento de atividades práticas relacionadas à área de formação por meio do intercâmbio de experiências profissionais e acadêmicas.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Os programas de Residências em Saúde constituem modalidades de ensino de pós-graduação *lato sensu* destinada a profissionais formados na área da saúde e/ou áreas afins, sob a forma de curso de especialização, caracterizado por ensino em serviço, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, com duração de 2 (dois) a 5 (cinco) anos.

DA FORMALIZAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - As atividades pedagógicas a serem desenvolvidas nos serviços serão realizadas a partir da prévia solicitação formal da IE PARTICIPE à SES/ESP-PB que atenderá a solicitação conforme capacidade instalada dos serviços sob sua gestão, de acordo com as normativas estabelecidas pela SES/ESP - PB.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Havendo a referida capacidade, cada solicitação atendida será formalizada através de Termo de Compromisso entre a IE PARTICIPE e o ESTUDANTE-ESTAGIÁRIO, e/ou entre a IE PARTICIPE e o PROFISSIONAL EM FORMAÇÃO/RESIDENTE, com a intervenção obrigatória da IE, a ser assinado em 03 (três) vias, 01 (uma) para cada um dos interessados.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - O Termo de Compromisso do ESTUDANTE-ESTAGIÁRIO será firmado com estudante devidamente matriculado e terá sua validade condicionada à frequência regular na IE PARTICIPE, não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza entre as partes.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – O Termo de Compromisso do PROFISSIONAL EM FORMAÇÃO/RESIDENTE vinculado aos Programas de Pós-Graduação e Residências das IES PARTICIPES devem seguir o fluxo estabelecido na Cartilha da Rede Escola SUS - PB.

SUBCLÁUSULA QUARTA - Os profissionais residentes de programas cuja instituição proponente é a IE PARTICIPE e cuja a SES/ESP-PB é instituição formadora e/ou detém um Plano de Trabalho específico para este fim, deverá ser considerado o rodízio conforme o Projeto Político Pedagógico do Programa e Plano de Trabalho condicionado ao planejamento e frequência regular junto ao NEP do serviço SES/PB de referência e Núcleo de Residências da ESP/SES-PB.

DA FINALIDADE

CLÁUSULA TERCEIRA - A SES/ESP-PB, para bem atender à finalidade do presente instrumento, obriga-se a conceder e propiciar aos estudantes-estagiários e/ou profissional em formação/residentes as condições e facilidades para um adequado aproveitamento da aprendizagem, cumprindo e fazendo cumprir a Proposta de Trabalho previamente elaborada pela IE - PARTICIPE e aprovada pela SES/ESP-PB, em observância ao projeto pedagógico do(s) curso(s), podendo contemplar atividades de pesquisa e extensão de determinados temas de interesse da SES/ESP-PB.

DOS ESTÁGIOS CURRICULARES OBRIGATÓRIOS

CLÁUSULA QUARTA - É de responsabilidade da IE - PARTICIPE definir quais estudantes estarão habilitados ao estágio, conforme a matriz curricular e o aproveitamento do estudante no curso.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Todas as condições e fluxos para o estágio curricular obrigatório, das pesquisas, dos programas de extensão e de residência em serviços estaduais de saúde serão norteados pela Cartilha da Rede Escola SUS - PB, sendo este o instrumento orientador de observância obrigatória, determinado pela Secretaria de Estado da Saúde por meio da ESP-PB.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A carga horária para os estágios obrigatórios é definida pela matriz curricular de cada curso de cada instituição de ensino e deve ser informada à SES/ESP-PB durante as pactuações realizadas para início do estágio, não podendo ultrapassar 4 (quatro) horas por turno ou 6 (seis) horas corridas por dia.

DOS ESTÁGIOS NÃO OBRIGATÓRIOS

CLÁUSULA QUINTA - Caso seja de interesse da SES/ESP-PB fica assegurada a possibilidade de realizar, através de edital específico, seleção de estudantes candidatos às vagas disponíveis para estágios não obrigatórios, considerando disponibilidade orçamentária do Governo do Estado da Paraíba.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - É vedada a cobrança de qualquer valor aos estudantes que por ventura participem de seleções, ofertadas pelos PARTICIPES.

DA CONCESSÃO DE BOLSAS OU CONTRAPRESTAÇÃO PARA ESTÁGIO REMUNERADO

CLÁUSULA SEXTA - A SES/ESP-PB somente poderá conceder ao estudante-estagiário bolsa, bem como o auxílio-transporte, quando se tratar de estágios de natureza não obrigatória, que seja de interesse da SES-PB, devendo constar expressamente no Termo de Compromisso de Estágio, previsto na Cláusula Segunda deste instrumento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O valor da bolsa para o estágio não obrigatório, bem como a concessão de auxílio-transporte, será definido através de Portaria do Secretário de Estado de Saúde, publicada em Diário Oficial, observando os recursos e orçamento disponíveis para tal fim.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Salvo compensação na carga horária, fica assegurado ao estudante-estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo remunerado quando o estudante-estagiário receber bolsa, conforme determinam o art. 13, § 1º da Lei nº 11.778/2008.

SUBCLÁUSULA QUARTA - Os dias de recesso de que trata a subcláusula terceira serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

DA CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

CLÁUSULA SÉTIMA - A duração do Estágio não obrigatório será de (01) ano, podendo haver prorrogação e desde que a soma não ultrapasse 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estudante-estagiário portador de deficiência.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Sem prejuízo de suas atividades acadêmicas os estudantes-estagiários de natureza não obrigatória, atuarão mediante cumprimento de uma jornada de atividade de estágio de até 6 (seis) horas diárias, ou no máximo 30 (trinta) horas semanais, expressamente estabelecidas no Termo de Compromisso de Estágio, não podendo ultrapassar:

- 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;
- 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do pós-graduação, ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.

DO DESLIGAMENTO, DA SUBSTITUIÇÃO OU DO TÉRMINO DO ESTÁGIO

CLÁUSULA OITAVA - O desligamento, a substituição e o término dos estágios dar-se-á nos seguintes casos:

- Automaticamente, com a conclusão do curso ou o final do período devidamente estabelecido no formulário de pactuação;
- A qualquer tempo, por interesse da SES/ESP-PB;
- Pela IE-PARTICIPE, conjuntamente com a SES/ESP-PB, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho do estudante-estagiário, desde que não se exceda a segunda parte do tempo previsto para a duração do estágio;
- Pela IE-PARTICIPE, conjuntamente com a SES/ESP-PB, desde que seja apresentada justificativa, havendo a contabilização do período de estágio e sua contrapartida;
- Pela IE-PARTICIPE, sem justificativa, desde que seja com 15 dias de antecedência do início do estágio pactuado;
- Pela IE-PARTICIPE, sem justificativa, em qualquer prazo, entretanto será contabilizada a contrapartida integralmente;
- Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
- Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês ou, por trinta dias, durante todo o período de estágio;
- Pela interrupção ou suspensão do curso na instituição de ensino a que pertença o estudante-estagiário;
- No caso de término ou rescisão do acordo de cooperação técnica entre os PARTICIPES;
- Nos casos de estágio não obrigatório, mediante solicitação formal do estudante-estagiário, com 05 (cinco) dias de antecedência, ao serviço de saúde da SES/ESP-PB.

DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO DOS PROJETOS

CLÁUSULA NONA - O estudante-estagiário e/ou profissional em formação/residente não terá vínculo empregatício com a SES/ESP-PB, conforme determina o Art. 3º, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, respectivamente.

DAS OBRIGAÇÕES DA SES/ESP-PB

CLÁUSULA DÉCIMA - São obrigações da SES/ESP-PB:

- Responsabilizar-se pela contratação do seguro em favor dos estudantes-estagiários, para os casos de estágio não obrigatório e que sejam do interesse da SES-PB;
 - Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estudante-estagiário, para orientar e supervisionar até 05 (cinco) estudantes-estagiários para estágios não obrigatórios;
 - Proceder, durante o estágio, às avaliações periódicas do nível do desempenho dos estudantes-estagiários para estágios não obrigatórios;
 - Por ocasião do desligamento do estudante-estagiário de natureza não obrigatória, entregar ao estudante estagiário uma declaração de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação final;
 - Elaborar e celebrar Termo de Compromisso onde constarão as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, a etapa e modalidade da formação acadêmica, o horário e o calendário escolar do estudante-estagiário das IE - PARTICIPES;
 - Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estudante-estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estudantes-estagiários para estágio curricular obrigatório, conforme capacidade do serviço/setor e em processo de parceria com o profissional indicado pela IE que acompanhará os mesmos estudantes-estagiários durante o período estabelecido no formulário de pactuação.
 - Verificar e acompanhar a assiduidade e pontualidade dos estudantes-estagiários, inclusive mediante adoção de registro de frequência específico, de acordo com a pactuação local;
 - Assessorar a IE, quando solicitado, na elaboração da programação técnica do estágio e dos critérios de avaliação de seu desenvolvimento;
 - Informar à IE, nas épocas oportunas, as disponibilidades de vagas, inclusive aquelas referentes à programação de estágios não obrigatórios, em observância ao calendário acadêmico das IE - PARTICIPES.
- DAS OBRIGAÇÕES DA IE - PARTICIPE**
- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - São obrigações da IE - PARTICIPE
- Indicar profissional responsável, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento no tocante à supervisão e avaliação das atividades do estudante-estagiário e/ou profissional em formação/residente em parceria com o profissional indicado pelo serviço, na proporção de 01 (um) preceptor para cada 06 (seis) estudante-estagiário e 01 (um) preceptor para cada 03 (três) profissional em formação/residente;
 - Comunicar à SES/ESP-PB, o início e término do período letivo, bem como as datas previstas para a realização de avaliações acadêmicas;
 - Pactuar junto à SES/ESP-PB as condições da realização de estágio/programa de residência, de pesquisas e extensão, conforme a capacidade de cada serviço e setor;
 - Elaborar atos normativos complementares à legislação que trata dos estágios curriculares e programas de residências, e instrumentos de avaliação dos seus estudantes-estagiários/residentes;
 - Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso, excluindo o estudante-estagiário/residente do cenário de prática, pelo período estabelecido no formulário de pactuação, em caso de descumprimento de suas normas e comunicando imediatamente à SES/ESP-PB, por escrito, todos os casos de desligamento de estudantes-estagiários/residentes, seja qual for o motivo;
 - Comunicar por escrito à SES/ESP-PB quaisquer alterações ocorridas no transcurso da atividade acadêmica, tais como: interrupção de frequência às aulas, mudança de curso, trancamento de matrícula, transferência de instituição de ensino ou abandono do curso, greves, sob pena de se responsabilizar totalmente pelas obrigações decorrentes da omissão das inscrições;
 - Proceder à avaliação final referente às atividades executadas pelo estudante-estagiário/residente, sob a responsabilidade do professor vinculado à IE, com a colaboração dos respectivos supervisores da SES/ESP, caso haja necessidade;
 - Fornecer à SES/ESP, quando solicitada ou por iniciativa própria, uma cópia, em mídia digital, do relatório final de cada estudante-estagiário/residente, após a conclusão do estágio realizado em serviços estaduais de saúde;
 - Em caso de estágio curricular obrigatório, providenciar a contratação e manutenção de seguro contra acidentes pessoais em nome de cada estagiário, atendendo o disposto no art. 9º, IV da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, apresentando à SES/ESP a apólice do seguro antes do início dos estágios juntamente com as demais documentações exigidas pela Cartilha da Rede Escola SUS - PB, sob pena de não inicialização do referido estágio;
 - Disponibilizar, para cada estudante-estagiário/residente e professor vinculado à IE, equipamentos de proteção individual (EPIs) a serem utilizados no cenário de prática, tais como: luvas de procedimento, máscaras, jalecos, avental, gorros e outros que se façam necessários, pactuado em formulário próprio com cada serviço e de acordo com a atividade a ser desenvolvida, sendo vedado ao estudante-estagiário/residente e/ou ao professor vinculado à IE adentrar os setores e/ou serviços da SES/ESP sem os devidos Equipamentos de Proteção Individuais (EPI's);
 - Certificar os profissionais que acompanharem os estudantes-estagiários/residente nos serviços, bem como, estimular a sua participação em trabalhos e eventos científicos;
 - Certificação de cursos *lato sensu* em parceria com a SES-PB e Escola de Saúde Pública do Estado da Paraíba (ESP/PB);
 - Apoiar à elaboração e implementação de cursos realizados pela SES-PB, por intermédio da Escola de Saúde Pública do Estado da Paraíba (ESP/PB);
 - Promover eventos e congressos, em parceria com a SES/ESP-PB, para debater saúde pública, ordenamento da formação para o Sistema Único de Saúde (SUS) e demais temas que contribuam na formação destes profissionais e/ou melhor funcionamento dos serviços;
 - Participar da implementação e das ações para o fortalecimento da Política de Educação Permanente em Saúde;
 - Integrar as Comissões de Integração Ensino-Serviço (CIES) e demais espaços de discussão e execução; das políticas de formação de profissionais para o SUS;
 - Arcar com os custos da confecção de crachás de identificação, com foto, nome do estudante-estagiário/residente e nome da instituição, de acordo com o modelo fornecido pelo serviço, os quais serão de uso obrigatório no ambiente de estágio, sendo o estudante-estagiário/residente impedido de adentrar ao serviço, casose apresente sem crachá;
 - Realizar, em parceria com a SES/ESP processos formais de complementação de cursos técnicos, pós-técnicos, cursos de pós-graduação e residências, para profissionais do SUS e para o SUS identificados pela SES/ESP ou por meio de processos seletivos;
 - Disponibilizar serviços-escola, que prestem atendimento referenciado aos usuários do SUS no Estado da Paraíba, considerando as necessidades da rede estadual de saúde e as possibilidades de atendimento da IE - PARTICIPE, desde que tais atendimentos sejam regulados pela Central de Marcação/Regulação da SES-PB;



- t) Facilitar o acesso dos profissionais dos serviços de saúde, que acompanham os estudantes- estagiários/residentes, aos equipamentos e demais espaços de formação da instituição de ensino, desde que se façam necessários para o processo de ensino/aprendizagem;
- u) Estabelecer, de forma parceira com a SES/ESP, troca de ideias e sugestões que poderão contribuir com a aprendizagem, a atenção e a gestão em saúde, respeitando e primando pela autonomia político-administrativa de cada ente;
- v) Ceder espaços físicos como auditórios, salas de aula, laboratórios, dentre outros, sempre que solicitado pela SES/ESP para a realização de atividades e/ou eventos da Secretaria de Estado da Saúde, da ESP-PB e/ou para quem estes solicitarem de acordo com a demanda e a disponibilidade dos espaços;
- w) Zelar pelo patrimônio dos serviços de saúde do Estado, sendo responsável por quaisquer danos de ordem material, após justa avaliação pelas partes envolvidas no incidente ocorrido;
- x) Para pesquisas realizadas, a IE deve fornecer ao serviço e a SES/ESP, quando solicitada ou por iniciativa própria, uma cópia, em mídia digital, do relatório final de cada estudante- estagiário/residente, até no máximo trinta (30) dias, após a conclusão do estágio realizado em serviços estaduais de saúde;
- y) Encaminhar o plano de trabalho com as metas de execução para análise e aprovação;
- z) Cumprir fielmente, os termos estabelecidos na Portaria nº 961/2023, no que couber.

PARÁGRAFO ÚNICO. Antes do início do estágio, residência e pesquisa, o estagiário/residente/pesquisador participará de uma palestra sobre segurança do trabalho, promovida pela IE, que será comprovada por meio de declaração, atestando o comparecimento e a ciência sobre as normas e técnicas de segurança.

DAS OBRIGAÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE SES/PB

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os SERVIÇOS DE SAÚDE SES/PB se comprometem a:

- a) Disponibilizar as dependências do serviço de saúde para a realização do estágio;
- b) Permitir que o estagiário/residente seja supervisionado por docentes das IEs – PARTICIPES e preceptores designados pela ESP/PB;
- c) Obedecer aos objetivos deste Acordo de Cooperação Técnica, principalmente no que diz respeito a formação profissional do estagiário e residentes, bem como pesquisas com anuência para o serviço e com parecer favorável do Comitê de Ética em Pesquisa (quando necessários);
- d) Zelar pela segurança dos estagiários/residentes/pesquisadores e fornecer-lhes todas as informações técnicas necessárias relativas às normas de segurança e aos riscos da atividade desenvolvida.

DAS OBRIGAÇÕES MÚTUAS DOS PARTICIPES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Para a consecução do objeto indicado, constituem obrigações mútuas:

- a) Comprometer-se com a formação dos profissionais de saúde em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e tendo como eixo à abordagem integral do processo de saúde doença;
- b) Comprometer-se com o respeito à diversidade humana, a autonomia dos cidadãos e a atuação baseada em princípios éticos, destacando-se o compromisso com a segurança do paciente tanto em intervenções diretas, quanto em riscos indiretos advindos da inserção dos residentes no cenário de prática;
- c) Comprometer-se com as condições de Biossegurança dos residentes nos serviços;
- d) Comprometer-se com a integração das ações de formação aos processos de Educação Permanente da rede de saúde;
- e) Orientar à equipe técnico pedagógica dos Programas de Residência Médica, Multiprofissional e Uniprofissional na elaboração do Plano de Atividades, nos quais deverá constar, no mínimo:

- I) as diferentes atividades a serem desenvolvidas na comunidade/serviço de saúde específico;
- II) as atribuições dos profissionais dos serviços e preceptores;
- III) a relação quantitativa residente/preceptor de forma a atender às necessidades da formação e da assistência de qualidade;
- IV) proposta de avaliação, com definição de metas e indicadores.
- f) No caso de parceria em Programas de Residências, os participantes devem:
- I) participar e manter representação na Coreme/SES/PB e na Coreme/IE, compreendendo que o programa fica vinculado à Coreme da instituição proponente.
- II) Fazer cumprir e atualizar sempre que necessário o Projeto Político Pedagógico dos Programas de Residência Médica, Multiprofissional e Uniprofissional.
- III) A desistência ao projeto pode acontecer por ambas partes, porém garantindo a conclusão da formação dos residentes selecionados.

g) Responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus colaboradores, servidores ou prepostos, ao patrimônio da outra parte, quando da execução deste Acordo;

h) Fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas;

i) Manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527/2011-Lei de Acesso à Informação-LAI) obtidas em razão da execução do acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos participantes;

j) Observar os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste acordo;

k) Realizar vistorias em conjunto, quando necessário;

l) Permitir o livre acesso a agentes da administração pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao acordo, assim como aos elementos de sua execução;

m) Designar, no prazo de 10 dias, contados da publicação do presente instrumento, representantes institucionais incumbidos de coordenar a execução deste Acordo.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. As partes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações, conforme as exigências do Plano de Trabalho.

DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTUDANTES-ESTAGIÁRIOS E PROFISSIONAIS EM FORMAÇÃO/RESIDENTES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- O estudante-estagiário e/ou profissional em formação/residente obriga-se a:

- Mediante a assinatura do Termo de Compromisso, cumprir com as condições fixadas para o estágio, especialmente, aquelas que resguardam sigilo às informações a que tenha acesso, em decorrência do estágio;
- a) Dar início às atividades de estágio, após o Termo de Compromisso firmado pelo estudante-estagiário com a parte concedente e mediante a necessária intervenção da IE, nos termos da Lei nº 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes;
- b) Profissional de Saúde (Residentes ou Pós-graduando), após o Termo de Compromisso firmado pelo residente e/ou pós-graduando com a parte concedente e mediante a necessária intervenção da IE, nos termos da Da Lei 11.129, de 30 de junho de 2005, que institui, dentre outros, a Residência em Área Profissional da Saúde; da Resolução CNRMS Nº 02, de 13 de abril de 2012, que dispõe sobre as diretrizes gerais para os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde e da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981 e suas alterações que tratam das atividades do médico residente;
- c) No caso de estudante-estagiário, preparar relatório, quando solicitado, sobre as atividades desenvolvidas

durante o estágio e entregá-lo ao serviço e à IE, devidamente atestado pelo profissional designado pelo serviço para acompanhamento do estágio e pelo professor orientador do estágio;

d) No caso de profissional em formação/cientista, preparar Trabalho de Conclusão da Residência (TCR), que consiste em um trabalho técnico-científico, relacionado à área de concentração do programa de residência, que deverá ser apresentado individualmente para avaliação por uma banca examinadora, de acordo com a normatização específica do respectivo programa de residência em saúde, considerando as normativas supracitadas para a realização de pesquisa na Rede Estadual de Saúde.

e) Uma vez concluído o curso e/ou programa de residência, não poderá subsidiar o estágio sob qualquer pretexto.

DOS PROJETOS DE EXTENSÃO E PESQUISA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- Os projetos de extensão e pesquisa das Instituições de Ensino (IEs), desenvolvidos nos Serviços de Saúde da Gestão Estadual, devem ter um caráter complementar não apenas na esfera acadêmica, mas também no que diz respeito à contribuição aos Serviços e se dará através dos resultados obtidos, aproximando os estagiários/residentes da rotina diária dos Serviços e dos processos de trabalho no contexto do Sistema Único de Saúde (SUS).

PARÁGRAFO ÚNICO Em relação ao fluxo de extensão e pesquisas deve -se rigorosamente seguir os termos estabelecidos na Cartilha da Rede Escola SUS – PB.

Referente aos projetos de extensão:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA As IEs deverão apresentar ao Serviço/Unidade de Saúde da rede Estadual, no qual deseja realizar o Projeto de Extensão os seguintes documentos:

I. Ofício da IE, solicitando o campo para execução da prática de extensão;

II. Cópia do Projeto de Extensão.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Serviço/Unidade de Saúde da rede Estadual encará de analisar o conteúdo do projeto, sua pertinência e sua viabilidade de execução em até 7 (sete) dias úteis, podendo requerer quaisquer esclarecimentos necessários durante esse período. Depois da análise do projeto, se esse for aprovado, seus coordenadores devem comparecer ao Serviço, para realizarem as devidas pactuações.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA Semestralmente a coordenação do Projeto de Extensão deverá informar ao Serviço/ Serviço/Unidade de Saúde da rede Estadual um relatório das atividades desenvolvidas. Este deve minimamente conter:

I. Os objetivos propostos de acordo com o cronograma do projeto;

II. Metas alcançadas no período;

III. Quantidade de público atingido;

IV. Quantidade de estagiários envolvidos no projeto.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em caso de não apresentação do relatório o Projeto de Extensão ficará impossibilitado de continuar suas atividades no semestre seguinte, seja no serviço já utilizado ou em qualquer outro Serviço da Rede Estadual de Saúde.

Referente aos projetos de pesquisa

SUBCLÁUSULA TERCEIRA- Deve ser submetido à apreciação em Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), devidamente registrado junto à Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP) do Conselho Nacional de Saúde (CNS), todo e qualquer projeto de pesquisa que seja relativo a seres humanos.

SUBCLÁUSULA QUARTA O projeto de pesquisa deverá ser submetido na plataforma de cadastro de projetos da Escola de Saúde Pública sob apreciação do Núcleo de Investigação Científica (NIC), onde o mesmo irá recepcionar, avaliar e deferir projetos de pesquisa. Apenas os projetos apreciados com Termo de Recepção do NIC favorável serão encaminhados para o campo alvo da pesquisa, através da comunicação direta com os Núcleos de Educação Permanente de toda a rede estadual para a elaboração do Termo de Anuência do Serviço.

SUBCLÁUSULA QUINTA Após o deferimento do serviço onde será executada a pesquisa, o NIC encaminhará ao pesquisador (a) responsável o Termo de Anuência do Serviço para realização da pesquisa.

SUBCLÁUSULA SEXTA O pesquisador (a) responsável portando o Termo de Anuência do Serviço favorável, deverá preencher e enviar o Formulário de Encaminhamento para Início da Pesquisa e anexar o parecer favorável do CEP, e só após esta etapa os pesquisadores poderão receber a liberação do NIC para o início da pesquisa nos serviços da rede.

SUBCLÁUSULA SETIMA O NIC encaminhará o Termo de liberação para os NEPs da Rede Estadual de Saúde.

SUBCLÁUSULA OITAVA- No caso de pesquisas que não envolvam seres humanos, estas poderão ser realizadas na Rede Estadual de Saúde, desde que sigam os passos anteriores exceto a submissão do projeto ao CEP, no entanto só serão permitidas após a liberação do NIC.

SUBCLÁUSULA NONA - Os pesquisadores deverão emitir relatórios com resultado final ou parcial da pesquisa sempre que requisitados, os quais podem ser os artigos ou documentos publicados, respeitando a integridade da pesquisa por parte da SES/ESP/PB.

DO PLANO DE TRABALHO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para o alcance do objeto pactuado, os participantes buscarão seguir o plano de trabalho que, independentemente de transcrição, é parte integrante do presente Acordo de Cooperação Técnica, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os participantes.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. Os Planos de Trabalho deverão ser desenvolvidos a partir do tipo de formalização (estágios, projetos e programas) que terão prazo maior ou igual a um ano de execução.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Plano de Trabalho poderá ser adequado, por mútuo entendimento entre os participantes, sempre que identificarem a necessidade de aperfeiçoar a execução das atividades relacionadas ao cumprimento deste instrumento.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros ou doação de bens entre os participantes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. Os serviços decorrentes do presente Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos participantes quaisquer remunerações.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. Os serviços decorrentes do presente acordo serão considerados como contrapartidas a serem realizados pela IE PARTICIPE, os quais deverão já constar num plano de trabalho, podendo ser:

I - Apoio à elaboração e implementação de cursos realizados pela SES-PB e pela ESP-PB;

II - Disponibilização de estrutura física para realização de eventos promovidos pela SES-PB e pela ESP – PB;

III - Certificação de cursos lato sensu em parceria com a SES-PB e a ESP-PB;

IV - Publicação em Revista Científica do Campo da Saúde ou análise de Congresso da IE -PARTIPE e/ou Publicação de livros ou e-book com produções acadêmicas solicitadas pela SES/ESP -PB.

DO VÍNCULO ENTRE OS PARTICIPES

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A cooperação de atividades de elaboração não gerará aos elaboradores indicados qualquer vínculo empregatício, estatutário ou contratual de qualquer natureza, estando isenta todas as partes de qualquer responsabilidade própria, solidária, subsidiária ou mesmo divisível, de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária relativas à execução do objeto deste instrumento.

**DA VIGÊNCIA**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Este acordo terá vigência máxima de 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo por igual período, desde que a critérios dos partícipes, por força do art. 107 da Lei nº 14.133/21.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Durante a vigência deste Convênio será lícita a inclusão de novas cláusulas e/ou condições, bem assim quaisquer alterações, desde que as mesmas sejam efetuadas mediante acordo entre os partícipes e incorporadas por meio de Termo Aditivo específico, que será submetido à apreciação de suas Assessorias e/ou Procuradorias Jurídicas.

DO ENCERRAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - O presente acordo de cooperação técnica será extinto:

- a) - por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;
b) - por denúncia de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de 90 dias, porém garantindo a conclusão da formação dos residentes selecionados.
c) - por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado; e
d) - por rescisão.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. Havendo a extinção do ajuste, cada um dos partícipes fica responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas até a data do encerramento.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. Se na data da extinção não houver sido alcançado o resultado, as partes em tabularão o acordo para cumprimento, se possível, de meta ou etapa que possua continuidade posteriormente, ainda que de forma unilateral por um dos partícipes.

DARESCISÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - O presente instrumento poderá ser rescindido justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer um dos partícipes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 90 dias, nas seguintes situações:

- a) - quando houver o descumprimento de obrigação por um dos partícipes que inviabilize o alcance do resultado do Acordo de Cooperação; e
b) - na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - As partes acordantes são responsáveis, em mesmo grau, pela fiscalização constante do Objeto deste Termo de Cooperação Técnica.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - A publicação do presente instrumento será providenciada pela SES/PB, em extrato no Diário Oficial da Paraíba, às suas expensas, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a contar daquela data.

DA AFERIÇÃO DE RESULTADOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - O prazo para apresentação dos resultados e apresentação do relatório final nunca será superior a 60 (sessenta) dias corridos, após o encerramento da vigência do acordo ou a conclusão da execução do objeto deste instrumento, o que ocorrer primeiro;

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - Na hipótese de haver divergências, que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Acordo de Cooperação Técnica o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária da Paraíba, *Subseção de João Pessoa*, nos termos do inciso I do art. 109 da Constituição Federal ou Justiça Comum Estadual, em uma das Varas da Fazenda Pública, da Comarca de João Pessoa, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja, quando tratar de IE pública estadual.

E, por assim estar plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos representantes dos partícipes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Pessoa, XX DE XXXXXX de 2023

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
PARTÍCIPE

VANESSA MEIRA CINTRA
DIRETORA GERAL ESCOLA DE SAÚDE
PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
PARTÍCIPE

XXX
PARTÍCIPE

XXX
PARTÍCIPE

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO Nº _____ / _____
TERMO DE ACORDO TÉCNICO-CIENTÍFICO Nº _____ / _____
PROPOSTA DE TRABALHO (1/2)

1. DADOS CADASTRAIS				
Órgão/Entidade Proponente:			CNPJ:	
Endereço:				
Cidade:	UF:	CEP:	Telefone:	Email:
2. JUSTIFICATIVA				
3. DESCRIÇÃO DO OBJETO				

4. RESULTADOS ESPERADOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA – SES/PB ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO – ESP/PB

I – **PROPOSTA de Trabalho** Coordenação da Rede Escola SUS-PB enviará para as devidas instituições públicas a PROPOSTA de Trabalho com as especificações solicitadas pela Escola de Saúde Pública, conforme o modelo infra:

PROPOSTA DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS				
Órgão/Entidade Proponente:			CNPJ:	
Endereço:				
Cidade:	UF:	CEP:	Telefone:	Email:
Nome do Responsável:			CPF:	
RG/Órgão Expedidor:	Cargo:		Função:	
Endereço:			CEP:	
2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES				
Identificação do Objeto:				
Justificativa da Proposta de Trabalho:				
Plano de Ação:				
Ações a serem desenvolvidas durante o semestre de trabalho, de forma objetiva	Metas a serem alcançadas durante o semestre de trabalho, de forma objetiva	Recursos Necessários		

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/01012
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 132/2023
(ART. 36, IV, DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS)
REGISTRO CGE Nº 23-02756-6

OBJETO: PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL OPME EXTRA SUS, PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO ENDOVASCULAR NA PACIENTE N.L.B.A.*
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico nº **0768/2023** – AEAJ e, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da seleção de fornecedores em favor da empresa: **ENDOTEC PRODUTOS MEDICOS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.586.279/0001-01, perfazendo o total de **R\$ 52.400,00 (Cinquenta e dois mil e quatrocentos reais)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 36, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato

João Pessoa, 26 de dezembro de 2023.
ARIMATHEUS SILVA REIS
Diretor Superintendente

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/00322
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 056/2023
(ART. 36, IV, DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS)
REGISTRO CGE Nº 23-02079-7

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS - ÓRTESES PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - HEMODINÂMICA - PARA CONSUMO EM 365 DIAS.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico nº **0771/2023** – AEAJ e, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da seleção de fornecedores em favor da empresa:

BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES SA, inscrita no CNPJ



sob o nº 19.848.316/0001-66, no valor total de R\$ 165.420,00 (Cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e vinte reais), **DMAX - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.390.408/0001-91, no valor total de R\$ 110.600,00 (Cento e dez mil e seiscentos reais), **MICROPORT SCIENTIFIC VASCULAR BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.182.018/0001-33, no valor total de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), **LAIBO MEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.477.127/0001-00, no valor total de R\$ 142.800,00 (Cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais) e **HOMACC COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.579/0001-04, no valor total de R\$ 766.000,00 (Setecentos e sessenta e seis mil reais), perfazendo o total de **R\$ 1.206.820,00 (Um milhão, duzentos e seis mil e oitocentos e vinte reais)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 36, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato

João Pessoa, 26 de dezembro de 2023.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Diretor Superintendente

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/00344
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(ART. 37, II DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS
E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS)
REGISTRO CGE Nº 23-03133-7**

OBJETO: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE, TREINAMENTO DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA E ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA - PPR, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 0770/2023 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: **HELP MED ENGENHARIA CLINICA-ME**, CNPJ Nº 38.106.333/0001-72, no valor total de **R\$ 11.960,00 (Onze mil novecentos e sessenta reais)** e **MAXIM CONSULTORIA CIENCIAS RADIOLOGICAS LTDA**, CNPJ Nº 11.128.349/0001-20, no valor total de **R\$ 7.475,00 (Sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais)**, perfazendo o total de **R\$ 19.435,00 (Dezenove mil quatrocentos e trinta e cinco reais)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 26 de dezembro de 2023.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Diretor Superintendente

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/00429
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(ART. 37, XIV DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS
E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS)
REGISTRO CGE Nº 23-03130-3**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AQUECEDOR DE FLUIDOS PARA O HMDJMP DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 0775/2023 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor das empresas: **RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.714.672/0001-31, no valor total de: **R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 26 de dezembro de 2023.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Diretor Superintendente

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/00923
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 088/2023
(ART. 36, IV, DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS
E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS)
REGISTRO CGE Nº 23-02531-2**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÍQUIDOS, SANEANTES E AFINS HSGER.
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico nº 0777/2023 – AEAJ e, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da seleção de fornecedores em favor da empresa: **LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.743.542/0001-55, no valor total de R\$ 90.583,20 (Noventa mil quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos), **NNMED - DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPOR. DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.218.561/0001-39, no valor total de R\$ 2.310,48 (Dois mil trezentos e dez reais e quarenta e oito centavos), **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, no valor total de R\$ 93.036,12 (Noventa e três mil e trinta e seis reais e doze centavos), **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52, no valor total de R\$ 64.786,56 (Sessenta e quatro mil setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), **PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.944.100/0001-15, no valor total de R\$ 8.996,40 (Oito mil novecentos e

noventa e seis reais e quarenta centavos) e **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.722.296/0001-17, no valor total de R\$ 6.930,00 (Seis mil novecentos e trinta reais), perfazendo o total de **R\$ 266.642,76 (duzentos e sessenta e seis mil e seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 36, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 26 de dezembro de 2023.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Diretor Superintendente

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/00889
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 092/2023
(ART. 36, IV, DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS
E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS)
REGISTRO CGE Nº 23-02296-6**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÊXTIL E AFINS PARA USO HOSPITALAR HSGER
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico nº 0779/2023 – AEAJ e, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da seleção de fornecedores em favor da empresa: **POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.881.877/0004-07, no valor total de R\$ 14.361,60 (Quatorze mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), **ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.463.608/0001-79, no valor total de R\$ 9.687,60 (Nove mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), **GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.040.718/0001-90, no valor total de R\$ 619.135,00 (Seiscentos e dezenove mil cento e trinta e cinco reais) e **NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.218.561/0001-39, no valor total de **R\$ 16.119,00 (Dezesseis mil cento e dezenove reais)**, perfazendo o total de **R\$ 659.303,20 (Seiscentos e cinquenta e nove mil, trezentos e três reais e vinte centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 36, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 26 de dezembro de 2023.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Diretor Superintendente

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/01754
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(ART. 37, II DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS
E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS)
REGISTRO CGE Nº 23-03118-0**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO NEUROLÓGICO OPME EXTRA-SUS – V.A.S.*, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 0761/2023 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: **BEMMED - COMERCIO DE ARTIGOS CIRURGICOS LTDA**, CNPJ Nº 27.938.961/0001-06, perfazendo o total de **R\$ 15.955,21 (quinze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 26 de dezembro de 2023.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Diretor Superintendente

*dados anonimizados.

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/01857
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(ART. 37, II DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS
E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS)
REGISTRO CGE Nº 23-03117-2**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PROCEDIMENTO NEUROLÓGICO OPME - EXTRA SUS - PACIENTE H.L.L.*, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 0758/2023 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: **BEMMED - COMERCIO DE ARTIGOS CIRURGICOS LTDA**, CNPJ Nº 27.938.961/0001-06, perfazendo o total de **R\$ 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 26 de dezembro de 2023.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Diretor Superintendente

*dados anonimizados.

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/01604
INEXIGIBILIDADE Nº 34/2023(ART. 38, DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS
E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS)
REGISTRO CGE Nº 23-03131-1

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS DA TOMOGRAFIA GE HEALTHCARE INSTALADA NO HSGER, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 0767/2023 – AEAJ e nas demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado de inexigibilidade em favor da empresa: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICOHOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.029.372/0003-02 no valor global de R\$ 44.616,99 (Quarenta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 38, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 26 de dezembro de 2023.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Diretor Superintendente

*dados anonimizados.

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/01758DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(ART. 37, II DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS
E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS)
REGISTRO CGE Nº 23-03124-6

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO OPME EXTRA-SUS – M.T.S.B.*, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 0769/2023 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: INOVA - MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 12.305.398/0001-53, perfazendo o total de R\$ 16.609,74 (dezesseis mil, seiscentos e nove reais e setenta e quatro centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 26 de dezembro de 2023.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Diretor Superintendente

*dados anonimizados.

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/00733DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(ART. 37, II DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS
E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS)
REGISTRO CGE Nº 23-03140-2

OBJETO: PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL OPME EXTRA SUS, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO ELETROFISIOLÓGICO NO PACIENTE F.G.S.*, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 0766/2023 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: INOVA - MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 12.305.398/0001-53, perfazendo o total de R\$ 49.132,57 (quarenta e nove mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 26 de dezembro de 2023.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Diretor Superintendente

*dados anonimizados.

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/01565DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(ART. 37, XIV DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS
E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS)
REGISTRO CGE Nº 23-03123-8

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA NUTRIÇÃO CLÍNICA - 6 MESES DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 0765/2023 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E

DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor das empresas: CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.687.725/0002-43, no valor total de: R\$ 203.234,370 (Duzentos e três mil duzentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos); JL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.960.546/0001-12, no valor total de: R\$ 51.750,00 (Cinquenta e um mil setecentos e cinquenta reais); MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 29.329.985/0001-85, no valor total de: R\$ 45.655,50 (Quarenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos); MSA COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 09.074.443/0002-82, no valor total de: R\$ 3.630,00 (Três mil seiscentos e trinta reais); TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.948.769/0001-12, no valor total de: R\$ 63.360,00 (Sessenta e três mil trezentos e sessenta reais) e VITALE HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.160.019/0001-44, no valor total de: R\$ 183.333,42 (Cento e oitenta e três mil trezentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 550.963,29 (Quinhentos e cinquenta mil novecentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 26 de dezembro de 2023.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Diretor Superintendente

EXTRATOS

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04649-0

Nº do Contrato 0249/2023

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado RESMEDICAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CALIBRAÇÃO, TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA COM SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA COM REPOSIÇÃO TOTAL DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DOS VENTILADORES PULMONAR, MARCA MAQUET, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Valor 180.000,00

Período da Vigência do Contrato 21/12/2023 A 21/12/2024

Data da Assinatura 21/12/2023

Gestor do Contrato MARCOS JOSÉ LEMOS NEVES FILHO - Mat.: 2740

ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04650-3

Nº do Contrato 0251/2023

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado SR PRODUTOS MEDICOS LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA INCUBADORA HSGER, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE.

Valor 180.870,00

Período da Vigência do Contrato 21/12/2023 A 21/12/2024

Data da Assinatura 21/12/2023

Gestor do Contrato MARCOS JOSÉ LEMOS NEVES FILHO - Mat.: 2740

ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04651-1

Nº do Contrato 0258/2023

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado UNICA SANEANTES LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE INSUMOS DO ALMOXARIFADO.

Valor 31.198,00

Período da Vigência do Contrato 21/12/2023 A 21/12/2024

Data da Assinatura 21/12/2023

Gestor do Contrato WALDNER GOMES BARBOSA FILHO - Mat.: 3213

ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04652-0

Nº do Contrato 0257/2023

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado SR PRODUTOS MEDICOS LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE INSUMOS DO ALMOXARIFADO.

Valor 16.420,00

Período da Vigência do Contrato 21/12/2023 A 21/12/2024

Data da Assinatura 21/12/2023

Gestor do Contrato WALDNER GOMES BARBOSA FILHO - Mat.: 3213

ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04653-8

Nº do Contrato 0256/2023

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE INSUMOS DO ALMOXARIFADO.

Valor 15.128,50

Período da Vigência do Contrato 21/12/2023 A 21/12/2024

Data da Assinatura 21/12/2023

Gestor do Contrato WALDNER GOMES BARBOSA FILHO - Mat.: 3213

ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

**Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 23-04654-6

Nº do Contrato 0252/2023

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE INSUMOS DO ALMOXARIFADO.

Valor 8.029,00

Período da Vigência do Contrato 21/12/2023 A 21/12/2024

Data da Assinatura 21/12/2023

Gestor do Contrato WALDNER GOMES BARBOSA FILHO - Mat.: 3213

ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04655-4

Nº do Contrato 0253/2023

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado JR COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI

Objeto AQUISIÇÃO DE INSUMOS DO ALMOXARIFADO.

Valor 31.549,00

Período da Vigência do Contrato 21/12/2023 A 21/12/2024

Data da Assinatura 21/12/2023

Gestor do Contrato WALDNER GOMES BARBOSA FILHO - Mat.: 3213

ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04656-2

Nº do Contrato 0254/2023

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE INSUMOS DO ALMOXARIFADO.

Valor 7.689,00

Período da Vigência do Contrato 21/12/2023 A 21/12/2024

Data da Assinatura 21/12/2023

Gestor do Contrato WALDNER GOMES BARBOSA FILHO - Mat.: 3213

ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04664-3

Nº do Contrato 0264/2023

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado CIRUFARMA COMERCIAL LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS PARA A CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO CAF

Valor 252,00

Período da Vigência do Contrato 21/12/2023 A 21/12/2024

Data da Assinatura 21/12/2023

Gestor do Contrato WALDNER GOMES BARBOSA FILHO - Mat.: 3213

ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04665-1

Nº do Contrato 0265/2023

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS PARA A CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO CAF

Valor 224.480,00

Período da Vigência do Contrato 21/12/2023 A 21/12/2024

Data da Assinatura 21/12/2023

Gestor do Contrato WALDNER GOMES BARBOSA FILHO - Mat.: 3213

ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04668-6

Nº do Contrato 0267/2023

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS PARA A CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO CAF

Valor 14.137,50

Período da Vigência do Contrato 21/12/2023 A 21/12/2024

Data da Assinatura 21/12/2023

Gestor do Contrato WALDNER GOMES BARBOSA FILHO - Mat.: 3213

ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04666-0

Nº do Contrato 0274/2023

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS PARA A CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO CAF

Valor 368.439,60

Período da Vigência do Contrato 21/12/2023 A 21/12/2024

Data da Assinatura 21/12/2023

Gestor do Contrato WALDNER GOMES BARBOSA FILHO - Mat.: 3213

ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba**LICITAÇÃO**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(N.º 0030/2023)**OBJETO:**

O Objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO, INSTALAÇÃO E LACRAÇÃO DE PLACAS, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO DETRAN/PB

INTERESSADO:

UNIPLACAS DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ n.º 15.286.959/0001-02

Valor: valor mensal de R\$ 2.004.700,11 (dois milhões, quatro mil, setecentos reais e onze centavos), totalizando o valor global de R\$ 24.056.401,29 (vinte e quatro milhões, cinquenta e seis mil, quatrocentos e um reais e vinte e nove centavos)

Período contratação: O prazo de vigência do contrato será até a conclusão dos processos de credenciamento nos termos da Portaria n.º 371/2022/DS/DETRAN-PB, podendo perdurar por até 1 (um) ano, a partir de 09/01/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

26201.06.122.5046.4216.00000000287.33903000.75300.0.1.0000

Reserva Orçamentária: 658/2023

Registro na CGE: 23-03164-3

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei n.º 14.133/2021, Art. 75, VIII.

RATIFICO nos termos do artigo 75 inc VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021, e em conformidade com o parecer jurídico, DESPACHO DTR-DES-2023/95560, constante às fls. n.º 246-261, presente nos processos: PBD0C n.º DTR-PRC-2023/41229 e 26.201.041229.2023, do DETRAN-PB.

João Pessoa, 27 de dezembro de 2023.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB**EXTRATOS**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04657-1

Nº do Contrato 0132/2023

Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado CS BRASIL FROTAS S.A

Objeto CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS

Valor 196.880,40

Classificação Funcional-Programática 26.201.06.122.5046.4210.0287.3390.39.753.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 26/12/2023 A 25/12/2024

Data da Assinatura 26/12/2023

Gestor do Contrato SANDRA CRISTINA DO NASCIMENTO - Mat.: 21946

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04662-7

Nº do Contrato 0135/2023

Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado CLÍNICA DE PSICOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL - LTDA - CLINAPSI

Objeto CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA REALIZAR EXAME DE PERÍCIA PSICOLÓGICA EM CANDIDATO À OBTENÇÃO DA PERMISSÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO E A DA RENOVAÇÃO, ADIÇÃO E MUDANÇA DE CATEGORIA DA CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO).

Valor 2.766,60

Classificação Funcional-Programática 26.201.06.122.5046.4216.0287.3390.39.753.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 26/12/2023 A 26/12/2024

Data da Assinatura 26/12/2023

Gestor do Contrato NATHÁLIA DE PÁUDA DANTAS DINIZ - Mat.: 2050-8

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO, - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-04734-4

Nº do Contrato 0152/2022

Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado REM-PB REMARCAÇÃO E GRAVAÇÃO DE CHASSI E MOTOR EIRELLI

Valor Original do Contrato 0,00

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE DURAÇÃO DA PRESTACAO DE SERVIÇOS DE GRAVAR E REGRAVAR CHASSI E OU MOTOR NOS VEÍCULOS QUE BUSCAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA, DETRAN-PB

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 20/12/2022 A 19/12/2024

Data da Assinatura do aditivo 18/12/2023

Gestor do Contrato GENIVAL FERREIRA DA SILVA JÚNIOR - Mat.: 37478

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04663-5

Nº do Contrato 0145/2023

Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA



Contratado MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA,
Objeto CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DO SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO NA MODALIDADE DE FRANQUIA MAIS EXCEDENTE, MEDIANTE O FORNECIMENTO E DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS/INSUMOS/CONSUMÍVEIS (EXCETO PAPEL), CONTAGEM DAS PÁGINAS IMPRESSAS, PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA,
Valor 409.800,00
Classificação Funcional-Programática 26.201.06.122.5046.4216.0287.3390.39.753.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 29/12/2023 A 28/6/2024
Data da Assinatura 27/12/2023
Gestor do Contrato JOUBERTH HENRY DE ANDRADE CORREIA - Mat.: 4199-8
ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO, - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Rescisão de Contrato
Nº do Cadastro 21-03034-1
Nº do Contrato 0043/2021
Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado TICKET SOLUÇÕES HDFGT
Valor Original do Contrato 443.000,00
Objeto O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 043/2021, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, INCLUINDO O ABASTECIMENTO E SERVIÇOS DE VEÍCULOS MAQUINÁRIOS COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU ELÉTRICO EM REDE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS.
Valor 443.000,00
Período da Vigência do Contrato 2/8/2021 A 1/8/2024
Data da Assinatura 22/12/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.107.500,00
Gestor do Contrato GERALDO FERNANDES GORGONHO - Mat.: 20036
ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-04726-3
Nº do Contrato 0085/2022
Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ANDRADE LTDA
Valor Original do Contrato 75.324,52
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO TEÓRICO-TÉCNICA E PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR VISANDO À FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE CANDIDATOS A OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONDUÇÃO DE CICLOMOTORES (ACC) E DA PRIMEIRA HABILITAÇÃO NAS CATEGORIAS “A” E “B”, BEM COMO CONDUTORES QUE VISAM ADIÇÃO DE CATEGORIA “A” E “B”, ALÉM DE MUDANÇA PARA A CATEGORIA “C”, “D” OU “E”, DE ACORDO COM MOLDES E PADRÕES ESTABELECIDOS PELO CONTRAN.
Valor do aditivo 75.324,52
Classificação Funcional-Programática 26.201.06.367.5005.4674.0287.3390.39.753.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 14/12/2022 A 13/12/2024
Data da Assinatura do aditivo 27/12/2023
Gestor do Contrato ALINE MENDES RODRIGUES TORRES - Mat.: 19518
ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - SUPERINTENDENTE

Loteria do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

AUTORIZO o ato de dispensa, em conformidade com o Inciso VIII do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, consolidada com as suas alterações, com fundamento no inciso II do artigo 75 e §2º do artigo 95, da Lei Federal n. 14.133/2021, para contratação da Empresa JEREMIAS PEREIRA DE LIMA, inscrita no CNPJ nº 25.007.464/0001-50, no valor de R\$ 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais), tendo como objeto da avença a contratação de serviço de manutenção corretiva de ares condicionados danificados por furto da Loteria do Estado da Paraíba, conforme Certidão de Registro de Ocorrência nº 02991.01.2023.1.01.002, tudo de acordo com a legislação e documentos constantes no processo administrativo LTP-PRC-2023/00996.

João Pessoa, 21 de dezembro de 2023.

Francisco Petrônio de Oliveira Rolim
Superintendente

Universidade Estadual da Paraíba

LICITAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA GABINETE DA REITORA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2023 REGISTRO CGE Nº 23-03167-7

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação nº 059/2023, referente ao Processo Administrativo nº

55008.000690.2023-13, em conformidade com o Art. 75, Inciso IV, alínea “c” da Lei nº 14.133/21, conforme emissão do parecer jurídico emitido pela PG da Instituição, para contratação da empresa ODONTOMED COMERCIO SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ Nº 19.918.704/0001-76, para a AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVES E COMPRESSORES PARA ATENDIMENTO AO PROJETO ‘PREVALÊNCIA DE LESÕES CERVICAIS NÃO-CARIOSAS EM PACIENTES DA CLÍNICA-ESCOLA DA UEPB (CAMPUS VIII)’ NA FORMA DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (SECTIES/UEPB) Nº 0019/2023, no valor de R\$ 1.647.765,00 (um milhão e seiscentos e quarenta e sete mil e setecentos e sessenta e cinco reais), sendo os recursos financeiros originários da fonte 500.

Campina Grande, 27 de dezembro de 2023.

Prof. Drª. CÉLIA REGINA DINIZ
Reitora da UEPB
Mat. 122.514-6

Companhia Docas da Paraíba

LICITAÇÃO

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO ESTATAL Nº 021/2023 – DOCAS/PB PROCESSO Nº 31.203.000078.2023 – SGC REGISTRO CGE Nº 23-03165-1

A COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA – DOCAS/PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.343.132/0001-41, com sede na Rua Presidente João Pessoa, s/nº, Centro, Cabedelo/PB, CEP: 58.100-100, torna público que fará realizar, através de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, por meio da INTERNET, no sistema do Portal de Compras Públicas, página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 10 de janeiro de 2024 às 10:00 (horária de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em eventos para prestar serviços de Planejamento, Organização e execução da estrutura física, visando a participação da Companhia Docas da Paraíba, na Feira Intermodal South América 2024, que será realizada no período de 05 a 07 de março de 2024, no São Paulo Expo – São Paulo/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Demais informações podem ser buscadas nos endereços eletrônicos do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) ou através do site da Companhia Docas da Paraíba (www.portodecabedelo.pb.gov.br) na aba “licitações”.

Cabedelo, 27 de dezembro de 2023.

Verônica Daniel de Souza
Pregoeira Oficial

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

LICITAÇÃO

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO CGE Nº. 23-02221-1

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços relativos à emissão de passagens aéreas (nacional e internacional), incluindo serviço de agenciamento de viagens e outros serviços correlatos, conforme as especificações no Anexo 2 – Termo de Referência. Nos termos da Ata do certame, do Despacho favorável da Gerência Jurídica (GJU), e após aprovação da Diretoria da PBGÁS, HOMOLOGO o presente processo e ADJUDICO o seu objeto ao licitante DF TURISMO E EVENTOS LTDA, vencedor do certame, com proposta no valor de Taxa de Agenciamento de R\$ 0,01 (um centavo de Real) por emissão de bilhete de passagens aéreas nacionais e internacionais, a preços referenciados ao mês de novembro de 2023.

João Pessoa, 26 de dezembro de 2023.

JAILSON GALVÃO
Diretor Presidente

Agência Exec. de Gestão das Águas do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA

RATIFICAÇÃO ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva exposição de motivos que instruiu o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Ata Registro de Preço Nº 0079/2023/SEAD/PB, oriundo do processo Administrativo nº. 19.000.000007.2023, Pregão Eletrônico nº 0108/2023/SEAD/PB, cujo objeto: Serviço de locação de 11 veículos administrativo; RATIFICO o correspondente procedimento em favor da Empresa - LOCALIZA RENT A CAR S/A - CNPJ 16.670.085/0001-55 – Item 04 – 06



veículos – vl. unitário R\$ 2.644,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais) – vl. mensal R\$ 15.864,00 (quinze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais) – vl. anual R\$ 190.368,00 (cento e noventa mil, trezentos e sessenta e oito reais) e Empresa CS BRASIL FROTAS S/A – CNPJ 27.595.780/0001-16 – Item 06 – 01 veículo – vl. unitário R\$ 5.468,90 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos) – vl. mensal R\$ 5.468,90 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos) – vl. anual R\$ 65.626,80 (sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos) – Item 08 – 04 veículos – vl. unitário R\$ 2.727,11 (dois mil, setecentos e vinte e sete reais e onze centavos) – vl. mensal R\$ 10.908,44 (dez mil, novecentos e oito reais e quatrocentos e quatro centavos) – vl. anual R\$ 130.901,28 (cento e trinta mil, novecentos e um reais e vinte e oito centavos). Totalizando nos itens 06 e 08 – vl. anual R\$ 196.528,08 (cento e noventa e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais e oito centavos)

João Pessoa, 26 de dezembro de 2023.

Porfírio Catão Cartaxo Loureiro
Diretor Presidente
Mat. 111.147-7

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de PROTOCOLO (DEC. 33.844/2013)

Nº do Cadastro 23-80865-9

Nº do Instrumento 0319/2023

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Objeto O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE A SEE/PB E A SUPLAN/PB, COM FITO DE POSSIBILITAR O INÍCIO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REFERENTE A OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO COMPLEXO EDUCACIONAL DA E.E.E.F.M PEDRO RIBEIRO DE LIMA, EM RIACHÃO/PB, ORÇADO NO VALOR DE R\$ 7.848.991,56 (SETE MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO MIL, NOVECENOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SUP-PRC-2023/05782

Valor 0,00

Período da Vigência do Instrumento 26/12/2023 A 16/9/2025

Data da Assinatura 26/12/2023

ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 22-80063-8

Nº do Instrumento 0584/2021

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

Valor Original do Instrumento 1.136.749,56

Nº do Aditivo 03

Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO MAJORAR O VALOR DA CONTRAPARTIDA PARA R\$ 496.496,21 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEE-PRC-2023/34748

Valor do aditivo 496.496,21

Período da Vigência do Instrumento 29/12/2021 A 31/12/2024

Data da Assinatura do aditivo 26/12/2023

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Rescisão de PROTOCOLO (DEC. 33.844/2013)

Nº do Cadastro 23-80681-8

Nº do Instrumento 0229/2023

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Valor Original do Instrumento 0,00

Objeto O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO DO TERMO DE PROTOCOLO Nº 0229/2023, NO VALOR DE R\$ 3.713.327,42 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E TREZE MIL, TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), COM FUNDAMENTO NO ART. 73 DO DECRETO ESTADUAL Nº 33.884/2013 E NO ART. 79, INCISO II, DA LEI 8666/93

Valor 0,00

Período da Vigência do Instrumento 18/10/2023 A 11/3/2025

Data da Assinatura 27/12/2023

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-03124-7

Nº do Contrato 0025/2023

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Contratado O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Valor Original do Contrato 24.722.300,00

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo CONSTITUI OBJETO DA AVENÇA A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA ESTABELECIDADA POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA JUSTIFICATIVA TÉCNICA APRESENTADA, CONFORME PROCESSO SEE-PRC-2023/33944.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 12/9/2023 A 28/6/2024

Data da Assinatura do aditivo 22/12/2023

Gestor do Contrato ANA JÉSSICA FARIAS FREIRE - Mat.: 620.265-9

ANTONIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETARIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-04585-0

Nº do Contrato 0042/2023

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Contratado ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA

Valor Original do Contrato 13.120,00

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo CONSTITUI OBJETO DA AVENÇA A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA ESTABELECIDADA POR MAIS 16 (DEZESSEIS) DIAS, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA JUSTIFICATIVA TÉCNICA APRESENTADA.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 15/12/2023 A 16/1/2024

Data da Assinatura do aditivo 27/12/2023

Gestor do Contrato JOSÉ HONÓRIO DA SILVA MELO - Mat.: 647.270-2

ANTONIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETARIO DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2023/220001.00718.

Nº do Instrumento 0300/2023

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Objeto RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 001145/2020, NO VALOR DE R\$ 13.507,62 (TREZE MIL, QUINHENTOS E SETE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) NA ETAPA DE AMPLIAÇÃO, REFERENTE AO REAJUSTAMENTO DE SERVIÇOS DO CONTRATO Nº 072/2018 DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.E.F.M JOÃO LEITE NETO, EM NOVA OLINDA/PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SUP-PRC-2023/05086

Valor 13.507,62

Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.1843.0287.3390.92.1.540.0000

Período da vigência do Instrumento 22/12/2023 à 31/12/2023

Data da assinatura 13/12/2023

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 13.507,62

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 544 publicada no DOE de 28/12/2023, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

ANTONIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2023/220001.00746.

Nº do Instrumento 0315/2023

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Objeto COBRIR AS DESPESAS REFERENTE AO SALDO CONTRATUAL DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO COMPLEXO EDUCACIONAL COM 12 SALAS DE AULA, EM CABACEIRAS/PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SUP-PRC-2023/05356

Valor 2.300.075,61

Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000

Período da vigência do Instrumento 22/12/2023 à 31/12/2023

Data da assinatura 22/12/2023

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.300.075,61

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 539 publicada no DOE de 28/12/2023, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2023/220001.00749.

Nº do Instrumento 0316/2023

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Objeto REAJUSTAMENTOS CONTRATUAIS DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO MOD. 2 E REFORMA DO GINÁSIO E DA ESCOLA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS EM DUAS ESTRADAS/PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUP-PRC-2023/05369.

Valor 101.770,97

Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000

Período da vigência do Instrumento 22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.1.540.0000

Data da assinatura 26/12/2023 à 31/12/2023

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 101.770,97

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 542 publicada no DOE de 28/12/2023, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2023/220001.00748.

Nº do Instrumento 0311/2023

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Objeto OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA ESCOLA C.I.T. CONSELHEIRO JOSÉ BRAZ DO REGO, COM 10 SALAS DE AULA, EM BOQUEIRÃO ? PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUP-PRC-2023/05381.

Valor 1.160.251,38

Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000

Período da vigência do Instrumento 22/12/2023 à 31/12/2023

Data da assinatura 22/12/2023

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.160.251,38

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 541 publicada no DOE de 28/12/2023, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2023/220001.00747.

Nº do Instrumento 0314/2023

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Objeto MANUTENÇÃO DA ESCOLA E GINÁSIO ECI JOSELITA BRASILEIRO, EM IGARACY

- PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUP-PRC-2023/05611.

Valor 5.694,11
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.1.540.0000
Período da vigência do Instrumento 22/12/2023 à 31/12/2023
Data da assinatura 22/12/2023
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 5.694,11
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 540 publicada no DOE de 28/12/2023, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)
Nº do Cadastro 21-81084-2
Nº do Instrumento 0139/2021
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
Valor Original do Instrumento 323.301,25
Nº do Aditivo 03
Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2024.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Instrumento 10/12/2021 A 31/12/2024
Data da Assinatura do aditivo 22/12/2023
RENATO COSTA FELICIANO - SECRETÁRIO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)
Nº do Cadastro 21-81522-4
Nº do Instrumento 0149/2021
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
Valor Original do Instrumento 238.941,73
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2024.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Instrumento 27/12/2021 A 31/12/2024
Data da Assinatura do aditivo 22/12/2023
RENATO COSTA FELICIANO - SECRETÁRIO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)
Nº do Cadastro 21-81529-1
Nº do Instrumento 0199/2021
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
Valor Original do Instrumento 2.579.554,49
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2024.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Instrumento 27/12/2021 A 31/12/2024
Data da Assinatura do aditivo 22/12/2023
RENATO COSTA FELICIANO - SECRETÁRIO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)
Nº do Cadastro 22-80768-3
Nº do Instrumento 0066/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
Valor Original do Instrumento 120.000,00
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA ATÉ 30/06/2024.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Instrumento 21/6/2022 A 30/6/2024
Data da Assinatura do aditivo 22/12/2023
RENATO COSTA FELICIANO - SECRETÁRIO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)
Nº do Cadastro 22-80817-5
Nº do Instrumento 0147/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Valor Original do Instrumento 1.267.619,43
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA ATÉ 30/06/2024.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Instrumento 22/6/2022 A 30/6/2024
Data da Assinatura do aditivo 22/12/2023
RENATO COSTA FELICIANO - SECRETÁRIO

Departamento de Estradas de Rodagem

EXTRATO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-04642-2
Nº do Contrato 0057/2023
Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Contratado TAPAJÓS - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Objeto OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA PB-064, TRECHO: MOGEIRO / SALGADO DE SÃO FELIX, COM 3,98 KM DE EXTENSÃO
Valor 4.703.986,10
Classificação Funcional-Programática 31.201.26.782.5004.4410.0287.4490.51.500.9.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 18/12/2023 A 11/1/2025
Data da Assinatura 18/12/2023
Gestor do Contrato JUVENAL PEREIRA DA SILVA NETO - Mat.: 9499-4
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

EXTRATO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 0039/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0020/2021
CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP
CONTRATADO: ALGAR TELECOM/SA
CNPJ N.º 71.208.516/0169-25
Nº DO ADITIVO: 03
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 0039/2021 que será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do seu termo final, a fim de que o objeto do contrato não sofra descontinuidade, conforme Justificativa Técnica apresentada nos autos do Processo Administrativo nº CIN-PRC-2021/00186. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 21201.2.2.122.5046.4195.00000000287.33903900.50100.0.1.0000 RO: 159/2023 VIGÊNCIA: 14 de dezembro de 2023 a 14 de dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2023 João Pessoa, 27 de dezembro de 2023.
Rômulo Soares Polari Filho
Diretor Presidente - CINEP

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-04644-9
Nº do Contrato 1710/2023
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Contratado SP DRONES E COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
Objeto O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PROGRAMA CIDADE MADURA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA.
Valor 1.817,64
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.241.5008.2168.0287.4490.52.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 21/12/2023 A 21/3/2024
Data da Assinatura 21/12/2023
Gestor do Contrato ADJANE DE MEDEIROS ROCHA - Mat.: 1870114
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETARIA DE ESTADO

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-04645-7
Nº do Contrato 1711/2023
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Contratado GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
Objeto O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PROGRAMA CIDADE MADURA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA.
Valor 660,00
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.241.5008.2168.0287.4490.52.500.0.1.0000.00



Período da Vigência do Contrato 21/12/2023 A 21/3/2024
Data da Assinatura 21/12/2023
Gestor do Contrato ADJANE DE MEDEIROS ROCHA - Mat.: 1870114
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETARIA DE ESTADO

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-04667-8
Nº do Contrato 1712/2023
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Contratado REDNOV FERRAMENTAS LTDA
Objeto O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PROGRAMA CIDADE MADURA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA.
Valor 1.898,40
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.241.5008.2168.0287.4490.52.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 21/12/2023 A 21/3/2024
Data da Assinatura 21/12/2023
Gestor do Contrato ADJANE DE MEDEIROS ROCHA - Mat.: 1870114
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETARIA DE ESTADO

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-04671-6
Nº do Contrato 1713/2023
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Contratado LRF DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PROGRAMA CIDADE MADURA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA.
Valor 2.190,00
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.241.5008.2168.0287.4490.52.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 21/12/2023 A 21/3/2024
Data da Assinatura 21/12/2023
Gestor do Contrato ADJANE DE MEDEIROS ROCHA - Mat.: 1870114
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETARIA DE ESTADO

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-04669-4
Nº do Contrato 1714/2023
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Contratado INFANTARIA COMERCIAL EIRELI
Objeto O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PROGRAMA CIDADE MADURA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA.
Valor 2.774,52
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.241.5008.2168.0287.4490.52.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 21/12/2023 A 21/3/2024
Data da Assinatura 21/12/2023
Gestor do Contrato ADJANE DE MEDEIROS ROCHA - Mat.: 1870114
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETARIA DE ESTADO

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-04672-4
Nº do Contrato 1715/2023
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Contratado RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA
Objeto O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PROGRAMA CIDADE MADURA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA.
Valor 728,59
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.241.5008.2168.0287.4490.52.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 21/12/2023 A 21/3/2024
Data da Assinatura 21/12/2023
Gestor do Contrato ADJANE DE MEDEIROS ROCHA - Mat.: 1870114
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETARIA DE ESTADO

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-04673-2
Nº do Contrato 1719/2023
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Contratado BOA ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA
Valor 61.789,00
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5002.4668.0287.4490.52.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 21/12/2023 A 21/3/2024
Data da Assinatura 21/12/2023
Gestor do Contrato ADONÉS GOMES DE ARAÚJO PEREIRA JÚNIOR - Mat.: 1911015
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETARIA DE ESTADO

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-04674-1
Nº do Contrato 1724/2023
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Contratado BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA
Valor 4.349,56
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5002.4668.0287.4490.52.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 26/12/2023 A 26/3/2024
Data da Assinatura 26/12/2023
Gestor do Contrato ADONÉS GOMES DE ARAÚJO PEREIRA JÚNIOR R - Mat.: 1911015
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETARIA DE ESTADO

Assembleia Legislativa

EXTRATO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
 CASA DE EPITÁCIO PESSOA

EXTRATO CONTRATUAL
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3876/2023.
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 62/2023.

PARTES: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL.

OBJETO: contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento e controle de frota em rede de postos credenciados com fornecimento de combustíveis automotivos (etanol, gasolina, e óleo diesel), por meio de sistema eletrônico com cartão magnético com chip, para atender a demanda desta Casa Legislativa, pelo período de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216 nos elementos de despesa 33903900.100.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.230.487,00 (Dois milhões duzentos e trinta mil quatrocentos e oitenta e sete Reais).

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: - 4,20% (menos quatro vírgula vinte por cento).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/01/2024 a 04/01/2025.

SIGNATÁRIOS: BRUNO MOUZINHO REGIS e RENATA NUNES FERREIRA.

João Pessoa, 04 de janeiro de 2024.

BRUNO MOUZINHO REGIS

Diretor Geral

Fundo Especial do Corpo de Bombeiros

EXTRATOS

FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-04643-1
Nº do Contrato 0049/2023
Contratante FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS
Contratado CENTRA MOVEIS S/A
Objeto AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O CBMPB.
Valor 659.650,00
Classificação Funcional-Programática 23.901.06.122.5046.4216.0287.4490.52.759.0.1.0000.0023.9
Período da Vigência do Contrato 26/12/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 26/12/2023
Gestor do Contrato LAÍSA SILVA RIBEIRO - Mat.: 527.549-1
MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA - COMANDANTE GERAL DO CBMPB

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-04646-5
Nº do Contrato 0054/2023
Contratante FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS
Contratado RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA.
Objeto AQUISIÇÃO DE BOTAS DE COMBATE E INCÊNDIO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
Valor 481.500,00
Classificação Funcional-Programática 23.901.06.182.5005.4393.0287.3390.30.759.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 26/12/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 26/12/2023
Gestor do Contrato ANTONIO DIMAS CABRAL LÚCIO - Mat.: 527.544-0
MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA - COMANDANTE GERAL DO CBM PB

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-04647-3
Nº do Contrato 0056/2023
Contratante FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS
Contratado RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIP. DE RESGATE LTDA.
Objeto AQUISIÇÃO DE BOTAS DE COMBATE E INCÊNDIO (MICRO EMPRESA)



Valor 77.040,00
Classificação Funcional-Programática 23.901.06.182.5005.4393.0287.3390.30.759.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 22/12/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 22/12/2023
Gestor do Contrato ANTONIO DIMAS CABRAL LÚCIO - Mat.: 527.544-0
MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA - COMANDANTE GERAL DO CBMPB

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-04656-9
 Nº do Contrato 0014/2022
Contratante FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS
Contratado NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
Valor Original do Contrato 21.730,00
 Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
Valor do aditivo 22.777,22
Classificação Funcional-Programática 23.901.06.122.5046.4216.0287.3390.39.759.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 16/12/2022 A 16/12/2024
Data da Assinatura do aditivo 15/12/2023
Gestor do Contrato BRUNO RENNAN MARQUES BATISTA - Mat.: 527.359-5
MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA - COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS

Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

EXTRATO

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014) (EMENDAS IMPOSITIVAS)
 Nº do Cadastro 23-80866-7
 Nº do Instrumento 0001/2023
Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Conveniente ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LAGOA DE PEDRA
Objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, DESTINADO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO AO PEQUENO PRODUTOR.
Valor 90.000,00
Classificação Funcional-Programática 37.902.08.845.5001.1899.0287.4450.41.799.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 11/12/2023 A 10/12/2024
Data da Assinatura 11/12/2023
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEPLAG

Secretaria de Estado da Comunicação Institucional

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Extrato de Aditivo de Contrato
 Nº do Cadastro 22-00468-8
 Nº do Contrato 001/2022A
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
Contratado AGÊNCIA SALA 10 COMUNICAÇÃO LTDA
Valor Original do Contrato 8.750.000,00
 Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE SALA 10 COMUNICAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, CONFORME A LEI 12.232/2010, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRALMENTE, QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO, A EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE DE CARÁTER INSTITUCIONAL DE COMPETÊNCIA DO GOVERNO DO ESTADO
Valor do aditivo 10.937.500,00
Classificação Funcional-Programática 29.101.24.131.5001.2245.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 1/2/2022 A 21/12/2024
Data da Assinatura do aditivo 21/12/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 17.500.000,00
Gestor do Contrato DANIELLY BRILHANTE DE MOURA - Mat.: 1525581
FÁBIO DE BARROS ARAÚJO - SECRETÁRIO EXECUTIVO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-00465-3
 Nº do Contrato 001/2022C
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
Contratado AGÊNCIA MÁXIMA TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA
Valor Original do Contrato 8.750.000,00
 Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE MÁXIMA TRÊS COMUNICAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, CONFORME A LEI 12.232/2010, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES

REALIZADAS INTEGRALMENTE, QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO, A EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE DE CARÁTER INSTITUCIONAL DE COMPETÊNCIA DO GOVERNO DO ESTADO

Valor do aditivo 10.937.500,00
Classificação Funcional-Programática 29.101.24.131.5001.2245.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 1/2/2022 A 21/12/2024
Data da Assinatura do aditivo 21/12/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 17.500.000,00
Gestor do Contrato DANIELLY BRILHANTE DE MOURA - Mat.: 1525581
FÁBIO DE BARROS ARAÚJO - SECRETÁRIO EXECUTIVO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-00132-8
 Nº do Contrato 0001/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
Contratado AGÊNCIA MART PET COMUNICACAO LTDA
Valor Original do Contrato 8.750.000,00
 Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE MART PET COMUNICAÇÃO LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, CONFORME A LEI 12.232/2010, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRALMENTE, QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO, A EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE DE CARÁTER INSTITUCIONAL DE COMPETÊNCIA DO GOVERNO DO ESTADO
Valor do aditivo 10.937.500,00
Classificação Funcional-Programática 29.101.24.131.5001.2245.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 1/2/2022 A 21/12/2024
Data da Assinatura do aditivo 20/12/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 17.500.000,00
Gestor do Contrato DANIELLY BRILHANTE DE MOURA - Mat.: 1525581
FÁBIO DE BARROS ARAÚJO - SECRETÁRIO EXECUTIVO

Fundo Estadual de Assistência Social

EXTRATOS

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato de Aditivo de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)
 Nº do Cadastro 23-80625-7
 Nº do Instrumento 0069/2023
Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Conveniente ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AROEIRAS
Valor Original do Instrumento 50.000,00
 Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA POR MAIS 04 (QUATRO) MESES, OU SEJA, 30 DE ABRIL DE 2024
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Instrumento 1/9/2023 A 30/4/2024
Data da Assinatura do aditivo 22/12/2023
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de Aditivo de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014) (EMENDAS IMPOSITIVAS)
 Nº do Cadastro 23-80704-1
 Nº do Instrumento 0080/2023
Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Conveniente CASA DE APOIO À CRIANÇA ESPECIAL - CACE
Valor Original do Instrumento 50.000,00
 Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR A VIGÊNCIA POR MAIS DOZE MESES, OU SEJA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Instrumento 23/10/2023 A 31/12/2024
Data da Assinatura do aditivo 7/12/2023
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014) (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro 23-80869-1
 Nº do Instrumento 0133/2023
Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Conveniente ASSOCIAÇÃO RESGATE
Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE FOMENTO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC, CUJO OBJETO É DESENVOLVER O FORTALECIMENTO SOCIAL E ATENDER CERCA DE 220 FAMÍLIAS, ATRAVÉS DO ESPORTE LOGO BUSCANDO A PREPARAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS COM UM ACOMPANHAMENTO SOCIAL DENTRO DA PRÁTICA DO ESPORTE, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE FOMENTO.
Valor 30.000,00
Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.799.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 21/12/2023 A 31/12/2024
Data da Assinatura 21/12/2023
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

**Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014) (EMENDAS IMPOSITIVAS)**

Nº do Cadastro 23-80870-5
Nº do Instrumento 0098/2023
Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Conveniente ASSOCIAÇÃO PARAHYBA FIGHTERS TAEKWONDO
Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE FOMENTO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC, CUJO OBJETIVO É PROMOVER ATIVIDADE COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES ENVOLVENDO O ESPORTE NO SEU CICLO SOCIAL E GARANTINDO UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE FOMENTO.
Valor 80.000,00
Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.799.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 22/12/2023 A 30/11/2024
Data da Assinatura 22/12/2023
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 23-80871-3
Nº do Instrumento 0124/2023
Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Conveniente ASSOC. DE PAIS/AMIGOS EXCEPCIONAIS APAE/JOÃO PESSOA
Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE FOMENTO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC, CUJO OBJETO É GARANTIR A CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO E DEFESA DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE FOMENTO.
Valor 650.000,00
Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.39.761.0.1.000027.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.761.0.1.000027.902.08.243.5008.2847.0287.4450.52.761.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 15/12/2023 A 31/12/2024
Data da Assinatura 15/12/2023
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de TERMO DE COLABORAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 23-80873-0
Nº do Instrumento 0088/2023
Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Conveniente ASSOCIAÇÃO CASA DOS SONHOS
Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE COLABORAÇÃO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC PARA ACOMPANHAR, ASSISTIR E PROMOVER DIRETAMENTE 130 CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E 115 FAMÍLIAS DA COMUNIDADE LOCAL, COM AÇÕES DE COMBATE À POBREZA, DESIGUALDADES SOCIAIS, INSEGURANÇA ALIMENTAR E BAIXO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE COLABORAÇÃO.
Valor 150.000,00
Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.761.0.1.000027.902.08.243.5008.2847.0287.4450.52.761.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 29/11/2023 A 31/7/2024
Data da Assinatura 29/11/2023
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014) (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro 23-80874-8
Nº do Instrumento 0125/2023
Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Conveniente CENTRO DE FORMAÇÃO ELIZABETH E JOÃO PEDRO TEIXEIRA
Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE FOMENTO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC, CUJO OBJETIVO É O MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA DO CENTRO DE FORMAÇÃO ELIZABETH E JOÃO PEDRO TEIXEIRA, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE FOMENTO.
Valor 80.000,00
Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.4450.42.799.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 21/12/2023 A 30/4/2024
Data da Assinatura 21/12/2023
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Secretaria de Estado da Cultura**EXTRATO****SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA****Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)**

Nº do Cadastro 23-80868-3
Nº do Instrumento 0043/2023
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Conveniente CENTRO DE FORMAÇÃO ELIZABETH E JOÃO PEDRO TEIXEIRA
Objeto FOMENTAR A REALIZAÇÃO DO 1º FESTIVAL DA REFORMA AGRÁRIA: POR TERRA, ARTE E PÃO.

Valor 60.000,00
Classificação Funcional-Programática 33.101.13.392.5009.4920.0287.3350.43.500.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 26/12/2023 A 30/3/2024
Data da Assinatura 26/12/2023
PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido**EXTRATO****SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO****Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 19-02894-6
Nº do Contrato 0005/2019
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO
Contratado TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA
Valor Original do Contrato 58.080,00
Nº do Aditivo 04
Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO 0005/2019 POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
Valor do aditivo 72.600,00
Classificação Funcional-Programática 16.101.20.122.5046.4221.0287.3390.46.500.0.1.0000.01
Período da Vigência do Contrato 5/12/2019 A 5/12/2024
Data da Assinatura do aditivo 1/12/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 72.600,00
Gestor do Contrato MARIÉLI BARBOSA CANDIDO - Mat.: 169545-2
ANTONIO RIBEIRO - SECRETARIO DE ESTADO SEAFDS

Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ**EXTRATO****INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DA PARAÍBA****Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 23-00060-1
Nº do Contrato 0006/2022
Contratante INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DA PARAÍBA
Contratado LABOR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA
Valor Original do Contrato 6.767.935,44
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO SE CONSTITUI NA PRORROGAÇÃO DE SUA VIGÊNCIA, POR UM PERÍODO DE MAIS 12 MESES, COM REAJUSTE DE VALOR, COM BASE NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº0006/2022, MANTENDO-SE TODAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES PRIMITIVAMENTE PACTUADAS.
Valor do aditivo 7.038.132,96
Classificação Funcional-Programática 21.204.22.665.5002.2464.0287.3390.39.700.0.1.0000.01
Período da Vigência do Contrato 30/12/2022 A 31/12/2024
Data da Assinatura do aditivo 18/12/2023
Gestor do Contrato MARIA HILDA LACERDA DE SOUZA - Mat.: 0984-9
ARTHUR BOMFIM GALDINO DE ARAUJO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC**EXTRATO****EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC****Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 21-04963-7
Nº do Contrato 0041/2021
Contratante EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC
Contratado EDNALDO FRANCISCO DE CARVALHO ME
Valor Original do Contrato 132.000,00
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº041/2021, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE, REFERENTE AO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS DA EPC.
Valor do aditivo 276.724,80
Classificação Funcional-Programática 29.204.24.122.5046.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.57
Período da Vigência do Contrato 15/12/2021 A 15/12/2025
Data da Assinatura do aditivo 5/12/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 263.988,00
Gestor do Contrato GIVAGO RICHARD BRAGA CARNEIRO MACHADO - Mat.: 820132-4
NANA GARCEZ DE CASTRO DORIA - DIRETORA-PRESIDENTE

Companhia de Processamento de Dados da Paraíba

EXTRATO

CIA DE PROCESSAMENTOS DADOS DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-04540-6
Nº do Contrato 0032/2022
Contratante CIA DE PROCESSAMENTOS DADOS DA PARAÍBA
Contratado INFORMÁTICA EMPRESARIAL LTDA
Valor Original do Contrato 423.480,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Valor do aditivo 423.480,00
Classificação Funcional-Programática 19.204.04.126.5001.4983.0287.3390.40.501.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 30/11/2022 A 30/11/2024
Data da Assinatura do aditivo 22/11/2023
Gestor do Contrato RENANN BARBOSA MARTINS - Mat.: 7003439
ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAUJO RODRIGUES - PRESIDENTE

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-00012-1
Nº do Contrato 0022/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Contratado WELL CAR COMISSÁRIA DE VEÍCULOS LTDA
Valor Original do Contrato 45.840,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO SEJEL Nº 0022/2022 PAS-SANDO A VIGER ATÉ 29/12/2024 E A RENOVAÇÃO DO MESMO VALOR R\$ 45.840,00 (QUARENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 29/12/2022 A 29/12/2024
Data da Assinatura do aditivo 27/12/2023
Gestor do Contrato ROMERO RAMOS DE SOUZA - Mat.: 179.093-5
HARLEN DE OLIVEIRA VILARIM - SECRETARIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER

Polícia Militar da Paraíba

EXTRATO

POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-01665-5
Nº do Contrato 0034/2023
Contratante POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA
Contratado RF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
Valor Original do Contrato 348.788,69
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0034/2023, PARA PRORROGAÇÃO DE SUA VIGÊNCIA ATÉ 30/06/2024.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 26/5/2023 A 30/6/2024
Data da Assinatura do aditivo 20/12/2023
Gestor do Contrato FRANCISCO SATURNINO DA SILVA NETO - 3º SGT QPC - Mat.: 522.919-7
SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - COMANDANTE GERAL DA PMPB

Companhia Estadual de Habitação Popular

EXTRATO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Extrato de Aditivo de TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E COMPROMISSO (Lei nº 11.661/2020)

Nº do Cadastro 22-80404-8
Nº do Instrumento 0006/2022
Concedente COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR
Conveniente ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE JACARAPÉ
Valor Original do Instrumento 1.247.246,17

Nº do Aditivo 04
Objeto do aditivo ACRESCENTAR 02 MESES A VIGENCIA DO CONTRATO ORIGINAL
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Instrumento 19/4/2022 A 18/2/2024
Data da Assinatura do aditivo 18/12/2023
EMILIA CORREIA LIMA - DIRETORA PRESIDENTE

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

EXTRATO

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 20-00167-3
Nº do Contrato 0005/2020
Contratante PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA
Contratado LUCIANO PEREIRA VIEIRA
Valor Original do Contrato 365.000,00
Nº do Aditivo 04
Objeto do aditivo PRORROGAR POR MAIS 384 DIAS O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL A FIM DE GARANTIR A CONCLUSÃO DO OBJETO.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 20/1/2020 A 31/12/2024
Data da Assinatura do aditivo 13/12/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 447.125,00
Gestor do Contrato EDUARDO VICENTIM - Mat.: 1661281
OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL

Encargos Gerais do Estado - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda

EXTRATOS

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2023/300002.00161.
Nº do Instrumento 0114/2023
Concedente ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Conveniente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Objeto QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO ÓRGÃO, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE 12 (DOZE) UNIDADES DO EQUIPAMENTO ELETRÔNICO SCANNER CANON CANONSCAN LIDE 120, NO PERÍODO DE FEVEREIRO/2022, CONFORME CONTRATO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO ? SEDH E A EMPRESA LS SERVIÇOSDEINFORMÁTICAE ELETROINICA LTDA EPP.
Valor 26.265,24
Classificação Funcional-Programática 30.102.28.846.0000.0703.0287.4490.92.1.500.0000
Período da vigência do Instrumento 22/12/2023 a 31/12/2023
Data da assinatura 22/12/2023
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 26.265,24
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 545 publicada no DOE de 28/12/2023, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2023/300002.00160.
Nº do Instrumento 0118/2023
Concedente ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Conveniente SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Objeto QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO ÓRGÃO, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE USINA DE AR MEDICINAL PARA O HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, SEM COBERTURA CONTRATUAL, NOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL E MAIO/2021, ATRAVÉS DA EMPRESA PHARMAGÁS COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMP. E EXP LTDA.
Valor 105.000,00
Classificação Funcional-Programática 30.102.10.846.0000.0736.0287.3390.92.1.500.1002
Período da vigência do Instrumento 26/12/2023 a 31/12/2023
Data da assinatura 31/12/2023
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 105.000,00
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 543 publicada no DOE de 28/12/2023, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE/PB)

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE AUDITOR CONSELHEIRO SUBSTITUTO DO TCE/PB
EDITAL Nº 12 – TCE/PB – AUDITOR – CONSELHEIRO SUBSTITUTO, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE/PB), no uso de suas



atribuições legais, e considerando o que consta do Processo TC nº 07436/22, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada a comparecer à sede do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, localizado na Rua Professor Geraldo von Söhsten, 147, Jaguaribe, João Pessoa-PB, no período de 08 a 22 de janeiro de 2024, no horário das 07h às 13h, com vistas à apresentação dos documentos exigidos para a investidura no respectivo cargo, bem como à apresentação de exames e realização de inspeção médica oficial.

Classificação	Inscrição	Nome
2º	10000278	Maria Luiza de Moraes Kunert

1. Deverão ser entregues ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos - DERH documentos que comprovem exigências do item 3 do Edital nº 001/2022, publicado no DOE de 15/07/2022, quais sejam:

- 1.1 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
- 1.2 Idade mínima de 35 anos e máxima de 65 anos na data da posse;
- 1.3 Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 1.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- 1.5 Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- 1.6 Não ter antecedentes criminais;
- 1.7 Diploma, devidamente registrado, de bacharelado em Direito, Economia, Administração ou Contabilidade, expedido por instituição de ensino superior oficial ou reconhecida;
- 1.8 Exercício de função ou efetiva atividade profissional que exija conhecimentos relacionados à formação de nível superior, por, no mínimo, 10 anos;
- 1.9 Atestado aptidão física e mental para o exercício do cargo.

2. Para fins do cumprimento dos itens 1.5 e 1.6 deste Edital, deverão ser apresentados ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos - DERH os seguintes documentos:

- 2.1 Certidões negativas dos Cartórios Criminais, tocante a delitos de qualquer natureza, inclusive eleitoral, e certidão de pleno exercício dos direitos políticos, assim como declaração própria de encontrar-se no pleno exercício dos direitos civis, sob pena de nulidade da inscrição no concurso e da consequente nomeação, se comprovada, posteriormente, a falsidade da declaração.

3. Para fins do cumprimento do item 1.9 deste Edital, o candidato deverá apresentar os documentos/exames abaixo relacionados, que serão analisados pela Divisão de Atenção à Saúde deste Tribunal, setor responsável pela inspeção médica oficial:

- 3.1. Hemograma completo;
- 3.2. Colesterol e frações;
- 3.3. Triglicerídeos;
- 3.4. Creatinina;
- 3.5. Glicemia, de jejum;
- 3.6. VDRL;
- 3.7. TGO;
- 3.8. TGP;
- 3.9. TSH;
- 3.10. T4 Livre;
- 3.11. Sumário de urina;
- 3.12. Radiografia do tórax (exceto gestante);
- 3.13. Atestado de sanidade mental expedido por instituição pública.

4. Para comprovação da idoneidade moral e reputação ílibada, exigidas constitucionalmente, deverão ser apresentados ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos - DERH os seguintes documentos:

- 4.1 Três declarações de autoridade atestando a idoneidade moral e nomeando a sua ílibada reputação;
- 4.2 Certidões negativas dos Cartórios de Protestos desta Capital ou da Comarca onde tenha mantido residência nos últimos cinco anos;
- 4.3 Certidões negativas dos Cartórios Cíveis desta Capital ou da Comarca onde tenha mantido residência nos últimos cinco anos, tocante à inexistência de ações cíveis de alimentos, despejo, execução cambial e fiscal;
- 4.4 Certidões negativas dos órgãos de fiscalização profissional referentes a processos por infrações aos códigos de ética respectivos ou a qualquer dispositivo da disciplina profissional.

CONSELHEIRO ANTÔNIO NOMINANDO DINIZ FILHO
Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

**Prefeitura Municipal
de João Pessoa**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.073/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.245/2023
CHAVE CGM: 0MKJ-ZQVZ-IKJA-4PLP

Nota: Considerando o disposto no art. 191 da Lei 14.133/2021, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.167/2023, opta-se por licitar de acordo com o regime da Lei 8.666/93.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **Concorrência Pública Nº 11.073/2023**, em regime de execução de empreitada por preço unitário, com tipo de licitação menor preço global com Recurso próprio a ser realizada no **dia 29 janeiro 2024**, impreterivelmente às **10:00hs (dez)**, tendo como objeto a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL PADRE BARTOLOMEU GUSMÃO E DUARTE DA SILVEIRA, EM JOÃO PESSOA-PB**. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis e a disposição dos interessados a partir da quinta-feira dia 28/12/2023, no endereço: <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>. SUPORTE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Quaisquer informação será prestada na Sala da Comissão Setorial de Licitação na Secretaria de Infraestrutura, localizada a Av. Rio Grande do Sul, 721, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba no horário das 8h às 12h ou das 13h as 16h, Fone (83) 3213-6605 ou através do e-mail cslseinfra23@gmail.com(Novo Email)

João Pessoa, 27 de dezembro de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08004/2023
REGISTRO CGM MJLL-9PJ1-EWX7-YZL6

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através do Pregoeiro Oficial da Secretaria de Planejamento, constituído através do Decreto Municipal nº 10.259/2023, torna público que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 08004/2023, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço, com Recursos Próprio, a ser realizada no dia 11/01/2024, às 10:00 horas (horário de Brasília), tendo como objeto a Contratação de serviço especializado de engenharia para Execução de serviços e Estudos Geotécnicos em diversos pontos na Cidade de João Pessoa/PB. A cópia do Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no portal da transparência da Prefeitura Municipal de João Pessoa e no www.licitacoes-e.com.br - CHAVE (nº1033934). Informações complementares no setor onde funciona a Comissão de Licitação/SEPLAN, localizada na Rua Diógenes Chianca, 1.777, Prédio Anexo 4º andar, Água Fria, João Pessoa - PB, no horário das 08:00 às 12:00h e das 13:00 as 17:00h

João Pessoa, 27 de dezembro de 2023.

Eduardo Henrique Marinho Alves
Pregoeiro - SEPLAN/PMJP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.052/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.794/2023
CHAVE CGM: I51F-20SX-9UCQ-QGBE

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.052/2023, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL EM 31 RUAS EM DIVERSOS BAIRROS DE JOÃO PESSOA/PB - LOTE 20F. Da análise da proposta de preços oferecidas pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta em Ata, a Comissão Setorial de Licitação decidiu e julgou classificada 1ª) AM3 ENGENHARIA LTDA CNPJ: 16.628.118/0001-07 com proposta no valor de R\$ 15.056.556,41 (quinze milhões e cinquenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos); e 2ª) CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 30.251.160/0001-74 com proposta no valor de R\$ 15.060.503,15 (quinze milhões e sessenta mil e quinhentos e três reais e quinze centavos. Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo legal, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno nº 17.794/2023, disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. Esta decisão pode ser encontrada no sítio <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>.

João Pessoa, 27 de dezembro de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE JULGAMENTO DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO
ADMINISTRATIVO E ABERTURA DE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.044/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.384/2023
CHAVE CGM: EJS4-93LJ-0P4F-ZQE5

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA CMEI SANTA TEREZINHA, RUA ANTÔNIO BELARMINO SANTANA, 70, FUNCIONÁRIOS II, JOÃO PESSOA -PB

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados que houve interposição de recurso na referida licitação pela empresa L & L ENGENHARIA LTDA CNPJ: 16.667.638/0001-10, contra a decisão da CSL que a habilitou a empresa ENGTECH CONSTRUÇÕES CNPJ: 27.114.499/0001-14. O recurso foi conhecido pela CSL como tempestivo, mas no mérito lhe foi negado provimento, conservando-se a decisão anteriormente prolatada.

Após isso, a CSL determinou que a reunião para a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comercial, dar-se-á no dia 02 de janeiro de 2024, impreterivelmente às 14h, no mesmo local indicado no Prêambulo do Edital.

Informamos que a presença dos representantes legais é de fundamental importância para a continuidade dos fatos.



Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a leis 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário1, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 27 de dezembro de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

Prefeitura Municipal de Campina Grande

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

057ª HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 16.001/2021

A Secretaria Municipal de Saúde, depois de acolhida a prévia apreciação documental vem, por meio deste ato, homologar o credenciamento dos seguintes profissionais médicos, em sede do Chamamento Público Nº. 16.001/2021, por estarem revestidos da legalidade exigida pelo Edital do certame, para atuarem junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE.
Campina Grande, 27 de dezembro de 2023.

ITEM	PROFISSIONAL/ PESSOA FISICA/PESSOA JURIDICA	CPF/CNPJ
1	JACY MARIA DE SOUZA LIMA	262.135.594-34
2	ALCIDES LEITE DE AMORIM JUNIOR	089.387.484-13
3	MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO	083.803.754-24
4	B K S SOUSA LTDA	45.354.179/0001-13
5	GSP PORTO SERVICOS MEDICOS LTDA	38.194.349/0001-84
6	MARIA PRISCILA MENDES MUNIZ FALCÃO ME	49.551.019/0001-15
7	VENTURONI SERVIÇOS MEDICOS LTDA	40.619.898/0001-03
8	ANA CAROLLYNE ABRANTES ESTRELA ME	53.024.334/0001-61
9	YASMIN CAVALCANTI BRAGA ME	52.996.340/0001-18
10	JOYCE CRISTINE AZEVEDO OLIVEIRA ME	52.497.292/0001-13
11	LALYA CRISTINA SARMENTO FREITAS ME	52.587.610/0001-37
12	SERVIÇOS DE SAUDE E MOBILIDADE LTDA	21.315.175/0001-68
13	ULTRACLIN CLÍNICA MÉDICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	36.697.888/0001-00
14	IGBL CLÍNICA MÉDICA LTDA	31.057.772/0001-93

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Gurjão

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO

RESULTADO FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023

A Prefeitura Municipal de Gurjão, através de sua CPL, torna público aos licitantes interessados, o resultado da fase de julgamento dos Documentos de Habilitação da Tomada de Preços nº. 002/2023, que tem por objeto a PAVIMENTAÇÃO DA RUA IRACIR DE FARIAS TEXEIRA NO MUNICÍPIO DE GURJÃO – PB CONFOME EMENDA 418/2023 - SEDAM, como segue: EMPRESAS INABILITADAS: ISAAC SANTOS BARBOSA DE ALMEIDA (CNPJ: 42.531.338/0001-10) por não atender aos seguintes itens disposto do Edital: 6.1.3.2.3; DJC CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA (CNPJ: 33.971.056/0001-42) por não atender aos seguintes itens disposto do Edital: 6.1.3.3 e 6.1.3.2. EMPRESAS HABILITADAS: ALVES CONSTRUÇÕES LTDA ME (CNPJ: 08.651.840/0001-26); HARPJA EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 26.836.842/0001-71); CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI (CNPJ: 14.175.618/0001-05); MOURA E ANDRADE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (CNPJ: 18.127.470/0001-86); GL ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 39.330.633/0001-01); CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA (CNPJ: 24.606.073/0001-90); DUARTE MARTINS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (CNPJ: 42.733.975/0001-79); PONTES CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 44.352.616/0001-05); E&M CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 40.714.462/0001-95). Caso não haja manifestação de recursos, fica marcada a sessão de abertura das propostas de preços para o dia 09 de janeiro de 2024, as 10h00 min (horário local) ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na referida data, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Gurjão, à Rua Vicente Borges Gurjão, 158 - Centro - Gurjão - PB Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3386-1085. E-mail: cplgurjaopb@gmail.com.

Gurjão, 27 de dezembro de 2023.

RAYSSA EUTÁLIA GURJÃO COUTINHO BORGES,
Presidenta da CPL

Prefeitura Municipal de Solânea

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0062/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, às 13:30 horas do dia 23 de Janeiro de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para: Aquisição parcelada de óleos lubrificantes para a Frota Veicular, durante o exercício de 2024. Recursos: previstos no orçamento 2024. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 007/2013 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363-1285. E-mail: licitacaosolanea2017@yahoo.com. Edital: www.solanea.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br

Solânea - PB, 26 de Dezembro de 2023

JUSCELINO SOARES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00063/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, às 09:00 horas do dia 25 de Janeiro de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição de Materiais Elétricos Diversos destinados à iluminação pública e manutenção de prédios públicos deste Município, exercício 2024. Recursos: previstos no orçamento 2024. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 007/2013 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363-1285. E-mail: licitacaosolanea2017@yahoo.com. Edital: www.solanea.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br

Solânea - PB, 26 de Dezembro de 2023

JUSCELINO SOARES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00064/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, às 13:30 horas do dia 25 de Janeiro de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição parcelada de materiais, para pavimentação e reposição de calçamentos de Ruas desta Cidade, exercício 2024. Recursos: previstos no orçamento 2024. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 007/2013 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363-1285. E-mail: licitacaosolanea2017@yahoo.com. Edital: www.solanea.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br

Solânea - PB, 26 de Dezembro de 2023

JUSCELINO SOARES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço item, para: Aquisição de pneus, câmaras e protetores para a frota de veículos pertencentes e/ou locados ao Município de Solânea/PB, acompanhado de montagem, balanceamento e alinhamento, exercício 2024. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 17 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento 2024. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363-1285. E-mail: licitacaosolanea2017@yahoo.com. Edital: www.solanea.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Solânea - PB, 26 de Dezembro de 2023

JUSCELINO SOARES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de gêneros alimentícios (cestas básicas), para atender as famílias em situação de insegurança alimentar ou vulnerabilidade social, neste Município de Solânea/PB, para o exercício de 2024. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 12 de Janeiro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei



Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363-1285. E-mail: licitacaosolanea2017@yahoo.com. Edital: www.solanea.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Solânea - PB, 21 de Dezembro de 2023

JUSCELINO SOARES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0032/2023

TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0032/2023, POR MENOR PREÇOS UNITÁRIOS, COM OBJETO, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS. ABERTURA DIA 22/01/2024 ÀS 08:30 HORAS, A RUA PRES. JOÃO PESSOA, 391-CENTRO-PEDRA BRANCA-PB. O EDITAL ENCONTRA-SE: WWW.PEDRABRANCA.PB.GOV.BR.

PEDRA BRANCA - PB, 26 DE DEZEMBRO DE 2023

SEVERINO LUIZ DE CALDAS
PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2023

Torna público a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00031/2023, por menor preços unitários, com objeto, Aquisição de materiais de limpeza de uso doméstico e pessoal, destinados a várias secretarias. Abertura dia 18/01/2024 às 08:30 horas, a rua Pres. João Pessoa, 391-Centro-Pedra Branca-PB. O edital encontra-se: www.pedrabrancia.pb.gov.br.

Pedra Branca - PB, 26 de dezembro de 2023

Severino Luiz de Caldas
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2023

Torna público a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00033/2023, por menor preços unitários, com objeto, Material odontológico destinado ao CEO centro de especialidades odontológico. Abertura dia 12/01/2024 às 08:30 horas, a rua Pres. João Pessoa, 391-Centro-Pedra Branca-PB. O edital encontra-se: www.pedrabrancia.pb.gov.br, www.tce.pb.gov.br e demais informações pelo e-mail pedrabranciaapl@gmail.com.

Pedra Branca - PB, 27 de dezembro de 2023

Severino Luiz de Caldas
Pregoeiro

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: TERCEIRO Termo de Aditivo ao Contrato nº 00058/2023, ASSINADO NO DIA 20 DE ABRIL DE 202.

PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa OSAKA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de equipamentos para apoio à produção rural no município de Pedra Branca-PB PLATAFORMA +BRASIL MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL convênio 924768/2021.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Pedra Branca-PB, 27 de dezembro de 2023

Josemario Bastos de Souza
Prefeito

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 00041/2023 ELETRÔNICO - RP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, CONFORME DEMANDA, DE MATERIAL HOSPITALAR (INSUMOS) PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Data da sessão 12/01/2023. Horário de abertura das propostas: 10:00hs. (Horário de Brasília). Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital www.saojosedosramospb.gov.br e www.tce.pb.gov.br. Informações no horário das 08h às 14h.

São José dos Ramos – PB 26 de Dezembro de 2023

EDMILSON JUNIOR BEZERRA DA SILVA
PREGOIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 00040/2023

O Prefeito Constitucional do Município de São José dos Ramos/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei, RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO nº 00040/2023 – ELETRÔNICO, que tem como objeto o REGIS REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS DO MUNICÍPIO, em favor da empresa: AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS SÃO JOSE DOS RAMOS – CNPJ: 33.441.929/0001-05. ITEM: 01. VALOR GLOBAL: R\$ 1.011.500,00 (hum milhão, onze mil e quinhentos reais). Ficando desde já os vencedores convocados para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura da ARP e do CONTRATO.

São José dos Ramos/PB, 26 de dezembro de 2023.

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 00042/2023 ELETRÔNICO - RP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO. Data da sessão 12/01/2024. Horário de abertura das propostas: 11:00hs. (Horário de Brasília). Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital www.saojosedosramospb.gov.br e www.tce.pb.gov.br. Informações no horário das 08h às 14h.

São José dos Ramos – PB 26 de Dezembro de 2023

EDMILSON JUNIOR BEZERRA DA SILVA
PREGOIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Itatuba

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e manutenção das atividades das secretarias diversas e fundo municipal de saúde deste município, através da ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº RP 00025/2022 constante no Pregão Presencial Nº: 0025/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Gurinhém-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00006/2023. ADITAMENTO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT Nº 00049/2023 - Mc Alimentos Minimercado Eireli - 1º Aditivo - Supressão no valor unitário contratado, e acréscimo nos quantitativos, conforme planilha em anexo. ASSINATURA: 26.12.23

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e prestação de serviço preventivo e corretivo a frota de veículos leves do município por maior percentual de desconto sobre a tabela cilia ou similar. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Itatuba: FUNDEB 30%, FNDE; Programas do Governo Federal; Fundo Municipal de Saúde; Fundo Municipal Assistência Social: 20.10.04.122.2002.500.20.20.04.122.2003.2003.500.20.3 0.04.123.2004.2004.500.20.40.12.361.1014.2007.550.12.361.1014.2009.540.12.361.1014.2010.500.12 .361.1017.2013.553.12.361.1017.2054.500.12.361.2010.2014.12.365.1013.2015.12.366.1018.2021.12. 366.1018.2023.20.50.15.122.2005.2029.500.20.60.20.122.2006.2031.500.20.70.10.301.2007.2034.500. 20.80.08.244.2008.2036.500.20.90.26.782.2009.2037.500.21.00.10.301.1005.2038.500.600.21.10.08.2 44.1041.2049.500.660.3.3.90.39.. VIGÊNCIA: até 19/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT Nº 00152/2023 - 19.12.23 - SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - R\$ 76.685,00;

Prefeitura Municipal de Boa Ventura

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA/PB
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0082/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2023, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2023, embasado na solicitação inicial e termo de referência do setor demandante, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município, em cumprimento aos termos do artigo 25, inc. III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO e ADJUDICO o objeto em favor de: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTO MUSICAIS LTDA, CNPJ/MF nº 24.439.539/001-00, pelo valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), objetivando a CONTRATAÇÃO DO GRUPO 3 DO NORDESTE PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NAS FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DE RÉVEILLON MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB.

BOA VENTURA - PB, 21 de dezembro de 2023.

TALITA LOPES ARRUDA
Prefeita Constitucional do Município de Boa Ventura/PB

EXTRATOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA/PB****EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DO GRUPO 3 DO NORDESTE PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NAS FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DE RÉVEILLON MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB. INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/20233. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA, CNPJ Nº 08.940.702/0001-67. CONTRATADA: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTO MUSICAIS LTDA, CNPJ/MF nº 24.439.539/001-00, VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00. ASSINATURA: 22/12/2023. VALIDADE: 3 MESES.

TALITA LOPES ARRUDA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

TERCEIRO ADITIVO**CONTRATO Nº 01.009/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
CONTRATADO: JOAQUIM BRASILINO DE SOUSA - ME
CNPJ/Nº: 24.883.552/0001-53

OBJETO. Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. 01.009/2021, de 21 de Janeiro de 2021, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 001/2021, para prorrogar por igual período o prazo constante na Cláusula segunda, iniciando – se dia 01 de janeiro de 2024, e terminando dia 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, §2º da Lei n.º. 8.666/93 atualizada e

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021

DATA ASSINATURA: 26 de Dezembro de 2023

TALITA LOPES ARRUDA

Prefeita Constitucional de BOA VENTURA - PB

Prefeitura Municipal de Bayeux**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA****TERMO DE RATIFICAÇÃO****DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00036/2023 – PMBEX****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00104/2023 – PMBEX**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00036/2023 – PMBEX, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00104/2023 – PMBEX, embasado no Termo de Referência e no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de dispensa eletrônica, em favor da empresa: EFATA SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 47.082.648/0001-18, no valor estimado de R\$ 49.900,00 (Quarenta e nove mil e novecentos reais) cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/ CRIANÇA FELIZ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Bayeux/PB, 26 de Dezembro de 2023.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO

PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00235/2023 – PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/ CRIANÇA FELIZ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00036/2023 – PMBEX / PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00104/2023 – PMBEX
VIGÊNCIA: DE 26/12/2023 A 26/01/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, CNPJ: 08.924.581/0001-60

CONTRATADA: EFATA SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 47.082.648/0001-18

VALOR ESTIMADO: R\$ 49.900,00 (QUARENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS)

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00222/2021-DMTRAN-PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRADOS PARA A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÂMERAS FIXAS E MÓVEIS PARA O MONITORAMENTO DE TRÁFEGO DE VEÍCULOS, EM TEMPO REAL, COM TRANSMISSÃO DE IMAGENS REMOTA PARA CENTRAL DE MONITORAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DMTRAN DE BAYEUX - PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX-PB

CONTRATADA: SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIARIA LTDA, CNPJ: 04.523.923/0001-89

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2021 – DMTRAN - PMBEX
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 08/11/2023 – 08/11/2024.

ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO AO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE QUANTIDADE EM TORNO DE 25% E REAJUSTE EM TORNO DE 5,19% EM RELAÇÃO AO IPCA ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 MESES, PERFAZENDO UM ACRÉSCIMO DE R\$ 56.073,35. PASSANDO ASSIM O VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 175.000,00, PARA R\$ 231.073,35 PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TOTAL DO OBJETO CONTRATADO, E PASSANDO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021 A 08 DE NOVEMBRO DE 2022 PARA 08 DE NOVEMBRO DE 2022 A 08 DE NOVEMBRO DE 2023, PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONSIDERADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO ORIGINAL.

Prefeitura Municipal de Alcantil**EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL****EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE ALCANTIL-PB - - (RUA FISCAL JOSÉ F DE OLIVEIRA , RUA SAÍDA STA. CECÍLIA).CONTRATO DE REPASSE Nº. 1076232-82/2021 (911408/2021)MDR/CAIXA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00153/2023 - Pontes Construtora e Servicos Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 120 dias. ASSINATURA: 27.12.23

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação de ruas e/ou avenidas do Município de Alcantil- PB, conforme Plano de Trabalho e Projeto Básico integrantes do Termo de Convênio nº 0108/2022 da Secretaria do Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal - SENDAM/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00164/2022 - APN Construções e Serviços EIRELI - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 120 dias. ASSINATURA: 27.12.23

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE ALCANTIL - PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 1082544-81 - CAIXA E CONVÊNIO MDR 928789/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2023. ADITAMENTO: DAR CONTINUIDADE A EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL E: CT Nº 00026/2023 - APN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 90 dias. ASSINATURA: 27.12.23

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ALCANTIL-PB - (RUA PROJETADA 03, RUA PROJETADA 04). CONTRATO DE REPASSE Nº. 1080821-44/2021 (922339/2021/MAPA/CAIXA). FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00154/2023 - Pontes Construtora e Serviços LTDA - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 120 dias. ASSINATURA: 27.12.23

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NO BAIRRO DA GAMELEIRA E NA RUA CELESTINA EMILIANO DOS SANTOS NO MUNICÍPIO DE ALCANTIL - PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 1081410-37/2021- CAIXA E CONVÊNIO 923800/MDR. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00027/2023 - Concrenor Construções do Nordeste Eireli - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 120 dias. ASSINATURA: 27.12.23

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de veículos 7 lugares para atender a Secretaria de Educação do município de Alcantil - PB, conforme termo de convênio nº 250/2023 - Secretaria de Estado da Educação. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00031/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alcantil: TERMO DE CONVÊNIO Nº 250/2023 -Secretaria de Estado da Educação 04.004-SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES 04004.12.361.1005.1005 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E ÔNIBUS PARA EDUCAÇÃO 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE 500 571 710 749. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00162/2023 - 11.12.23 - DAO SILVEIRA MOTORS LTDA - R\$ 241.400,00.

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM E CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NAS LOCALIDADES AMADOR E BARBOSA NO MUNICÍPIO DE ALCANTIL/PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 915300/2021/MDR/CAIXA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00041/2023 - Igor Rocha de Brito Lira - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 120 dias. ASSINATURA: 27.12.23



Prefeitura Municipal de Guarabira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000101/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio André, 39, 1º andar – Centro – Guarabira/PB, às 14h30min, do dia 11 de Janeiro de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisições parceladas de pães, bolachas e outros, destinados a merenda escolar e demais eventos realizados pela administração e/ou secretarias até o fim do exercício de 2024. Conforme termo de referência. Municipal. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 20/2007. Informações e retirada do Edital: no horário das 08h00min as 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@guarabira.pb.gov.br. Telefone: (083) 3271-1946.

Guarabira - PB, 26 de dezembro de 2023

DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000102/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio André, 39, 1º andar – Centro – Guarabira/PB, às 08h30min, do dia 12 de Janeiro de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para confecção de materiais de serigrafia em geral para melhor atender as necessidades da Administração Municipal. Conforme termo de referência. Municipal. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 20/2007. Informações e retirada do Edital: no horário das 08h00min as 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@guarabira.pb.gov.br. Telefone: (083) 3271-1946.

Guarabira - PB, 26 de dezembro de 2023

DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000103/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio André, 39, 1º andar – Centro – Guarabira/PB, às 10h30min, do dia 12 de Janeiro de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para Serviços de hospedagem para diversos eventos realizados pela Administração. Conforme termo de referência. Municipal. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 20/2007. Informações e retirada do Edital: no horário das 08h00min as 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@guarabira.pb.gov.br. Telefone: (083) 3271-1946.

Guarabira - PB, 26 de dezembro de 2023

DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00020/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a quem possa interessar que, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar no dia 18.01.2023 às 10h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Antônio, André, 39, 1º andar, Centro – Guarabira/PB, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS DE N.º 20.2023, destinada Contratação de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DE DOIS BANHEIROS ACESSÍVEIS NO MEMORIAL FREI DAMIÃO NO MUNICÍPIO DE GUARABIRA/PB. Recursos Próprios. Dotação consignada no orçamento vigente. Demais esclarecimentos e Cópia do Edital de Licitação, poderão ser obtidos no endereço retro mencionado, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08h00min e 12h00min.

Guarabira - PB, 27 de Dezembro de 2023

DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00021/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a quem possa interessar que, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar no dia 18.01.2023 às 11h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Antônio, André, 39, 1º andar, Centro – Guarabira/PB, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS DE N.º 21.2023, destinada Contratação de empresa especializada para RECUPERAÇÃO E PINTURAS DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DE GUARABIRA/PB Recursos Próprios. Dotação consignada no orçamento vigente. Demais esclarecimentos e Cópia do Edital de Licitação, poderão ser obtidos no endereço retro mencionado, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08h00min e 12h00min.

Guarabira - PB, 27 de Dezembro de 2023

DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000104/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio André, 39, 1º andar – Centro – Guarabira/PB, às 08h30min, do dia 15 de Janeiro de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Locações de caçambas / outros para melhor atender as necessidades da Administração no exercício de 2024. Municipal. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 20/2007. Informações e retirada do Edital: no horário das 08h00min as 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@guarabira.pb.gov.br. Telefone: (083) 3271-1946.

Guarabira - PB, 26 de dezembro de 2023

DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA
Pregoeira

TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

TERMO DE APOSTILAMENTO, Nº 02, DA TOMADA DE PREÇOS 08/2022 DO CONTRATO Nº 100222/2022 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB E VIPP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB - Rua Solon de Lucena, 26 - Centro - Guarabira - PB, CNPJ nº 08.785.479/0001-20, neste ato representada pelo Prefeito Marcus Diogo de Lima, Brasileiro, Casado, CPF 421.367.684-68, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa, VIPP CONSTRUÇÃO LTDA – empresa inscrita sob CNPJ de nº 15.002.982/0001-28, neste ato representada pela Senhor JOSÉ ROGÉRIO FERREIRA DO NASCIMENTO, representante legal portador do CPF 760.608.454-87, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A empresa solicitou reajuste contratual devido a data do contrato já ter transcorrido um período de mais de um ano, houve a concessão do reajuste do valor da nota fiscal correspondente ao BM 7. Foi utilizado o Índice Nacional de Custos da Construção do Mercado – INCC-M/FGV para aplicação do reajuste, gerando um valor de R\$6.544,33 (seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas da TOMADA DE PREÇOS 08/2022 do Contrato nº 100222/2022 proveniente do TOMADA DE PREÇOS 08/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Guarabira, 22 de dezembro de 2023

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

Câmara Municipal de Guarabira

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL- Nº 00009/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Solon de Lucena, 45 - centro - Guarabira - PB, às 14h00min, do dia 15 de Janeiro de 2024, licitação modalidade pregão presencial, do tipo menor preço, visando Aquisições parceladas de Combustíveis destinados a atender a Frota Veicular Própria e/ou locada a Edilidade para o exercício de 2024. Recursos: previstos no orçamento vigente. fundamento legal: lei federal nº 10.520/02 e decreto municipal nº 20/2007. informações: no horário das 08h00min as 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. cmguarabira@gmail.com.

Guarabira - PB, 26 de dezembro de 2023

DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA
Pregoeira

Câmara Municipal de Condado

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº000019/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 00019/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MOÉIS PROJETADOS DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO-PB.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a- RENATO ALVES RAMALHO, CNPJ:44.376.076/0001-91, Valor: R\$ 17.100,00

Condado - PB, 22 de dezembro de 2023

VANDERLUCIA VIEIRA SILVA FELIPE DA COSTA
Presidenta

**EXTRATO**

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MÓVEIS PROJETADOS DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº000019/2023. DOTAÇÃO: Elemento de despesa nº 339039 – Serviço de Terceiros Pessoa Física e Orçamento vigente de 2023. VIGÊNCIA: até 31/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Condado e: CT Nº0021/2023 - 22.12.2023- RENATO ALVES RAMALHO, CNPJ:44.376.076/0001-91, Valor: R\$ 17.100,00

Prefeitura Municipal de Vista Serrana**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.266/2023
TOMADA DE PREÇOS nº 009/2023

Objetivo: Contratação dos Serviços de obras Especializadas para REFORMA DA CENTRAL DE VELÓRIO NO MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA-PB, conforme termo de referência Anexo I do edital. Lei 8666/93 Reunião: as 09hs:00min do dia 18 de janeiro de 2024

Informações: na Sala de reuniões da comissão permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Vista Serrana/PB, localizada a Rua Joao Francisco Filho, nº.236 – Centro, Vista Serrana - Estado Da Paraíba. das 07hs:00min às 12hs:00min, E-mail vistaserranapl@gmail.com - site www.tce.gov.pb.br.

Vista Serrana - PB, 27 de dezembro de 2023

DENIS GARCIA XAVIER
Presidente da Comissão/CPL

Câmara Municipal de Vista Serrana**LICITAÇÕES**

CAMARA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA - PB

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2023.009/2023
INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2023

OBJETIVO: Contratação de Assessor Contábil na área pública, orientado na gestão orçamentaria e financeira, intercambio Multi-Disciplinar elaboração de balancetes mensais para câmara municipal de vista serrana - PB

FORNECEDOR: SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI - ME, CNPJ/MF sob o n. 26.542.769-0001-25, representado pelo senhor ADERALDO SERAFIM DE SOUSA, CPF nº. 477.992.934-20, CRC-PB nº. 003647/O-1 com escritório na Rua Pedro Firmino, nº. 107 Edif. Milindra, 9º andar, sala 905, Centro - Patos -PB

VALOR GLOBAL: R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais).

PRAZO: até 31 de dezembro de 2024

Ratifico o processo nos termos da lei em consequência, fica convocado os licitantes vencedores para a assinatura do termo de contrato, no prazo de 03 três dias, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vista Serrana/PB, 26 de dezembro de 2023.

Americo Gomes Xavier
Presidente da Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA - PB

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2023.010/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2023

OBJETIVO: Prestar serviços técnicos na área de contabilidade para Elaboração de folha de pagamento, realizar pagamentos através do Gerenciador Financeiro, elaboração da GFIP/SEFIP, RAIS, DIRF, EFDReinf e E-social, acompanhamento da situação fiscal junto a RFB, gerar arquivo/informações para o TCE/PB, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo da Câmara Municipal de Vista Serrana – PB

FORNECEDOR: LINDOALDO MEDEIROS MARQUES - ME (LCP CONTABILIDADE PÚBLICA, CNPJ/MF sob o n. 19.550.718/0001-80, representado pelo senhor LINDOALDO MEDEIROS MARQUES, CPF nº. 000.803.274-27, CRC-PB-011060/O-5 com escritório na Rua Semeão Gentil 09 / Bivar Olinto / Patos / PB /

Valor mensal de R\$ 2.300,00 (Dois Mil e trezentos Reais) valor de GLOBAL: R\$ 27.600,00 (Vinte e sete mil seiscentos reais).

PRAZO: até 31 de dezembro de 2024

Ratifico o processo nos termos da lei em consequência, fica convocado os licitantes vencedores para a assinatura do termo de contrato, no prazo de 03 três dias, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vista Serrana - PB, 26 de dezembro de 2023.

Americo Gomes Xavier
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATOS

CAMARA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA - PB

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2023.011/2023
INEXIGIBILIDADE Nº.007/2023
CONTRATO Nº. 01.011/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vista Serrana/PB
CONTRATADO: Severino Medeiros Sociedade Individual de Advocacia, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.722.767/0001-92, com sede na Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 5000, Cabo Branco, João Pessoa – PB, representado pelo senhor SEVERINO MEDEIROS RAMOS NETO, brasileiro, casado, advogado, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 19.317/PB, com CPF sob o nº 050.289.844-50,
OBJETO: Contratação de serviços Técnicos especializados na área de assessoria jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

FUNDAMENTO: arts. 25, inciso II e 13, inciso III, da lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: As despesas com os serviços a serem contratados são compatíveis com a Lei Orçamentária Anual – Exercício Financeiro de 2024, 01.00 Câmara Municipal01 031 0001 2001 Manutenção das Ações Legislativas Objetivo: Manter as Ações Legislativas FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE Despesas - 3.3.90.36 - Outros Serviço de Terceiro - Pessoa Física. VALOR; R\$ 4.500,00 Estimativa de despesa: o preço total da contratação será de RRS 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais) período de 12 (Doze) meses.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Inexigibilidade. Vista Serrana-PB, 26 de dezembro de 2023

Americo Gomes Xavier
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2023.009/2023
INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2023
CONTRATO Nº. 01.009/2023

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA/PB
CONTRATADO: SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI - ME
OBJETIVO: Contratação de Assessor Contábil na área pública, orientado na gestão orçamentaria e financeira, intercambio Multi-Disciplinar elaboração de balancetes mensais para câmara municipal de vista serrana - PB

VALOR GLOBAL: R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais).

PRAZO: até 31 de dezembro de 2024

DOTAÇÃO: As despesas com os serviços a serem contratados são compatíveis com a Lei Orçamentária Anual – Exercício Financeiro de 2023, 01.00 Câmara Municipal01 031 0001 2001 Manutenção das Ações Legislativas Objetivo: Manter as Ações Legislativas FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE Despesas -. 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, II, § 1º da Lei nº 8666/93 e Inexigibilidade nº 006/2023.

DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2023.

Americo Gomes Xavier
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 01.009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2023.010/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2023

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA/PB
CONTRATADO: LINDOALDO MEDEIROS MARQUES - ME (LCP CONTABILIDADE PÚBLICA, CNPJ/MF sob o n. 19.550.718/0001-80, representado pelo senhor LINDOALDO MEDEIROS MARQUES, CPF nº. 000.803.274-27, CRC-PB-011060/O-5 com escritório na Rua Semeão Gentil 09 / Bivar Olinto / Patos / PB /

OBJETIVO: Prestar serviços técnicos na área de contabilidade para Elaboração de folha de pagamento, realizar pagamentos através do Gerenciador Financeiro, elaboração da GFIP/SEFIP, RAIS, DIRF, EFDReinf e E-social, acompanhamento da situação fiscal junto a RFB, gerar arquivo/informações para o TCE/PB, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo da Câmara Municipal de Vista Serrana – PB
Valor mensal de R\$ 2.300,00 (Dois Mil e trezentos Reais) valor de GLOBAL: R\$ 27.600,00 (Vinte e sete mil seiscentos reais).

PRAZO: até 31 de dezembro de 2024

DOTAÇÃO: As despesas com os serviços a serem contratados são compatíveis com a Lei Orçamentária Anual – Exercício Financeiro de 2023, 01.00 Câmara Municipal01 031 0001 2001 Manutenção das Ações Legislativas Objetivo: Manter as Ações Legislativas FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE Despesas -. 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, II, § 1º da Lei nº 8666/93 e Inexigibilidade nº 005/2023.

DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2023.

Americo Gomes Xavier
Presidente da Câmara Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATO Nº. 01.004/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vista Serrana
CONTRATADO: EDJANIO PEREIRA DA SILVA CPF nº 840.890.754-91
OBJETO. Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. 01.004/2022, oriundo Tomada de Preços nº 002/2021, com fulcro na alteração da Clausula Sexta, prorrogando sua vigência 12 (doze) meses de acordo com o que dispõe o art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, para 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei n.º. 8.666/93 atualizada e Tomada de Preços nº 002/2021.

DATA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2023

AMERICO GOMES XAVIER
Presidente da Câmara Municipal



Prefeitura Municipal de Casserengue

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00006/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2023, que objetiva: Aquisição de fogos de artifícios diversos por ocasião das festividades de fim de ano no município de Casserengue/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSUE PEREIRA DOS SANTOS - R\$ 28.040,00.

Casserengue - PB, 22 de Dezembro de 2023.
ANTONIO JUDIVAN DE SOUSA
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSERENGUE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Durval da Costa Lira, S/N - Centro - Casserengue - PB, às 08:00 horas do dia 18 de Janeiro de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisições Parceladas de Materiais Médicos Hospitalares destinados a atender às necessidades assistenciais das UBS deste Município no exercício 2024. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 001/10; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3634-1104. E-mail: licitacaocasserengue@hotmail.com. Edital: <http://www.casserengue.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/.

Casserengue - PB, 27 de Dezembro de 2023.
LUCIANA PAULA DE OLIVEIRA SILVINO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Durval da Costa Lira, 343 - Centro - Casserengue - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisições parceladas de materiais elétricos destinados a atender as necessidades das secretarias municipais e ao Fundo Municipal de saúde, bem como o setor de iluminação pública deste Município de Casserengue exercício 2024. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 11 de Janeiro de 2024. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 11 de Janeiro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3634-1141. E-mail: licitacaocasserengue@hotmail.com. Edital: <http://www.casserengue.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Casserengue - PB, 27 de Dezembro de 2023.
LUCIANA PAULA DE OLIVEIRA SILVINO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Durval da Costa Lira, 343 - Centro - Casserengue - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisições Parceladas de Pneus, Câmara Ar e Protetor, (novos) não reconicionado, para suprir as necessidades da Frota de Veículos e Máquinas pertencentes e/ou locados a esta Edilidade e ao Fundo Municipal de Saúde exercício 2024. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 16 de Janeiro de 2024. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 16 de Janeiro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3634-1141. E-mail: licitacaocasserengue@hotmail.com. Edital: <http://www.casserengue.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Casserengue - PB, 27 de Dezembro de 2023.
LUCIANA PAULA DE OLIVEIRA SILVINO
Pregoeira Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00006/2023

OBJETO: Aquisição de fogos de artifícios diversos por ocasião das festividades de fim de ano no

município de Casserengue/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2023. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2023 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE (500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) = 20.020 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 04.122.0002.2003 – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Casserengue e: CT Nº 00107/2023 - 22.12.23 - JOSUE PEREIRA DOS SANTOS - R\$ 28.040,00.

Prefeitura Municipal de Manaíra

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00043/2023, que objetiva: Aquisição de Combustíveis, destinados aos veículos de propriedade da Prefeitura, contratados, à disposição ou vinculados à atividade pública do Município de Manaíra – PB, para o exercício de 2024; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): CICERA KLEBYA MEDEIROS LACERDA - EPP - CNPJ Nº 07.075.415/0001-73 - VALOR: R\$ 2.662.200,00.

Manaíra - PB, 27 de dezembro de 2023.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00004/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma do Prédio do Centro de Referência de Assistência Social no município de Manaíra/PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA - PB.

CONTRATADO(S): INTERSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 46.692.706/0001-62, com sede na à Rua Severino Linhares Pordeus, nº 79, CXPST 58, Bairro Jardim Oceania – João Pessoa – PB.

Fundamento: Art. 24, inciso I, da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL R\$ 32.463,80 (TRINTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

Manaíra - PB, 27 de dezembro de 2023.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 00013/2023

O Presidente da Comissão de Licitação do município de Manaíra torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua José Rosas, s/n Centro, Manaíra/PB, às 10:00 horas do dia 31 de Janeiro de 2024, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para Construção da quadra esportiva do Sítio Caroá no município de Manaíra/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações e demais normas aplicáveis. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Manaíra - PB, 27 de Dezembro de 2023.

JOSÉ ALBERTO TAVARES JUNIOR
Presidente

Prefeitura Municipal de Araruna

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2023, que objetiva: Aquisição de Combustíveis; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Araruna - PB, 27 de Dezembro de 2023.

VITAL DA COSTA ARAÚJO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 00020/2023. OBJETO: Aquisição de Combustíveis. ABERTURA: 27/12/2023 as 08:00 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta. DATA: 27/12/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Moreira, 21 - Centro - Araruna - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de combustíveis. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 09 de Janeiro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3373-1010. E-mail: licita@araruna.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado. Araruna - PB, 27 de Dezembro de 2023

THIAGO BELMONT LUCENA
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUNA**
**RATIFICAÇÃO
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00011/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00011/2023, que objetiva: Aquisição de veículo tipo furgão, 0km, adaptado para ambulância de simples remoção do tipo A; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MAIS TRUK COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA - R\$ 330.000,00.

Araruna - PB, 27 de Dezembro de 2023.

AMÉRICA LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Saúde

EXTRATO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUNA**
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de veículo tipo furgão, 0km, adaptado para ambulância de simples remoção do tipo A. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00011/2023 - Ata de Registro de Preços nº 00017/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00017/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Mogeiro. DOTAÇÃO: Orçamento de 2023: Recursos Próprios do Município de Araruna/Outros Recursos 03.000 - Fundo Municipal de Saúde 10 302 0012 1046 - Aquisição de veículos e equipamentos diversos Elemento de Despesa: 4490.52 99 - Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Araruna e: CT Nº 00028/2023 - 27.12.23 - MAIS TRUK COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA - R\$ 330.000,00.

**Prefeitura Municipal
de São João do Cariri**
LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
**RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA PRAÇA MUNICIPAL DEPUTADO NIVALDO BRITO, LOCALIZADA AO LONGO DA RUA JOÃO PESSOA, NA CIDADE DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB, CONFORME TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - SEDAM - EMENDA: 415/2023. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: AN PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - Valor: R\$ 295.523,84. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33551040. E-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br.

São João do Cariri - PB, 21 de Dezembro de 2023

KLEBER MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

**Prefeitura Municipal
de Itapororoca**
LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB
**REPUBLICADO PARA CORREÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00019/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2023, que objetiva: Contratação da apresentação do Cantor JAPÃOZIN, para se apresentar em praça pública no dia 05/01/2024 por ocasião das FESTIVIDADES DE SANTOS REIS no município de Itapororoca/

PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JPZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - R\$ 70.000,00.

Itapororoca - PB, 19 de dezembro de 2023

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA**
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 08h15min do dia 16 de janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisições parceladas de pneus, câmaras de ar e outros, exercício de 2024. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 00028/2015. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca - PB, 27 de dezembro de 2023

TARCISIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

EXTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
EXTRATO DE ADITIVO

Modalidade Pregão Presencial Nº 00032/2022. Contrato: 00022/2022. Aditivo: 00003. Objeto da Licitação: Contratação de prestador de serviço, destinado ao transporte de alunos da rede municipal de ensino de Itapororoca, para Guarabira/PB. Condições de Pagamento: Conforme Contrato. Valor Global: R\$ 72.197,41 (SETENTA E DOIS MIL CENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios do Município de Itapororoca: 3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA. Contratada: JOAO BATISTA SANTOS DA SILVA 07088525488. Data da Assinatura do Contrato: 11 de Julho de 2022. Data da Assinatura do Aditivo: 19 de Dezembro de 2023. Vigência do Aditivo: 30/06/2024. Itapororoca - PB, 19 de Dezembro de 2023.

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita

EXTRATO DE ADITIVO

Modalidade Pregão Presencial Nº 00009/2023. Contrato: 00093/2023. Aditivo: 00001. Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPOROROCA, EXERCÍCIO 2023. Condições de Pagamento: Conforme Contrato. Valor Global: R\$ 64.200,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios do Município de Itapororoca: 3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA. Contratada: JOAO BATISTA EMIDIO 06849276751. Data da Assinatura do Contrato: 23 de Março de 2023. Data da Assinatura do Aditivo: 27 de Dezembro de 2023. Vigência do Aditivo: 31/10/2024.

Itapororoca - PB, 27 de Dezembro de 2023.
ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita

EXTRATO DE ADITIVO

Modalidade Pregão Presencial Nº 00009/2023. Contrato: 00094/2023. Aditivo: 00001. Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPOROROCA, EXERCÍCIO 2023. Condições de Pagamento: Conforme Contrato. Valor Global: R\$ 115.500,00 (CENTO E QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios do Município de Itapororoca: 3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA. Contratada: JOAO BERNARDO DA SILVA. Data da Assinatura do Contrato: 23 de Março de 2023. Data da Assinatura do Aditivo: 27 de Dezembro de 2023. Vigência do Aditivo: 31/10/2024.

Itapororoca - PB, 27 de Dezembro de 2023.
ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação da apresentação do Cantor JAPÃOZIN, para se apresentar em praça pública no dia 05/01/2024 por ocasião das FESTIVIDADES DE SANTOS REIS no município de Itapororoca/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE. ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00295/2023 - 20.12.2023 - JPZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - R\$ 70.000,00.

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO.**

REF: PREGÃO PRESENCIAL 40.2022.

OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, contados do término do prazo de vigência do Termo de Contrato de nº 00019/2023 datado de 23/01/2023 de vigência até 31/12/2023, celebrado inicialmente entre as partes, objetivando a Aquisições parceladas de Materiais Didáticos / Pedagógicos do kit aluno para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA - ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO



CEIÇÃO DE BRITO. CONTRATADA: ALEXSANDRA DA COSTA GOMES DE MORAIS – CNPJ: 19.314.487/0001-05
 JUSTIFICATIVA: Por se tratar de itens essenciais e estar no cronograma de ações da Secretaria de Educação na volta as aulas, bem como não foram adquirido os itens em seu quantitativo total
 REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
 DATA TERMO ADITIVO: 27.12.2023
 NOVA VIGÊNCIA: 31/12/2024 – 12 (doze) meses
 OBS: Publique-se para atendimento da Lei 8.666/93.
ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
 Prefeita

EXTRATO DE ADITIVO

Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº DV00038/2022. Contrato: 00359/2022. Aditivo: 01. Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO COM VISTAS A PROPÍCIAS A PLENA OPERACIONALIZAÇÃO NO PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA. Condições de Pagamento: Conforme Contrato. Valor R\$ 140.040,00 (CENTO E QUARENTA MIL E QUARENTA REAIS). Rubrica orçamentaria: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA. Contratada: NUCLEO REGIONAL DO INSTITUTO EUVALDO LODI. Data da Assinatura do Contrato: 02 de Dezembro de 2022. Data da Assinatura do Aditivo: 01 de Dezembro de 2023. Vigência do Aditivo: 02/12/2024. Itapororoca - PB, 01 de Dezembro de 2023.
ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
 Prefeita

Prefeitura Municipal de Pocinhos

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00011/2023, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA E A QUADRA COBERTA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI - R\$ 2.054.744,35.

Pocinhos - PB, 27 de Dezembro de 2023

JORDANA COSTA SOARES ARAÚJO
Secretária

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA E A QUADRA COBERTA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00011/2023. DOTAÇÃO: Recursos de convênio do Governo do Estado com o Município de Pocinhos: 01.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 01.006.12.365.1004.1005 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES – 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. RECURSOS DO CONVÊNIO N.º 0261/2023 – SEG-PRC-2023/01472 – PMP/GOVERNO DO ESTADO/SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. VIGÊNCIA: até 27/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Secretaria de Educação, e: CT Nº 00120/2023 - 27.12.23 - A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI - R\$ 2.054.744,35.

Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

AVISO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO CONTRA RAZÕES E ABERTURA DE VISTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2023

A presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público que a empresa ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA e a GBN CONSTRUÇÕES EIRELI-ME apresentaram recurso contra a sua INABILITAÇÃO na licitação acima mencionada. Fica, portanto, aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação na imprensa oficial para quem quiser apresentar contrarrazões e ficando aberto também vistas no processo licitatório – TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2023. A sessão de abertura das propostas de preços marcada para acontecer as 09:30 horas do dia 28/12/2023 fica suspensa até ulterior convocação. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Cícero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, no horário das 08h às 12h dos dias úteis. Telefone: (83) 33661991. E-mail: lagoaseca.licita@gmail.com.

Lagoa Seca - PB, 27 de dezembro de 2023.

ANA PAULA DINIZ BARBOSA ALVES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2023

A Pregoeira Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 08:00 hs do dia 27 de Dezembro de 2023, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 00037/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA NO EXERCÍCIO DE 2024. Justificativa: Razões de interesse público, tendo em vista a necessidade de alteração no edital. Informações: no horário das 08h às 12h dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Cícero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB. Telefone: (83) 33661991. E-mail: lagoaseca.licita@gmail.com.

Lagoa Seca - PB, 26 de Dezembro de 2023

RENATA CAVALCANTE MONTEIRO
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

REITERAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0099/2023

Por motivo da não assinatura contratual pela a empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ Nº 36.003.255/0001-55, referente ao objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para serviços de locação de veículos para transporte Escolar dos alunos da rede Estadual e Municipal de ensino do município de Sousa ano letivo 2024. Os itens 01 e 04 passará para a empresa remanescente habilitada VIACAO SANTA CRUZ DA PARAIBA LTDA, CNPJ Nº 07.413.544/0001-24, no qual o valor homologado total passará a ser R\$ 2.839.308,00. CONVOCO TAMBÉM o vencedor para assinatura dos respectivos contratos em até 03 (três) dias úteis, que poderá ser por meio eletrônico ou via correios. A não assinatura decairá do direito e sujeitará às penalidades legais.

Sousa, 27 de dezembro de 2023.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 105/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 105/2023, que objetiva Contratação de empresa para aquisição parcelada de Urnas Funerárias, incluindo coroa de flores com serviços de higienização e traslado funeral, para atender as necessidades do Município de Sousa/PB para 2024.HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de MARIA KELMA DANTAS PINTO - 05.521.929/0001-80;FUNERARIA SAO SEBASTIAO LTDA - 00.673.834/0001-68;VIEIRA & BATISTA LTDA - 48.328.505/0001-06;ASFRAN - 20.922.331/0001-96. convoco os vencedores para assinatura do contrato em até 03 (três) dias úteis.

Sousa – PB, 13 de dezembro de 2023

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023

A Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item. Objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de buffet para atender a demanda da Secretarias da Prefeitura Municipal de Sousa para 2024. Abertura das propostas dia 10 de janeiro de 2023, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do site www.licitanet.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.sousa.pb.gov.br (1. Transparência, 2.Sousa Transparente, 3.Licitações, Editais e Documentos de Licitação, 4.Pregão).

Sousa, 27 de dezembro de 2023.

ALYNE SANTOS DE PAULA
Pregoeira

Câmara Municipal de Sousa

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE SESSÃO DE PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023

O Pregoeiro comunica aos interessados que a abertura da sessão pública para continuidade dos trabalhos do Pregão Presencial nº 16/2023 ocorrerá no dia 29/12/2023, às 08:30 horas no mesmo local da primeira reunião. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Sousa - PB, 27 de Dezembro de 2023

ANTONIO MOREIRA DE FIGUEIREDO NETO
Pregoeiro Oficial

**EXTRATO****CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de solução tecnológica eletroluminescência para produção de crédito injetada na rede de distribuição com fornecimento e montagem destinado à Câmara Municipal de Sousa. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2023. DOTAÇÃO: 11.010 CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA 01 031 2001 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL Elemento de despesa nº 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA. Elemento de despesa nº 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. 15001000 – RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Sousa e: CT Nº 00080/2023 - 20.12.23 - ATIVE ENERGY E VO ITA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ENERGIA SOLAR LTDA - R\$ 188.994,36.

Prefeitura Municipal de Itabaiana**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2023**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av Presidente João Pessoa, 422/430 - Centro - Itabaiana - PB, às 09:00 horas do dia 17 de Janeiro de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de Preços para Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Expediente para consumo das Secretarias da Prefeitura Municipal de Itabaiana. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 999928506. E-mail: licitacaoitabaiana@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Itabaiana - PB, 27 de Dezembro de 2023

EDNA DE ANDRADE LOURO ARAÚJO
Pregoeira Oficial**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00045/2023**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av Presidente João Pessoa, 422/430 - Centro - Itabaiana - PB, às 09:00 horas do dia 22 de Janeiro de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de Preços para Contratação de Empresas para Fornecimento de forma parcelada de Gêneros Alimentícios para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Itabaiana. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 999928506. E-mail: licitacaoitabaiana@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Itabaiana - PB, 27 de Dezembro de 2023

EDNA DE ANDRADE LOURO ARAÚJO
Pregoeira Oficial**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00046/2023**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av Presidente João Pessoa, 422/430 - Centro - Itabaiana - PB, às 09:00 horas do dia 23 de Janeiro de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de suporte, transmissão e assessoria de comunicação e impressa deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 999928506. E-mail: licitacaoitabaiana@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Itabaiana - PB, 27 de Dezembro de 2023

EDNA DE ANDRADE LOURO ARAÚJO
Pregoeira Oficial**EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2022**

1. Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2022
2. Aditivo: 00001/2023
3. Nº de Ordem do Aditivo: 01º Termo Aditivo
4. Contrato: Nº 00023/2023
5. Contratante: Prefeitura Municipal de Itabaiana/PB
6. Contratado: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI, CNPJ Nº 11.500.957/0001-13
7. Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa para Locação de Caminhão com Cesto Aéreo

re e Caminhão para Coleta e Transporte de Efluentes Sanitários, para realização de serviços conforme especificações contidas no Edital.

8. Fundamentação Legal: Art. 57º e 65º da Lei Federal Nº 8.666/93, prorroga-se o prazo inicial do Contrato para 31 de Dezembro de 2024, juntamente com o valor Global do Contrato, passando o mesmo para o valor global R\$ 344.000,00 (Trezentos e Quarenta e Quatro Mil Reais), sendo o valor de R\$ 172.000,00 (Cento e Setenta e Dois Mil Reais), para o novo período de vigência acima.

9. Data de Assinatura: 27/12/2023

Itabaiana-PB, 27 de Dezembro de 2023.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
PREFEITO CONSTITUCIONAL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2022**

1. Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2022
2. Aditivo: 00001/2023
3. Nº de Ordem do Aditivo: 01º Termo Aditivo
4. Contrato: Nº 00024/2023

5. Contratante: Prefeitura Municipal de Itabaiana/PB

6. Contratado: DENISE MOURA DO NASCIMENTO, CNPJ Nº 17.886.274/0001-22

7. Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa para Locação de Caminhão com Cesto Aéreo e Caminhão para Coleta e Transporte de Efluentes Sanitários, para realização de serviços conforme especificações contidas no Edital.

8. Fundamentação Legal: Art. 57º e 65º da Lei Federal Nº 8.666/93, prorroga-se o prazo inicial do Contrato para 31 de Dezembro de 2024, juntamente com o valor Global do Contrato, passando o mesmo para o valor global R\$ 729.000,00 (Setecentos e Vinte e Nove Mil Reais), \$ 364.500,00 (Trezentos e Sessenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais), para o novo período de vigência acima.

9. Data de Assinatura: 27/12/2023

Itabaiana-PB, 27 de Dezembro de 2023.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
PREFEITO CONSTITUCIONAL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Adesão a Registro de Preço Nº 00002/2023**

1. Processo: Adesão a Registro de Preço Nº 00002/2023
2. Aditivo: 00001/2023
3. Nº de Ordem do Aditivo: 01º Termo Aditivo
4. Contrato: Nº 00084/2023

5. Contratante: Prefeitura Municipal de Itabaiana/PB

6. Contratado: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI CNPJ nº 11.500.957/0001-13

7. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para execução dos serviços de montagem e desmontagem de estruturas com os seguintes equipamentos: tendas, banheiros químicos, som, disciplinador, gerador, destinada a realização dos eventos a serem realizadas junto a esta Prefeitura.

8. Fundamentação Legal: Art. 57º e 65º da Lei Federal Nº 8.666/93, prorroga-se o prazo inicial do Contrato para 30 de Setembro de 2024, juntamente com o valor Global do Contrato, passando o mesmo para o valor global de R\$ 239.700,00 (Duzentos e Trinta e Nove Mil e Setecentos Reais), sendo o valor de R\$ 119.850,00 (Cento e Dezenove Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais), para o novo período de vigência acima.

9. Data de Assinatura: 27/12/2023

Itabaiana-PB, 27 de Dezembro de 2023.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
PREFEITO CONSTITUCIONAL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Adesão a Registro de Preço Nº 00002/2023**

1. Processo: Adesão a Registro de Preço Nº 00002/2023
2. Aditivo: 00001/2023
3. Nº de Ordem do Aditivo: 01º Termo Aditivo
4. Contrato: Nº 00085/2023

5. Contratante: Prefeitura Municipal de Itabaiana/PB

6. Contratado: DENISE MOURA DO NASCIMENTO, CNPJ Nº 17.886.274/0001-22

7. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para execução dos serviços de montagem e desmontagem de estruturas com os seguintes equipamentos: tendas, banheiros químicos, som, disciplinador, gerador, destinada a realização dos eventos a serem realizadas junto a esta Prefeitura.

8. Fundamentação Legal: Art. 57º e 65º da Lei Federal Nº 8.666/93, prorroga-se o prazo inicial do Contrato para 30 de Setembro de 2024, juntamente com o valor Global do Contrato, passando o mesmo para o valor global R\$ 1.244.256,00 (Um Milhão Duzentos e Quarenta e Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta e Seis Reais), sendo o valor de R\$ 622.128,00 (Seiscentos e Vinte e Dois Mil, Cento e Vinte e Oito Reais), para o novo período de vigência acima.

9. Data de Assinatura: 27/12/2023

Itabaiana-PB, 27 de Dezembro de 2023.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
PREFEITO CONSTITUCIONAL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Adesão a Registro de Preço Nº 00001/2023**

1. Processo: Adesão a Registro de Preço Nº 00001/2023
2. Aditivo: 00001/2023
3. Nº de Ordem do Aditivo: 01º Termo Aditivo
4. Contrato: Nº 00083/2023

5. Contratante: Prefeitura Municipal de Itabaiana/PB

6. Contratado: LIRA LOCADORA & CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº 23.636.836/0001-82

7. Objeto: Contratação de Serviços pra a locação de Máquinas Pesadas, para atender as demandas das Secretarias do Município de Itabaiana.

8. Fundamentação Legal: Art. 57º e 65º da Lei Federal Nº 8.666/93, prorroga-se o prazo inicial do Contrato para 30 de Setembro de 2024, juntamente com o valor Global do Contrato, passando o mesmo para o valor global de R\$ 1.020.520,00 (Um Milhão, Vinte Mil e Quinhentos e Vinte Reais), sendo o valor de R\$510.260,00 (quinhentos e dez mil, duzentos e sessenta reais), para o novo período de vigência acima.

9. Data de Assinatura: 27/12/2023

Itabaiana-PB, 27 de Dezembro de 2023.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Prefeitura Municipal de Gurinhém

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00051/2023

Aos 13 dias do mês de Dezembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurinhém, Estado da Paraíba, localizada na Rua Gov. Flavio Ribeiro - Centro - Gurinhém - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal

nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 003, de 02 de Janeiro de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00051/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de material permanente destinados atender as necessidades deste município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM - CNPJ nº 08.809.444/0001-84.

VENCEDOR: AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA						
CNPJ: 49.054.672/0001-79						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO, 06 PRATELEIRAS COM 40 REGULAGENS DE ALTURA, DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES, 04 COLUNAS EM PERFIL L DE 30X30 MM, REFORÇOS ÔMEGA NA PARTE INTERNA DAS PRATELEIRAS MEDINDO 13 X 50 X 905 MM. ACOMPANHAM TAMBÉM 40 PARAFUSOS COM PORCAS SEXTAVADAS ZINCADOS DE ¼ X ½ E 4 SAPATAS PLÁSTICAS. ADMITE OPCIONALMENTE REFORÇO EM X E FECHAMENTO TOTAL COM CHAPAS NAS LATERAIS E FUNDO. TRATADO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO COM CAMADA DE 25 A 30 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 120 °C (NA COR AZUL), CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 20 (0,90MM) E Nº 26 (0,45MM). CAPACIDADE: PESO RECOMENDADO POR PRATELEIRA 20 KG DISTRIBUÍDOS DE FORMA UNIFORME, conforme ABNT NBR 13961:210 Móveis para Escritório □ Armários		UNID	80	495,00	39.600,00
11	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR CLASSE DIMENSIONAL 4 □ Altura do aluno: DE 1,33m a 1,59m; Conjunto composto por (1) uma mesa e (1) uma cadeira. Produto certificado de acordo com ABNT 14006:2008 atendendo aos requisitos da portaria 105. DIMENSÕES: Mesa / Tampo Largura: 677 mm (+ / □ 5mm); Profundidade: 462mm (+ / □ mm); Altura : 35 mm (+ / □ 5mm) : Altura tempo até o chão: 640 MM (+ / □ 10); Cadeira Altura do assento até o chão: 380 mm (+ / □ 10) : Assento Largura: 400mm (+ / □ 5mm); Profundidade: 392 (+ / □ 5mm) : Encosto: Largura: 397mm (+ / □ 5mm); Altura: 215 mm (+ / □ 5mm). DESCRITIVO: Mesa individual com estrutura tubular em aço e tampo em ABS. Tampo confeccionado por processo de injeção de alta pressão, em resina composta de Acrilonitrila □ Butadieno □ Estireno (material termoplástico de engenharia) com superfície superior texturizada e bordas lisas e polidos, e na face inferior com buchas para encaixe com 17,50 mm (+ / □ 1 mm) : com acabamento na cor cinza claro. Porta lápis nas laterais direita e esquerda em perpendicular ao usuário com formato oblongo posicionado nas arestas com 345 mm de comprimento, abaixo do nível da superfície de utilização sem prejudicar a área de trabalho. Cantos com raio de 30 mm e bordas com raio de 20mm. Porta □ livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, medindo 503mm x 306 mm (+ / □ 4mm), com acabamento na cor cinza. Estrutura tubular em aço SAE 1010/1020, laminado a frio, secção retangular com dimensões de 20 x 40 x 1,5mm (ch.16) nas colunas e travessa inferior, tudo em aço carbono oblongo 29x58 mm para travessa porta livros e requadro superior em tubo retangular 40x20mm com 1,50mm de espessura. Fixação do tampo é através do encaixe das buchas que se alojam na estrutura e são parafusadas por meio de parafuso próprio para plásticos. Acabamento através de pintura eletrostática aplicada na forma de pó polimérico híbrido (epóxi / Poliéster) , sobre a superfície metálica pré-tratada por fosfatização orgânica, com acabamento liso e brilhante na cor CINZA □ referência RAL (***) 7040 e espessura mínima de 40 microns. Fechamento dos topos através de ponteiros empolipropileno copolímero na cor cinza e tonalidade próxima à da estrutura. Cadeira individual para aluno com estrutura tubular de aço e assento e encosto em polipropileno injetado. Assento e encosto em polipropileno 100% isento de cargas, moldados anatomicamente, com espessura mínima de 4mm, pigmentado na cor vermelha (referência PANTONE (*) 186 C) acabamento liso e brilhante, isento de rebarbas ou falhas de injeção com raios que envolvam o tubo. Opóimero deve ser virgem e os pigmentos isentos de metais pesados (conforme NBR NM 3000) , com raio de 35mm na borda frontal e raio de 15mm nas laterais. Fixação dos componentes (assento/encosto) deve ser feita por intermédio de quatro rebites de repuxo em alumínio nas dimensões de 4,8mm de diâmetro e 19mm de comprimento para cada componente, fixado nas laterais da cadeira para que o usuário não tenha contato ao sentar □ se. Estrutura tubular com costura, aço carbono 1010/1020 com diâmetro 7/8 (22,22mm) e 1,5mm (CH.16) de espessura de paredes. Acabamento através de pintura eletrostática aplicada na forma de pó polimérico híbrido (epóxi / poliéster) , sobre a superfície metálica pré-tratada por fosfatização orgânica, com acabamento liso brilhante na cor CINZA □ referência RAL (***) 7040 e espessura mínima de 40 microns. Fechamento dos topos com ponteiros em Polipropileno copolímero na cor e tonalidade da estrutura cinza, do tipo de encaixe interno e pino expansor , para fixação. GARANTIA: Dois anos contra defeitos de fabricação. Obs: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia da entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O Vencedor deverá Apresentar Junto A Proposta , A Seguinte Documentação Técnica em nome Do Fabricante do Produto: certificado De Conformidade Do Produto / Declaração (Ôes) De Manutenção Da Certifica		UNID	300	750,00	225.000,00
TOTAL						264.600,00

VENCEDOR: JANDERSON COSTA LEAO LIMA						
CNPJ: 18.379.670/0001-26						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	CONJUNTO MESA DE REFEITÓRIO INFANTIL: CONJUNTO DE MESA REFEITÓRIO, MESA RETANGULAR, TAMPO EM MDF COM NO MÍNIMO 18MM, REVESTIDO EM FÓRMICA BEGE, MEDINDO NO MÍNIMO 2,00 M DE COMPRIMENTO X 0,60 M DE LARGURA X 0,57 M DE ALTURA, ESTRUTURA EM METALÃO 20 X 40 PÉS EM TUBO 1 ¼, NA COR PRETA, PINTURA EPÓXI, COM 02 BANCOS EM FÓRMICA EM ESTRUTURA DE METALÃO, COMPORTADO 12 CRIANÇAS, MEDINDO 2,00 M DE COMPRIMENTO X 0,30 DE LARGURA X 0,34 ALTURA.		UNID	25	1.390,00	34.750,00
8	CONJUNTO MESA COM CADEIRAS PARA REFEITÓRIO SENDO DIMENSÕES: 1500 X 840 X 640 MM; ESTRUTURA DOS PÉS EM TUBO 1 1/2, TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO 40 X 40 MM E TRAVESSAS TRANSVERSAIS EM TUBO 20 X 50 MM. PONTEIRAS PLÁSTICAS INJETADAS FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. TAMPO (1500 X 840 MM) EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP) REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO, FIXADO POR PARAFUSO AUTOATARRAXANTES. BORDAS COM ACABAMENTO EM LÂMINA DE BORDA COR VERMELHO. ALTURA: 640 MM. E CADEIRAS: TUBO DE AÇO 20,7 MM DE DIÂMETRO, ESPESSURA 1,9 MM; TODAS EMPILHÁVEIS; PONTEIRAS INJETADAS; MEDIDAS DO ASSENTO: 400 MM X 350 MM E MEDIDAS DO ENCOSTO: 396 MM X 198 MM.		UNID	30	1.350,00	40.500,00
9	CONJUNTO DE 6 MESAS COM 6 CADEIRAS E MESA CENTRAL PARA EDUCAÇÃO INFANTIL □ CONJUNTO DE MESAS INDIVIDUAIS (HEXAGONAL) TAMPONADAS E SUPORTE PARA LIVROS EM POLIPROPILENO VÁRIAS CORES E COM 6 CADEIRAS COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO VÁRIAS CORES PARA SALA DE EDUCAÇÃO INFANTIL. COR: COLORIDA		UNID	40	2.680,00	107.200,00
10	CONJUNTO MESA DE REFEITÓRIO ADULTO: CONJUNTO DE MESA REFEITÓRIO, MESA RETANGULAR, TAMPO EM MDF COM NO MÍNIMO 18MM, REVESTIDO EM FÓRMICA BEGE, MEDINDO NO MÍNIMO 2,00 M DE COMPRIMENTO X 0,60 M DE LARGURA X 0,57 M DE ALTURA, ESTRUTURA EM METALOM 20 X 40 PÉS EM TUBO 1 ¼, NA COR PRETA, PINTURA EPÓXI, COM 02 BANCOS EM FÓRMICA EM ESTRUTURA DE METALÃO, MEDINDO 2,00 M DE COMPRIMENTO X 0,30 DE LARGURA X 0,34 ALTURA.		UNID	30	1.590,00	47.700,00
12	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR CLASSE DIMENSIONAL 6 □ Altura do aluno: de 1,59m a 1,88m; Conjunto composto por (1) uma mesa e (1) UMA CADEIRA Produto certificado de acordo com ABNT 14006:2008 atendendo aos requisitos da portaria 105 DIMENSÕES: Mesa/ Tampo largura: 677mm (+ / □ 5mm); profundidade: 462 mm (+ / □ 5mm); Altura : 35mm (+ / □ 5mm); Altura tempo até o chão: 760mm (+ / □ 10). Cadeira altura do assento até o chão: 450 mm (+ / □ 10) : Assento largura: 400mm (+ / □ 5mm); Profundidade: 430 (+ / □ 5mm); encosto largura: 397mm (+ / □ 5mm) Altura: 215mm (+ / □ 5mm). DESCRITIVO: Mesa individual com estrutura tubular em aço e tampo em ABS. Tampo confeccionado por processo de injeção de pressão, em resina composta de Acrilonitrila □ Butadieno □ Estireno (material termoplástico de engenharia) com superfície superior texturizada e bordas lisas e polidos, e na face inferior com buchas para encaixe na estrutura com 17,50mm (+ / □ 1MM); com acabamento na cor cinza claro. porta lápis nas laterais direita e esquerda em perpendicular ao usuário com formato oblongo posicionado nas arestas com 345 mm de comprimento, abaixo do nível da superfície de utilização sem prejudicar a área de trabalho. Cantos com raio de 30mm e bordas com raio de 20mm. Porta □ livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, medindo 503mm x 306mm (+ / □ 4mm), com acabamento na cor cinza. Estrutura tubular em aço SAE 1010 / 1020, laminado a frio, secção retangular com dimensões de 20x 40 x 1,5mm (ch.16) nas colunas e travessa inferior, tudo em aço carbono oblongo 29 x 58 mm para travessa porta livros; e requadro superior em tubo retangular 40x20mm com 1,50 mm de espessura. Fixação do tampo é através do encaixe das buchas que se alojam na estrutura e são parafusadas por meio de parafusos próprio para plásticos. Acabamento através de pintura eletrostática aplicada na forma de pó polimérico híbrido (epóxi / Poliéster) , sobre a superfície metálica pré-tratada por fosfatização orgânica, com acabamento liso e brilhante na cor CINZA □ referência RAL (***) 7040 e espessura mínima de 40 microns. Fechamento dos topos através de ponteiros empolipropileno copolímero na cor cinza e tonalidade próxima à da estrutura. Cadeira individual para aluno com estrutura tubular de aço e assento e encosto em polipropileno injetado. Assento e encosto em polipropileno 100% isento de cargas, moldados mínima de 4mm, pigmentado na cor Azul (referência PANTONE (*) 287 C), acabamento liso e brilhante, isento de rebarbas ou falhas de injeção com raios que envolvam o tubo. O polímero deve ser virgem e os pigmentos isentos de metais pesados (conforme NBR NM 3000), com raio de 32mm na borda frontal e raio de 15 mm nas laterais. Fixação dos componentes (assento / encosto) deve ser feita por intermédio de quatro rebites de repuxo em alumínio nas dimensões de 4,8mm de diâmetro e 19 mm de comprimento para cada componente, fixado nas laterais da cadeira para que o usuário não tenha contato ao sentar □ se. Estrutura tubular com costura, aço carbono 1010/1020 com diâmetro 7/8" (22,22mm) e 1,5mm (ch.16) de espessura de paredes. Acabamento através de pintura eletrostática aplicada na forma de pó polimérico híbrido (epóxi / poliéster) , sobre a superfície pré-tratada por fosfatização orgânica, com acabamento liso e brilhante na cor CINZA □ referência RAL (***) 7040 e espessura mínima de 40 microns. Fechamento dos topos com ponteiros e sapatas injetadas em Polipropileno copolímero na cor e tonalidade da estrutura cinza, do tipo de encaixe interno e pino expansor , para fixação. GARANTIA: Dois anos contra defeitos de fabricação. Obs: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia da entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O vencedor deverá apresentar junto a proposta, a seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto: Certificado de conformidade do produto e comprovação do Selo Ativo / Declaração (ões) de Manutenção da Certificação pelo Organismo de Cert		UNID	300	770,00	231.000,00
13	CONJUNTO COLETIVO □ 1 MESA + 4 CADEIRAS □ CJC □ 01 (MODELO PROINFÂNCIA) DESCRITIVO: CONJUNTO COLETIVO PARA CRIANÇAS COM ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 0,93 E 1,16M, COMPOSTO DE UMA MESA E QUATRO CADEIRAS. □ MESA COM TAMPO EM MDF OU MDF REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, E NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. CADEIRA EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA: □ LARGURA: 800 MM; □ PROFUNDIDADE: 800 MM; □ ALTURA: 460 MM; □ ESPESSURA: 25,8 MM; □ TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E + / □ 1MM PARA ESPESSURA. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA: □ LARGURA DO ASSENTO: 340 MM; □ PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 260 MM; □ ESPESSURA DO ASSENTO: 7,2 MM A 9,1MM; □ LARGURA DO ENCOSTO: 350 MM; □ ALTURA DO ENCOSTO: 155 MM; □ ESPESSURA DO ENCOSTO: 7,0 MM A 9,3 MM; □ ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 260 MM; □ TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, + / □ 1MM PARA ESPESSURA E + / □ 10MM PARA ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO. SELO DO INMETRO: COLADO NA SUPERFÍCIE DO PORTA LIVROS DA MESA E DO ASSENTO DA CADEIRA; CARACTERÍSTICAS DE ACORDO COM O FNDE E A PORTARIA N.º 105, DE 06 DE MARÇO DE 2012. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS: CERTIFICADO DE REGULARIDADE CTF/APP DO IBAMA, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO AO IBAMA E LICENÇA AMBIENTAL RESIDUAL. (FABRICANTE DOS MOBILIÁRIOS); DESTINAÇÃO AMBIENTAL ADEQUADA DOS RESÍDUOS COMPROVADA ATRAVÉS DO CTR (CONTROLE DE TRANSPORTE E ESTADUO) EMITIDO PELA EMPRESA/PRESTADOR DE SERVIÇO RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE E DESCARTE DOS RESÍDUOS. (FABRICANTE DOS MOBILIÁRIOS).		UNID	60	770,00	46.200,00



14	ARMÁRIO EXTRA ALTO 02 (DUAS) PORTAS MEDINDO 0,80 X 2,10 X 0,45 (L X A X P) NA COR CINZA / GRAFITE □ 01 (UM) TAMPO CONFECCIONADA EM MDP, DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS COM ACABAMENTO DE PS 2 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT □ MELT. CAIXARIA TODA CONFECCIONADA EM MDP DE 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS COM ACABAMENTO DE OS 0,7 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT □ MELT. SISTEMA DE FIXAÇÃO UTILIZANDO CAVILHAS E PARAFUSO MINIFIX. CONFIGURADO COM 04 (QUATRO) PRATELEIRAS CONFECCIONADAS EM MDP, DE 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS COM ACABAMENTO DE PS 0,7MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT □ MELT, APOIADA POR MEIO DE PINO METÁLICO, COM OPÇÃO DE 3 TIPOS DE ALTURA PARA CADA PRATELEIRA. 02 PORTAS CONFECCIONADAS EM MDP, DE 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS COM ACABAMENTO DE PS 0,7MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT □ MELT. DOBRADIÇAS BAIXAS DE ABERTURA DA PORTA EM 110°. PUXADORES EM POLIESTIRENO COM ENTRE FURROS DE 128MM, COM 2 DOBRAS 90° TOTALIZANDO ALTURA DE 25MM E LARGURA TOTAL DE 142MM E TRAVAMENTO DAS PORTAS POR UMA ÚNICA FECHADURA. DOTADO DE SAPATAS REGULÁVEIS FIXADAS NA BASE POR MEIO DE BUCHA METÁLICA.	UNID	25	740,00	18.500,00
15	MESA CREDENZA DIREITA / ESQUERDA 1,78 X 77,5 X 0,90 / 2,05 X 65 X 45 (L X A X P) NA COR ARIZONA / PRETO TAMPO CONSTITUÍDO EM MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDA DO TAMPO EM PVC DE 2 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT □ MELT, COM RAIO DE 2 MM. PAINEL FRONTAL EM MDP DE 18 MM DE ESPESSURA COM 450MM DE ALTURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDAS HORIZONTAIS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 0,7 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT □ MELT, FIXADO AOS PÉS LATERAIS DA MESA, COM CAVILHAS, PARAFUSOS MINIFIX DE AÇO E BUCHAS EM NYLON. PÉS FORMADOS POR DOIS PAINÉIS DE MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, COM MILO DE 90MM DE LARGURA, TAMBÉM EM MDP COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, TOTALIZANDO 140MM DE LARGURA, BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 0,7 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT □ MELT, COM ACABAMENTOS DESENVOLVIDOS EM CANTONEIRA DE ALUMÍNIO POLIDO. PÉS PAINÉIS CONTEM SAPATAS REGULÁVEIS EM PVC RÍGIDO, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. ARMÁRIO CREDENZA ACOPLADO A MESA, COM TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS QUE CONTORNAM O TAMPO EM PVC DE 0,7 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT □ MELT. CAIXARIA TODA CONFECCIONADA EM MDP DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, COM BORDAS EM PVC DE 0,7 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT □ MELT. SISTEMA DE FIXAÇÃO UTILIZANDO CAVILHAS, BUCHAS PLÁSTICAS E MINIFIX. CONFIGURADO COM PRATELEIRAS CONFECCIONADAS EM MDP, DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, os referidos produtos atestando a sua qualidade com laudos de laboratórios acreditados pelo INMETRO. Com laudos no que se refere as seguintes normas: ABNT NBR 13966:2008 Móveis para escritório	UNID	8	5.000,00	40.000,00
16	MESA DE REUNIÕES 6 LUGARES C/ CADEIRAS: MESA: ESTRUTURA EM MDF COM REVESTIMENTO EM BP E FITA DE BORDA EM BS, TAMANHO MÉDIO: AXLXP 75X220X91 CM, PESO APROXIMADO: 58 KG, COR: TABACO C/BRANCO. CADEIRA SECRETÁRIA FIXA: 06, ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO, ESPUMA INJETADA DE 30 MM, ESTRUTURA FIXA 4 PÉS, COM TRAVA DE REFORÇO, TUBO 78, PINTURA EPÓXI □ PÓ. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES. Os referidos produtos atestando a sua qualidade com laudos de laboratórios acreditados pelo INMETRO. Com laudos no que se refere as seguintes normas: ABNT NBR 13966:2008 Móveis para escritório	UNID	6	1.850,00	11.100,00
17	CADEIRAS FIXA APROXIMAÇÃO EMPILHÁVEL: COM ENCOSTO E ASSENTO CONFORMADO ANATOMICAMENTE EM RESINA DE POLIPROPILENO PIGMENTADO ESTRUTURAL RÍGIDO, FORTALECIDA MECANICAMENTE E DE FÁCIL LIMPEZA. MATERIAL COMPOSTO WPC (WOOD PLASTIC COMPOSITE). COM ESTRUTURA FIXA FORMATO P, TOTALMENTE SOLDADA PELO SISTEMA MIG, UTILIZANDO TINTA W □ ECO E W □ ECO □ R, ATENDENDO AS NORMAS NBR 11.7886/2003 E DIRETIVA INTERNACIONAL ROHS, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E FOSFATIZADO, CUJA PELÍCULA DE REVESTIMENTO TENHA PROPRIEDADE DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS. *DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA TOTAL: 52,0CM; ALTURA TOTAL: 81,0CM; PROFUNDIDADE TOTAL: 51,0CM	UNID	300	150,00	45.000,00
18	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA SKY: ASSENTO MULTILAMINADO DE 13 MM DE ESPESSURA MÉDIA; ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 50 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 45 A 50 KG/M³, REVESTIDO EM TECIDO DE POLIÉSTER EM CORES DIVERSAS, ENCOSTO COMPENSADO MULTILAMINADO 12 MM DE ESPESSURA MÉDIA; ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 35 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 45 A 50 KG/M³ TAMBÉM NAS CORES DIVERSAS. COM BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA DE 5 HASTES APOIADAS SOBRE RODÍZIOS DE NYLON COM ESFERA DE AÇO QUE FACILITAM O GIRO. MECANISMO DO TIPO BACK □ SYDTEM, DE ESTRUTURA MONOBLOC, COM ASSENTO FIXO EM 3 GRAUS DE INCLINAÇÃO E 2 FURAÇÕES PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO COM DISTÂNCIA ENTRE CENTROS DE 125 X 125 MM E 160 X 200 MM. SUPORTE DO ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE CATRACA. INCLINAÇÃO DO ENCOSTO MEDIANTE ACIONAMENTO DE ALAVANCA. POSSUI MOLAS PARA O RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO, E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. COMPONENTES METÁLICOS COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE EM FOSFATO DE ZINCO. PINTURA A PÓ DO TIPO HÍBRIDA COM CAMADA DE 60 MICRONS E CURA EM ESTUFA À 200C, NA COR PRETO LISO SEMI □ BRILHO W □ ECO. *DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA □ 640 MM, ALTURA TOTAL □ 910 MM, PROFUNDIDADE TOTAL □ 640 MM. *CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENTREGAR MONTADO NO RESPECTIVO ÓRGÃO.	UNID	50	510,00	25.500,00
19	MESA ESCRITÓRIO: MATERIAL ESTRUTURA EM AÇO, MATERIAL TAMPO DE MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIMENTO TAMPO POST FORMING, COR TAMPO CINZA CRISTAL, PADRÃO DE ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI □ PÓ, QUANTIDADE DE GAVETAS 2. ACABAMENTO DO TAMPO LAMINADO MELAMÍNICO, TIPO DE GAVETAS COM FECHADURA E CHAVES, ACABAMENTO DE ESTRUTURA PINTADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, ESPESSURA DO TAMPO 20 MM. *DIMENSÕES APROXIMADAS: MESA □ LARGURA 1200 MM, ALTURA 750 MM, PROFUNDIDADE 615 MM; GAVETAS □ 235 X 357 X 390 MM. os referidos produtos atestando a sua qualidade com laudos de laboratórios acreditados pelo INMETRO. Com laudos no que se refere as seguintes normas: ABNT NBR 13966:2008 Móveis para escritório.	UNID	120	440,00	52.800,00
21	POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE RELAX C/ BRAÇOS CROMADOS, ARANHA EM ALUMÍNIO REVESTIDA EM VINIL ASSENTO: COMPENSADO MULTILAMINADO COM 18 MM DE ESPESSURA; ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 60 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 45 A 50 KG/M³; REVESTIMENTO EM VINIL; ENCOSTO: COMPENSADO MULTILAMINADO COM 18 MM DE ESPESSURA; ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 60 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 45 A 50 KG/M³; REVESTIMENTO EM VINIL; BRAÇO: APOIA BRAÇOS CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1020 COM 4,75MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO. BASE: BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA DE 5 HASTES EM ALUMÍNIO INJETADO, APOIADA SOBRE 5 RODÍZIOS DE DUPLO GIRO E DUPLO ROLAMENTO COM 50 MM DE DIÂMETRO EM NYLON COM CAPA, SEMIESFERA PLÁSTICA INJETADA JUNTO A ESTRUTURA, QUE FACILITA O GIRO, BANDA DEROLAGEM EM POLIURETANO PARA USO EM PISO DURO, AMADEIRADOS E COM REVESTIMENTOS VINÍLICO; COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO, ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA. SISTEMA DE REGULAGEM DA ALTURA DA CADEIRA COM MOLA A GÁS, REGULAGEM FEITA POR ALAVANCA; MECANISMO: MECANISMO DO TIPO RELAX, COM SISTEMA DE LIVRE FLUTUAÇÃO OU TRAVADO. POSSUI AJUSTE DE TENSÃO DA MOLA POR MANÍPULO. FIXAÇÃO DO ASSENTO COM DISTÂNCIA ENTRE FURROS DE 160 X 200MM. ACABAMENTO: COMPONENTES METÁLICOS INTERNOS E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO PREPARADOS ATRAVÉS DE PROCESSO DE ZINCAGEM. ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ DO TIPO HÍBRIDA COM CAMADA DE 60 MICRONS E CURA EM ESTUFA À 200 °C, NA COR PRETO LISO SEMI □ BRILHO W □ ECO, COM SUPERFÍCIES METÁLICAS PREPARADAS PREVIAMENTE ATRAVÉS DE TRATAMENTO COM FOSFATO DE ZINCO, PROPICIANDO MAIOR ADERÊNCIA E ACABAMENTO DA PINTURA. ACABAMENTO EM BANHO DE CROMO COM BASE NIQUELADA SOBRE AÇO POLIDO TRATADO QUIMICAMENTE. COM ESPESSURA DE CAMADA QUE ATENDE A REQUISITOS DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. SUPERFÍCIE DA ARANHA EM ALUMÍNIO POLIDO. DIMENSÕES: ALTURA DO ENCOSTO: 0,69M LARGURA DO ENCOSTO: 0,50M PROFUNDIDADE.	UNID	20	1.100,00	22.000,00
22	POLTRONA GIRATÓRIA EXECUTIVA C/ BRAÇOS REVESTIDA EM VINIL ASSENTO: COMPENSADO MULTILAMINADO COM 14 MM DE ESPESSURA ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA DE ALTA PERFORMANCE (AP) COM 45MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 33 A 37 KG/M³; REVESTIMENTO EM VINIL; ENCOSTO: COMPENSADO MULTILAMINADO COM 13 MM DE ESPESSURA; ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA DE ALTA PERFORMANCE (AP) COM 35MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 33 A 37 KG/M³; REVESTIMENTO EM VINIL; BRAÇOS: APOIA BRAÇOS SL NEW PU EM POLIURETANO INJETADO, CORPO DO BRAÇO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO, COM ALMA DE AÇO SAE 1020 PINTADA, COM 7 POSIÇÕES DE REGULAGEM DE ALTURA FEITA POR BOTÃO, TOTALIZANDO 85 MM DE CURSO. CHAPA PARA FIXAÇÃO NO ASSENTO COM 2 FURROS OBLONGOS, PERMITINDO REGULAGEM LATERAL POR PARAFUSO COM AUXÍLIO DE CHAVE. BASE: BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA DE 5 HASTES DE AÇO COM PINO DO RODÍZIO SOLDADO NA EXTREMIDADE DA HASTE EM FURROS FLANGEADOS, EVITANDO QUE SE SOLTEME, COBERTA POR POLIANA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA, APOIADA SOBRE 5 RODÍZIOS DE DUPLO GIRO E DUPLO ROLAMENTO COM 50 MM DE DIÂMETRO EM NYLON COM CAPA, SEMIESFERA PLÁSTICA INJETADA JUNTO A ESTRUTURA, QUE FACILITA O GIRO, BANDA DE ROLAGEM EM POLIURETANO PARA USO EM PISOS DUROS OU VINÍLICOS. COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO, ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA. SISTEMA DE REGULAGEM DA ALTURA DA CADEIRA COM MOLA A GÁS, REGULAGEM FEITA POR ALAVANCA; TELESCÓPIO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO, DIVIDIDO EM 3 PARTES ENCAIXADAS, USADOS PARA PROTEGER A COLUNA; MECANISMO: MECANISMO COM SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO (SRE), DE ESTRUTURAMONOBLOC, SOLDADO POR PROCESSO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA COM ACABAMENTO DE PROTEÇÃO INFERIOR INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. SUPORTE FIXO DO ASSENTO COM 3° DE INCLINAÇÃO. SUPORTE DO ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE CATRACA COM 12 POSIÇÕES, TOTALIZANDO 80 MM DE CURSO, RECOBERTO POR CAPA INJETADA.	UNID	40	750,00	30.000,00
23	MÓVEIS EM MDF □ PROJETO, CONFECCÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS POR M². OS MÓVEIS DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM MADEIRA MDF COM, NO MÍNIMO, 30 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FAIXAS. COR A SER DEFINIDA. TODOS OS COMPONENTES E ESTRUTURAS NECESSÁRIAS AO MÓVEL (FITA BORDA, CORREDIÇAS, DOBRADIÇAS, PUXADORES, PÉS, RODAS, ESTRUTURAS METÁLICAS, ETC) FICARÃO A CARGO DO LICITANTE VENCEDOR E DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NA CONFECCÃO DOS MÓVEIS PLANEJADOS. TODOS OS MÓVEIS CONFECCIONADOS DEVERÃO SEGUIR AS DIRETRIZES E AS RECOMENDAÇÕES DAS NORMAS REGULAMENTADORAS □ ERGONOMIA. DEPOIS DE CONFECCIONADOS, OS MÓVEIS DEVERÃO SER ENTREGUES E INSTALADOS NOS LOCAIS PREVIAMENTE INFORMADOS PELA SECRETARIA SOLICITANTE. O VALOR DO METRO QUADRADO DEVERÁ ENGLOBALAR OS CUSTOS NECESSÁRIOS ÀS ETAPAS PROJETO; CONFECCÃO; ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS MÓVEIS PLANEJADOS.	M²	100	1.200,00	120.000,00
TOTAL					872.250,00

VENCEDOR: LRF DISTRIBUIDORA LTDA						
CNPJ: 49.464.926/0001-27						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	CADEIRA DE ESCRITÓRIO LONGARINA: 3 LUGARES, SEM BRAÇOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO INJETADO, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO PINTURA EPÓXI, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COR DO ASSENTO E ENCOSTO A DEFINIR, GARANTIA DE 1 ANO, com comprovação referidos produtos atestando a sua qualidade com laudos de laboratórios acreditados pelo INMETRO, no que se refere as seguintes normas: ABNT NBR 16031:2012 Móveis □ Assentos múltiplos □ Requisitos e métodos para resistência e durabilidade		UNID	60	530,00	31.800,00
3	ARMÁRIO ESCRITÓRIO □ GRANDE □ AÇO □ 2 PORTAS □ DESCRIÇÃO: ?ARMÁRIO DE AÇO ALTO, DIVIDIDO VERTICALMENTE EM DOIS COMPARTIMENTOS POR MEIO DE DIVISÓRIAS COM PORTAS INDEPENDENTES, DOTADO DE QUATRO PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS EM CADA COMPARTIMENTO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS ?LARGURA: 900 MM +/- 10 MM; ?PROFUNDIDADE: 400 MM +/- 10 MM; ? ALTURA: 1980 MM +/- 10 MM; ?TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICROMETROS /MÁXIMO 100 MICROMETROS, conforme ABNT NBR 13961:210 Móveis para Escritório □ Armários		UNID	60	1.270,00	76.200,00
4	ARQUIVO GAVETEIRO EM AÇO, REFORÇADO, COM 4 GAVETAS OFÍCIO PARA PASTA SUSPensa, GAVETAS DOTADAS DE CARRINHO COM TRILHO TELESCÓPIO PROGRESSIVO COM SROLAMENTOS DE AÇO POR GAVETA, PUXADORES E PORTA ETIQUETAS, PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CHAVE GERAL, CONFECCIONADO EM CHAPA 24, MEDINDO: 0,4 7X0,71 X 1,33, conforme ABNT NBR 13961:210 Móveis para Escritório □ Armários		UNID	40	950,00	38.000,00
7	ROUPEIRO DE AÇO CHAPA 24, 12 PORTAS PEQUENAS □ COM PITÃO PARA CADEADO OU FECHADURA; PINTURA EPÓXI PÓ NA COR CINZA, conforme ABNT NBR 13961:210 Móveis para Escritório □ Armários		UNID	25	1.850,00	46.250,00
20	ARMÁRIO DE AÇO: CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 22 (0,75MM), COM DUAS PORTAS, QUATRO PRATELEIRAS, SENDO UMA FIXA E TRÊS REGULÁVEIS DE 50 EM 50MM; CAPACIDADE PARA SUPORTAR 30 KG POR PRATELEIRA; SEM MAÇANETA/ PUXADOR OU COM PUXADOR ESTAMPADO NA PRÓPRIA PORTA COM ACABAMENTO EM PVC NA COR GRAFITE; COM FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE CROMADA, COM DUAS CHAVES; TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO À BASE DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CAMADA DE 30 A 40 MICRONS COM SECAGEM EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA (240°), RESISTENTE À ABRASÃO E A RISCOS; □ COR: CINZA CRISTAL. *DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,98M X 0,90M X 0,40M (AXLXP). *CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENTREGAR MONTADO NO RESPECTIVO ÓRGÃO.		UNID	50	1.270,00	63.500,00
TOTAL					255.750,00	

VENCEDOR: THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE						
CNPJ: 19.918.905/0001-73						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PUNIT.	P.TOTAL
6	CADEIRA PLÁSTICA MONOBLOCO EMPILHÁVEL, ESTRUTURA DE 4 PÉS E SEM BRAÇO, ENCOSTO FECHADO E REFORÇADO, 100% EM POLIPROPILENO VIRGEM COM TRATAMENTO ANTI UV, COM CAPACIDADE DE 120 A 140 KG. DIMENSÕES MÍNIMAS (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA): 50 CM X 42 CM X 86 CM. ESTRUTURA INTEIRA NA COR BRANCA, GARANTIA DE FÁBRICA DE 12 MESES E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO		UNID	400	49,00	19.600,00
TOTAL						19.600,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Gurinhém firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00051/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de Gurinhém, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00051/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão; Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes; As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de: Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93. A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o

Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00051/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

CNPJ: 49.054.672/0001-79.

Item(s): 5 - 11.

Valor: R\$ 264.600,00.

- JANDERSON COSTA LEO LIMA.

CNPJ: 18.379.670/0001-26.

Item(s): 2 - 8 - 9 - 10 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 21 - 22 - 23.

Valor: R\$ 872.250,00.

- LRF DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 49.464.926/0001-27.

Item(s): 1 - 3 - 4 - 7 - 20.

Valor: R\$ 255.750,00.

- THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE.

CNPJ: 19.918.905/0001-73.

Item(s): 6.

Valor: R\$ 19.600,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Gurinhém.

Gurinhém - PB, 13 de Dezembro de 2023

TARCISIO SAULO DE PAIVA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00072/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gov. Flavio Ribeiro, 19 - Centro - Gurinhém - PB, às 08:00 horas do dia 19 de janeiro de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, objetivando contratações futuras, para: Contratação de profissional para prestação dos serviços de assessoria de nível superior junto a secretaria municipal de educação deste município, conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 003/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail:licitacaogurinhem@gmail.com. Edital: https://www.gurinhem.pb.gov.br/;

Gurinhém - PB, 27 de dezembro de 2023

RAFAEL LOPES DE CARVALHO LEITE

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00061/2023**

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00061/2023, para o dia 12 de janeiro de 2024 às 08:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Gov. Flavio Ribeiro, 19 - Centro - Gurinhém - PB. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. E-mail: licitacaogurinhem@gmail.com.

Gurinhém - PB, 26 de Dezembro de 2023

RAFAEL LOPES DE CARVALHO LEITE

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00065/2023**

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00065/2023, para o dia 12 de janeiro de 2024 às 13:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Gov. Flavio Ribeiro, 19 - Centro - Gurinhém - PB. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. E-mail: licitacaogurinhem@gmail.com.

Gurinhém - PB, 26 de Dezembro de 2023

RAFAEL LOPES DE CARVALHO LEITE

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00059/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria

ria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00059/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME SISTEMA CILIA DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CNPJ nº 34.128.045/0001-68 - R\$ 850.000,00.

Gurinhém - PB, 14 de Dezembro de 2023

TARCISIO SAULO DE PAIVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00059/2023.

DOTAÇÃO: 02.01 GABINETE DO PREFEITO – 02.061.0015.2003 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA – 04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO – 02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – 04.123.0015.2004 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – 04.123.0015.2005 PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E CONTROLE INTERNO – 02.03 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – 04.122.0015.2006 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – 02.04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE – 12.361.0005.2008 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL (- 12.361.0005.2039 MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB 40% – 12.361.0005.2041 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE – 12.361.0009.2009 OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – 12.364.0005.2053 PROGRAMA DE APOIO À EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – 12.365.0013.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – 12.366.0005.2011 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – 12.366.0005.2012 EXECUCAO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – 12.367.0005.2052 ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS – 13.813.0008.2027 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS – 02.05 SECRETARIA DE SAÚDE – 10.301.0006.2055 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE – 10.301.0006.2013 GESTÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE – PAB FIXO – 10.301.0006.2014 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE – FMS – 10.301.0006.2021 OPERACIONALIZAÇÃO D/ CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL CAPS – 10.301.0006.2035 OPERACIONALIZAÇÃO DO NASF – 10.301.0006.2043 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO – 10.302.0006.2036 OPERACIONALIZAÇÃO DO SERV DE ATENDIMENTO MOVEL – SAMU – 10.305.0006.2046 PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL EPIDEMIOLÓGICA – 02.07 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 04.122.0015.2025 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 15.452.0016.2024 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA – 26.782.0014.2049 MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE RODOVIAS – 02.08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL – 08.122.0010.2022 GERENCIAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAIS SOCIAL – 08.241.0017.2034 ATENÇÃO ASSISTENCIAL AO IDOSO – 08.243.0010.2051 MANUTENÇÃO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS/ – 08.243.0018.2017 ATUAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR – 08.243.0018.2020 ERADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – 08.243.0018.2031 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO ADOLESCENTE (FNAS/CRAS) – 08.243.0018.2040 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (PROGRA – 08.244.0010.2050 MANUNTEÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – 08.244.0017.2029 ASSISTÊNCIA INTEGRAL A FAMÍLIA – (SERVIÇOS PSB/CRAS) – 08.244.0017.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS (SERVIÇOS PSB/CRAS) – 08.244.0017.2044 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS – 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO – 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 14/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gurinhém e: CT Nº 00159/2023 - 14.12.23 - CNPJ nº 34.128.045/0001-68 - R\$ 850.000,00.

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00053/2023 - 981975

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, por meio do site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE KIT TRITURADOR DE COCOS E GALHOS COLETADOS PELO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS PB, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 10 de Janeiro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 6.204/07; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 049/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplprefeituracajazeiras@gmail.com. Edital: <https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php>; www.tce.pb.gov.br; <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Cajazeiras - PB, 27 de Dezembro de 2023

DENYZE GONSALO FURTADO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00052/2023 - 981975

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, por meio do site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO PARA

AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de Janeiro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 6.204/07; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 049/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplprefeituracajazeiras@gmail.com. Edital: <https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php>; www.tce.pb.gov.br; <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Cajazeiras - PB, 27 de Dezembro de 2023

DENYZE GONSALO FURTADO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00056/2023 - 981975

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00056/2023, para o dia 19 de Janeiro de 2024 às 10:00 horas; e do início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Cajazeiras - PB. E-mail: cplprefeituracajazeiras@gmail.com. Site: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Cajazeiras - PB, 27 de Dezembro de 2023

DENYZE GONSALO FURTADO
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023

Nº do contrato: 10041/2023- CPL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA /PB

CONTRATADO: EVERALDO CLAUDINO DA FONSECA 06686771473

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 80.508,40

Nº DO ADITIVO: 01

OBJETO DO ADITIVO: ADITIVO DE VALOR

VALOR DO ADITIVO: R\$ 2.529,93

VIGÊNCIA: CONTRATO ORIGINAL

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 26/12/2023

Prefeitura Municipal de Riachão do Poço

ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 22, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

Considerando que compete ao Poder Público resguardar o bem-estar da população e das atividades socioeconômicas do município, e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

Considerando que a estiagem tem gerado prejuízos importantes e significativos às atividades produtivas do município, principalmente a agricultura e pecuária;

Considerando o comprometimento da normalidade no município, causado sobremaneira pela falta de água, já que as chuvas não foram suficientes para recarga dos mananciais, barragens e/ou similares, caracterizando assim enormes prejuízos que vem exigir a ação do Poder Público Municipal;

Considerando que a população de menor poder aquisitivo tem o padrão de sobrevivência ainda mais afetado em função da carência de água, demandando do Poder Público o restabelecimento da normalidade no município;

Considerando a necessidade de prover o atendimento à população quanto à complementação do abastecimento de água e alimentação à população animal atingida pelo fenômeno;

Considerando que o município possui abastecimento de água restrito a poços artesianos, mananciais subterrâneos, bem como não é assistido pela Companhia de Água Oficial do Estado - CAGEPA, considerando, ainda, a crise hídrica sofrida nos últimos anos no município;

Considerando ser da alçada dos Poderes Públicos buscar soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretada situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, no município de RIACHÃO DO POÇO/PB.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário



para fazer face à situação existente.

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao fenômeno natural vivida no município.

Art. 4º Conforme previsão constante no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, locação de máquinas e equipamentos, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO, Estado da Paraíba, em 19 de setembro de 2023.

MARIA AUXILIADORA DIAS DO RÊGO
Prefeita Constitucional

Prefeitura Municipal de Sertãozinho

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB, por meio do site <https://bnc.org.br/sistema/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS – PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS –, DESTINADOS A ESCOLAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, PARA CONSUMO EM 2024. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 15 de Janeiro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3685-1073. E-mail: Edital: <http://sertaozinho.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; <https://bnc.org.br/sistema/>.

Sertãozinho - PB, 26 de Dezembro de 2023

ANTONIO MARCOS ANDRADE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB, por meio do site <https://bnc.org.br/sistema/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE PNEUS E CORRELATOS DIVERSOS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DESTE MUNICÍPIO, PARA CONSUMO EM 2024. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 16 de Janeiro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3685-1073. E-mail: Edital: <http://sertaozinho.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; <https://bnc.org.br/sistema/>.

Sertãozinho - PB, 26 de Dezembro de 2023

ANTONIO MARCOS ANDRADE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Conde

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00007/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 09:00 horas do dia 19 de Janeiro de 2024, na sala da referida comissão, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com.

Conde - PB, 27 de Dezembro de 2023

ÁLAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023

Torna público que através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia Pb 018, S/N -

Rodovia - Conde - PB, o Pregão Presencial marcado para o dia 28/12/2023 às 09:00 horas, do tipo menor preço, para: Contrato de uso oneroso de espaço público (Camarote – Lounge) nos eventos – “Verão 2024 e Carnaval 2024” será adiado na forma “Sine Die” por razões de interesse público. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. Edital: www.conde.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Conde - PB, 27 de Dezembro de 2023

ÁLAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Mataraca

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00041/2023 DE 04.04.2023

OBJETO: Aquisição parcelada de Materiais Elétricos diversos para atender as necessidades da Secretaria de Obras deste Município, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00041/2023, que fica aditado por mais 09 (nove) meses a partir da data de vencimento que é 31/12/2023, passando dessa forma, o prazo contratual total para 18 (dezoito) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 27.12.2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca CENTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00023/2023 DE 17.02.2023

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestar serviços de Locação de Tendas, mesas, cadeiras e grades de isolamento para atender as necessidades deste Município, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00041/2023, que fica aditado por mais 10 (dez) meses a partir da data de vencimento que é 31/12/2023, passando dessa forma, o prazo contratual total para 20 (vinte) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 27.12.2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e P & P LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00025/2023 DE 17.02.2023

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestar serviços de Locação de estrutura física e aparatos para eventos destinados a atender as necessidades deste Município, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00041/2023, que fica aditado por mais 10 (dez) meses a partir da data de vencimento que é 31/12/2023, passando dessa forma, o prazo contratual total para 20 (vinte) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 27.12.2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e P & P LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME.

Prefeitura Municipal de Piancó

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE CANCELAMENTO

A Prefeitura Municipal de Piancó através da Comissão de licitação, torna público o cancelamento do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 01.00057/2022, a qual tem como objeto o Contratação de empresa para prestar serviços de locação de horas de trator de pneus 4x4, com grade Aradora de 12 a 14 discos para corte de terra na zona rural do município de Piancó-PB. Torne sem efeito as matérias veiculares em razão de ter sido publicada equivocada e indevidamente.

Piancó-PB – PB 27 de dezembro de 2023

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

ERRATA

PREGAO ELETRONICO Nº 00054/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ-PB, por intermédio do Prefeito o Sr. Daniel Galdino de Araújo Pereira, tendo em vista o que consta no processo licitatório PREGAO ELETRONICO 00054/2023, e nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, retifica-se o objeto no contrato e no extrato do contrato, conforme abaixo:

ONDE SE LE:

a) Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento eletrocardiógrafo para o Município de Piancó-PB.



LEIA-SE:

b) Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento eletroencefalógrafo para o Município de Piancó-PB.

Por fim, dou conhecimento aos interessados através de publicação na imprensa oficial.

Piancó -PB, 27 de dezembro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito Municipal de Piancó

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 01.00073/2023, em 12.05.2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa TOPCOM - COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DA CONSTRUCAO LTDA CNPJ 15.024.021/0001-14;

OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de equipamentos trator de pneus e retroescavadeira para apoio a produção do Município de PiancóPB através do convenio 9250772021 MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II Lei nº 8.666/93.

Piancó-PB, 27 de dezembro de 2023

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, às 09:30 horas do dia 15 de Janeiro de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, DE NATUREZA CONTÍNUA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmsmt.licitacao2021@gmail.com. Edital: www.saomigueldetaipu.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

São Miguel de Taipu - PB, 26 de Dezembro de 2023

JOSÉ FERNANDO MEIRELES DE MELO
Pregoeiro Oficial

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR

Processo: Pregão Eletrônico 00001/2023

Objeto: Acréscimo de Valor ao Contrato Original

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu-PB

Contratado: AGUINALDO GOMES DE SOUSA FILHO

CNPJ Nº: 29.159.752/0001-81

Valor: 9,25% (R\$ 150.101,6)

Data Aditivo: 05/12/2023

Recursos: Próprios e Federal

Amparo Legal: Art. 65, Lei nº 8.666 de 21.06.93.

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito Constitucional

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Processo: Pregão Presencial 00007/2021

Objeto: Prorrogação de Prazo ao Contrato original

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu-PB

Contratado: Erivaldo de Souza do Nascimento

CPF Nº: 059.326.514-90

Data Aditivo: 21/12/2023

Vigência: 31/12/2024

Recursos: Próprios e Federal

Amparo Legal: Art. 57, Lei nº 8.666 de 21.06.93.

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito Constitucional

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Processo: Inexigibilidade 00008/2023

Objeto: Prorrogação de Prazo ao Contrato original

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu-PB

Contratado: Escritório Martins Norat

CNPJ Nº: 19.719.088/0001-24

Data Aditivo: 19/12/2023

Vigência: 31/12/2024

Recursos: Próprios

Amparo Legal: Art. 57, Lei nº 8.666 de 21.06.93.

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito Constitucional

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Processo: Pregão Presencial 00010/2022

Objeto: Prorrogação de Prazo ao Contrato original

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu-PB

Contratado: Paulo Cesar Tavares Conserva

CNPJ Nº: 26.754.111/0001-87

Data Aditivo: 21/12/2023

Vigência: 31/12/2024

Recursos: Próprios

Amparo Legal: Art. 57, Lei nº 8.666 de 21.06.93.

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito Constitucional

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Processo: Pregão Presencial 00019/2020

Objeto: Prorrogação de Prazo ao Contrato original

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu-PB

Contratado: Public Software Informatica Ltda

CNPJ Nº: 07.553.129/0001-76

Data Aditivo: 20/12/2023

Vigência: 31/12/2024

Recursos: Próprios

Amparo Legal: Art. 57, Lei nº 8.666 de 21.06.93.

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito Constitucional

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Processo: Pregão Presencial 00023/2021

Objeto: Prorrogação de Prazo ao Contrato original

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu-PB

Contratado: Jose Severino da Silva Filho

CPF Nº: 367.120.784-15

Data Aditivo: 21/12/2023

Vigência: 31/12/2024

Recursos: Próprios

Amparo Legal: Art. 57, Lei nº 8.666 de 21.06.93.

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Araçagi

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Olívio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB, às **10:30 horas do dia 15 de Janeiro de 2024**, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: **Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução dos serviços de reforma, ampliação e revitalização do ginásio o MONTEIRÃO, localizado neste município de Araçagi – PB.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 981514660. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Araçagi - PB, 27 de Dezembro de 2023

GÉSSICA BATISTA DA SILVA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Cabedelo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELÓ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00063/2023

Aos 22 dias do mês de Dezembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Creuza Josefa Morato - Intermares - Cabedelo - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 007, de 17 de Março de



2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00105/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE TALONÁRIO DE NOTIFICAÇÃO TIPO B1 E TALONÁRIO DE RECEITA DE CONTROLE ESPECIAL LISTAS: C1, C4 E C5, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELÓ- PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELÓ - CNPJ nº 04.849.697/0001-20.

VENCEDOR: DECK GRAFICA E EDITORA - EIRELI						
CNPJ: 11.461.719/0001-46						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	TALONÁRIO DE NOTIFICAÇÃO TIPO B1(AZUL) C/50 FOLHAS, 1(UMA) VIA, SEM REPETIÇÃO DE NUMERAÇÃO, PICOTADO, GRAMATURA 75G, PAPEL SULFITE AZUL, IMPRESSO PRETO E BRANCO, TAMANHO 21X8CM	DECK GRAFICA	UND	1020	4,30	4.386,00
2	TALONÁRIO DE RECEITA DE CONTROLE ESPECIAL LISTA C1, C4 E C5, TALÃO COM 50 FOLHAS, NA COR BRANCA, EM 2 (DUAS) VIAS CARBONADA.	DECK GRAFICA	UND	2500	6,27	15.675,00
TOTAL						20.061,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo a firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Nota de Empenho, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00105/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pelo Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00105/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes; As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de: Nota de Empenho quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Nota de Empenho e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Nota de Empenho, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Nota de Empenho e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Nota de Empenho, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Nota de Empenho no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93. A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,

comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00105/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- DECK GRAFICA E EDITORA – EIRELI.

11.461.719/0001-46

Item(s): 1 - 2.

Valor: R\$ 20.061,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cabedelo.

Cabedelo - PB, 22 de Dezembro de 2023

IRANI SOARES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELÓ

HOMOLOGAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00105/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00105/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE TALONÁRIO DE NOTIFICAÇÃO TIPO B1 E TALONÁRIO DE RECEITA DE CONTROLE ESPECIAL LISTAS: C1, C4 E C5, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELÓ- PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DECK GRAFICA E EDITORA – EIRELI - R\$ 20.061,00.

Cabedelo - PB, 20 de Dezembro de 2023

IRANI SOARES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELÓ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO **ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 00020/2023**

Objeto do Certame: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DE USO HOSPITALAR PARA A SES.

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e CT Nº 131/2023 – SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 34.236.576/0001-74.

Objetivo: Acréscimo do valor do contrato nº 00131/2023 em R\$ 175.348,47 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos), passando-o de R\$ 701.393,90 (setecentos e um mil, trezentos e noventa e três reais e noventa centavos) para R\$ 876.742,37 (oitocentos e setenta e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos), resultando no acréscimo de 25% sobre o valor inicial do contrato.

Fundamento: Art. 65, I, alínea b, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 15 de dezembro de 2023.

Cabedelo, 27 de dezembro de 2023.

IRANI SOARES DA SILVA
Secretária de Saúde

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ORIUNDO **DO PREGÃO ELETRÔNICO 00020/2023**

Objeto do Certame: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DE USO HOSPITALAR PARA OS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e CT Nº 132/2023 – VIDA NATURALIS COMERCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ: 33.511.641/0001-60.

Objetivo: Acréscimo do valor do contrato nº 00132/2023 em R\$ 91.668,00 (noventa e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais), passando-o de R\$ 366.672,00 (trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais) para R\$ 458.340,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta reais), resultando no acréscimo de 25% sobre o valor inicial do contrato.

Fundamento: Art. 65, I, alínea b, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 19 de dezembro de 2023.

Cabedelo, 27 de dezembro de 2023.

IRANI SOARES DA SILVA
Secretária de Saúde

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 00094/2022

Objeto do Certame: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA A SES. Partes: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e CT N° 0027/2023 – MAIOR CLEAN COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS EIRELI - CNPJ: 23.708.247/0001-62.

Objetivo: Acréscimo do valor do contrato n° 00027/2023 em R\$ 25.399,18 (vinte e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e dezoito centavos), passando-o de R\$ 353.817,84 (trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 379.217,02 (trezentos e setenta e nove mil, duzentos e dezessete reais e dois centavos), resultando no acréscimo de 21,40% sobre o valor inicialmente previsto nos itens 30, 31, 34, 59, 78, 80, 88 e 119, do contrato n° 00027/2023.

Fundamento: Art. 65, I, alínea b, § 1º, da Lei Federal n° 8.666/93.

Data da Assinatura: 26 de dezembro de 2023.

Cabedelo, 27 de dezembro de 2023.

IRANI SOARES DA SILVA

Secretária de Saúde

Prefeitura Municipal de Paulista**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 00056/2023**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Cândido de Assis Queiroga, 30 - Centro - Paulista - PB, às 09:30 horas do dia 12 de Janeiro de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Equipamentos permanentes hospitalares destinado ao hospital Municipal Emerentina Dantas no município de Paulista – PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93; Lei Complementar n° 123/06; Decreto Municipal n° 009/09; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: paulistalicitacao@gmail.com. Edital: www.paulista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Paulista - PB, 27 de dezembro de 2023

DELLANNY LUCENA DA SILVA SANTOS
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 00057/2023**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Cândido de Assis Queiroga, 30 - Centro - Paulista - PB, às 11:00 horas do dia 12 de Janeiro de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Fornecimento de combustíveis, na localização da BR 230 km 100 ou na própria cidade de João Pessoa, para abastecimento dos veículos pertencentes ao município de Paulista – PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93; Lei Complementar n° 123/06; Decreto Municipal n° 009/09; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: paulistalicitacao@gmail.com. Edital: www.paulista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Paulista - PB, 27 de dezembro de 2023

DELLANNY LUCENA DA SILVA SANTOS
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Caldas Brandão**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. ° 018/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006 alterações, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço em reunião que ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal de Caldas Brandão, no dia 16 de Janeiro de 2024 as 11h00min, tendo como objetivo: Aquisição Parcelada De Combustível Destinado Ao Abastecimento Dos Veículos Da Frota Da Prefeitura Municipal; A reunião ocorrerá na sala da COPELI o prédio sede da Prefeitura Municipal de Caldas Brandão, na Rua José Alípio de Santana, 371, Centro, Cep. 58.350.000 – Caldas Brandão/PB. Para maiores informações e através do telefone: (083)-3284-1081 no horário de 08:00 as 12:00 Horas.

Caldas Brandão, 27 de dezembro de 2023

JOÃO ACASSIO NASCIMENTO OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. ° 017/2023-SRP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º

123/2006 alterações, Decreto n.º 7892/2013 e alterações bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço em reunião que ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal de Caldas Brandão, no dia 16 de Janeiro de 2024 as 10h00min, tendo como objetivo: Aquisição de Necessários Diversos; A reunião ocorrerá na sala da COPELI o prédio sede da Prefeitura Municipal de Caldas Brandão, na Rua José Alípio de Santana, 371, Centro, Cep. 58.350.000 – Caldas Brandão/PB. Para maiores informações e através do telefone: (083)-3284-1081 no horário de 08:00 as 12:00 Horas.

Caldas Brandão, 27 de dezembro de 2023

JOÃO ACASSIO NASCIMENTO OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Alhandra**EXTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO N°00010/2023**

N° do contrato 00117/2023. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. Contratado ARRUDA CAMARA COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA. N° do Aditivo 01. Objeto O ACRÉSCIMO DE VALOR ao Contrato. Fundamento Legal Artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. Data da Assinatura 27/12/2023.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO N°00010/2023**

N° do contrato 00181/2023. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. Contratado ARRUDA CAMARA COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA. N° do Aditivo 01. Objeto O ACRÉSCIMO DE VALOR ao Contrato. Fundamento Legal Artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. Data da Assinatura 27/12/2023.

Prefeitura Municipal de Juru**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00001/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Manoel Florentino de Medeiros, 29 - Centro - Juru - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis e derivados de petróleo destinados a frota veículos próprios e locados da Prefeitura Municipal de Juru – PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 10 de Janeiro de 2024. Início da fase de lances: 08:35 horas do dia 10 de Janeiro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93; Lei Complementar n° 123/06 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3484-1245. E-mail: licitacaojuru@hotmail.com. Edital: www.juru.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Juru - PB, 28 de Dezembro de 2023

RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Ibiara**EXTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato n° 00066/2021, em 30.07.2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e a Empresa JOSÉ ARRUDA DE SOUSA – ME OBJETO CONTRATUAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL AUTONOMO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CORRELATA DE EQUIPAMENTOS HÍDRICOS DAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE IBIARA – PB OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei n° 8.666/93. PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Sétimo Termo de Aditivo ao Contrato n° 00041/2021, em 15.04.2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e a empresa DEL ENGENHARIA EIRELI – ME. OBJETO CONTRATUAL: Construção de uma creche Pré-Escolar, tipo 2 no Município de Ibiara-PB OBJETO DO ADITIVO: Do prazo FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei n° 8.666/93. PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Quinto Termo de Aditivo ao Contrato nº 00047/2022, em 20.06.2022.
 PARTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e a empresa DEL ENGENHARIA EIRELI – ME.
 OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA – PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 911280/2021/MDR/CAIXA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA.
 OBJETO DO ADITIVO: Do prazo
 FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 00001/2023, em 17.01.2023.
 PARTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e a empresa MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
 OBJETO CONTRATUAL: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA – PB, através do CT nº 1081394-76 e SIGONV Nº 923778 – PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO REGIONAL TERRITÓRIAL via CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 OBJETO DO ADITIVO: Do prazo
 FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Umbuzeiro**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Umbuzeiro, Estado da Paraíba, localizada na Av Carlos Pessoa - Centro - Umbuzeiro - PB, nos termos do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00013/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de equipamentos e acessórios de informática como computadores, notebook, impressoras e periféricos, para suprir as necessidades das secretarias deste Município; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO - CNPJ nº 08.869.489/0001-44.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000162023 - 15/12/2023						
VENCEDOR: ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA						
CNPJ: 14.245.490/0001-09						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	Impressora Multifuncional Colorida USB Wi-Fi Tipo de Multifuncional: Tanque de tinta Conectividade: Wi-Fi – Wi-Fi Direct Tipo de impressão: Colorida Conexões: USB Funções: Impressora – Copiadora – Digitalizadora Bivolt Garantia total de 1 ano	HP/HP	UNID	22	724,99	15.949,78
TOTAL						15.949,78

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000182023 - 15/12/2023						
VENCEDOR: GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA						
CNPJ: 49.329.140/0001-05						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	Nobreak 1200Va Tomadas Bateria Embutida Potência: 1200 VA Bivolt Cor: Preto Garantia total de 1 ano	L A C E R D A NEW ORION PREMIUM 1200VA	UNID	6	439,04	2.634,24
TOTAL						2.634,24

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000172023 - 15/12/2023						
VENCEDOR: RL INFORMATICA LTDA						
CNPJ: 30.948.812/0001-24						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	SSD (SOLID STATE DRIVE) Configurações e requisitos: A. Especificações: a. Armazenamento de 240GB. b. Velocidade de leitura de 500Mb/s. c. Velocidade de gravação de 350 Mb/s. d. Alimentação e conexão padrão SATA. e. Dimensões aproximadas 100 x 69,9 x 7 mm (2,5 pol). f. Formato 2,5". B. Garantia e Suporte a. Os prazos de garantia não poderão ser inferiores a 01 (um) ano; b. A cobertura do suporte do equipamento deverá ser de segunda a sexta em horário comercial; c. O início do atendimento deverá ocorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, contadas a partir da solicitação feita pela Prefeitura de Rio do Sul. Entende-se por início do atendimento a hora de chegada do técnico ao local onde está instalado o equipamento; d. O término do reparo ou troca do equipamento deverá ocorrer no prazo de 80 (Oitenta) horas úteis, contado a partir do início do atendimento. Entende-se por término do reparo do equipamento a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições de funcionamento.	Kingston	UNID	20	84,90	1.698,00
TOTAL						1.698,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publi-

cação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Umbuzeiro firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Umbuzeiro, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de: Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00013/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA.

14.245.490/0001-09

Item(s): 3.

Valor: R\$ 15.949,78

- GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA.

49.329.140/0001-05

Item(s): 4.

Valor: R\$ 2.634,24

- RL INFORMATICA LTDA.

30.948.812/0001-24

Item(s): 5.

Valor: R\$ 1.698,00

Total: R\$ 20.282,02

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Umbuzeiro.

JOSÉ NIVALDO DE ARAÚJO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
**ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2023**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de equipamentos e acessórios de informática como computadores, notebook, impressoras e periféricos, para suprir as necessidades das secretarias deste Município; ADJUDICO o seu objeto a: ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA - R\$ 15.949,78; GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA - R\$ 2.634,24; RL INFORMATICA LTDA - R\$ 1.698,00.

Umbuzeiro - PB, 04 de Dezembro de 2023

MAVIAEL CAVALCANTE BARBOSA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de equipamentos e acessórios de informática como computadores, notebook, impressoras e periféricos, para suprir as necessidades das secretarias deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA - R\$ 15.949,78; GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA - R\$ 2.634,24; RL INFORMATICA LTDA - R\$ 1.698,00.

Umbuzeiro - PB, 04 de Dezembro de 2023

JOSÉ NIVALDO DE ARAÚJO
Prefeito

EXTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO Aquisição parcelada de combustíveis, lubrificantes e diversos, com entrega parcelada, mediante requisição diário e/ou periódica, destinados ao abastecimento dos veículos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro e: CT Nº 00001/2023 - POSTO NOBERTO LTDA - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 282.625,41. ASSINATURA: 26.12.23

**Prefeitura Municipal
de Cubati**
LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI
**ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2023**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DO TIPO (Óleo Diesel S10), DESTINADOS A FROTA MUNICIPAL E CONTRATADOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO, MEDIANTE REQUISICÃO; ADJUDICO o seu objeto a: POSTO DE COMBUSTIVEIS CUBATI LTDA - ME - R\$ 1.031.875,00.

Cubati.. - PB, 11 de Dezembro de 2023

JOYCE CUNHA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI
**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DO TIPO (Óleo Diesel S10), DESTINADOS A FROTA MUNICIPAL E CONTRATADOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO, MEDIANTE REQUISICÃO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: POSTO DE COMBUSTIVEIS CUBATI LTDA - ME - R\$ 1.031.875,00.

Cubati.. - PB, 13 de Dezembro de 2023

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI
**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2023, que objetiva: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE FARMACIA BASICA E MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUBATÍ, MEDIANTE REQUISICÃO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 455.008,56; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 10.083,00; DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME - R\$ 37.426,00; DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - R\$ 598,50; EXEMPLAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 1.140,00; EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 29.280,00; MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICA-

MENTOS LTDA - R\$ 16.266,00; ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 4.200,00.

Cubati.. - PB, 01 de Dezembro de 2023

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI
**ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2023**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2023, que objetiva: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE FARMACIA BASICA E MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUBATÍ, MEDIANTE REQUISICÃO; ADJUDICO o seu objeto a: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 455.008,56; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 10.083,00; DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME - R\$ 37.426,00; DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - R\$ 598,50; EXEMPLAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 1.140,00; EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 29.280,00; MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 16.266,00; ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 4.200,00.

Cubati.. - PB, 16 de Novembro de 2023

JOYCE CUNHA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI
**ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2023**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUBATI. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS; ADJUDICO o seu objeto a: 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA - R\$ 6.750,00; ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 162.884,50; ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 5.032,00; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 12.340,00; CURE COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS MEDICOS IMPORTACAO E REPRESENTACAO LTDA - R\$ 100,00; D.ARAUJO COMERCIAL EIRELI - R\$ 1.536,00; DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - R\$ 11.976,00; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDEICAMENTOS LTDA - ME - R\$ 1.470,00; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS MEDICOS E HOPITALARES LTDA - R\$ 155,50; GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD - R\$ 4.900,00; KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA - R\$ 4.825,00; M.TESTA CONFECCAO - R\$ 4.100,00; MARIA E FERREIA - R\$ 1.990,50; N N DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 27.502,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 7.165,50; ORTOPEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 103.342,50; PHARMAPLUS LTDA - R\$ 7.216,00.

Cubati.. - PB, 27 de Dezembro de 2023

JOYCE CUNHA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI
**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUBATI. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA - R\$ 6.750,00; ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 162.884,50; ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 5.032,00; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 12.340,00; CURE COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS MEDICOS IMPORTACAO E REPRESENTACAO LTDA - R\$ 100,00; D.ARAUJO COMERCIAL EIRELI - R\$ 1.536,00; DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - R\$ 11.976,00; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDEICAMENTOS LTDA - ME - R\$ 1.470,00; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS MEDICOS E HOPITALARES LTDA - R\$ 155,50; GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD - R\$ 4.900,00; KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA - R\$ 4.825,00; M.TESTA CONFECCAO - R\$ 4.100,00; MARIA E FERREIA - R\$ 1.990,50; N N DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 27.502,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 7.165,50; ORTOPEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 103.342,50; PHARMAPLUS LTDA - R\$ 7.216,00.

Cubati.. - PB, 27 de Dezembro de 2023

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

EXTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE FARMACIA BASICA E MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUBATÍ, MEDIANTE REQUISICÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2023. DOTAÇÃO: 06.013 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10 301 0002 2030 ATIVIDA-



DES DE ATENÇÃO BÁSICA 1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos ? ASPS 0028 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO 1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados 0033 3390.32 00 1.501.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviço 0029 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO 0034 3390.32 00 1.600.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 0030 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO 0035 3390.32 00 1.600.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10 302 0002 2033 ATIVIDADES DE ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL 1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos ? ASPS 0062 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO 1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados 0064 3390.32 00 1.501.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviço 0063 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00068/2023 - 01.12.23 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 455.008,56; CT Nº 00069/2023 - 01.12.23 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 10.083,00; CT Nº 00070/2023 - 01.12.23 - EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 29.280,00; CT Nº 00071/2023 - 01.12.23 - DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - R\$ 598,50; CT Nº 00072/2023 - 01.12.23 - EXEMPLAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 1.140,00; CT Nº 00073/2023 - 01.12.23 - DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME - R\$ 37.426,00; CT Nº 00074/2023 - 01.12.23 - ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 4.200,00; CT Nº 00075/2023 - 01.12.23 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 16.266,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DO TIPO (Óleo Diesel S10), DESTINADOS A FROTA MUNICIPAL E CONTRATADOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO, MEDIANTE REQUISIÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2023. DOTAÇÃO: 02.002. GABINETE DO PREFEITO – 04.122.0002.2003 – ATIVIDADE DO GABINETE DO PREFEITO – 1.001.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – 0016.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO – 02.003. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 04.122.0002.2005 – ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 1.001.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – 0026.3390.30. MATERIAL DE CONSUMO – 02.004 – SECRETARIA DE FINANÇAS – 04.123.0002.2008 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS – 1.001.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – 0042.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO – 02.005 – SECRETARIA DE AGRICULTURA – 20.606.0002.2010 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS – 0061.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.006. SECRETARIA DE EDUCACAO – 12.361.0002.2016 ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 1.001.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS – 0104.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 1.111.0000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS EDUCACAO – 0105.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 1.113.0000 – TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40% – 0106.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.011 – SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE – 1339200022026 ATIVIDADES DE CULTURA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS – 0183.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 27.812.0002.2086 ATIVIDADES DESPORTIVAS – 1.001.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS – 0193.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.017 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 04.122.0002.2066 ATIVIDADES SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS – 0225.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.020 – SEC. A. JURID.SEG.PUB.ANTI DROGAS – 04.122.0002.2084 ATIVIDADES DA SEC. A. JURID.SEG.PUB.ANTI DROGAS – 1.001.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS – 0238.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 06.015. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.244.0002.2050 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA COMUNITARIA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS – 0318.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 1.311.0000 TRANFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA NACIONAL (FNAS) – 0319.3090.30 MATERIAL DE CONSUMO – 0824400022053 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE – 1.001.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS – 0340.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 1.311.0000 TRANFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA NACIONAL (FNAS) – 03413390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 08.242.00022092 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS – 0353.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 06.013. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10.301.0002.2030 ATIVIDADES DE ATENCAO BASICA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS – 0016.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 10.30200022033 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – 1.001.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS – 0036.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – RECURSOS ORDINÁRIOS.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00076/2023 - 14.12.23 - POSTO DE COMBUSTIVEIS CUBATI LTDA - ME - R\$ 1.031.875,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUBATI. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2023. DOTAÇÃO: 06.013 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10 301 0002 2030 ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA 1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos ? ASPS 0028 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO 1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados 0033 3390.32 00 1.501.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviço 0029 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO 0034 3390.32 00 1.600.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 0030 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO 0035 3390.32 00 1.600.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10 302 0002 2033 ATIVIDADES DE ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL 1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos ? ASPS 0062 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO 1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados 0064 3390.32 00 1.501.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviço 0063 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00077/2023 - 27.12.23 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 162.884,50; CT Nº 00078/2023 - 27.12.23 - PHARMAPLUS LTDA - R\$ 7.216,00; CT Nº 00079/2023 - 27.12.23 - 7R7

SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA - R\$ 6.750,00; CT Nº 00080/2023 - 27.12.23 - N N DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 27.502,00; CT Nº 00081/2023 - 27.12.23 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 155,50; CT Nº 00082/2023 - 27.12.23 - CIR??RGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 12.340,00; CT Nº 00083/2023 - 27.12.23 - ORTOPEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 103.342,50; CT Nº 00084/2023 - 27.12.23 - ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 5.032,00; CT Nº 00085/2023 - 27.12.23 - ODON-TOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 7.165,50; CT Nº 00086/2023 - 27.12.23 - DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - R\$ 11.976,00; CT Nº 00087/2023 - 27.12.23 - CURE COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS MEDICOS IMPORTACAO E REPRESENTACAO LTDA - R\$ 100,00; CT Nº 00088/2023 - 27.12.23 - D.ARAUJO COMERCIAL EIRELI - R\$ 1.536,00; CT Nº 00089/2023 - 27.12.23 - M.TESTA CONFECACAO - R\$ 4.100,00; CT Nº 00090/2023 - 27.12.23 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDEICAMENTOS LTDA - ME - R\$ 1.470,00; CT Nº 00091/2023 - 27.12.23 - KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA - R\$ 4.825,00; CT Nº 00092/2023 - 27.12.23 - GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD - R\$ 4.900,00; CT Nº 00093/2023 - 27.12.23 - MARIA E FERREIRA - R\$ 1.990,50.

Prefeitura Municipal de Curral de Cima

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2023, que objetiva: Aquisição de um veículo do Tipo Hatch 0 Km, vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante, destinado a Secretaria de Ação Social do município de Curral de Cima – PB; ADJUDICO o seu objeto a: FIORI VEICOLO S.A - R\$ 81.800,00.

Curral de Cima - PB, 26 de Dezembro de 2023

BRUNO ALISSON DE LIMA SANTANA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2023, que objetiva: Aquisição de um veículo do Tipo Hatch 0 Km, vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante, destinado a Secretaria de Ação Social do município de Curral de Cima – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FIORI VEICOLO S.A - R\$ 81.800,00.

Curral de Cima - PB, 26 de Dezembro de 2023

ANTÔNIO RIBEIRO SOBRINHO
Prefeito

REFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Josefa Eugênia, S/N - Centro - Curral de Cima - PB, às 09:00 horas do dia 12 de Janeiro de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de uma empresa do ramo pertinente para Aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar diversos destinado a Prefeitura Municipal de Curral de Cima – PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 425/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98708-0527. E-mail: licitacaocurraldecima@hotmail.com. Edital: <https://www.curraldecima.pb.gov.br/portal-da-transparencia/l/>; www.tce.pb.gov.br.

Curral de Cima - PB, 21 de Dezembro de 2023

BRUNO ALISSON DE LIMA SANTANA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2023, que objetiva: Aquisição de 2 (dois) veículos do Tipo Hatch 0 Km, vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante, Conforme Proposta n.º 17945.598000/1230-01 – Ministério da Saúde, destinado a Secretaria de Saúde do município de Curral de Cima – PB; ADJUDICO o seu objeto a: FIORI VEICOLO S.A - R\$ 163.600,00.

Curral de Cima - PB, 26 de Dezembro de 2023

BRUNO ALISSON DE LIMA SANTANA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria

Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2023, que objetiva: Aquisição de 2 (dois) veículos do Tipo Hatch 0 Km, vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante, Conforme Proposta n.º 17945.598000/1230-01 – Ministério da Saúde, destinado a Secretaria de Saúde do município de Curral de Cima – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FIORI VEICULO S.A - R\$ 163.600,00.

Curral de Cima - PB, 26 de Dezembro de 2023
ANTÔNIO RIBEIRO SOBRINHO
 Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de uma empresa em construção civil, para Construção de uma Praça Pública localizado no Distrito de Estacada no Município de Curral de Cima-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Curral de Cima: 07.01 – Secretaria de Infraestrutura e transporte; 15.451.0323.1012 – Construir, e /ou informar praças, parques e jardins; 4.4.90.51.01 – Obras e instalações.. VIGÊNCIA: até 01/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral de Cima e: CT N° 00120/2023 - 07.12.23 - JGM ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA - R\$ 323.397,07.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em construção civil, para Adequação em estradas vicinais (Pavimentação) nas Localidades de Pedra Furada e Trigueiro na Área Rural do Município de Curral de Cima-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2023. DOTAÇÃO: Recursos do Contrato de Repasse nº 937633/2022 – Operação: 1086012-48 da Caixa Econômica Federal e Próprios do Município de Curral de Cima: 07.01 – Secretaria de Infraestrutura e Transporte; 15.451.0575.1013 – Pavimentar ruas e estradas com paralelepípedo e meio fio; 4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.. VIGÊNCIA: até 07/06/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral de Cima e: CT N° 00119/2023 - 07.12.23 - PACTO CONSTRUcoes EIRELI - R\$ 514.561,86.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de um veículo do Tipo Hatch 0 Km, vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante, destinado a Secretaria de Ação Social do município de Curral de Cima – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Curral de Cima: 06.02 – Fundo Municipal de Assistências Social; 08.244.0468.1010 – Adquirir veículos para as ações dos Programas Sociais; 500 – Recursos não Vinculados de Imposto; 669 – Outros Recurso Vinculados à Assistências Social e 44.90.52.01 – Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral de Cima e: CT N° 00130/2023 - 26.12.23 - FIORI VEICULO S.A - R\$ 81.800,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de 2 (dois) veículos do Tipo Hatch 0 Km, vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante, Conforme Proposta n.º 17945.598000/1230-01 – Ministério da Saúde, destinado a Secretaria de Saúde do município de Curral de Cima – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2023. DOTAÇÃO: Recursos da Proposta n.º 17945.598000/1230-01 – Ministério da Saúde e Próprios do Município de Curral de Cima: 08.02 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0428.1019 – Adquirir Veículos para atender as ações e Serviços de Saúde; 500 – Recursos não Vinculados de imposto; 601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus; 631 – Transferências do Governo Federal; 632 – Transferências do Estado e 44.90.52.01 – Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral de Cima e: CT N° 00129/2023 - 26.12.23 - FIORI VEICULO S.A - R\$ 163.600,00.

Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

RATIFICAÇÃO - ADEÇÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00006/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00006/2023, que objetiva: Aquisição de material permanente em mobília escolar, conforme especificado abaixo, para atender demanda da Secretaria de Educação do Município de Cacimba de Dentro/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R\$ 239.900,00.

Cacimba de Dentro - PB, 22 de Dezembro de 2023.
VALDINELE GOMES COSTA
 Prefeito.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de material permanente em mobília escolar, conforme especificado abaixo, para atender demanda da Secretaria de Educação do Município de Cacimba de Dentro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00006/2023 - Ata de Registro de Preços nº 10259, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00054/2023, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2023 – RECURSOS

PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB E FEDERAIS (RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO) – 04.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 12.361.1002.2006/12.361.1002.1007/12.365.1001.2012/12.361.2006.1008/ 12.361.1002.2007 – ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT N° 00139/2023 - 22.12.23 - APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R\$ 239.900,00.

Prefeitura Municipal de Serra da Raiz

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAÍZ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Bento José da Costa, S/N - Centro - Serra da Raiz - PB, às 09:00 horas do dia 11 de Janeiro de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para Locação de veículos leves, destinados a atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Serra da Raiz/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 04/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 16:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplserradaraz@gmail.com. Edital: www.serradaraz.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Serra da Raiz - PB, 27 de Dezembro de 2023.
ADRIANO DE MELO FERREIRA
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAÍZ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Bento José da Costa, S/N - Centro - Serra da Raiz - PB, às 13:00 horas do dia 11 de Janeiro de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de Materiais de consumo Médico Hospitalares, destinados ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde deste município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 04/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 16:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplserradaraz@gmail.com. Edital: www.serradaraz.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Serra da Raiz - PB, 27 de Dezembro de 2023.
ADRIANO DE MELO FERREIRA
 Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Natuba

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2023, que objetiva: Aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanentes, visando atender as necessidades Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, mantido pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Natuba; ADJUDICO o seu objeto a: A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA - R\$ 7.255,40; AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - R\$ 450,00; CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - R\$ 26.101,83; FIORI VEICULO S.A - R\$ 113.998,89; GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI - R\$ 720,00; GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA - R\$ 828,59; KEDMA ISABEL DE ASSIS - R\$ 27.927,50; NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 85.278,57.

Natuba - PB, 26 de Dezembro de 2023
ZIORETH RIBEIRO PLACIDO CASTRO
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

RATIFICAÇÃO ADEÇÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2023, que objetiva: Aquisição de VEICULO AUTOMOTIVO, através de Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO do Pregão Eletrônico 00062/2023, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do município de NATUBA-PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FIORI VEICULO S.A - R\$ 307.300,00.

Natuba - PB, 22 de Dezembro de 2023
JOSE LINS DA SILVA FILHO
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de VEICULO AUTOMOTIVO, através de Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO do Pregão Eletrônico 00062/2023, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do município de NATUBA-PB; DESIGNO os servidores Andressa Juliett Cavalcante Pereira Viana, Secretária da Educação, como Gestora; e Hosana Maria Barbosa de Araújo, Auxiliar Administrativo da Saúde, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00001/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Natuba - PB, 22 de Dezembro de 2023

JOSE LINS DA SILVA FILHO
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de VEICULO AUTOMOTIVO, através de Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO do Pregão Eletrônico 00062/2023, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do município de NATUBA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2023 - Ata de Registro de Preços nº 00062/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00062/2023, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Natuba: 02.050 Secretaria da Educação 12 361 1002 1003 Aquisição de Veículos 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%VIGÊNCIA: até 31/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00131/2023 - 22.12.23 - FIORI VEICULO S.A - R\$ 307.300,00.

Prefeitura Municipal
de Santana de Mangueira

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00012/2023, para o dia 12 de Janeiro de 2024 às 10:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua José Quintino Magalhães, S/N - Centro - Santana de Mangueira - PB. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 988224680.

Santana de Mangueira - PB, 27 de Dezembro de 2023

JOSÉ ERIVAN LEITE
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal
de São Domingos

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO, PASSEIO, UTILITÁRIO E DE GRANDE PORTE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00042/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Domingos: 20.500 - SECRETARIA DE FINANÇAS 20500.04.123.2002.2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS 20.900 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS 20900.15.451.2002.2035 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS 21.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 21000.08.122.2002.2040 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 30/11/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00213/2023 - 30.11.23 - BOMSUCESO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME - R\$ 192.000,00.

Prefeitura Municipal
de Baraúna

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00035/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00035/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AS LOCAÇÕES DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, SOM, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED E TENDAS, POR OCASIÃO DA TRADIÇÃO

NAL FESTA DE REVEILLON DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EDVANIA RUFINO DUARTE - R\$ 15.400,00.

Baraúna - PB, 27 de Dezembro de 2023

MANASSÉS GOMES DANTAS
Prefeito

Prefeitura Municipal
de Pedras de Fogo

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0375/2023 - PMPF
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CANTINA, FOGÃO INDUSTRIAL E BEBEDOUROS INDUSTRIAIS, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1009/2023- PMPF.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1045/2023 - PMPF.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
02.04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA E ELEMENTO DE DESPESA:
12 361 3002 2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES
1.542.0000 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT
3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO
4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA: ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, CONSIDERADA DA DATA DE SUA ASSINATURA EM 26/12/2023;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO - CNPJ Nº 09.072.455/0001-97
CONTRATADO: COMERCIAL HERZOG LTDA - CNPJ Nº 02.048.610/0001-71
VALOR TOTAL: R\$ 16.450,00 (dezesesseis mil quatrocentos e cinquenta reais).
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
Por OLIMPIADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO
Secretário Municipal de Educação
CNPJ: 09.072.455/0001-97

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0376/2023 - PMPF
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CANTINA, FOGÃO INDUSTRIAL E BEBEDOUROS INDUSTRIAIS, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1009/2023- PMPF.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1045/2023 - PMPF.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
02.04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA E ELEMENTO DE DESPESA:
12 361 3002 2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES
1.542.0000 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT
3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO
4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA: ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, CONSIDERADA DA DATA DE SUA ASSINATURA EM 26/12/2023;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO - CNPJ Nº 09.072.455/0001-97
CONTRATADO: COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇO - CNPJ Nº 22.906.038/0001-60
VALOR TOTAL: R\$ 2.271,50 (dois mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
Por OLIMPIADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO
Secretário Municipal de Educação
CNPJ: 09.072.455/0001-97

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0377/2023 - PMPF
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CANTINA, FOGÃO INDUSTRIAL E BEBEDOUROS INDUSTRIAIS, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1009/2023- PMPF.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1045/2023 - PMPF.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
02.04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA E ELEMENTO DE DESPESA:
12 361 3002 2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES
1.542.0000 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT
3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO
4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA: ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, CONSIDERADA DA DATA DE SUA ASSINATURA EM 26/12/2023;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO - CNPJ Nº 09.072.455/0001-97
CONTRATADO: LRF DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº 49.464.926/0001-27
VALOR TOTAL: R\$ 31.209,20 (trinta e um mil, duzentos e nove reais e vinte centavos).
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
Por OLIMPIADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO
Secretário Municipal de Educação
CNPJ: 09.072.455/0001-97

**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0383/2023 - PMPF
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROS, ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA, A FIM DE ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB, ASSIM COMO, AS SUAS SECRETARIAS E SOBRETUDO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1007/2023 – PMPF.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1041/2023 – PMPF, Nº 2019/2023 – FMS E Nº 3010/2023 – FMAS.
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.04- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
 FUNÇÃO PROGRAMÁTICA E ELEMENTO DE DESPESA:
 12.361.3002.2038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES;
 1.542.0000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT;
 4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VIGÊNCIA: Até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura em 27/12/2023;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO - PB - CNPJ Nº 09.072.455/0001-97

CONTRATADO: ELETROPEÇAS TI COMERCIAL - EIRELI - CNPJ Nº 16.501.916/0001-65
 VALOR TOTAL: R\$ 1.575,96 (um mil e quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

Por **OLIMPIADES OVIDIO QUEIROZ NETO**

CNPJ: 09.072.455/0001-97

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0382/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ-CIDADANIA, PARA REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA, DO 3º SEMINÁRIO DA REGIÃO METROPOLITANA DE JOÃO PESSOA “ESCOLA? PRESENTE” POR OCASIÃO DA ABERTURA DO ANO LETIVO 2024, COM ABORDAGEM DO TEMA “EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA PARA UMA SOCIEDADE SUSTENTÁVEL RUMO À AGENDA 2030. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 1014/2023. DOTAÇÃO: Decorre da Lei Municipal nº. 1.149, de 27 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Orçamento Público Municipal para o exercício financeiro de 2022, conforme Dotação Orçamentária abaixo discriminada: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. PROGRAMA DE TRABALHO: 12 361 3002 2037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MUNICIPAL, 12 365 3002 2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 06 (SEIS MESES) CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO. PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO e ASSOCIAÇÃO E INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ-CIDADANIA: TERMO DE CONTRATO Nº 0382/2023 – ASSINADO EM: 26.12.23 - R\$ 234.000,00.
 Pedras de Fogo, 26 de dezembro de 2023.

OLIMPIADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0388/2023 - PMPF

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL LÚDICO PEDAGÓGICO E ARMÁRIO MULTIMÍDIA DE 3ª DIMENSÃO, VISANDO ATENDER OS DISCENTES DAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB.
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1004/2023 – PMPF.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1018/2023 - PMPF

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.04- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
 FUNÇÃO PROGRAMÁTICA E ELEMENTO DE DESPESA:
 12.361.3002.2038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES;
 1.542.0000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT;
 4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VIGÊNCIA: Até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura em 27/12/2023;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO - PB - CNPJ Nº 09.072.455/0001-97

CONTRATADO: ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - CNPJ Nº 45.044.888/0001-00

VALOR TOTAL: R\$ 367.220,00 (trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e vinte reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

Por **OLIMPIADES OVIDIO QUEIROZ NETO**

CNPJ: 09.072.455/0001-97

Prefeitura Municipal de Cabaceiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

A PREFEITURA DE CABACEIRAS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a todos os interessados que no dia 15/01/2024 ÀS 09H00MIN, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, por item, tendo por objeto a: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, para atender a necessidades das Secretarias do município. As empresas interessadas poderão adquirir o Edital gratuitamente através do portal do TCE/PB [http://www.portaldecompraspublicas.gov.br](https://portal.tce.pb.gov.br/via(SAGRES CIDADÃO – Mural de Licitações – Licitações Previstas) e/ou por e-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com das 09h00min às 12h00min e/ou do portal <a href=).

Cabaceiras PB, 27/12/2023.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023**

A PREFEITURA DE CABACEIRAS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a todos os interessados que no dia 12/01/2024 ÀS 09H00MIN, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, por item, tendo por objeto a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, TIPO MENOR PREÇO POR KM RODADO EM CADA ROTA, SENDO O COMBUSTÍVEL, O MOTORISTA E A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO POR CONTA DO CONTRATADO, para atender a necessidades da Secretaria de Educação do município, conforme consta do Edital durante o exercício de 2024. As empresas interessadas poderão adquirir o Edital gratuitamente através do portal do TCE/PB [http://www.portaldecompraspublicas.gov.br](https://portal.tce.pb.gov.br/via(SAGRES CIDADÃO – Mural de Licitações – Licitações Previstas) e/ou por e-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com das 09h00min às 12h00min e/ou do portal <a href=).
 Cabaceiras PB, 27/12/2023.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO
 Pregoeiro Oficial.

Prefeitura Municipal de Caraúbas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS

HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DESTA MUNICIPALIDADE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FAZ TUDO SERVICOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA - R\$ 1.421.900,00.
 Caraúbas - PB, 26 de Dezembro de 2023

JOSÉ SILVANO FERNANDES DA SILVA
 Prefeito Municipal de Caraúbas

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caraúbas: 09.00 ?- SEC. DE TURISMO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER 27.813.0029.2044 – PROMOVER EVENTOS POPULARES 500 – recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 27/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caraúbas e: CT Nº 61101/2023 - 27.12.23 - FAZ TUDO SERVICOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA - R\$ 1.421.900,00.

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BOMFIM

AVISO DE ADIAMENTO**TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023**

A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim, através da Comissão de Licitação torna público o ADIAMENTO da abertura da Tomada de Preços agendada para ocorrer às 13:30 horas do dia 29 de Dezembro de 2023. Dessa forma fica a sessão ADIADA para o dia 02 de Janeiro de 2024, às 13:30hs/min, para Contratação de empresa especializada para Reforma de Diversos Prédios Públicos do município de São José do Bonfim/PB, conforme Planilha Orçamentária. Justificativa: devido receso na repartição na data agendada anteriormente. Informações: e-mail: licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br.
 São José do Bonfim - PB, 27 de Dezembro de 2023.

JOSEILDO ALVES MONTEIRO
 Presidente

Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 14/2023**CONTRATO Nº 00086/2023.**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS e PRIIMEE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo do contrato nº 00086/2023 para



o dia 31/12/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 57, §1º, II, da Lei 8.666/93, para prorrogação de prazo de vigência de contrato, por fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, conforme Parecer Técnico do Setor de Engenharia da Prefeitura. Cajazeirinhas - PB, 15 de Dezembro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 15/2023

CONTRATO Nº 00099/2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS e B2 CONSTRUCOES LTDA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo do contrato nº 00099/2019 para o dia 31/12/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 57, §1º, II, da Lei 8.666/93, para prorrogação de prazo de vigência de contrato, por fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, conforme Parecer Técnico do Setor de Engenharia da Prefeitura. Cajazeirinhas - PB, 15 de Dezembro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 16/2023

CONTRATO Nº 00075/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS e CONSTRUTORA PAIXÃO LTDA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo do contrato nº 00075/2022 para o dia 31/12/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 57, §1º, II, da Lei 8.666/93, para prorrogação de prazo de vigência de contrato, por fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, conforme Parecer Técnico do Setor de Engenharia da Prefeitura. Cajazeirinhas - PB, 15 de Dezembro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços Nº 00007/2023/ Proc. Licitatório nº 00072/2023. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e a empresa MACARIO PRE MOLDADOS E METALURGICA LTDA, CNPJ nº 17.598.162/0001-76. Objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo alterar a Cláusula Sete do contrato em epígrafe, objetivando prorrogar por mais 05 meses, até 26/05/2024. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: Contrato de Repasse nº 1073985-23/2020/MDR/FPM e Outros; 15.451.0034.1274 – Pavimentação a paralelepípedo de Ruas em Comunidades Rurais; 15.452.0034.2069 – Manutenção da Sec. Infraestrutura; 15.451.0034.1070 – Pavimentação Asfalt. e a paralelepípedo de Ruas e Avenidas; 449051.99 – Outras Obras e Instalações; 449051.00 – Obras e Instalações Catolé do Rocha - PB, 27 de dezembro de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

Prefeitura Municipal de Areia

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00074/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00074/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: HELDER DE LIMA VIANA – ME - R\$ 200.000,00.

Areia - PB, 20 de Dezembro de 2023

BRUNO FAUSTINO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00074/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00074/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: HELDER DE LIMA VIANA – ME - R\$ 200.000,00.

Areia - PB, 26 de Dezembro de 2023

MARIA DO CARMO SANTOS
Secretária de Saúde

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00074/2023. **DOTAÇÃO:** 02.120 Fundo Municipal de Saúde – 10 301 2006 2037 Manutenção do Funcionamento do Fundo Municipal de Saude – 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde / 10 301 1017 2042 Manutenção das Ações de Saúde Bucal e Instrumental – 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde / Transferência de Recursos do SUS. **VIGÊNCIA:** até 26/12/2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00505/2023 - 26.12.23 - HELDER DE LIMA VIANA - ME - R\$ 200.000,00.

Prefeitura Municipal de Esperança

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Lírio Verde - Esperança - PB, às 09:00 horas do dia 22 de Janeiro de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para fornecimento de fardamento escolar destinado a distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Esperança – PB para o ano letivo de 2024. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1.907/19; Decreto Municipal nº 2028/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h00min às 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361-3801. E-mail: cpl@esperanca.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Esperança - PB, 27 de Dezembro de 2023

JUVENCIO RODRIGUES NETO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Especial de Licitação, sediada na Rua Antenor Navarro, nº 837, Lírio Verde, Esperança - PB, às 11h do dia 18 de janeiro de 2024, no Auditório do Centro Administrativo, licitação na modalidade Tomada de Preços, processada sob o nº 00007/2023, do tipo empreitada por menor preço global, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS E GINÁSIOS POLIESPORTIVOS, TANTO NA ZONA URBANA QUANTO NA ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB. Recursos Próprios, previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações. Informações no horário das 08h às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3502-1305. Edital: www.esperanca.pb.gov.br.

Esperança - PB, 27 de dezembro de 2023.

Nobson Pedro de Almeida
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

EXTRATO DE ADITIVO

3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 0372/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
Contratada: DELGADO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 43.625.211/0001-22
Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE TANTO DA ZONA URBANA QUANTO RURAL, NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB.

Objeto do aditivo: Prorrogação de prazo por 180 (cento e oitenta) dias, cuja vigência fica estendida até o dia 15/06/2024.

Processo licitatório: TOMADA DE PREÇOS 00011/2022.

Recursos: PRÓPRIOS

Fundamento legal: Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/1993.

Assinatura: 15/12/2023

EXTRATO DE ADITIVO

9º (NONO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
Contratada: AJ SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 38.039.654/0001-00
Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA PB.

Objeto do aditivo: Prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, cuja vigência fica estendida até o dia 27/03/2024.

Processo licitatório: TOMADA DE PREÇOS 00007/2020.

Recursos: FEDERAIS/PRÓPRIOS

Fundamento legal: Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/1993.

Assinatura: 27/12/2023

Prefeitura Municipal de Boa Vista

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA SEREM UTILIZADOS NO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DESTA MUNICÍPIO DURANTE O EXERCÍCIO 2024. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 09 de Janeiro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33131100. E-mail: licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Boa Vista - PB, 27 de Dezembro de 2023

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023

O Prefeito do Município de Boa Vista - PB, em de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8.080/90 e 8142/90, Portarias nº. 358/2006, 648/2006 e 650/2006 do Ministério da Saúde, Resolução nº. 1613/2001-CFM e demais legislações aplicáveis, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO para de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ESPECIALIDADE EM ORTOPEDIA, NO ATENDIMENTO A NÍVEL AMBULATORIAL EM CONSULTAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-PB, conforme especificações constantes do anexo I do edital, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n - Centro, no horário das 07:00 as 11:00 h. Outras informações pelo Telefone (83) 3313-1100. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da data de 17 de janeiro de 2023, no local supramencionado, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.

Boa Vista - PB, 27 de DEZEMBRO de 2023.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 010/2023

A Prefeitura Municipal de Boa Vista-PB, através da Comissão de Avaliação Alimentícia, torna público, que receberá no dia 18 DE JANEIRO DE 2024, às 08h30min, na Sala da Secretaria de Educação, Rua Simão Pereira de Almeida, Documentos de Habilitação e Projeto de Venda para posterior aquisição de gêneros e produtos alimentícios da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural, nos termos do Edital.

INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, das 08 às 12 horas. 83 3313-1100 ou licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Boa Vista - PB, 27 de DEZEMBRO de 2023.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Ingá

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB, às 14:00 horas do dia 12 de Janeiro de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de material médico hospitalar diversos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 266/21; Decreto Municipal nº 275/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@inga.pb.gov.br. Edital: www.inga.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Ingá - PB, 27 de Dezembro de 2023

MARKSON RONE CORDEIRO DA SILVA SOUZA
Pregoeiro Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Credenciamento para contratação de profissionais, pessoa jurídica, para a prestação de serviços de saúde e apoio diagnóstico, no Cadastro do Sistema Único de Saúde - SUS, na área de clínica médica, em caráter complementar à Rede Municipal de Saúde, destinado ao atendimento de pacientes deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00004/2023. DOTAÇÃO: FNS e Recursos Ordinários: 11.00 - Fundo Municipal de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde. 10.301.2002.2043 - Manutenção ASPS - BLC custeio: outros programas. 10.301.2002.2044 - Manutenção de ações do serviço público de saúde - FMS. 10.301.2002.2045 - Manutenção ASPS - BLC custeio: outros programas: atenção básica - PAB. 10.301.2002.2045 - Manutenção ASPS - BLC custeio: média e alta complexidade ambulatorial. 3.3.90.39.01 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica. VIGÊNCIA: 12 meses, contados da assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00138/2023 - 06.09.23 - MEDMAIS SAÚDE LTDA - R\$ 862.500,00.

Câmara Municipal de Ingá

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE INGÁ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Especial de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2023, que objetiva: Execução dos serviços de construção da nova sede da Câmara Municipal de Ingá; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: R & S ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - R\$ 889.945,18. Ingá - PB, 05 de Dezembro de 2023

AILTON NUNES DE ANDRADE
Presidente da Câmara

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE INGÁ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Execução dos serviços de construção da nova sede da Câmara Municipal de Ingá. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 01.00 - Câmara Municipal. 01.031.1001.1001 - Construção do Prédio da Câmara Municipal. 4.4.90.51.01 - Obras e instalações. VIGÊNCIA: até 06/04/2024. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Ingá e: CT Nº 00006/2023 - 06.12.23 - R & S ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - R\$ 889.945,18.

Prefeitura Municipal de Frei Martinho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Largo da Guia, 08 - Centro - Frei Martinho - PB, por meio do site <https://bll.org.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ÓLEOS LUBRIFICANTES. Abertura da sessão pública: 08h30min do dia 16 de Janeiro de 2024. Início da fase de lances: 09h do dia 16 de Janeiro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 001/12; Decreto Municipal nº 014/18; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h às 13h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: ccfm2024@gmail.com. Edital: <https://www.freimartinho.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; <https://bll.org.br>.

Frei Martinho - PB, 27 de Dezembro de 2023

FLAVIA DANTAS DE MACEDO
Pregoeira Oficial

Câmara Municipal de Frei Martinho

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA



DE REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2023. DOTAÇÃO: 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL 01.031.1001.1002 - Construir e/ou Reformar Prédio da Câmara Municipal 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 29/05/2024. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Frei Martinho e: CT Nº 00019/2023 - 21.12.23 - PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 151.587,89.

Prefeitura Municipal de Baía da Traição

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ DA TRAIÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00039/2023, Aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene pessoal diversos, destinado a esta Prefeitura, para o dia 09 de Janeiro de 2024 às 08:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Dom Pedro II, 681 - Centro - Baía da Traição - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 99156-0205. E-mail: baialicitacao@gmail.com.

Baía da Traição - PB, 27 de Dezembro de 2023

MARINHO GERMANO DA SILVA NETO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Quixaba

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2024

OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação dos serviços de locação de veículos, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

ABERTURA: 25 de janeiro de 2024, às 08:00 (oito) horas.

RECURSOS FINANCEIROS: Orçamento corrente e outros.

LEITURA E OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, Rua Francisco de Pereira de Assis, 295 - Centro Quixaba/PB. Os interessados poderão adquirir informações no endereço supracitado, nos horários das 07:00 às 12:00 horas.

Quixaba/PB, 22 de dezembro de 2023.

Fabrcia Araújo Candeia
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Sumé

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00061/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av 1 de Abril, 379 - Centro - Sumé - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 16 de Janeiro de 2024. Início da fase de lances: 08:35 horas do dia 16 de Janeiro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3353-2274. E-mail: cplsume@gmail.com. Edital: <https://www.sume.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Sumé - PB, 27 de Dezembro de 2023

DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00062/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Primeiro de Abril, 379 - Centro - Sumé - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>,

licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL E MATERNIDADE ALICE DE ALMEIDA - CONVÊNIO 018/2023. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 16 de Janeiro de 2024. Início da fase de lances: 11:05 horas do dia 16 de Janeiro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3353-2274. E-mail: CPLSUME@GMAIL.COM. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.tce.pb.gov.br/; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Sumé - PB, 27 de Dezembro de 2023

DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 00001/2023

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Santa Luzia/PB, torna público para conhecimento dos licitantes participantes do Processo de Credenciamento Nº 00001/2023, que tem como objeto: Credenciamento de empresas e profissionais especializados para prestação de serviços de sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB. Considerações da Comissão: Licitantes credenciados por atender o instrumento convocatório: - Felipe Anderson Dantas dos Santos, CPF Nº 079.098.424-57, Item(s): 2 - Fisioterapia/Sessão no mínimo 45 minutos. Valor: R\$ 285.000,00; - Flávia Karina Dantas Barbosa, CPF Nº 101.904.754-20, Item(s): 1 - Psicólogo/Sessão/Terapia no mínimo 45 minutos. Valor: R\$ 142.500,00; - Jessyca Luana Santos Brito - CPF Nº 055.286.714-42, Carteira de Identidade nº 3545933 SSP/PB, Item(s): 1 - Psicólogo/Sessão/Terapia no mínimo 45 minutos. Valor: R\$ 142.500,00. Informa ainda que a documentação está à disposição de qualquer interessado. Maiores Informações, na sala da Comissão de Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura "Paço Quipauá", no endereço Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, no horário 08:00 às 12:00hs dos dias úteis. Telefone: (83) 3461-2299. E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.

Santa Luzia/PB, 27 de dezembro de 2023.

Everaldo Martins de Oliveira
Presidente da CPL/PMSL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 00001/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Credenciamento nº 00001/2023, que objetiva: Credenciamento de empresas e profissionais especializados para prestação de serviços de sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: Felipe Anderson Dantas dos Santos. CPF Nº 079.098.424-57, Item(s): 2. Valor: R\$ 285.000,00; - Flávia Karina Dantas Barbosa. CPF Nº 101.904.754-20, Item(s): 1. Valor: R\$ 142.500,00; - Jessyca Luana Santos Brito. CPF Nº 055.286.714-42. Item(s): 1. Valor: R\$ 142.500,00. Total: R\$ 570.000,00. Publique-se e cumpra-se.

Santa Luzia - PB, 27 de Dezembro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 00001/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da Credenciamento nº 00001/2023, que objetiva: Credenciamento de empresas e profissionais especializados para prestação de serviços de sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: Felipe Anderson Dantas dos Santos. CPF Nº 079.098.424-57, Item(s): 2. Valor: R\$ 285.000,00; - Flávia Karina Dantas Barbosa. CPF Nº 101.904.754-20, Item(s): 1. Valor: R\$ 142.500,00; - Jessyca Luana Santos Brito. CPF Nº 055.286.714-42. Item(s): 1. Valor: R\$ 142.500,00. Total: R\$ 570.000,00. Publique-se e cumpra-se.

Santa Luzia - PB, 27 de Dezembro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº 00144/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67
CONTRATADA: ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA - ME - CNPJ nº 17.185.847/0001-90.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira do Contrato nº 00144/2022, referente ao Prazo.

DO VALOR E PRAZO: O valor do Contrato original que é de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), permanece inalterado. Referente aos itens: 01, 02, 03 e 04 - LOTE 02.

O presente aditivo tem vigência de 04 (quatro) meses, iniciando em 27 de dezembro de 2023, com



término em 27 de abril de 2024.

DADOTAÇÃO: RECURSOS: Convênio nº 905787/2020 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA Fonte: 6153; Programa de Trabalho: 10541222269080001 - MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA: 02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, DESENVOLVIMENTO E TRABALHO - 04.122.2018.2049 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Produção Rural, Desenvolvimento e Trabalho. Elemento de Despesa: 3390.36 - 1500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/3390.39 - 1500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FUNDAMENTO: art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. DATA DO TERMO ADITIVO: 27 de dezembro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº 00145/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67 CONTRATADA: J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 14.909.605/0001-04

OBJETO: O presente Instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira do Contrato nº 00145/2022, referente ao Prazo.

DO VALOR DE: R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), permanece inalterado. Referente aos itens: 01 e 02 - LOTE 07.

O presente aditivo tem vigência de 04 (quatro) meses, iniciando em 27 de dezembro de 2023, com término em 27 de abril de 2024.

DADOTAÇÃO: RECURSOS: Convênio nº 905787/2020 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA Fonte: 6153; Programa de Trabalho: 10541222269080001 - MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA: 02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, DESENVOLVIMENTO E TRABALHO - 04.122.2018.2049 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Produção Rural, Desenvolvimento e Trabalho. Elemento de Despesa: 3390.36 - 1500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/3390.39 - 1500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FUNDAMENTO: art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. DATA DO TERMO ADITIVO: 27 de dezembro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Marcação

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2023

Aos 10 dias do mês de Outubro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Marcação, Estado da Paraíba, localizada na Rua Manoel Benevenuto do Prado - Centro - Marcação - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 0013, de 20 de Julho de 2007; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00033/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de materiais gráficos diversos, destinado as Secretarias deste Município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO - CNPJ nº 01.612.351/0001-16.

Table with columns: VENCEDOR, CNPJ, ITEM, ESPECIFICAÇÃO, MARCA, UNID., QUANT., P.UNIT., P.TOTAL. Lists items 2 through 30 with their respective specifications and prices.

Table with columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO, MARCA, UNID., QUANT., P.UNIT., P.TOTAL. Lists items 31 through 44 with their respective specifications and prices.

VENCEDOR: PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA

CNPJ: 32.194.799/0001-90

Table with columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO, MARCA, UNID., QUANT., P.UNIT., P.TOTAL. Lists items 1 through 73 with their respective specifications and prices.

74	CARTILHA: Formato 150x210mm; 4x4 cores: 2 grampos: 20 pág. couchê 150g.	UND	1000	11,96	11.960,00
75	Talões Diversos, 50x3 vias, 100x150mm.	UND	1000	17,48	17.480,00
TOTAL					551.134,20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Marcação firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00033/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de Marcação, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00033/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes; As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de: Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedoros SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for

o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00033/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- 49.873.042 LUCIENE NASCIMENTO ALVES.

CNPJ: 49.873.042/0001-26.

Item(s): 2 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 16 - 21 - 22 - 23 - 24 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 33 - 34 - 38 - 42 - 43 - 44.

Valor: R\$ 105.660,00.

- PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA.

CNPJ: 32.194.799/0001-90.

Item(s): 1 - 3 - 4 - 5 - 12 - 13 - 14 - 15 - 17 - 18 - 19 - 20 - 25 - 32 - 35 - 36 - 37 - 39 - 40 - 41 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75.

Valor: R\$ 551.134,20.

Total: R\$ 656.794,20.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Rio Tinto.

Marcação - PB, 10 de Outubro de 2023

ELISELMA SILVA DE OLIVEIRA

Prefeita

Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUATIVELIS PARA FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI PARA O EXERCÍCIO DE 2024; ADJUDICO o seu objeto a: ROSINALDO NEVES DINIZ - R\$ 1.110.000,00.

São Domingos do Cariri - PB, 27 de Dezembro de 2023

SEBASTIÃO JOSÉ DAS NEVES

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUATIVELIS PARA FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI PARA O EXERCÍCIO DE 2024; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ROSINALDO NEVES DINIZ - R\$ 1.110.000,00.

São Domingos do Cariri - PB, 28 de Dezembro de 2023

ONILDO LINBERG ANANIAS DA SILVA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2023, que objetiva: Contratação de emissora de rádio AM com alcance em toda extensão territorial do Município de Bom Jesus/PB, para veiculação de notícias, avisos, comunicados, campanhas e programas informativos pelas diversas Secretarias Municipais. As especificações estão acostadas dentro do Termo de Referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DIFUSORA RADIO CAJAZEIRAS LTDA - R\$ 31.200,00.

Bom Jesus - PB, 21 de Dezembro de 2023

DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

ERRATA DE PUBLICAÇÕES

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Comissão informa que onde se lê: "ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00004/2023" na publicação de ratificação e extrato de contrato do dia 13/12/2023 na página 41 no

Diário Oficial do Estado da Paraíba” Leia-se “ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00007/2023, que objetiva: Adesão a Ata de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para decoração dos eventos, em áreas externas e internas, para atendimento das necessidades dos diversos eventos do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus-PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: J C SERVICOS ADMINISTRATIVOS, LOCACOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - R\$ 147.363,50.

Bom Jesus - PB, 21 de Dezembro de 2023

MARIA DE FÁTIMA SAMPAIO DE AQUINO

Gestora

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de emissora de rádio AM com alcance em toda extensão territorial do Município de Bom Jesus/PB, para veiculação de notícias, avisos, comunicados, campanhas e programas informativos pelas diversas Secretarias Municipais. As especificações estão acostadas dentro do Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Bom Jesus. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus e: CT Nº 00108/2023 - 21.12.23 - DIFUSORA RADIO CAJAZEIRAS LTDA - R\$ 31.200,00.

Prefeitura Municipal de Pilões

ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

DECRETO Nº 049, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PILÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES, ESTADO DA PARAÍBA, - PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem, respectivamente, a Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o Edital nº 026/2023, que divulga o Resultado Final de todos os Cargos, publicado no site www.educapb.com.br, e no Diário do Município de Pilões.

CONSIDERANDO finalmente, que foram respeitados e praticados todos os atos de acordo o ITEM 7. DAS PROVAS OBJETIVAS, ITEM 8. DAS PROVAS PRÁTICAS e ITEM 9. DAS PROVAS DE TÍTULOS do Edital de Regulamento do Concurso e com parâmetros de execução sobre os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e o bom andamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pilões;

DECRETA:

Art. 1º. FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL DE TODOS OS CARGOS DO CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS, de que trata o Edital nº. 026/2023, e demais Editais publicados para o provimento dos respectivos Cargos.

Art. 2º O texto original e completo deste Decreto já foi devidamente publicado nos meios oficiais de publicidade do município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Pilões- PB, em 19 dezembro de 2023.

MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

PREFEITA CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Matinhas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS - PB

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2023 SRP

A Prefeitura Municipal de Matinhas - PB, através do Pregoeiro abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 017/2023 SRP, do tipo “Menor Preço”, cujo objeto é o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. Data de abertura: 11/01/2024 às 16h30min (Horário Local). Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no site www.tce.pb.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura de Matinhas, à Avenida Antônio Mariz 89 - Centro - Matinhas - PB no horário de expediente das 12:00 as 18:00 horas dos dias úteis através do E-mail: cpl.matinhas@gmail.com. Outras informações pelo Telefone (83) 36371001

Matinhas, 27 de dezembro de 2023.

Gleryston Maxwell Marques De Farias

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS - PB

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2023 SRP

A Prefeitura Municipal de Matinhas - PB, através do Pregoeiro abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL

nº. 018/2023 SRP, do tipo “Menor Preço”, cujo objeto é o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ELÉTRICO. Data de abertura: 17/01/2024 às 14h30min (Horário Local). Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no site www.tce.pb.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura de Matinhas, à Avenida Antônio Mariz 89 - Centro - Matinhas - PB no horário de expediente das 12:00 as 18:00 horas dos dias úteis através do E-mail: cpl.matinhas@gmail.com. Outras informações pelo Telefone (83) 36371001

Matinhas, 27 de dezembro de 2023.

Gleryston Maxwell Marques De Farias

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Belém

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

RESULTADO FASE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADA A CONSTRUÇÃO DA GARAGEM PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BELÉM-PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CONCRENOR CONSTRU-COES DO NORDESTE LTDA - Valor: R\$ 643.079,70. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Flávio Ribeiro, 74 - Centro - Belém - PB, no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis. E-mail: licitacaobelem.pb@gmail.com.

Belém - PB, 27 de Dezembro de 2023

JOSIVAN BATISTA DA SILVA

Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Maturéia

LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
GABINETE DO PREFEITO**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 009/2023

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática (tabletes e notebooks), para atender ao Convênio nº 318/2022, destinado a Secretaria de Educação do Município, conforme especificações no edital e seus anexos.

Vencedores:

- JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA – ME com o valor de R\$ 106.800,00 (Cento e Seis Mil e Oitocentos Reais), vencendo no item: 1;

- INOVA TECH INFORMATICA LTDA com o valor de R\$ 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais), vencendo no item: 2; perfazendo o Valor Global de R\$ 114.700,00 (Cento e Quatorze Mil e Setecentos Reais), ficam convocados os licitantes vencedores para a assinatura do termo de contrato, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 64, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, sob as penalidades da lei.

Matureia – PB, 22 de dezembro de 2023.

JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA

Prefeito Constitucional

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 01.127/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matureia.

CONTRATADO: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA – ME.

CNPJ: 05.816.684/0001-18.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática notebooks, para atender ao Convênio nº 318/2022, destinado a Secretaria de Educação do Município.

VALOR GLOBAL: R\$ 106.800,00 (Cento e Seis Mil e Oitocentos Reais).

PRAZO: 90 (Noventa) dias (25/03/2024).

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 26 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 01.128/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matureia.

CONTRATADO: INOVA TECH INFORMATICA LTDA.

CNPJ: 28.706.488/0001-96.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática tabletes, para atender ao Convênio nº 318/2022, destinado a Secretaria de Educação do Município.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais).

PRAZO: 90 (Noventa) dias (25/03/2024).

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 26 de dezembro de 2023.



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

EXTRATO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 07401/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA e a empresa MAC CONSTRUTORA EIRELI objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, NA EXECUÇÃO DA OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 12 SALAS. RUA PROJETADA ANTÔNIA CLEMÊNCIA DE PAULA) - ID SIMEC 1105676, SITUADA NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA - PB. NOS TERMOS DO PROJETO BÁSICO E ESCOPO DO PROJETO ARQUITETÔNICO QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTO E CONFORME TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS N 202102431-1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo tem por objeto REAJUSTAR, o contrato administrativo, o aditivo de acréscimo de R\$ 421.983,69 (Quatrocentos e vinte e um mil novecentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos) que corresponde ao percentual de 9,00% no qual o contrato ficará com valor total de R\$ 6.744.653,24 (Seis Milhões setecentos e quarenta e quatro Mil Seiscentos e cinquenta e três Reais e vinte e quatro centavos), a partir da assinatura do presente. FUNDAMENTAÇÃO: este Termo Aditivo, com base na Cláusula Decima Quinta do Contato Inicial e em conformidade com o Art. 65, §8º, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINATURA: 26.12.23

BARRA DE SANTANA – PB, 26 de Dezembro de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE

Prefeita Constitucional

EXTRATO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 07401/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA e a empresa MAC CONSTRUTORA EIRELI objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, NA EXECUÇÃO DA OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 12 SALAS. RUA PROJETADA ANTÔNIA CLEMÊNCIA DE PAULA) - ID SIMEC 1105676, SITUADA NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA - PB. NOS TERMOS DO PROJETO BÁSICO E ESCOPO DO PROJETO ARQUITETÔNICO QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTO E CONFORME TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS N 202102431-1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo tem por objeto ADICIONAR, O presente Termo Aditivo tem por objeto ADICIONAR, o aditivo de acréscimo de R\$ 279.926,41 (Duzentos e setenta e nove mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos) que corresponde ao percentual de 1,53% no qual o contrato ficará com valor total de R\$ 7.024.579,65 (Sete Milhões vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)., a partir da assinatura do presente. FUNDAMENTAÇÃO: este Termo Aditivo, com base na Cláusula Oitava do Contato Inicial e em conformidade com o Art. 65, §1º, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINATURA: 27.12.23

BARRA DE SANTANA – PB, 27 de Dezembro de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE

Prefeita Constitucional

Prefeitura Municipal de Capim

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida São Sebastião, S/N - Centro - Capim - PB, às 11:00 horas do dia 10 de Janeiro de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 04/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3622-1135. E-mail: eplcapimpb@gmail.com Edital: www.capim.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br

Capim - PB, 27 de Dezembro de 2023

ANTÔNIO JOSE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida São Sebastião, S/N - Centro - Capim - PB, às 13:00 horas do dia 10 de Janeiro de 2024, licitação modalidade

Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, DESTINADOS A A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, SCFV, CRAS DESTES MUNICIPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 04/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3622-1135. E-mail: eplcapimpb@gmail.com. Edital: www.capim.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Capim - PB, 26 de Dezembro de 2023

ANTÔNIO JOSE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

AVISO DE RETOMADA TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2023

Torna público que fará realizar a abertura dos envelopes de habilitação, através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Av. Severino Jorge de Sena, 1111 - Centro - Cuité de Mamanguape - PB, às 14:00 horas do dia 02 de Janeiro de 2024, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DA E.M.E.F JOAQUIM INÁCIO DA SILVA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 993287104. E-mail: licitacuite@gmail.com.

Cuité de Mamanguape - PB, 27 de Dezembro de 2023

ALUIZIO DE ABREU RAMOS
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Teixeira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282/2023

OBJETIVO: Aquisição parcelada de equipamentos odontológicos para equipar os gabinetes odontológicos das Unidades de Saúde e o Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Teixeira/PB. DATA DA SESSÃO: 11 de Janeiro de 2024, às 08h30min; LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br INFORMações: Na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital pelo site www.teixeira.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br.

Teixeira – PB, 27 de Dezembro de 2023.

CHARLES MARÇAL SOARES
PREGOEIRO OFICIAL PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA COMISSÃO DE PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 283/2023

OBJETIVO: Aquisição parcelada de Medicamentos diversos, destinados a Farmácia Básica a cargo da Secretaria de Saúde do município de Teixeira/PB. DATA DA SESSÃO: 12 de Janeiro de 2024, às 08h30min; LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br INFORMações: Na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital pelo site www.teixeira.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br.

Teixeira – PB, 27 de Dezembro de 2023.

CHARLES MARÇAL SOARES
PREGOEIRO OFICIAL PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2023

OBJETIVO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para merenda escolar da Rede Municipal Ensino de Teixeira/PB.



DATA DA SESSÃO: 16 de Janeiro de 2024, às 08h30min;
 LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br
 INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital pelo site www.teixeira.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br.

Teixeira – PB, 27 de Dezembro de 2023.

CHARLLES MARÇAL SOARES
PREGOEIRO OFICIAL PMT

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

EXTRATO

PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO Nº 256/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

CONTRATADO: USE NET SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 48.871.363/0001-29. OBJETO: ADITAMENTO ao Contrato nº. 256/2023 em vigor, com alteração na clausula segunda, prorrogando o prazo do contrato e entrega de 31 de dezembro de 2023 para 30 de junho de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fulcro no que faculta o art. 57 inciso I, § 1º da Lei n. 8.666/93, com previsão na cláusula segunda, e Pregão Eletrônico Nº 039/2023

DATA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional de Teixeira - PB

EXTRATO

PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO Nº 01.249/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

CONTRATADO: SIGMETAL INDÚSTRIA DE ESQUIPAMENTOS EM AÇO – LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 50.937.669/0001-82.

OBJETO: ADITAMENTO ao Contrato nº. 01.249/2023 em vigor, com alteração na clausula segunda, prorrogando o prazo do contrato e entrega de 31 de dezembro de 2023 para 30 de junho de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fulcro no que faculta o art. 57 inciso I, § 1º da Lei n. 8.666/93 atualizada, contrato 01.249/2023, e Pregão Eletrônico Nº 0040/2023.

DATA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional de Teixeira - PB

Prefeitura Municipal de Dona Inês

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00055/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00055/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE 01 (UM VEÍCULO), 0 KM, MOTOR 1.0, PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FIORI VEICULO LTDA - R\$ 71.780,00.

Dona Ines - PB, 26 de Dezembro de 2023

ANTONIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00054/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00054/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA – NOVO (ZERO KM) PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FIORI VEICULO LTDA - R\$ 112.980,00.

Dona Ines - PB, 26 de Dezembro de 2023

ANTONIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO

Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM VEÍCULO), 0 KM, MOTOR 1.0, PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00055/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Dona Ines: 15.452.1001.1017 Adquirir Veículos e Equipamentos para o Setor de Obras Públicas/4490.52.99.17550000 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Dona Inês e: CT Nº 00466/2023 - 27.12.23 - FIORI VEICULO LTDA - R\$ 71.780,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA – NOVO (ZERO KM) PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00054/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Dona

Ines:12.361.0238.1004 Adquirir Veículo para Secretaria de Educação e para Transporte Escolar/4490.52.99.17550000 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Dona Inês e: CT Nº 00465/2023 - 27.12.23 - FIORI VEICULO LTDA - R\$ 112.980,00.

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00020/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00020/2023, que objetiva: Contratação de Empresa para fornecimento de equipamentos de odontologia a serem destinados as ESF e CEO, de acordo com a descrição e quantidade abaixo discriminadas:; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CLIM COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - R\$ 3.928,80; DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R\$ 14.637,00; EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - R\$ 17.100,00.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 27 de Dezembro de 2023

SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO

Prefeito Constitucional

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de equipamentos de odontologia a serem destinados as ESF e CEO, de acordo com a descrição e quantidade abaixo discriminadas: FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00020/2023. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 02110.10.301.2007.1109 – Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Saúde 02110.10.302.2019. 2079 – Manutenção do CEO 4490.52.00.00 – Material de Consumo Fonte 601.500. VIGÊNCIA: até 27/02/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00129/2023 - 27.12.23 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R\$ 14.637,00; CT Nº 00130/2023 - 27.12.23 - EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - R\$ 17.100,00; CT Nº 00131/2023 - 27.12.23 - CLIM COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - R\$ 3.928,80.

Prefeitura Municipal de Sossego

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSÊGO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00011/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA (SOM, PALCO E ILUMINAÇÃO) E SHOWS PARA REALIZAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 31/12/2023 (RÉVEILLON 2023) DAS BANDAS “GAROTÕES DO FORRÓ E IGOR LIMA” COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2HS, CADA SHOW; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 21.628.883 JOSE ANDERSON ARAUJO DA SILVA - R\$ 16.500,00.

Sossego - PB, 27 de Dezembro de 2023

LUSINEIDE OLIVEIRA LIMA ALMEIDA

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSÊGO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00011/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA (SOM, PALCO E ILUMINAÇÃO) E SHOWS PARA REALIZAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 31/12/2023 (RÉVEILLON 2023) DAS BANDAS “GAROTÕES DO FORRÓ E IGOR LIMA” COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2HS, CADA SHOW. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 27/12/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSÊGO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2023, que objetiva: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2023, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES CONSTANTES DA REVISTA ABCFARMA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DE SOSSÊGO/PB EM VULNERABILIDADE SOCIAL E ATENDIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente



procedimento licitatório em favor de MICHELANGELA SUELLENY DE CALDAS NOBRE - ME - R\$ 185.000,00; REDEPHARMA LTDA - R\$ 365.000,00.

Sossoço - PB, 27 de Dezembro de 2023

LUSINEIDE OLIVEIRA LIMA ALMEIDA
Prefeita

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSÊGO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA (SOM, PALCO E ILUMINAÇÃO) E SHOWS PARA REALIZAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 31/12/2023 (RÉVEILLON 2023) DAS BANDAS "GAROTÕES DO FORRÓ E IGOR LIMA" COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2HS, CADA SHOW. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sossego: 02040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 13.392.0247.2021 - Manter Atividades Culturais do Município 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sossego e: CT Nº 00048/2023 - 27.12.23 - 21.628.883 JOSE ANDERSON ARAUJO DA SILVA - R\$ 16.500,00.

Prefeitura Municipal de Cuitegi

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CHAMADA PÚBLICA 02.2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB, torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Sala da CPL, Prédio Sede da Prefeitura Municipal à Rua N. Senhora do Rosário, 35, Centro - Cuitegi/PB, "Chamada Pública 02.2023", "(exercício 2024)", objetivando aquisições parceladas de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa de Alimentação Escolar/PNAE. Os grupos informais e/ou formais interessados deverão apresentar sua documentação e projeto de venda até às 14h00min do dia 30.01.2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 14, Par. 1º da Lei Federal 11.947/2009, Resoluções FNDE 06/2020, 20/2020, 21/2021 e demais legislações pertinentes. Informações: no horário das 08h00min às 12h00min, dos dias úteis, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. sites: www.cuitegi.pb.gov.br/tce.pb.gov.br Cuitegi/PB, 22 de dezembro de 2023.

DIEGO SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, licitação modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nº 24.2023, do tipo MENOR PREÇO, para aquisições parceladas de COMBUSTÍVEIS "GASOLINA, ÓLEO DIESEL e ADITIVO ARLA", destinados a atendimentos das Frotas Veiculares pertencentes e locadas a Edilidade e aos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, exercício 2024. Recursos orçamentários: previstos nos orçamentos vigentes e Financeiros PRÓPRIOS, MDE, FUS, QSE, FNAS, FUNDEB e CUSTEIO. Data abertura: 12.01.2024, às 08h30min, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br. Informações na Rua Nossa Senhora do Rosário, 35, Centro - Cuitegi/PB. REGIMENTO: Leis Federais 8.666/93 / 10.520/02 / 123/2006 / Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto, Municipal nº 01/2013 e demais legislações pertinentes. Outras informações: pelos sites: www.cuitegi.pb.gov.br/tce.pb.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br

Cuitegi/PB, 22 de dezembro de 2023.

JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 25.2023.

O Pregoeiro Oficial do Município de Cuitegi/PB, Rua Nossa Senhora do Rosário, 35, Centro - Cuitegi/PB, torna Público aos interessados em participar do Certame Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO 25.2023, do tipo MENOR PREÇO, objetivando aquisições parceladas de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da Merenda Escolar para os alunos matriculados e assistidos pela Rede Municipal de Ensino, Creches, Sópão, Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social e demais Secretarias Municipais, exercício 2024 ou enquanto durar os quantitativos. Recursos previstos nos orçamentos vigentes. DATA ABERTURA: 12.01.2024, às 13h30min, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br no endereço acima. REGIMENTO: Leis Federais 8.666/93 / 10.520/02 / 123/2006 / Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto, Municipal nº 01/2013 e demais legislações pertinentes. Outras informações: pelos sites: www.cuitegi.pb.gov.br/tce.pb.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br

Cuitegi/PB, 22 de dezembro de 2023.

JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26.2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB torna público que fará realizar através de seu

Pregoeiro e Equipe de Apoio, licitação modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nº 26.2023, do tipo MENOR PREÇO, objetivando aquisições parceladas de materiais de limpeza diversos, destinados a atender as Secretarias Municipais e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, exercício 2024 ou enquanto durar os quantitativos. Recursos previstos nos orçamentos vigentes. Data abertura: 15.01.2024, às 08h30min, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br. Informações na Rua Nossa Senhora do Rosário, 35, Centro - Cuitegi/PB. REGIMENTO: Leis Federais 8.666/93 / 10.520/02 / 123/2006 / Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto, Municipal nº 01/2013 e demais legislações pertinentes. Outras informações: pelos sites: www.cuitegi.pb.gov.br/tce.pb.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br

Cuitegi/PB, 22 de dezembro de 2023.

JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27.2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB torna público que fará realizar através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, licitação modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nº 27.2023, do tipo MENOR PREÇO, objetivando aquisições parceladas de CARNES BOVINA, FRANGOS, PEIXE e OVOS, destinados ao atendimento da Merenda Escolar para os alunos matriculados e assistidos pela Rede Municipal de Ensino, Creches, Sópão, Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social e demais Secretarias Municipais, exercício 2024 ou enquanto durar os quantitativos. Recursos previstos nos orçamentos vigentes. Data abertura: 15.01.2025, às 13h30min, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br. Informações na Rua Nossa Senhora do Rosário, 35, Centro - Cuitegi/PB. REGIMENTO: Leis Federais 8.666/93 / 10.520/02 / 123/2006 / Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto, Municipal nº 01/2013 e demais legislações pertinentes. Outras informações: pelos sites: www.cuitegi.pb.gov.br/tce.pb.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br

Cuitegi/PB, 22 de dezembro de 2023.

JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28.2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB torna público que fará realizar através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, licitação modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nº 28.2023, do tipo MENOR PREÇO, objetivando aquisições parceladas de FRUTAS e HORTALIÇAS destinadas ao atendimento da Merenda Escolar para os alunos matriculados e assistidos pela Rede Municipal de Ensino, Creches, Sópão, Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social e demais Secretarias Municipais, exercício 2024 ou enquanto durar os quantitativos. Recursos previstos nos orçamentos vigentes. Data abertura: 17.01.2024, às 08h30min, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br. Informações na Rua Nossa Senhora do Rosário, 35, Centro - Cuitegi/PB. REGIMENTO: Leis Federais 8.666/93 / 10.520/02 / 123/2006 / Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto, Municipal nº 01/2013 e demais legislações pertinentes. Outras informações: pelos sites: www.cuitegi.pb.gov.br/tce.pb.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br

Cuitegi/PB, 22 de dezembro de 2023.

JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29.2023.

O Pregoeiro Oficial do Município de Cuitegi/PB, Rua Nossa Senhora do Rosário, 35, Centro - Cuitegi/PB, torna Público aos interessados em participar do Certame Licitatório na modalidade PREGÃO, de forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, de nº 29.2023, objetivando a contratação de empresa do ramo pertinente para confecções de PRÓTESES DENTÁRIAS, de forma continuada, exercício 2024, totais removíveis superiores e inferiores em acrílico, destinadas a atender a população carente do município de Cuitegi/PB, de conformidade ao PROGRAMA SUS - BLOCO PAB - (PREVINE BRASIL), Portaria 2.979, de 12 de novembro de 2019, Art. 12-H, inciso V, do Ministério da Saúde. Recursos orçamentários constantes no orçamento vigente. DATA ABERTURA: 17.01.2024, às 13h30min, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br no endereço acima. REGIMENTO: Leis Federais 10.520/02 / 8.666/93, 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto, Municipal nº 01/2013 e demais legislações pertinentes. Outras informações: pelos sites: www.cuitegi.pb.gov.br/tce.pb.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br

Cuitegi/PB, 22 de dezembro de 2023.

JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30.2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB torna público que fará realizar através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, licitação modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, nº 30.2023, objetivando aquisições parceladas de materiais de expedientes e didáticos diversos, destinados a atender as Secretarias Municipais e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, exercício 2024 ou enquanto durar os quantitativos. Recursos previstos nos orçamentos vigentes. Data abertura: 19.01.2024, às 08h30min, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br. Informações na Rua Nossa Senhora do Rosário, 35, Centro - Cuitegi/PB. REGIMENTO: Leis Federais 10.520/02 / 8.666/93, 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto, Municipal nº 01/2013 e demais legislações pertinentes. Outras informações: pelos sites: www.cuitegi.pb.gov.br/tce.pb.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br

Cuitegi/PB, 22 de dezembro de 2023.

JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB

ERRATA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 09.2023

OBJETIVO Construção de 01 (uma) creche "DONA DINHA", nas proximidades do KM-05, da PB 075. Onde se ler publicação DOE e Jornal A UNIÃO dia 23.12.2023: Conjunto Antonio Amaro – Zona Urbana – Cuitegi – PB. Leia-se corretamente: Conjunto Roberto Paulino - Zona Urbana – Cuitegi – PB
OBS: Fica mantida a data de abertura do certame inicialmente informada, conf. art. 21. Par. 4º, da Lei 8.666/93. MAIORES INFORMAÇÕES: Sala da CPL, Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Cuitegi/PB, Rua Nossa Senhora do Rosário, 35, Centro – Cuitegi/PB, sites: www.cuitegi.pb.gov.br / tce.pb.gov.br Cuitegi/PB, 27 de dezembro de 2023.

DIEGO SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00063/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO 2024. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 10 de Janeiro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanov.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. Alagoa Nova - PB, 27 de Dezembro de 2023

TATIARA GOMES DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial

TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00084/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00003/2023 - Jaime T. Moura e Cia Ltda - CNPJ: 09.352.634/0001-88 - Apostila 07 - redução de 8,74%. ASSINATURA: 14.12.23

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE AR MEDICINAL, OXIGÊNIO E AFINS E LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA DE SAÚDE DESTES MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00133/2023 - B2g Cainfotec Comprime Ltda - CNPJ: 34.239.627/0001-11 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 1 mês. ASSINATURA: 27.12.23

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE AR MEDICINAL, OXIGÊNIO E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA DE SAÚDE DESTES MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00197/2023 - Vinicius Uchoa Souza & Cia. Ltda - CNPJ: 08.283.856/0001-23 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 1 mês. ASSINATURA: 27.12.23

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CONFORME PROPOSTA Nº 11838096000123003 - MINISTÉRIO DA SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00061/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00359/2023 - Strada Comercio de Veículos Ltda - CNPJ: 06.321.326/0001-05 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. ASSINATURA: 27.12.23

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00054/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00355/2023 - M Felipe Galvao - CNPJ: 24.183.988/0001-30 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 1 mês. ASSINATURA: 27.12.23

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

DO BAIRRO CENTRO NO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA-PB - CONTRATO 1064004-15-MDR. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00010/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00361/2022 - Construtora Rocha Cavalcante Ltda - CNPJ: 09.323.098/0001-92 - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. ASSINATURA: 21.11.23

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA-PB - CONTRATO 1064001-51-MDR. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00011/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00362/2022 - Construtora Rocha Cavalcante Ltda - CNPJ: 09.323.098/0001-92 - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. ASSINATURA: 21.11.23

Prefeitura Municipal de Santa Rita

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023

O pregoeiro e equipe de apoio, sediada na RUA VIRGÍNIO VELOSO BORGES, S/N - LOTEAMENTO JARDIM MIRITÂNIA, CENTRO, SANTA RITA, PB - CEP 58300-270, torna público que realizará o Pregão Eletrônico 100/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES NATIVAS, PLANTAS ORNAMENTAIS, GRAMÍNEAS E FRUTÍFERAS ENXERTADAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB, às 09h00m do dia 11 de janeiro de 2024, em razão de solicitação do órgão demandante para inclusão de exigência de comprovação de cadastro da empresa no RENAME - Registro Nacional de Sementes e Mudanças, bem como a retirada da exigência de apresentação da CAT - Certidão de Acervo Técnico com Atestado, houve a necessidade de revisão e eventuais alterações do Termo de Referência. Santa Rita/PB, 27 de dezembro de 2023.

Giovanni José Nascimento da Silva
Pregoeiro/PMSR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023

A pregoeira e equipe de apoio, torna público que realizará o Pregão Eletrônico 114/2023, cujo objeto é o para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SANTA RITA-PB, para às 09h00m do dia 24 de janeiro de 2024. Edital: <https://licitacoes.santarita.pb.gov.br/categoria/editais>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimentos: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santa Rita/PB, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Laiz Mayarha Santos Alves de Menezes
Pregoeira/PMSR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023

A pregoeira e equipe de apoio, torna público que realizará o Pregão Eletrônico 115/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA EXECUÇÕES DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE ESPECIALMENTE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, para às 09h00m do dia 23 de janeiro de 2024. Edital: <https://licitacoes.santarita.pb.gov.br/categoria/editais>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimentos: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santa Rita/PB, 27 de dezembro de 2023.

Laiz Mayarha Santos Alves de Menezes
Pregoeira/PMSR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023

O pregoeiro e equipe de apoio, torna público que realizará o Pregão Eletrônico 113/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA/PB, para às 09h00m do dia 09 de Janeiro de 2024. Esclarecimentos: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: <https://licitacoes.santarita.pb.gov.br/categoria/editais>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. Santa Rita/PB, 27 de Dezembro de 2023.

Giovanni José Nascimento da Silva
Pregoeiro/PMSR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 088/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA - PB, DE NÍVEL MÉDIO E CADASTRO DE RESERVA, COM O FORNECIMENTO COMPLETO DE RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS, A EXECUÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES ENVOLVIDAS E CORRELATAS, EM ESPECIAL COM A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA, BEM COMO TODA E QUALQUER LOGÍSTICA NECESSÁRIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: - INSTITUTO AVALIA DE INOVAÇÃO EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
CNPJ: 40.417.695/0001-26
VALOR R\$: 1.000.000,00
Publique-se e cumpra-se.

Santa Rita - PB, 26 de dezembro de 2023.

ARDNILDO MORAIS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Mulungu

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

RESULTADO FASE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada, devidamente cadastrada no ORC para execução dos serviços de Reforma do Mercado Público. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: PACTO CONSTRUÇOES LTDA - CNPJ: 33.666.569/0001-40 - Valor: R\$ 445.034,17 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e trinta e quatro reais e dezessete centavos). Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua João Pessoa, 182 - Centro - Mulungu - PB, no horário de 08h00min. as 12h00min. dos dias úteis. E-mail: licitamulungupb@gmail.com.

Mulungu - PB, 26 de Dezembro de 2023

JOSÉ ALVARO MARTINS
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00080/2023

A Prefeitura Municipal de São José de Piranhas, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO aos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 00080/2023, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda de Merenda Escolar da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - PB, com abertura prevista para o dia 08 de janeiro de 2024, às 13:00h, por motivo de falha na inserção no envio do edital no Portal de Compras Públicas, fica adiada para o dia 10 de janeiro de 2023, às 13:00h, permanecendo inalterado o Edital convocatório. Informações: das 07:00 às 13:00h dias úteis, no Portal de Compras Públicas. Endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. E-mail: cpsaojosedepiranhas@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

São José de Piranhas - PB, 27 de dezembro de 2023.

Helder de Lima Freitas
Pregoeiro Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00052/2022.

OBJETO: Contratação de empresa na área de informática visando efetivar a implantação, manutenção e suporte de programa especializado no Setor de Tributos.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB E NOBE SOFTWARE DE GESTAO INTEGRADA LTDA, CNPJ: 14.108.730/0001-15.
DO PRAZO: Com o objetivo de prorrogar a vigência do Contrato inicial atualizado nº 00209/2022, por novo período de 12 (Doze) meses, do encerramento da vigência do aditivo em vigor 31/12/2023 até 31/12/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

ATOS EMPRESARIAIS

RESOLUÇÃO CRCPB Nº 441, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023. Aprova a Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2024 do Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Paraíba e dá outras providências. O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas atribuições que lhe confere a alínea "VI", art. 12º do seu Regimento Interno, resolve: Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho e o Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Paraíba, para o exercício financeiro de 2024, estimando a receita em R\$ 4.311.085,00 (quatro milhões trezentos e onze mil e oitenta e cinco reais) e fixando a despesa em igual valor. Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação das Receitas Correntes e de Receita de Capital, observando o seguinte desdobramento sintético:

Conta	Descrição	Total Orçado
6.2.1	RECEITAS CORRENTES	3.994.085,00
6.2.1.1	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.472.563,00
6.2.1.2	EXPLORAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	63.517,00
6.2.1.3	FINANCEIRAS	372.245,00
6.2.1.4	TRANSFERÊNCIAS	54.909,00
6.2.1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.851,00
6.2.2	RECEITA DE CAPITAL	317.000,00
6.2.2.2	ALIENAÇÕES DE BENS	80.000,00
6.2.2.5	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	237.000,00
TOTAL DA RECEITA		4.311.085,00

Art. 3º - A Despesa será executada em Despesas Correntes e de Capital, observância o seguinte desdobramento sintético:

Conta	Descrição	Total Orçado
6.3.1	DESPESAS CORRENTES	3.874.742,68
6.3.1.1	PESSOAL E ENCARGOS	2.008.243,68
6.3.1.3	USO DE BENS E SERVIÇOS	1.010.740,00
6.3.1.4	FINANCEIRAS	49.900,00
6.3.1.6	TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	784.259,00
6.3.1.9	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.600,00
6.3.2	DESPESAS DE CAPITAL	436.342,32
6.3.2.1	INVESTIMENTOS	436.342,32
TOTAL DA DESPESA		4.311.085,00

Art. 4º - Fica o Presidente do CRCPB, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares as dotações orçamentárias até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa total, conforme artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/64, indicando a fonte de rendas e recursos para coberturas permitidas pela legislação específica, devendo ser observado que a utilização deste percentual seja apenas para atender dotações exclusivamente de anulação parcial ou total das contas. Parágrafo Único - A abertura de Créditos Suplementares e/ou alteração do Orçamento analítico autorizados nesta Resolução, será efetuada por meio de Portaria. Art. 5º - Esta Resolução produzirá seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024. Contador RÔMULO TEOTÔNIO DE MELO ARAÚJO - Presidente. Aprovada na 702ª Reunião Plenária de 2023, realizada em 31 de outubro de 2023.

DELIBERAÇÃO CCI/CFC Nº 116/2023

Homologar a Proposta Orçamentária para o Exercício de 2024, do Conselho Regional de Contabilidade da Paraíba.

PROCESSO CFC/CCIN.º: 9079611000017.000110/2023-88 INTERESSADO: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA PARAÍBA

A CÂMARA DE CONTROLE INTERNO (CCI) DO CFC, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, delibera: Art. 1º Aprovar a Proposta Orçamentária para o Exercício de 2024, do Conselho Regional de Contabilidade da Paraíba, conforme Resolução CRCPB n.º 441/2023, no valor de R\$ 4.311.085,00 (quatro milhões trezentos e onze mil e oitenta e cinco reais), consubstanciada no Parecer do Conselheiro Relator.

RELATORA: CONTADORA ANA LUIZA PEREIRA LIMA
ATA CCI Nº.: 360

Fortaleza/CE, 13 de novembro de 2023.

Contador Sebastião Célio Costa Castro
Coordenador Adjunto da CCI

HOMOLOGAÇÃO: Decisão aprovada pelo Plenário do CFC.
ATA N.º: 1.102. Fortaleza/CE, 15 de novembro de 2023.

Contador Joaquim de Alencar Bezerra Filho
Presidente em Exercício

POLIGONO - PRODUTOS E LIGAS PLÁSTICAS DO BRASIL S/A - CNPJ: Nº 12.541.066/0001-78 - Empresa Beneficiária dos Incentivos Fiscais do Nordeste - FINOR - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - Ficam convocados todos os acionistas a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, às 17h30 do dia 30 de dezembro de 2023, na Rua Antônio Rabelo Júnior, 161, 8º Andar, Sala 810, Eco Business Center, Miramar, CEP: 58032-090, com a finalidade de deliberarem sobre as seguintes matérias - EXTRAORDINÁRIA - 1- Alteração da sede social da empresa - Art. 2º mudança de sede; 2- Alteração e consolidação do Estatuto Social; 3- Tratar outros assuntos de interesse social. João Pessoa-PB 21 de dezembro de 2023. Marcelo José Barbalho Silva, Diretor Presidente.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR. EXTRATO DOS CONTRATOS DE INEXIGIBILIDADE - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2023. OBJETO: Credenciamento de P. J. e/ou P. F. para prestação de serviços especializados de saúde. Valor dos 19 contratos R\$ 2.033.952,00. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo nº 0062.0010/2023 - Inexigibilidade - Chamamento Público nº 0001/2023. DOTAÇÕES: 10.302.0176.2.002 - Atendimento Ambulatorial, emergencial e Hospitalar. ELEMENTO: 3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terceiros P. F. ou 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros P. J. - orçamento vigente. PRAZO DA VIGÊNCIA: De 02/01/2024 a 31/12/2024 para todos os contratos. CONTRATANTE: CISCOR - JOSÉ GERVÁZIO DA CRUZ - Presidente. CONTRATADOS: PJ e/ou PF no total de 19 contratos assinados através de seus representantes legais. Cabaceiras PB 27/12/2023. O nome completo dos credenciados pessoas jurídicas ou pessoas físicas, CNPJ ou CPF, os itens em cada lote e os valores foram publicados na íntegra no Diário da FAMUP edição nº 3.519 páginas 66 e 67 do dia 27.12.2023.

LICENÇA

Control Construções S.A., CNPJ 02.949.016/0033-58, situada a Rua Doutor Moacir Dantas Cavalcanti, 110, Parque Esperança, Cabedelo, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura - SEMAPA, a Licença de Operação para atividade de Serviços de Engenharia e Escritório Administrativo através do processo 1529/2023.